ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 22/02/2024 00:33
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2b0e672c-75af-4a13-9284-73b7b6694dc1
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 ANO LIII - Nº 025 PREFEITURA DO RECIFE

# Prefeitura do Recife realiza últimos ajustes para entrega do Compaz Ibura

Prevenção à violência, inclusão social e o fortalecimento comunitário são os principais objetivos da rede de Centros Comunitários da Paz (Compaz), que, na semana passada, foi reconhecido com o Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas, destacando-se como iniciativa exemplar que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público. Nas próximas semanas, a população do Ibura será beneficiada com um novo equipamento: o Compaz Paulo Freire, localizado na UR-01. As obras já foram finalizadas pela Prefeitura do Recife, que agora realiza os últimos ajustes para a abertura da quinta fábrica da cidadania da cidade. Na terça-feira (20), o prefeito João Campos visitou a estrutura logo no início da manhã, conferindo de perto os trabalhos para inauguração do equipamento.

"O Recife recebeu o mais alto prêmio de política pública do mundo da Organização das Nações Unidas, dado à rede do Compaz. E, neste 20 de fevereiro, Dia Mundial da Justiça Social, estou aqui no Compaz Paulo Freire, o próximo a ser inaugurado, podendo trazer esse prêmio para o coração da rede Compaz e mostrar como é importante fazer política pública bem intencionada, com escuta da população e, sobretudo, com capacidade de transformar a vida das pessoas", declarou João Campos na ocasião.

Com um investimento de R$ 10,8 milhões, a expectativa é que o Compaz Paulo Freire atenda, mensalmente, cerca de 20 mil pessoas. O equipamento, que tem 3.326 m² de área construída, vai contar com serviços prioritários de atendimento básico, como Procon, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Central de CadÚnico, Junta Militar e Atendimento à Mulher.

Além disso, o equipamento vai proporcionar projetos para fortalecer o aspecto social e também pedagógico, voltados para a cidadania e construção de uma cultura de paz e não violência, através de salas de estudos no contraturno escolar, Unidades de Tecnologia na Educação e Cidadania (UTEC), espaço para a primeira infância, bebeteca (espaço de apoio ao desenvolvimento especialmente voltado para bebês), atividades esportivas e culturais, danças, artes e multidisciplinares, auditório e mirante.

**COMPAZ** - O Compaz (Centro Comunitário da Paz) é a principal iniciativa no campo da segurança cidadã do Recife nas últimas décadas. Trata-se de um centro de convivência com proposta político-pedagógica ancorada na cultura de paz como instrumento para prevenir a violência e propor outras sociabilidades. Tem como fundamento o urbanismo social, o qual demanda a integração das políticas públicas que atuam sobre o território e incluem planos e ações integradas em infraestrutura e mobilidade urbana, serviços e equipamentos públicos sociais, além de habitação social. Inspirado nas Bibliotecas Parques da Colômbia, o Compaz propõe uma nova forma de presença do poder público nas comunidades recifenses, reunindo atividades inspiradas em diversos equipamentos criados no país vizinho: Biblioteca Viva, Cultura Cidadã, Serviços de Interesse Social, Cursos de Capacitação, Mediação de Conflitos, Atividades Esportivas e Atividades Culturais, entre outros.

Edson Holanda




*Com um investimento de R$ 10,8 milhões, o novo equipamento vai atender, mensalmente, cerca de 20 mil pessoas*

**PRÊMIO DA ONU** - Na última sexta-feira (16), a Prefeitura do Recife recebeu o mais alto prêmio de política pública da ONU - Prêmio de Serviço Público das Nações Unidas. A premiação foi relativa ao Compaz, escolhido como iniciativa que melhor contempla os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e excelência no serviço público.

# Recife avança com obras de contenção de encostas no Ibura

A Prefeitura do Recife está investindo R$ 5,5 milhões nas obras de contenção definitiva de encosta e drenagem em três trechos da rua Dr. Paulo de Biase, no Ibura. Na segunda-feira (19), as intervenções na área, que estão sendo feitas pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e vão beneficiar mais de 150 famílias, foram vistoriadas pelo prefeito João Campos.

"No ano passado, a gente bateu recorde de investimento em encostas na cidade, foram R$ 235 milhões investidos só na proteção de encostas em todo o Recife, com o programa Parceria e as obras coletivas da URB. Isso significa um recorde nunca antes alcançado na nossa cidade. É fruto de muito projeto, muito trabalho, e aqui eu parabenizo toda a equipe da Secretaria de Infraestrutura. A gente está junto, trabalhando e fazendo com que a vida das pessoas esteja protegida", comentou João Campos. "Cada uma das mais de 150 famílias que estavam aqui teriam que ser realocadas das suas casas para outro lugar, mas, com essas obras, todas estarão protegidas. Só aqui são mais de R$ 5,5 milhões e mais de 150 famílias protegidas", acrescentou ele.

Edson Holanda



*Na rua Dr. Paulo de Biase, estão sendo investidos R$ 5,5 milhões em intervenções que vão proporcionar maior segurança a mais de 150 famílias residentes na região*

O primeiro trecho das obras é o maior e teve início em 2022. A previsão é que ainda no primeiro semestre deste ano o trabalho seja concluído, beneficiando diretamente mais de 125 famílias que residem no local. Estão previstos oito muros de arrimo, totalizando 1.199 m², cerca de 2.423 m² de piso em concreto e 1.812 m² de proteção de talude em tela argamassada. Além disso, serão feitos 348 m² de canaleta de drenagem, 60 metros de escadaria e 24 metros de assentamento de corrimões.

A técnica de enfermagem Niedja Rodrigues, 28 anos, mora na localidade e está feliz com as intervenções da Prefeitura do Recife. "A gente já teve encostas, barreiras, escadaria e corrimãos feitos aqui. Estou me sentindo maravilhosamente bem, pois a gente fez o pedido disso para a comunidade e está sendo tudo feito e tudo com muita qualidade", afirmou ela.

Já o segundo trecho das intervenções começou em março do ano passado e deve ser concluído no primeiro semestre deste ano. A expectativa é que mais de 40 famílias moradoras da área sejam diretamente beneficiadas pelo serviço, que prevê oito muros de arrimo, totalizando 600 m², além de 372 m² de piso em concreto e 285 m² de proteção de talude em tela argamassada. Também serão feitos 162 m² de canaleta de drenagem, 32 metros de escadaria e 30 metros de assentamento de corrimões. O terceiro trecho também foi iniciado em março do ano passado e tem previsão de término para o primeiro semestre deste ano. Cerca de 20 famílias serão beneficiadas com os trabalhos, que preveem um muro de arrimo com 571 m², mais de 850 m² de piso em concreto e 436 m² de proteção de talude em tela argamassada. Ainda será feito 182 m² de canaleta de drenagem, 70 metros de escadaria e 36 metros de assentamento de corrimões.

**OBRAS NOS MORROS** - Nos últimos três anos, a Prefeitura do Recife já entregou 90 obras de encostas à população dos morros e está executando mais 41 contenções na cidade. Com os recursos do BID, serão investidos R$ 120 milhões em 76 áreas de encostas.

PREFEITURA DO
RECIFE

**Poder Executivo**
**Prefeito**
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

**Secretaria de Esportes**
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

**Secretaria de Saneamento**
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Infraestrutura**
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete de Projetos Especiais**
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**
ELTON VIANA

**Diagramação**
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

# Prefeitura promove formatura da primeira turma do Programa Embarque Digital

Na terça-feira (20), Dia Mundial da Justiça Social, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o Porto Digital, promoveu a formatura da primeira turma do Embarque Digital, programa que tem como objetivo capacitar e preparar jovens talentos para o mercado de trabalho na área de tecnologia. A solenidade contou com a participação de 134 estudantes, a maioria deles já empregados, que iniciaram os cursos em agosto de 2021 e os concluíram no segundo semestre de 2023. A solenidade foi realizada no espaço Mirante do Paço, no Bairro do Recife, e contou com a participação do prefeito do Recife, João Campos.

"Um sonho que virou realidade. Quando a gente concebeu o Embarque Digital e o lançou, era uma iniciativa pioneira no Brasil, e hoje é uma realidade com os primeiros 134 formandos. Desses formandos, quase 60% já estão empregados. Representa o maior programa de ensino superior de uma cidade do Brasil na área de tecnologia. Isso crava o Recife como uma cidade que forma gente, que tem um grande parque de tecnologia, e que vai se consolidar como grande hub de capital humano do Nordeste Brasileiro. Então o que era um sonho, hoje é uma realidade e daqui vai ser ainda melhor. Vamos ter mais gente se formando, mais turmas sendo abertas e o Embarque crescendo a cada dia", detalhou João Campos.

De acordo com os dados do último Censo de Ensino Superior, de 2021, Recife é a capital com mais estudantes per capita na área de tecnologia, e segue em ascensão e com um crescimento acelerado, graças ao Programa Embarque Digital, aumentando ainda mais a liderança em relação a outras capitais. Quando considerados os cursos com programação na estrutura curricular, a capital pernambucana possui 408 estudantes a cada 100 mil habitantes. A segunda colocada, Florianópolis, possui 343 - uma diferença de cerca de 15% para a capital de Santa Catarina -, seguida de Belo Horizonte (294), Porto Alegre (291), São Paulo (253), Curitiba (250) e Brasília (245). Os cursos considerados foram Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Jogos Digitais, Segurança da Informação, Sistemas para Internet e Sistemas de Informação.

Edson Holanda



*Estudantes são concluintes das graduações das turmas iniciadas no começo do segundo semestre de 2021*

Segundo o presidente do Porto Digital, Pierre Lucena, a capital pernambucana vem sendo transformada a partir da educação e do emprego. "A gente vai dobrar o número de formados na área de tecnologia em três anos no Recife, com pessoas que vieram da periferia. É uma mudança, uma transformação social grande através de emprego. O programa Embarque Digital transforma as vidas dos alunos e de suas famílias", afirmou ele. Já o cientista e professor, Silvio Meira, idealizador do Porto Digital, parabenizou os formandos, e lembrou que eles vão continuar aprendendo coisas novas ao longo da vida, ressaltando o potencial do Recife no âmbito da tecnologia. "Recife é a capital da tecnologia. É possível aprender a tecnologia do mundo e de ponta aqui. Dá para a gente trabalhar aqui, viver aqui e ser feliz aqui", ressaltou.

Com investimentos de R$ 30 milhões e a oferta de duas mil vagas até o final de 2024, o Programa Embarque Digital conta com cerca de 1600 estudantes para este início de ano letivo, distribuídos, atualmente, em cinco instituições de ensino superior parceiras: Centro Universitário Maurício de Nassau (Uninassau); Centro Universitário Tiradentes (Unit Pernambuco); Faculdade Imaculada Conceição do Recife (FICR); Faculdade Senac; e Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). As mensalidades nas instituições de ensino superior e todo o investimento do programa são integralmente da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tendo como parceiro técnico e de gestão o Porto Digital.

Myllena Oliveira, 22 anos, foi a oradora da formatura. Ela estudou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na Faculdade Senac, por meio do programa Embarque Digital, e já está trabalhando como Analista de Qualidade de Software na Avanade. "Fui estagiária e depois fui efetivada como júnior", contou ela. "Deu certo para todos nós. Estamos desembarcando e fazendo acontecer. Ao longo de dois anos e meio, houve trabalhos de faculdade que se tornaram soluções para grandes empresas, projetos validados pela NASA, network e o amadurecimento de todos os participantes", disse ainda.

# PCR nomeia 188 gestores para unidades da rede de saúde

O prefeito do Recife, João Campos nomeou na segunda-feira (19), 188 gestores para a rede municipal de saúde da capital. Os novos profissionais irão para as Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e serviços de média e alta complexidade, a exemplo de policlínicas.

"A Prefeitura do Recife está nomeando 188 gerentes para as nossas unidades de saúde. Fizemos uma seleção apoiada pela Enape, uma grande entidade nacional, com vários critérios técnicos estabelecidos, com todo um passo a passo, até chegar na seleção dos gerentes que vão viabilizar o cuidado das nossas unidades de saúde. Vai ter indicador, vai ter meta, vai ter monitoramento e a gente vai buscar os resultados. E o resultado tem que ser a saúde do Recife funcionando da melhor forma possível e o Recifense sendo bem atendido. Além do plano de investimento em aquisição de equipamento, em reforma, novos profissionais que são mais de 2.500 na nossa rede, a gente tem que investir nos sistemas de gestão e esse é um passo muito importante. Vamos fazer o dever de casa, que é cuidar bem de quem mais precisa", ressaltou João Campos.

Rodolfo Loepert




*Os novos profissionais irão para as Unidades de Saúde da Família (USF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs) e serviços de média e alta complexidade, a exemplo de policlínicas*

Os novos gestores foram selecionados por meio o projeto Banco de Talentos, lançado pela Sesau em novembro do ano passado. Mais de mil inscritos participaram do processo seletivo, feito em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A seleção avaliou 15 competências dos candidatos, especialmente currículo, perfil de liderança e experiência em gestão de saúde pública, políticas públicas, administração, contabilidade e recursos humanos. "Fizemos uma seleção criteriosa e temos a certeza de que atraímos profissionais, tanto da iniciativa pública como privada, comprometidos e que trarão grande contribuição para a modernização, inovação e aprimoramento dos nossos serviços", avalia a secretária-executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Sesau, Andreza Barkokebas.

# Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

**DECRETO Nº 37.486 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
Transforma em Educação Integral os Anos Finais do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal do Recife, que especifica.

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005, de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que na sua meta 6 (seis) do PNE, estabelece a promoção de ampliação das vagas de matrícula em educação em tempo integral;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica transformada em educação de tempo integral as turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental das seguintes escolas da Rede Municipal do Recife, a partir de 1º de janeiro de 2024:
**I -** Escola Municipal André de Melo: localizada na Rua Moraes e Silva, nº 180, Estância;
**II -** Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves: localizada na Rua Ernesto Cavalcanti, nº 41, Mustardinha;
**III -** Escola Municipal Antônio Farias Filho: localizada na Av. 21 de Abril, S/N, San Martin;
**IV -** Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus: localizada na Av. do Forte, nº 1340, Torrões;
**V -** Escola Municipal Da Iputinga: localizada na Rua Coronel Fernando Furtado, nº 479, Iputinga;
**VI -** Escola Municipal Mário Melo: localizada na Rua Oliveira Fonseca, nº 318, Campo Grande.

**Parágrafo Único.** O detalhamento do funcionamento, incluindo características, corpo docente, formação continuada, avaliação de desempenho, concepção pedagógica, concepção de gestão e demais especificidades das Escolas Municipais em Tempo Integral – EMTI serão objeto de ato normativo próprio pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**
Secretário de Educação

**DECRETO Nº 37.487 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 5.069.967,97 (cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.2167.2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.069.967,97 |
| **TOTAL** | **5.069.967,97** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL | |
| 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.269.967,97 |
| 3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE | 1.000.000,00 |
| 14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.200.000,00 |
| 14.01.12.361.1206.2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| **TOTAL** | **5.069.967,97** |

**DECRETO Nº 37.488 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 14.682.898,56 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.40 - 540 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 14.682.898,56 |
| **TOTAL** | **14.682.898,56** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.37 - 540 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 14.682.898,56 |
| **TOTAL** | **14.682.898,56** |

**DECRETO Nº 37.489 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 407.362,91 (quatrocentos e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.305.1217.2612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS | |
| 3.3.90.92 - 600 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 407.362,91 |
| **TOTAL** | **407.362,91** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS | |
| 48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 407.362,91 |
| **TOTAL** | **407.362,91** |

**DECRETO Nº 37.490 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB | |
| 50.10.15.452.1323.2582 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES | |
| 3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | **1.000.000,00** |

**ANEXO II**

| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
|---|---|
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB | |
| 50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | |
| 3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000.000,00 |
| **TOTAL** | **1.000.000,00** |

**DECRETO Nº 37.491 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
Ementa: Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023.

D E C R E T A:
**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 112.382,00 (cento e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
| 31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL | |
| 3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| 31.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 112.382,00 |
| **TOTAL** | **112.382,00** |

**ANEXO II**

| | |
|---|---|
| | RECURSOS DO TESOURO - EM R$ |
| 50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA | |
| 5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE | |
| 50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 112.382,00 |
| **TOTAL** | **112.382,00** |

**PORTARIA Nº 0135 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **SIMONE RODRIGUES MARCELINO, CPF nº ***.939.264-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Dr. Geraldo Barreto Campelo San Martin, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0136 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DO RECIFE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 043/2024 – GAB/SEINFRA/MG, SEI nº 20.000577/2024-69,

R E S O L V E:
Exonerar **DIOGO ZIDANES SANTOS DA CRUZ, CPF nº ***.502.284-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Defesa Civil, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 0137 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 626/2023/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.013066/2023-44.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Câmara Municipal do Recife, Comissão Permanente, a servidora **OLGA MATIAS DE LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 108250-7, CPF nº ***.397.794-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no limite estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.960 de 06 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 0138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nas Erratas do Governo do Estado de Pernambuco, Processo SEI nº 01.005335/2023-17.

R E S O L V E
Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Companhia Pernambucana de Saneamento, a contar de 25 de janeiro até 31 de agosto de 2023 e de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2023, na Agência Pernambucana de Águas e Clima, do empregado público **ROMILDO BEZERRA PORTO, Analista de Informática III Sistema, matrícula nº 576-2, CPF nº ***.200.064-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática.

**PORTARIA Nº 0139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1395/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.057201/2023-04.

R E S O L V E
Renovar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **ANA SOFIA PESSOA DA COSTA CARRARINE, Médica, matrícula nº 97361-1, CPF nº ***.234.114-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 0140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 1213/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.050683/2023-63.

R E S O L V E
Convalidar a renovação de cessão no período de 1º de janeiro até 03 de dezembro de 2023, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, da servidora **TATIANA COSTA CARDOSO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 67548-0, CPF nº ***.403.514-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

**PORTARIA Nº 0141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 223/2023-GAB da Prefeita do Município de Surubim-PE, Processo SEI nº 02.016907/2023-75.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, o servidor **JOSÉ ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, matrícula nº 123435-8, CPF nº ***.611.994-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito da Cidade do Recife

**PORTARIA Nº 0252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**
**O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 20/2023-GG/PE da Governadora do Estado de Pernambuco, Despacho SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP/MP Nº 239/2023 da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal do Recife, Processo SEI nº 33.005694/2023-99.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Saúde, a servidora **ZILDA DO REGO CAVALCANTI, Médica, matrícula nº 64553-1, CPF nº ***.562.394-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito da Cidade do Recife

(Republicada por incorreção)

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**De acordo com Processo SEI nº 33.000945/2024-20, na PORTARIA nº 1716 de 29 de dezembro de 2023,** publicada no DOM nº 171 de 30 de dezembro de 2023, referente a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 64257-0, CPF nº ***.122.094-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

**ONDE SE LÊ:** ..."a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2023".

**LEIA-SE:** ..."a contar de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024".

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito da Cidade do Recife

**R E T I F I C A Ç Ã O**

**De acordo com Processo SEI nº 33.044076/2023-64, na PORTARIA nº 1712 de 29 de dezembro de 2023,** publicada no DOM nº 171 de 30 de dezembro de 2023, referente a servidora **NARA LINS DE MELO, Médica, matrícula nº 111884-6, CPF nº ***.540.354-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

**ONDE SE LÊ:** ..."NARA LINS DE ALBUQUERQUE"...

**LEIA-SE:** ..."NARA LINS DE MELO"...

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**
Prefeito da Cidade do Recife

## Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 002/2024**
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 28/02/2024 -10:00 HORAS

**PROCESSO: 07.54490.1.21– NOTIFICAÇÃO**
CONTRIBUINTE: VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS: ARNALDO RODRIGUES NETO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

**PROCESSO: 07.26356.0.22 – NOTIFICAÇÃO**
CONTRIBUINTE: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADOS: PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 50.01971.0.23 – CONSULTA**
CONSULENTE: HIDROJET SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 50.01971.3.23 – CONSULTA**
CONSULENTE: ACTIVUS SOLUÇÕES EM COBRANÇAS LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 15.18572.4.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**
CONTRIBUINTE: MAURICÉIA MARIA DE SANTANA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 15.98167.4.22 – RESTITUIÇÃO**
CONTRIBUINTE:JOÃO VICTOR NEGROMONTE QUEIROZ
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO:07.23831.7.15 – NOTIFICAÇÃO**
CONTRIBUINTE: ERNST YOUNG SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS S/S
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
ADVOGADOS:THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO:07.23875.4.15 – NOTIFICAÇÃO**
CONTRIBUINTE: ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES
JULGADORA 1ª INSTÂNCIA: ALCIONE MARIA ARAÚJO DONIDA
ADVOGADOS:THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 07.12590.8.21 – NOTIFICAÇÃO**
CONTRIBUINTE: ACQUAPURA LTDA
ADVOGADO: RICARDO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE FILHO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**Obs:** A sessão será realizada na sala de reunião da
"Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 21 de fevereiro de 2024 .

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1501.1008/2022, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.**
**Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.**
**Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.**
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº20/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 13.09.2022.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.**
**Objeto:** O acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, sendo o valor acrescido equivalente a R$ 2.526.556,48 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Valor global: R$ 12.637.310,32 (doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1501.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte: 500.
Empenho: nº 2024NE000016
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados.

## Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4007/2023, CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**
**Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico**
**Base Legal:Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.**
**Processo de Licitação:Ata de Registro Nº 029/2023 vinculados ao Processo Licitatório nº 008/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 CPLS, na condição de carona.**
**Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA.**
**Objeto:**Constitui objeto deste contrato, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de condução de veículos - categoria B - com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades desta Secretaria de Governo e Participação Social.

| LOTE 02 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **CADUS** | **QTDE POSTOS** | **VLR UNIT** | **VLR MENSAL** | **VALOR ANUAL GLOBAL** |
| 2.1 | Motorista de Veículo Pequeno porte 44h habilitação B | 23 | 3 | R$ 5.318,93 | R$ 15.956,7900 | R$ 191.481,48 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | 191.481,48 |

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 ·.
Valor Global:R$ 191.481,48 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um real e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2023.000298
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.
Republicado por incorreção

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA CONJUNTA N° 005 DE 25 DE JANEIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e considerando a delegação concedida pela Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando a Portaria Conjunta SESEG/SESEC nº 105 de 05/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 139, de 26/10/2023 e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 33.957, de 09 de setembro de 2020,

R E S O L V E:
**Art. 1º** Convocar os servidores, abaixo relacionados, para apresentarem no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação, requerimento para pontuação dos cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

| Nº | MATRÍCULA | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 792647 | ALCIDES JOSE DE ARAUJO FILHO |
| 2 | 872770 | ALDO MEDEIROS SANTOS |
| 3 | 790496 | ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA |
| 4 | 792078 | ALISON RINALDO DE SOUZA |
| 5 | 790826 | ALLAN ALEXANDRE DA SILVA |
| 6 | 792140 | ANA CRISTINA SANTOS |
| 7 | 791507 | ANA PATRICIA M DE ALBUQUERQUE |
| 8 | 790898 | ANDERSON SALES DE OLIVEIRA |
| 9 | 792632 | ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA |
| 10 | 792852 | ANDRE GUSTAVO SILVA BRAGA |
| 11 | 791071 | ANDRE RODRIGUES DE LIMA |
| 12 | 791359 | ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS |
| 13 | 792723 | ANTONIO CESAR S DE OLIVEIRA |
| 14 | 790352 | ARLETE MARQUES GOMES |
| 15 | 790879 | ARYEN APOENA MOREIRA MENDES |
| 16 | 791875 | AUGUSTO CESAR DE M SILVA |
| 17 | 792279 | BRENO ALVES DA SILVA |
| 18 | 791708 | CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA |
| 19 | 792169 | CARLOS EDUARDO A DE OLIVEIRA |
| 20 | 790477 | CHARLES GRANJA DE SOUZA |
| 21 | 791928 | CLAYTON CARLOS DA SILVA |
| 22 | 790367 | CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO |
| 23 | 792226 | EDILSON GOMES DAS N JUNIOR |
| 24 | 791746 | EDILSON JOSE GABRIEL DE SOUZA |
| 25 | 792006 | EDIWILSON DO AMARAL LIRA |
| 26 | 791272 | ELLY JOSE DE SOUZA REIS |
| 27 | 872799 | EMAGDA NUNES VIANA |
| 28 | 791770 | EMANUEL DOS SANTOS BARBOSA |
| 29 | 790630 | ERICA CAVALCANTI GUEIROS |
| 30 | 791750 | FELIPE GOMES DE H TAVARES |
| 31 | 790883 | FERNANDO ANDRE TINE DE SOUZA |
| 32 | 791454 | FLAVIA F M DOS SANTOS |
| 33 | 872803 | FLAVIO CAVALCANTE MACIEL |
| 34 | 792302 | FLAVIO JUNIO DE MORAIS |
| 35 | 790845 | FLAVIO SANTIAGO DE M JUNIOR |
| 36 | 792192 | FREDERICO A DA SILVA AGUIAR |
| 37 | 872731 | GENIVAL INACIO DA SILVA |
| 38 | 790462 | GLAUBER ROCHA A PAIVA |
| 39 | 791990 | GUILHERME LECA S DE CARVALHO |
| 40 | 790902 | GUSTAVO LUIZ ALVES LINS |
| 41 | 790678 | HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ |
| 42 | 790644 | HELIO RODRIGUES MARTINS |
| 43 | 790955 | HILMA BATISTA VIEIRA |
| 44 | 791909 | INALDO JOSE DOS SANTOS |
| 45 | 791803 | JARDLE MACHADO VALENCA BARROS |
| 46 | 790280 | JAYME ARTHUR TEIXEIRA L NETO |
| 47 | 792757 | JOAO RICARDO GONCALVES DE FRAN |
| 48 | 792503 | JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO |
| 49 | 790663 | JOELMA MARIA BARBOSA DE SANTAN |
| 50 | 791200 | JONAS TIBURCIO V FILHO |
| 51 | 791162 | JOSE BRAZ DA SILVA JUNIOR |
| 52 | 791579 | JOSE CLAUDEMIR DA S DO NASCIM |
| 53 | 872765 | JOSE G BEZERRA JUNIOR |
| 54 | 792541 | JOSE LOPES DOS SANTOS |
| 55 | 790850 | JOSE RICARDO ONORATO |
| 56 | 791712 | JOSE ROBERTO SOARES B JUNIOR |
| 57 | 792800 | JOSE TARCISIO DE ANDRADE |
| 58 | 792298 | JOSENILSON FARIAS DA SILVA |
| 59 | 792063 | JOSIHILDA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 60 | 790701 | JOSINO LEMOS DA S SEGUNDO |
| 61 | 790682 | LEANDRO PEREIRA SOUTO |
| 62 | 790659 | LEONARDO DAVI DE LIMA CORREIA |
| 63 | 792340 | LEONISIO SOARES DE LIMA |
| 64 | 790568 | LUCAS PETRUS ARAUJO COELHO |
| 65 | 792450 | LUCIA KELLY FIRMINO DE FREITAS |
| 66 | 791526 | LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO |
| 67 | 790788 | LUZIA LIZANDRA DA S SOUZA |
| 68 | 791139 | MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO |
| 69 | 791598 | MARCOS AURELIO A DA SILVA |
| 70 | 791731 | MARIO JOAQUIM BEZERRA JUNIOR |
| 71 | 792833 | MARIZA MARQUES DO NASCIMENTO |
| 72 | 790936 | MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR |
| 73 | 791473 | MITSI LEANDRO DA SILVA |
| 74 | 792704 | NELSON CORREIA DE O JUNIOR |
| 75 | 792848 | NILSON ELIAS DA SILVA |
| 76 | 791784 | PAULO CESAR DOS SANTOS |
| 77 | 792666 | PERICLE DA SILVA |
| 78 | 791932 | POLIANA CRISTINA P DOS SANTOS |
| 79 | 791837 | RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA |
| 80 | 792446 | RODOLFO HENRIQUE M DA SILVA |
| 81 | 792518 | ROGERIO JOSE VITALINO |
| 82 | 792814 | ROMULO SOARES DE AQUINO |
| 83 | 792690 | RONALDO GONCALVES DA SILVA |
| 84 | 792556 | SAMUEL XAVIER DOS SANTOS |
| 85 | 791856 | SELMA FERREIRA MENERIO |
| 86 | 792412 | SILVIO BEZERRA DA S JUNIOR |
| 87 | 791550 | THIAGO BARBACHAN DE A BELTRAO |
| 88 | 790921 | THIAGO JOSE P G DA LUZ |
| 89 | 791181 | THIAGO VAZ DE ARAUJO SILVA |
| 90 | 791966 | TIAGO ROBERTO ALVES DE SA |
| 91 | 792719 | WALFRANKLIN PAULO DA SILVA |
| 92 | 792780 | WANDERLEA JOSE DA SILVA |
| 93 | 790348 | WASHINGTON CRISPIM C SILVA |
| 94 | 791306 | WILLAYDSON S XAVIER |

**Art. 2º** O requerimento de que trata art. 1º desta portaria deverá ser encaminhado para o email: comissaoavagcmr@recife.pe.gov.br

Recife, 25 de janeiro de 2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**
Secretário de Segurança Cidadã

**PORTARIA Nº. 290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 70/2024-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3148/2022 (PGM.Net nº. 2023.02.003642), no Parecer nº. 1880/2023 e Encaminhamento n°. 0973/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento n°. 0695/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento n°. 0604/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,
R E S O L V E,

Demitir o servidor **Carlos Alves Medeiros de Figueiroa, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 104.293-9,** com fulcro no art. 199, incisos I e III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Recife/PE, 16 de fevereiro de 2024.

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 404 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002216/2024-18 e Ofício nº 109/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| DJANICE LEONARDO DA SILVA | 88.386-4 | Creche Escola Municipal Sérgio Loreto | 01 |

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**PORTARIA Nº 405 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.000899/2024-79 e Ofício nº 116/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE | 40.502-4 | Escola Municipal Professor Florestan Fernandes | 06 |

Considerar designada para exercer a função gratificada de Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| SONALLY PIRES DE ALENCAR DUARTE | 40.502-4 | Escola Municipal Professor Florestan Fernandes | 06 |

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**PORTARIA Nº 406 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 37.024 de 29/09/2023 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.000210/2024-04,

R E S O L V E:
Autorizar a servidora **Bárbara Pinto Andrade de Souza, Sanitarista 40h, mat. 119.240.0,** lotada na Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, a desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, por um período de doze meses contados da publicação desta portaria.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**PORTARIA Nº 408 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002205/2024-38 e Ofício nº 115/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 17 de janeiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE | 93.127-5 | Escola Municipal Professor Florestan Fernandes | 06 |

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**PORTARIA Nº 409 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS – EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002247/2024-79 e Ofício nº 117/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
**Art.01-** Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 19 de janeiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| SANDRA PAULA PEREIRA LIMA | 99.880-4 | Escola Municipal Paroquial Cristo Rei | 04 |

**Art.02-** Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Diretora, a servidora abaixo relacionada, conforme especificado, a contar de 19 de janeiro de 2024.

| Nome | Matrícula | Unidade | RPA |
|---|---|---|---|
| LUCIENE GONCALVES DUMAS NASCIMENTO | 103.960-1 | Escola Municipal Paroquial Cristo Rei | 04 |

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**PORTARIA Nº 420 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 4/2024 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.574/0001-22, no bojo dos contratos nº 4801.1.75.2020; nº 4801.01.31.2020 e nº 4801.01.55.2020, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
**Art. 1° -** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA.

**Art. 2° -** Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo a CI nº 4/2024 – CPAAP.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**
Secretário Executivo de Administração e Licitações

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a): Kaylane Vicente de Assis**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 19/2024**
**SEI nº 02.000471/2024-83**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Kaylane Vicente de Assis** do débito existente no valor de R$ 399,03 (trezentos e noventa e nove reais e três centavos), atualizado até 09/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 08 a 31 de dezembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio Transporte referente ao período de 08 a 31 de dezembro d 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.954.649-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a): Joedson Santos Oliveira**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 11/2024**
**SEI nº 33.065322/2023-11**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Joedson Santos Oliveira** do débito existente no valor de R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), atualizado até 03/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Faltas - Desconto de Bolsa Educação e Auxílio Transporte referente ao período de 01 a 31 de dezembro de 2023, pelo fato de a informação de faltas ter chegado tardiamente), na matrícula nº 723.116.752-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**
**Notificado(a) Valéria Gomes da Cunha**
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 53/2024**
**SEI n 32.023061/2023-72**

**N O T I F I C A Ç Ã O**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Valéria Gomes da Cunha** do débito existente no valor de R$ 181,26 (cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), atualizado até 16/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019 e 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de salário referente a 26 dias recebido indevidamente quando estava de auxílio doença pagos na(s) folha(s) de março/2019; Desconto previdenciário sobre 2/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período jan a fez/2019; e Desconto de adiantamento salarial indevido, pagos na folha extra de set/2020), na matrícula nº. 101.537-0 conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 20 de fevereiro de 2024.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**
Gerente Jurídico

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 083 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,
R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 594 de 19 de Novembro de 2022, publicada no DOM Edição 170 de 19 de Novembro de 2022.
Conceder pensão por morte, a contar de 10 de novembro de 2021, ao **Sr. GEREMIAS ANTONIO ALVES DE LIMA (VIÚVO), beneficiário da ex-segurada Sra. FÁTIMA DE LOURDES DE LUNA LIMA,** que ocupou o cargo de PROFESSOR II, PR2-CLA-GM-15, Matrícula nº 51.914-0, nos termos dos Artigos 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 24, § 2º da EC 103/2019 c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nºs 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0067/2022 e Encaminhamento final nº 0026/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.32072.2.21 e PGM.Net nº 2022.02.000134.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**
Gerente de Previdência

**PORTARIA Nº 084 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**
O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E :
Retificando a Portaria nº 570 de 04 de novembro de 2023, publicada no DOM Edição 143 de 04 de novembro de 2023.
Conceder pensão por morte, a contar de 09 de Maio de 2023, a Sra. **MARIA ELISA DA SILVA (VIÚVA), beneficiária do ex-segurado Sr. EDNOR ANTÔNIO DE LUCENA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal – INS, SEG-GMR-INS-E, Matrícula nº 15.399-4,** nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1429/2023 e Encaminhamento nº 0742/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo SEI Nº 12.001138/2023-91 e Ofício PGM/PGA/PJUD nº 331/2024 da Procuradoria Geral do Município do Recife e 016403-03.2023.8.17.2001-TJPE-Tribunal de Justiça de Pernambuco contido no Processo SEI Nº 05.000382/2024-15.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**
Gerente de Previdência

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA Nº 024/2024 - GAB/SESAU DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no §1º do Art. 209 da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017, bem como a criação do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei 18.538/2018.

R E S O L V E:
**Art. 1º.** Designar para compor o Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, a servidora abaixo:

| NOME | MATRÍCULA | CPF | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| DAMARES LOPES DE ALBUQUERQUE | 65.759-9 | ***.515.544-** | Membro Permanente |

**Art. 2º** Os membros da Comissão farão jus à remuneração prevista no Art. 2º da Lei 18.538/2018.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2024.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 026/2024 – GAB/SS**
A Secretária de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº18.592/2019, considerando a alteração realizada pela Lei Municipal nº 18.894/2022, que cria a gratificação de inspetoria sanitária a ser paga aos servidores que, aprovados em processo seletivo interno, tenham atribuição de inspetoria sanitária.

R E S O L V E :
**Art.1º** Realizar, de acordo com as regras constantes do Edital em anexo, processo seletivo interno para a escolha dos servidores efetivos, lotados na Secretaria de Saúde do Recife, que irão exercer a função de inspetor sanitário, e que, por consequência, farão jus à gratificação de Inspetoria Sanitária, conforme Lei Municipal nº18.592/2019, considerando a alteração realizada pela Lei Municipal nº 18.894/2022.

**Art.2º** Para efeito desta Portaria, considera-se inspetor sanitário o servidor aprovado em processo seletivo interno e devidamente nomeado através de Portaria expedida pela Secretária de Saúde.

**Art.3º** O processo seletivo em referência terá validade de dois anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** O servidor devidamente aprovado nesta seleção interna ou em seleção anterior e que for convidado a assumir ou já tiver assumido cargo comissionado na Vigilância Sanitária do Recife, terá a percepção da gratificação de inspetor sanitário suspensa, tornando a percebê-la, sem a necessidade de submissão a novo processo seletivo, ao término do exercício do cargo em comissão.

**Art 5º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação da Seleção para inspetoria sanitária, responsável pela apuração e avaliação do cumprimento do edital:
**a)** Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque, matrícula 123.681-4 ;
**b)** Rosimeiry Santos de Melo Almeida Lins, matrícula, 120.810-1;
**c)** Jeane Grande Arruda de Miranda Coelho, matrícula 120.287-1;
**d)** Camila Borges Marinho Pires, matrícula 118.496-2.

**Art 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, xx de xxxxxx de 20xx.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
**Secretaria de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**
Atendendo ao pleito do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário I e da Comissão Eleitoral que conduz o Processo Eleitoral do Conselho do referido Distrito, o Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Recife, durante a realização da 381ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de Fevereiro de 2024, no uso de suas competências no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores:

**Considerando** que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital I para o biênio 2024-2026 foi instituída na 378ª Reunião Ordinária realizada em outubro de 2023;

**Considerando** que o Regimento Eleitoral foi publicado no dia 29 de Dezembro de 2024, sob a Resolução nº 027/2023 para composição do Colegiado do CDS I para o biênio 2024-2026;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral não conseguiu seguir os ritos estabelecidos no cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde I para o biênio 2022-2024;

**Considerando** que não houve o número mínimo de candidatos(as) inscritos(as) para segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada para o Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário I para o biênio 2024/2026;

**Considerando** que o novo cronograma de inscrição para as eleições do CDS I foi aprovado durante a 381ª Reunião Ordinária do CMS-Recife, realizada em 1º de Fevereiro de 2024;

R E S O L V E:
**Art. 1º** Prorrogar as inscrições do segmento Entidades no Processo Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário I;

**Art. 2º** Divulgar novo cronograma de eleições para o Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário I, conforme quadro abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DO DISTRITO SANITÁRIO I

Desse modo, a Comissão Eleitoral divulga o novo cronograma abaixo:

Local: Sede do Distrito Sanitário I– Sala do CDSI

Rua Mario Domingues, nº 70, Boa Vista, CEP: 50070-190.

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Inscrição dos(as) Candidatos(as) | De 29 de Janeiro até 26 de Fevereiro de 2024<br>Horário: 8:00h às 16:00h<br>SEDE DO DSI |
| Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as) | No dia 27/02/2024<br>Horário: 12:00h às 17:00h |
| Recebimento de Recursos e/ou impugnações | De 28 e 29 de Fevereiro e 01 de Março de 2024<br>Horário: 8:00h às 16:00h |
| Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações | De 04/03/2024<br>Horário: 12:00h às 17:00h |
| Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as) | Dia 05/03/2024<br>Horário: 12:00h às 17:00h |
| Processo Eleitoral por Microrregional | 12, 13 e 14 de Março de 2024.<br>Horário: 8:00h às 17:00h |
| Divulgação Final da Lista final dos Candidatos(as) Eleitos(as) | Até 12:00 h<br>01/02/2024 |

**ANEXO II**
**Calendário das Eleições**

| Calendário das Eleições | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Microrregional** | **Data** | **Horário** | **Local** | **Segmentos** | **Vagas** |
| 1.1 (Santo Amaro e Recife) | 12/03/2024 | 8h às 17h | Conselho Municipal de Saúde | Eleições dos Usuários, Entidades e Trabalhadores | - 02 para Usuário Direto (titular e suplente); - 02 para Entidades (titular e suplente); - 02 para Trabalhadores (titular e suplente); |
| 1.2 (Boa Vista, Ilha do Leite, Paissandu, Soledade, São José, Santo Antônio e Cabanga) | 13/03/2024 | 8h às 17h | USF São José do Coque | Eleições dos Usuários, Entidades e Trabalhadores | - 02 para Usuário Direto (titular e suplente); - 02 para Entidades (titular e suplente); - 02 para Trabalhadores (titular e suplente). |
| 1.3 (Joana Bezerra e Coelhos) | 14/03/2024 | 8h às 17h | COMPAZ Joana Bezerra | Eleições dos Usuários, Entidades e Trabalhadores | - 02 para Usuário Direto (titular e suplente); - 02 para Entidades (titular e suplente); - 02 para Trabalhadores (titular e suplente); |

**Art 3º** Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024;

**JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA**
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde do Recife

**ANEXO I**

**EDITAL**
**PROCESSO SELETIVO INTERN**O
A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº18.592/2019, torna público que realizará, observadas as regras constantes deste Edital, processo seletivo para a escolha dos servidores que exercerão, no âmbito do Nível Central e Distritos Sanitários, respectivamente Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) e da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (SECOGE), a função de inspetor sanitário, e que farão jus à gratificação de inspetoria sanitária:

**1. DAS VAGAS**
**1.1** Esta Seleção será realizada para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para exercer a função de inspetor sanitário.
**1.2** Poderão se inscrever para a seleção os servidores efetivos desta Secretaria de Saúde que sejam profissionais de nível superior ou técnico, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**
**2.1** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 22 a 29 de fevereiro de 2024, por meio do portal eletrônico https://forms.gle/cCW6zXSVuK778Qf19.
**2.2.** O candidato, deverá realizar a inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia previsto no cronograma (ANEXO II), e anexar os documentos informados abaixo, em UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB, NA SEGUINTE ORDEM:
**a)** Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**b)** Carta de liberação do serviço (de acordo com modelo disposto no ANEXO V);

**c)** Documentos relativos à avaliação curricular descritos no Anexo III para fins de classificação;

**Parágrafo Único.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
**2.3**. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.
**2.4.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão técnica do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
**2.5.** A SESAU não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.
**2.6.** A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção interna.
**2.7.** É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo definido em edital.

**3. DOS CANDIDATOS QUE PODEM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**
**3.1** Estarão habilitados a participar desta seleção interna, os servidores discriminados no Anexo I, que apresentarem a documentação descrita nos termos dos itens 2.1 e 2.2.

**3.2**. A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios descritos nos itens 2.1 e 2.2 acarretará a desclassificação do candidato.

**3.3**. A habilitação para participação no presente processo seletivo não exime o candidato de apresentar a documentação necessária para a respectiva designação para a função de inspetor sanitário, constante do ANEXO VI, cuja ausência, por si só, é impeditiva do exercício da referida função e da lotação na vigilância sanitária.

**4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular e Entrevista.

**4.2.** A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise dos documentos anexados no ato da inscrição.
**4.3.** A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo composta de titulação e/ou experiência profissional na área de vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde.
**4.3.1** A titulação terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos e não será cumulativa, prevalecendo o de maior pontuação.
**4.3.2** A experiência profissional na área de vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.
**4.3.3** Serão selecionados para etapa de Entrevistas os 60 (sessenta) primeiros colocados na etapa de Avaliação Curricular.
**4.3.4** A nota final da Avaliação Curricular será composta com a soma alcançada nos itens experiência profissional e titulação.
**4.3.5.** O tempo de experiência profissional na área de vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde deverá ser comprovado nas formas a seguir:
**a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
**b)** Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
**c)** No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
**d)** Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
**e)** Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

**4.3.6**. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
**4.3.7.** A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
**4.3.8.** Monitorias, simpósios, estágios de pós-graduação, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
**4.3.9.** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a)
na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
**4.4.** A avaliação da entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos em um dos critérios de competências conforme prevê o anexo IV.
**4.5**. A entrevista será conduzida pela equipe técnica com experiência em processos seletivos da SESAU, devendo ser seguido os critérios estabelecidos no anexo IV.
**4.6.** O Candidato deverá observar na caixa de entrada do seu e-mail informado no ato da inscrição o endereço eletrônico, dia e horário da realização da entrevista, conforme cronograma do Anexo II.
**4.7.** A entrevista será gravada e realizada de forma remota (online) e as instruções para participação serão informadas conforme prevê o item 4.6.
**4.8.** Na hipótese de ocorrer empate em qualquer uma das etapas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
**4.8.1.** Maior tempo de experiência na área de vigilância sanitária;
**4.8.2**. Idade mais elevada.

**5. DOS RECURSOS**
**5.1.** Poderão ser interpostos recursos aos resultados preliminares da etapa de Avaliação Curricular, Entrevistas e Resultado final dirigidos à respectiva Comissão técnica, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/cCW6zXSVuK778Qf19 seguindo o cronograma informado no Anexo II.

**5.2.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
**5.3.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
**5.4.** O(a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

**6. DOS RESULTADOS FINAIS**
**6.1**. A nota final do candidato será calculada de acordo com a soma da pontuação final obtida em cada uma das etapas (avaliação curricular e entrevista) a partir dos critérios elencados nos Anexos III e IV.
**6.2.** O resultado final será divulgado no portal http://www.recife.pe.gov.br, no Diário Oficial do Município, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar comunicados, convocações e o próprio resultado final da seleção.
**6.3.** Os candidatos aprovados deverão aguardar, em exercício no seu local de lotação, o encaminhamento de substituto, caso seja necessário.
**6.4.** Os candidatos que não forem aprovados no processo seletivo interno não exercerão a função de inspetor sanitário, bem como não poderão ser lotados na Gerência de Vigilância Sanitária, devendo ser lotados em outra área da Secretaria de Saúde;

**7. DOS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**
**7.1** Além das demais determinadas nos itens anteriores deste edital, o candidato deverá dispor de recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software acesso à
internet para participar de todas as etapas deste processo seletivo.
**7.2** A SESAU não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que o candidato venha a ter durante todas as etapas do processo seletivo

**ANEXO I DO EDITAL**

**DADOS SOBRE A FUNÇÃO**

**1. PÚBLICO ALVO:**

- Servidores públicos estatutários da Secretaria de Saúde do Recife, nível superior ou técnico, com carga horária de 20 ou 30h.

**2. NÚMERO DE VAGAS:**

- 16 vagas;

**3. VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE INSPETORIA SANITÁRIA: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**

**4. CARGA HORÁRIA:** De acordo com a categoria profissional.

**5. LOTAÇÃO:**

Nível Central e Distritos Sanitários, respectivamente Na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS) ou Secretaria Adjunta de Coordenação Geral (SECOGE).

**6. ATRIBUIÇÕES:**

**a)** Realizar inspeção de rotina, atendimento às denúncias, programas especiais de inspeção, programa de coleta de amostras para controle de qualidade, coleta de amostras para análise fiscal, investigação de surtos e/ou epidemias;
**b)** Elaborar relatórios de inspeção sanitária;
**c)** Fiscalizar e monitorar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, meio ambiente e saúde do trabalhador;
**d)** Realizar inspeções conjuntas com órgãos afins;
**e)** Verificar a procedência e as condições dos produtos quando expostos à venda, à utilização e ao consumo em quaisquer estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária;
**f)** Interditar de imediato, como medida cautelar, parcial ou totalmente, os estabelecimentos: industriais, comerciais, meios de transportes ou serviços de interesse à saúde onde for constatado risco iminente à saúde ou inobservância à legislação sanitária vigente e às normas pertinentes;
**g)** Proceder à imediata inutilização do produto cuja adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal;
**h)** Lavrar auto de infração para início do processo administrativo previsto na Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei Municipal 16.004, de 20 de janeiro de 1995;
**i)** Lavrar termo de apreensão, inutilização, interdição decorrente de fiscalização sanitária;
**j)** Participar de reuniões, formações de educação permanente, quando convocado durante seu horário de exercício;
**k)** Utilizar programas e dispositivos eletrônicos necessários para o exercício das atribuições da função.

**7. REQUISITOS:**

**a)** Ser servidor estatutário do Município do Recife de nível superior ou técnico, vinculado à Secretaria de Saúde, com carga horária de 20 ou 30 horas semanais.

**b)** Anuência da chefia imediata, conforme anexo V;

**c)** Apresentação da documentação necessária para nomeação, conforme Anexo VI.

**d)** Não possuir (portaria ) de inspetor sanitário vigente

**ANEXO II DO EDITAL**
**CRONOGRAMA**

| Etapa | Período |
|---|---|
| Inscrições | 22 a 29/02 |
| Resultado da Avaliação Curricular e convocação para Entrevista | 04/03 |
| Prazo para Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular | 05/03 |
| Resultado dos Recursos | 07/03 |
| Realização das entrevistas | 13/03 a 15/03 |
| Resultado preliminar das entrevistas | 18/03 |
| Prazo para recurso contra o resultado das entrevistas | 19/03 |
| Divulgação do resultado final | 21/03 |
| Prazo para recurso contra o resultado final | 22/03 |
| Resultado final após recursos e homologação | 26/03 |

**ANEXO III DO EDITAL**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

| Componente | Atividade | Pontuação Unitária | Pontuação máxima por atividade |
|---|---|---|---|
| Formação | Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Vigilância em Saúde ou Vigilância realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. | 5 | 5 |
| | Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Vigilância em Saúde ou Vigilância Sanitária realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. | 10 | 10 |
| | Participação em formação em vigilância sanitária oferecida pela Escola de Saúde do Recife, ou Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária com carga horária mínima de 70 horas. | 10 | 20 |
| | Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO | 30 | |
| Experiência profissional | Experiência profissional na área de Vigilância Sanitária | 20 por trimestre de trabalho comprovado | 60 |
| | Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde | 10 por semestre de trabalho comprovado | 40 |
| | Produção técnica na área de vigilância em saúde (resumos em anais de congresso e publicações em mostras de experiências exitosas), nos últimos 5 anos. | 3 por produção | 21 |
| | Produção técnica na área de vigilância sanitária (resumos em anais de congresso e publicações em mostras de experiências exitosas), nos últimos 5 anos | 3 por produção | 21 |
| | Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 70 | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO | | 100 | |

**ANEXO IV DO EDITAL**

**TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIAS DA ENTREVISTA**

| Critérios de competência | Pontuação unitária | Notas/Pontos (máximo) |
|---|---|---|
| Proatividade e engajamento | 5 se atende pouco ao critério;<br>10 se atende medianamente ao critério;<br>15 se atende adequadamente ao critério;<br>20 se supera expectativas quanto ao critério. | 20 |
| Comunicação empática e efetiva | 5 se atende pouco ao critério;<br>10 se atende medianamente ao critério;<br>15 se atende adequadamente ao critério;<br>20 se supera expectativas quanto ao critério. | 20 |
| Visão estratégica focado em risco sanitário e orientada para resultados | 5 se atende pouco ao critério;<br>10 se atende medianamente ao critério;<br>15 se atende adequadamente ao critério;<br>20 se supera expectativas quanto ao critério. | 20 |
| Capacidade de utilização de instrumentos digitais | 5 se atende pouco ao critério;<br>10 se atende medianamente ao critério;<br>15 se atende adequadamente ao critério;<br>20 se supera expectativas quanto ao critério. | 20 |
| Conhecimento da legislação sanitária | 5 se atende pouco ao critério;<br>10 se atende medianamente ao critério;<br>15 se atende adequadamente ao critério;<br>20 se supera expectativas quanto ao critério. | 20 |
| Pontuação máxima do candidato | | 100 |

**ANEXO V DO EDITAL**

**MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO SERVIÇO**

Estamos cientes do interesse do (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, que desempenha a função/atividade de _____, em participar do processo seletivo interno para a função de Inspetor Sanitário, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, e desde já concordamos com sua liberação em caso de designação para a função supracitada, desde que haja substituto.

Recife, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**ANEXO VI DO EDITAL**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE INSPETOR SANITÁRIO**

**1)** Declaração de que não é proprietário, dirigente, acionista, sócio quotista, participante, responsável técnico ou funcionário de empresas que exerçam atividades sujeitas a fiscalização, de acordo com a Portaria 0001/2002, artigo 3º.

**2)** Certidão negativa dos cartórios de distribuição dos feitos criminais da capital (Justiça Estadual de Pernambuco).

**3)** Certidão negativa dos cartórios de distribuição dos feitos criminais da justiça federal/Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

**4)** Certidão de Antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Defesa Social.

**5)** Certidão de Antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.

**6)** Certidão Negativa da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura do Recife, de acordo com a Portaria 0001/2002, artigo 3º.

**7)** Documento contendo as seguintes informações: Nome, CPF, RG, Matrícula na PCR e Cargo Efetivo ocupado.

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
**Secretaria de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Errata**

O Conselho Municipal de Saúde do Recife, durante a 381ª Reunião Ordinária, realizada do dia 1º de Fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Referente a Resolução nº 031 de 14 de Dezembro de 2023, que divulga o Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2024/2026, torna pública a presente ERRATA:

No que se refere ao art 3º, Inciso II, das Competências da Comissão Eleitoral, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário VIII para o biênio 2024/2026:

**Onde se lê:**

Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

**Leia-se:**

Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde e respectivo Distrito Sanitário todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

**JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA**
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**LUCIANA ALBUQUERQUE**
Secretária de Saúde do Recife

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 053/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ/MF nº 03.485.572/0001-04, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais); 04, com valor global de R$891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais); 05, com valor global de R$2.134.000,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil reais); 09, com valor global de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais); 10, com valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais); 15, com valor global de R$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 054/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$200.000,00 (duzentos mil reais); 11, com valor global de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais); 18, com valor global de R$3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 055/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.484.373/0001-24, vencedora nos LOTES 03, com valor global de R$96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais); 06, com valor global de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 056/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 26.436.406/0001-05, vencedora no LOTE 07, com valor global de R$756.000,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 057/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/001-26, vencedora nos LOTES 08, com valor global de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais); 14, com valor global de R$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); 19, com valor global de R$39.485,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); 20, com valor global de R$4.940,65 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); 22, com valor global de R$305.760,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 059/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.553.793/0001-37, vencedora no LOTE 21, com valor global de R$95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.40013/2024, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.**
**Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.**
**Processo: Processo Licitatório nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023-CPLS, Ata de Registro de Preços nº 018/2024**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA B1 VIGILANCIA LTDA**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada com dedicação de mão de obra exclusiva, em 01 (um) lote, visando atender a Secretaria de Saúde do Recife (SESAU)
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Empenho: 2024NE001354; 2024NE001355; 2024NE001359; 2024NE001361; 2024NE001329; 2024NE001352
Dotação Orçamentária: 4801.10.301.1.238.2.085.1009.3.3.90.33-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE); 4801.10.301.1.238.2.085.1009.3.3.90.33-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SAMU)
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 061/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Aquisição de sonda nasogástrica, sonda traqueal, sonda uretral, touca descartável, entre outros, 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa STARMED – ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.223.342/0001-04, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$204,00 (duzentos e quatro reais); 07, com valor global de R$354,00 (trezentos e cinqüenta e quatro reais); 11, com valor global de R$3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais); 13, com valor global de R$895,50 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos); 14, com valor global de R$1.113,00 (um mil, cento e treze reais); 15, com valor global de R$1.818,00 (um mil, oitocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 062/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Aquisição de sonda nasogástrica, sonda traqueal, sonda uretral, touca descartável, entre outros, 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 29.775.313/0001-01, vencedora nos LOTES 06, com valor global de R$697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos); 09, com valor global de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 063/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO**: Aquisição de sonda nasogástrica, sonda traqueal, sonda uretral, touca descartável, entre outros, 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.338.436/0001-53, vencedora no LOTE 12, com valor global de R$56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 065/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI., CNPJ/MF nº 21.179.250/0001-00, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$3.491.643,60 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 066/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa ÁTOMOS COMÉRCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.234.871/0001-96, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 067/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ/MF nº 31.121.589/0001-00, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); 03, com valor global de R$702.418,00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e dezoito reais); 04, com valor global de R$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais); 06, com valor global de R$97.000,00 (noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 068/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, 06 (seis) lotes, totalizando 47 (quarenta e sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA, CNPJ/MF nº 24.410.955/0001-85, vencedora nos LOTES 05, com valor global de R$468.096,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 21 de fevereiro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023.
**DILERMANO ALVES DE BRITO –** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

## Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

**PORTARIA Nº 138 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo atesto das Despesas da Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação - SEPTI:

**Nome: RICHARDSON ALBERTO DANTAS FERREIRA DA SILVA**
**CPF: ***.281.094-****
**Matrícula:123738-1**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 139 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na NOTA TÉCNICA Nº 302/2023 – SEINFRA, que relata a falha na execução do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.1008/2023, por parte da empresa MENDES ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.072.158/0001-54, em desacordo ao que estabelece o art. 66, da Lei Federal nº 8.666/2023 e a Cláusula Décima Terceira do Contrato;

R E S O L V E :
**Art. 1° -** Determinar, com fulcro nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e na Cláusula Décima Nona do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.1008/2023, a instauração de processo específico de Rescisão Unilateral para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa MENDES ENGENHARIA LTDA EPP.

**Art. 2° -** Determinar que a Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINFRA proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato para, querendo, apresentar manifestação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, quanto às condutas relatadas na NOTA TÉCNICA Nº 302/2023 – SEINFRA.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 140 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** as tabelas constantes do Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação.

R E S O L V E :
**I.** Autorizar a revisão anual de porte das Unidades Educacionais, com base no quantitativo de estudantes declarados no Censo Educacional do ano anterior como data corte de referência. Fonte FNDE/INEP.

**II.** As Unidades Educacionais inauguradas no ano letivo em curso, excepcionalmente, serão consideradas o quantitativo de estudantes matriculados, considerando-se como data corte de referência o DECRETO de criação publicado em Diário Oficial. Fonte: SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede).

**III.** A republicação da portaria só ocorrerá em casos:
**a.**por correção: se observadas divergências entre o quantitativo publicado e o que consta de informação no CENSO. Fonte: FNDE/INEP

**b.**por alteração do perfil da unidade educacional. Considera-se a data de publicação em DECRETO. Não havendo alteração no quantitativo de estudantes já declarados na portaria anterior.

**c.**por mudança de endereço que afete o atendimento no número de estudantes. Considera-se a data de publicação do DECRETO no Diário Oficial que altera o endereço da unidade educacional. Para efeito de revisão será considerado o quantitativo de estudantes matriculados no mês de publicação do referido DECRETO. Fonte: SIORE (Setor de Informações e Ordenamento de Rede).

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/ REGIONAL 01**

| Nº | UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 ( RPA 01 E RPA 02) | TIPO DE UNIDADE | QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP | ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CMEI COELHINHO PENSANTE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 86 | ATÉ 100 |
| 2 | CMEI DR. ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 109 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 3 | CMEI MÃEZINHA DO COQUE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 141 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 4 | CMEI ANA ROSA FALCÃO DE CARVALHO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 215 | ACIMA DE 200 |
| 5 | CR. ESC. DEP. ALCIDES TEIXEIRA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 246 | ACIMA DE 200 |
| 6 | CR. ESC. DORGIANE DOS SANTOS XAVIER | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 211 | ACIMA DE 200 |
| 7 | CR.ESC. IRMÃ CININHA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 208 | ACIMA DE 200 |
| 8 | CR. ESC. JOÃO AMAZONAS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 131 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 9 | CR. ESC. PROF. FRANCISCO DO AMARAL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 152 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 10 | CR.ESC. RECIFE DO PILAR | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 118 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 11 | CR. ESC. RECIFE PORTO DIGITAL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 86 | ATÉ 100 |
| 12 | CR.ESC. RECIFE SERGIO LORETO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 101 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 13 | CR.ESC. VOVÔ ARTUR | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 159 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 14 | CR. M. AME AS CRIANÇAS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 42 | ATÉ 100 |
| 15 | CR. M. CAJUEIRO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 19 | ATÉ 100 |
| 16 | CR. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 31 | ATÉ 100 |
| 17 | CR. M. TIA EMÍLIA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 84 | ATÉ 100 |
| 18 | CR. M. UNIDOS VENCEREMOS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 122 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 19 | CR. M. VILA IMPERIAL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 117 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 20 | CR. M. WALDEMAR DE SOUZA CABRAL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 19 | ATÉ 100 |
| 21 | CR. M. ZACARIAS DO REGO MACIEL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 173 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 22 | E.M.T.I ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 513 | ACIMA DE 500 |
| 23 | E.M.T.I MONTEIRO LOBATO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 307 | ATÉ 500 |
| 24 | E.M.T.I NOSSA SENHORA DO PILAR | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 159 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 25 | E.M.T.I PAULO VI | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 399 | ATÉ 500 |
| 26 | E.M.T.I PEDRO AUGUSTO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 311 | ATÉ 500 |
| 27 | E.M.T.I PROF. JOSÉ DA COSTA PORTO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 878 | ACIMA DE 800 |
| 28 | E.M.T.I REITOR JOÃO ALFREDO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 335 | ATÉ 500 |
| 29 | E.M. ALMIRANTE SOARES DUTRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 424 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30 | E.M. CIDADÃO HERBERT DE SOUZA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 164 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 31 | E.M. DO COQUE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 624 | ACIMA DE 500 |
| 32 | E.M. DOS COELHOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 748 | ACIMA DE 500 |
| 33 | E.M. FREI TADEU GLASER | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 130 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 34 | E.M GENERAL EMIDIO DANTAS BARRETO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 244 | ATÉ 250 |
| 35 | E.M. LUTADORES DO BEM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 316 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 36 | E.M. NOVO MANGUE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 357 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 37 | E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 243 | ATÉ 250 |
| 38 | E.M. SANTO AMARO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 444 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 39 | E.M. SEDE DA SABEDORIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 458 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 40 | E.M. SÍTIO DO CÉU | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 205 | ATÉ 250 |
| 41 | E.M SOLDADO JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 144 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 42 | E.M. ALDA ROMEU | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 351 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 43 | E.M. ALTO DO MARACANÃ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 461 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 44 | E.M. ALTO DO PASCOAL | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 505 | ACIMA DE 500 |
| 45 | E.M. ALTO SANTA TEREZINHA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 588 | ACIMA DE 500 |
| 46 | E.M. ANA MAURÍCIA WANDERLEY | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 228 | ATÉ 250 |
| 47 | E.M. ANITA PAES BARRETO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 117 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 48 | E.M. ANTÔNIO LUIZ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 137 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 49 | E.M. ANTÔNIO TIBÚRCIO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 154 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 50 | E.M. DE BEBERIBE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 151 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 51 | E.M. CAMPINA DO BARRETO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 319 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 52 | E.M COMPOSITOR CAPIBA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 322 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 53 | E.M. COMPOSITOR LEVINO FERREIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 144 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 54 | E.M. DE ÁGUA FRIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 242 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 55 | E.M. DEUS É AMOR | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 163 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 56 | E.M.ENGENHEIRO EDINALDO MIRANDA DE OLIVEIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 178 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 57 | E.M. IRMÃ TEREZINHA BATISTA (PROJ. NOVO VIVER) | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 456 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 58 | E.M. JOSEFINA MARINHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 179 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 59 | E.M. LADJANE BANDEIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 84 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 60 | E.M. LUIZ LUA GONZAGA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 223 | ATÉ 250 |
| 61 | E.M. MANOEL ANTÔNIO DE FREITAS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 236 | ATÉ 250 |
| 62 | E.M. MÁRIO MELO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 735 | ACIMA DE 500 |
| 63 | E.M. MONSENHOR VIANA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 308 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 64 | E.M. NOVA AURORA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 113 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 65 | E.M. NOVO HORIZONTE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 268 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 66 | E.M. OLINDINA MONTEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 504 | ACIMA DE 500 |
| 67 | E.M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 420 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 68 | E.M. POETA JONATAS BRAGA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 139 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 69 | E.M. POETA SOLANO TRINDADE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 369 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 70 | E.M. PROF. RICARDO GAMA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 581 | ACIMA DE 500 |
| 71 | E.M. PROFA. HELIA MARIA PEREIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 126 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 72 | E.M. PROFA. JANDIRA BOTELHO PEREIRA DA COSTA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 693 | ACIMA DE 500 |
| 73 | E.M. SANTA CECÍLIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 338 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 74 | E.M. SÃO JOÃO BATISTA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 343 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 75 | E.M. SERVIÇO SOCIAL DE BELÉM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 111 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/ REGIONAL 02**

| Nº | UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 2 (RPA 03) | TIPO DE UNIDADE | QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP | ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CMEI CELESTE VIDAL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 115 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 2 | CMEI CREUSA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 91 | ATÉ 100 |
| 3 | CR.ESC. RECIFE ALTO DO MANDU | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 161 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 4 | CR.ESC. RECIFE BREJO DO BEBERIBE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 41 | ATÉ 100 |
| 5 | CR. ESC. RECIFE DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 146 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 6 | CR. ESC. RECIFE MENINO JESUS DE CASA FORTE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 173 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 7 | CR. ESC. RECIFE MÉRCIA MARIA BEZERRA COSTA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 153 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 8 | CR. ESC. RECIFE NOSSA SENHORA DAS DORES | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 62 | ATÉ 100 |
| 9 | CR.ESC. RECIFE PROF. ARIANO VILAR SUASSUNA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 150 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 10 | CR. M. CRIANÇA FELIZ | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 73 | ATÉ 100 |
| 11 | CR. M. FLOR DA COMUNIDADE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 48 | ATÉ 100 |
| 12 | CR. M. FLOR DO BAIRRO DA GUABIRABA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 51 | ATÉ 100 |
| 13 | CR. M. IRMÃ DULCE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 64 | ATÉ 100 |
| 14 | CR. M. MARDÔNIO COELHO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 87 | ATÉ 100 |
| 15 | CR. M. MONTE DAS OLIVEIRAS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 21 | ATÉ 100 |
| 16 | CR. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 31 | ATÉ 100 |
| 17 | CR. M. SÃO JOÃO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 70 | ATÉ 100 |
| 18 | E.M.T.I ALTO DA GUABIRABA | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 181 | ATÉ 500 |
| 19 | E.M. T.I DA MANGABEIRA | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 607 | ACIMA DE 500 ATÉ 800 |
| 20 | E.M.T.I NADIR COLAÇO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 387 | ATÉ 500 |
| 21 | E.M. T.I PROF. NILO PEREIRA | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 326 | ATÉ 500 |
| 22 | E.M.T.I SÃO CRISTÓVÃO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 485 | ATÉ 500 |
| 23 | E.M. ALTO DO REFÚGIO - IVAN NEVES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 199 | ATÉ 250 |
| 24 | E.M. ALTO JARDIM PROGRESSO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 340 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 25 | E.M. DEOCLECIANO OLIVEIRA LIMA (ANTIGA ANEXA CASA AMARELA) | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 151 | ATÉ 250 |
| 26 | E.M. ARQUITETO ALEXANDRE MUNIZ DE OLIVEIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 283 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 27 | E.M. BOA ESPERANÇA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 284 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 28 | E.M. BOLA NA REDE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 484 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 29 | E.M. CECÍLIA MEIRELLES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 162 | ATÉ 250 |
| 30 | E.M. CHICO SCIENCE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 109 | ATÉ 250 |
| 31 | E.M. CÓRREGO DA AREIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 190 | ATÉ 250 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32 | E.M. CÓRREGO DA BICA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 282 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 33 | E.M. CÓRREGO DO EUCLIDES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 297 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 34 | E.M. DA GUABIRABA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 564 | ACIMA DE 500 |
| 35 | E.M. DE CASA AMARELA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 246 | ATÉ 250 |
| 36 | E.M. DEPUTADO FERNANDO SAMPAIO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 306 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 37 | E.M. DIÁCONO ABEL GUEIROS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 367 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 38 | E.M. DOM HELDER CÂMARA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 294 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 39 | E.M. DOM JOSÉ LAMARTINE SOARES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 347 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 40 | E.M. DR. CAETÉ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 300 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 41 | E.M. DRAOMIRO CHAVES AGUIAR | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 415 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 42 | E.M. HISTORIADOR FLÁVIO GUERRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 309 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 43 | E.M. JULIO VICENTE ALVES DE ARAÚJO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 222 | ATÉ 250 |
| 44 | E.M. MARGARIDA DE SIQUEIRA PESSOA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 280 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 45 | E.M. MARLUCE SANTIAGO DA SILVA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 490 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 46 | E.M. MAURÍCIO DE NASSAU | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 219 | ATÉ 250 |
| 47 | E.M. MUNDO ESPERANÇA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 338 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 48 | E.M. NOVA DESCOBERTA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 519 | ACIMA DE 500 |
| 49 | E.M. OCTÁVIO DE MEIRA LINS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 644 | ACIMA DE 500 |
| 50 | E.M. Pe. ANTÔNIO HENRIQUE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 478 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 51 | E.M. PADRE DONINO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | 230 | ATÉ 250 |
| 52 | E.M. PEDRINHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 114 | ATÉ 250 |
| 53 | E.M. PEDRO ALCÂNTARA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 142 | ATÉ 250 |
| 54 | E.M. POETA JOAQUIM CARDOSO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 664 | ACIMA DE 500 |
| 55 | E.M. PRESBÍTERO JOSÉ BEZERRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 394 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 56 | E.M. PROF. ADERBAL GALVÃO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 474 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 57 | E.M. PROF. JOSÉ SOARES DA SILVA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 352 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 58 | E.M. PROF. MAURO MOTA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 423 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 59 | E.M. PROF. MOACYR DE ALBUQUERQUE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 305 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 60 | E.M. PROFA. ALMERINDA UMBELINO DE BARROS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 717 | ACIMA DE 500 |
| 61 | E.M. RENATO ACCIOLY CARNEIRO CAMPOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 153 | ATÉ 250 |
| 62 | E.M. ROZEMAR DE MACEDO LIMA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 365 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 63 | E.M. SANTA MARIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 661 | ACIMA DE 500 |
| 64 | E.M. SANTA MARIA GORETTI | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 303 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 65 | E.M. SEVERINA LIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 187 | ATÉ 250 |
| 66 | E.M. SOCIOLOGO GILBERTO FREIRE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 476 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 67 | E.M. VIRGEM PODEROSA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 239 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024 / REGIONAL 3**

| Nº | UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 3 (RPA 04 E RPA 05) | TIPO DE UNIDADE | QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP | ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CMEI ALCIDES RESTELLI TEDESCO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 246 | ACIMA DE 200 |
| 2 | CMEI. DARCY RIBEIRO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 91 | ATÉ 100 |
| 3 | CMEI DA MANGUEIRA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 116 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 4 | CMEI NOSSO SENHOR JESUS DO BONFIM | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 86 | ATÉ 100 |
| 5 | CMEI PROF. PAULO ROSAS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 113 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 6 | CMEI SEMENTINHA DO SKYLAB | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 146 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 7 | CR.ESC. RECIFE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 147 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 8 | CR. ESC. RECIFE ESPERANÇA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 196 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 9 | CR. ESC. RECIFE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 112 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 10 | CR.ESC. RECIFE SANTA LUZIA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 128 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 11 | CR. ESC. SÍTIO DO CARDOSO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 145 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 12 | CR. ESC. AFOGADOS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 163 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 13 | CR. ESC. DO BONGI | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 158 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 14 | CR.ESC. DA ESTÂNCIA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 202 | ACIMA DE 200 |
| 15 | CR. ESC. DO IRAQUE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 110 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 16 | CR.ESC. MARIA LUZINETE DA COSTA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 62 | ATÉ 100 |
| 17 | CR. ESC. RECIFE MIGUEL ARRAES – RODA DE FOGO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 229 | ACIMA DE 200 |
| 18 | CR. ESC. RECIFE 2000 | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 129 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 19 | CR. ESC. RECIFE GOV. MIGUEL ARRAES | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 258 | ACIMA DE 200 |
| 20 | CR. ESC. RECIFE MAURICÉIA DIAS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 165 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 21 | CR. ESC. RECIFE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 191 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 22 | CR.ESC. TIA MADALENA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 130 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 23 | CR. M. CASINHA AZUL | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 129 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 24 | CR. M. CEAPE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 114 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 25 | CR. M. DEUS É AMOR | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 77 | ATÉ 100 |
| 26 | CR. M. É LUTANDO QUE SE CONQUISTA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 88 | ATÉ 100 |
| 27 | CR. M. JOÃO EUGÊNIO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 112 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 28 | CR. M. LUA LUAR | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 70 | ATÉ 100 |
| 29 | CR. M. MENINO JESUS DA BOMBA GRANDE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 61 | ATÉ 100 |
| 30 | CR. M. NOSSA SENHORA AUXILIADORA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 35 | ATÉ 100 |
| 31 | CR. M. RODA DE FOGO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 57 | ATÉ 100 |
| 32 | CR. M. ROSA SELVAGEM | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 60 | ATÉ 100 |
| 33 | CR. M. DA TORRE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 137 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 34 | CR. M. VINDE A MIM AS CRIANCINHAS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 43 | ATÉ 100 |
| 35 | CR. M. WALDIR SAVLUSCHINSKE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 138 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 36 | CR. M. BIDO KRAUSE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 96 | ATÉ 100 |
| 37 | CR. M. CHICO MENDES | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 29 | ATÉ 100 |
| 38 | CR. M. FUTURO DO AMANHÃ | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 70 | ATÉ 100 |
| 39 | CR. M. ISABEL SILVANA DE MELO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 54 | ATÉ 100 |
| 40 | CR. M. NOVO HORIZONTE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 61 | ATÉ 100 |
| 41 | E.M.T.I DIVINO ESPÍRITO SANTO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 449 | ATÉ 500 |
| 42 | E.M.T.I PROF. JOÃO BATISTA LIPPO NETO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 163 | ATÉ 500 |
| 43 | E.M.TI DOM BOSCO | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 457 | ATÉ 500 |
| 44 | E.M. ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 796 | ACIMA DE 500 |
| 45 | E.M. CASARÃO DO BARBALHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 365 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 46 | E.M. CÉLIA ARRAES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 324 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 47 | E.M. CREUSA DE FREITAS CAVALCANTI | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 619 | ACIMA DE 500 |
| 48 | E.M. DA IPUTINGA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 635 | ACIMA DE 500 |
| 49 | E.M. DARCY RIBEIRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 604 | ACIMA DE 500 |
| 50 | E.M. DINÁ DE OLIVEIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 787 | ACIMA DE 500 |
| 51 | E.M. DO DOM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 177 | ATÉ 250 |
| 52 | E.M. DR. EBENEZER GUEIROS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 406 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 53 | E.M. DR. RODOLFO AURELIANO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 630 | ACIMA DE 500 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 54 | E.M. DR. SAMUEL GONÇALVES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 182 | ATÉ 250 |
| 55 | E.M. ENGENHO DO MEIO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 698 | ACIMA DE 500 |
| 56 | E.M. HENFIL | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 215 | ATÉ 250 |
| 57 | E.M. JADER FIGUEIREDO DE ANDRADE SILVA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 371 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 58 | E.M. JOÃO XXIII | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 451 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 59 | E.M. JOÃO PESSOA GUERRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 224 | ATÉ 250 |
| 60 | E.M. MAGALHÃES BASTOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 575 | ACIMA DE 500 |
| 61 | E.M. MÉRCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 299 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 62 | E.M. NOVA MORADA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 431 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 63 | E.M. PAPA JOÃO XXIII | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 226 | ATÉ 250 |
| 64 | E.M. PAROQUIAL CRISTO REI | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 258 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 65 | E.M. PROF. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 400 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 66 | E.M. PROFA. ELIZABETH SALES COUTINHO BARROS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 240 | ATÉ 250 |
| 67 | E.M. SÃO DOMINGOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 306 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 68 | E.M. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 365 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 69 | E.M. SÍTIO DO BERARDO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 160 | ATÉ 250 |
| 70 | E.M. DOS TORRÕES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 193 | ATÉ 250 |
| 71 | E.M. VILA SANTA LUZIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 515 | ACIMA DE 500 |
| 72 | E.M. ZUMBI DOS PALMARES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 570 | ACIMA DE 500 |
| 73 | E.M. ALTO DA BELA VISTA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 181 | ATÉ 250 |
| 74 | E.M. ANDRÉ DE MELO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 615 | ACIMA DE 500 |
| 75 | E.M. ANTÔNIO FARIAS FILHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 793 | ACIMA DE 500 |
| 76 | E.M. BALBINA MENELAU | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 352 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 77 | E.M. CASA DOS FERROVIÁRIOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 423 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 78 | E.M. CHICO MENDES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 426 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 79 | E.M. DE TEJIPIÓ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 480 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 80 | E.M. DO BARRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 186 | ATÉ 250 |
| 81 | E.M. DO PANTANAL | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 316 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 82 | E.M. DO SANCHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 341 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 83 | E.M. DOS REMÉDIOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 377 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 84 | E.M. DR. ANTÔNIO CORREIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 197 | ATÉ 250 |
| 85 | E.M. EDITE BRAGA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 358 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 86 | E.M. GENERAL SAN MARTIN | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 401 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 87 | E.M GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 510 | ACIMA DE 500 |
| 88 | E.M. HUGO GERDAU | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 444 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 89 | E.M. ISAAC PEREIRA DA SILVA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 253 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 90 | E.M. JARDIM UCHÔA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 263 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 91 | E.M. MANOEL ROLIM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 200 | ATÉ 250 |
| 92 | E.M. MARECHAL RONDON | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 425 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 93 | E.M. Pe. JOSÉ DE ANCHIETA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 527 | ACIMA DE 500 |
| 94 | E.M. Pe. JOSÉ MATHIAS DELGADO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 441 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 95 | E.M. PARQUE DOS MILAGRES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 452 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 96 | E.M. POETA CARLOS PENA FILHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 288 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 97 | E.M. PROF. ANTÔNIO DE BRITO ALVES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 794 | ACIMA DE 500 |
| 98 | E.M. PROF. POTIGUAR MATOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 413 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 99 | E.M. PROFA. MARIA DA PAZ BRANDÃO ALVES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 564 | ACIMA DE 500 |
| 100 | E.M. PAROQUIAL PROFA. PRIMITIVA DE BARROS SILVA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 231 | ATÉ 250 |
| 101 | E.M. SANTA EDWIGES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 138 | ATÉ 250 |
| 102 | E.M. SANTA LUZIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 393 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 103 | E.M. SANTO ANTÔNIO DO CAÇOTE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 186 | ATÉ 250 |
| 104 | E.M. VILA SÃO MIGUEL | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 404 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 105 | E.M. WALDEMAR VALENTE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 290 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/REGIONAL 04**

| Nº | UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 4 ( RPA 06) | TIPO DE UNIDADE | QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP | ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CMEI. 08 DE MARÇO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 129 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 2 | CMEI BERNARD VAN DER LEER | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 383 | ACIMA DE 200 |
| 3 | CMEI BRASÍLIA TEIMOSA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 117 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 4 | CMEI ESTRELA DA MANHÃ | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 73 | ATÉ 100 |
| 5 | CMEI JESUS DE NAZARÉ | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 105 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 6 | CMEI NOVO PINA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 137 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 7 | CR.ESC. DA IMBIRIBEIRA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 87 | ATÉ 100 |
| 8 | CR.ESC. DONA BERÓ | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 101 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 9 | CR.ESC. JOSÉ DE SOUZA FERRAZ | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 215 | ACIMA DE 200 |
| 10 | CR. ESC. RECIFE DO IBURA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 257 | ACIMA DE 200 |
| 11 | CR. ESC. RECIFE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 165 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 12 | CR.ESC. SALETE MATIAS BORGES | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 45 | ATÉ 100 |
| 13 | CR. M. ARITANA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 46 | ATÉ 100 |
| 14 | CR.M. CRISTO REI JORDÃO ALTO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 70 | ATÉ 100 |
| 15 | CR. M. DO JORDÃO BAIXO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 103 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 16 | CR. M. PADRE LOURENÇO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 91 | ATÉ 100 |
| 17 | CR. M. SENADOR PAULO GUERRA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 156 | ACIMA DE 100 ATÉ 200 |
| 18 | CR. M. SÍTIO GRANDE | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 75 | ATÉ 100 |
| 19 | CR. M. SONHO DE CRIANÇA | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 90 | ATÉ 100 |
| 20 | CR. M. SONHO DO POVO | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 78 | ATÉ 100 |
| 21 | CR. M. VILA DOS MILAGRES | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 39 | ATÉ 100 |
| 22 | CR. M. ZILDA ARNS | UNID. DE EDUC. INFANTIL | 45 | ATÉ 100 |
| 23 | E.M.T.I CÍCERO FRANKLIN CORDEIRO | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 545 | ACIMA DE 500 ATÉ 800 |
| 24 | E.M.T.I LUIZ VAZ DE CAMÕES | ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL | 521 | ACIMA DE 500 ATÉ 800 |
| 25 | E.M. T.I MARIA DE SAMPAIO LUCENA | ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL | 419 | ATÉ 500 |
| 26 | E.M. 14 BIS | ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 314 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 27 | E.M. 27 DE NOVEMBRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 257 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 28 | E.M. ABÍLIO GOMES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 311 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29 | E.M. ARTISTA PLÁSTICO CICERO DIAS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 457 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 30 | E.M. ASA BRANCA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 262 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 31 | E.M. BEATO EUGÊNIO MAZENOD | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 325 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 32 | E.M. CAPELA SANTO ANTÔNIO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 142 | ATÉ 250 |
| 33 | E.M. CARLÚCIO DE SOUZA CASTANHA JUNIOR | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 509 | ACIMA DE 500 |
| 34 | E.M CLARICE LISPECTOR | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 339 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 35 | E.M. CRISTIANO CORDEIRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 525 | ACIMA DE 500 |
| 36 | E.M. DEPUTADO EDSON CANTARELLI | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 343 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 37 | E.M. DOIS RIOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 300 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 38 | E.M. DONA LUCI SILVA LIMA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 159 | ATÉ 250 |
| 39 | E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 545 | ACIMA DE 500 |
| 40 | E.M. ENGENHEIRO GUILHERME DINIZ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 379 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 41 | E.M. ENGENHEIRO HENOCK COUTINHO DE MELO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 339 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 42 | E.M. ENGENHEIRO UMBERTO GONDIM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 415 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 43 | E.M. ESCRITOR JOSUÉ DE CASTRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 204 | ATÉ 250 |
| 44 | E.M. FERNANDO SANTA CRUZ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 130 | ATÉ 250 |
| 45 | E.M. FUTURO FELIZ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 218 | ATÉ 250 |
| 46 | E.M. IBURA DE BAIXO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 306 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 47 | E.M. INÊS SOARES DE LIMA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 225 | ATÉ 250 |
| 48 | E.M. JARDIM MAURICEIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 193 | ATÉ 250 |
| 49 | E.M. JARDIM MONTE VERDE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 518 | ACIMA DE 500 |
| 50 | E.M. DO JORDÃO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 245 | ATÉ 250 |
| 51 | E.M. JORDÃO BAIXO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 247 | ATÉ 250 |
| 52 | E.M. JOSÉ MUCIO MONTEIRO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 211 | ATÉ 250 |
| 53 | E.M. KARLA PATRÍCIA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 554 | ACIMA DE 500 |
| 54 | E.M. LAGOA ENCANTADA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 191 | ATÉ 250 |
| 55 | E.M. DO LEÃO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 212 | ATÉ 250 |
| 56 | E.M. MAESTRO NELSON FERREIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 111 | ATÉ 250 |
| 57 | E.M. MARGARIDA SERPA COSSART | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 251 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 58 | E.M. MARIA ADELAIDE DE BARROS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 331 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 59 | E.M. MENINO JESUS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 114 | ATÉ 250 |
| 60 | E.M. MILTON ALMEIDA DOS SANTOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 143 | ATÉ 250 |
| 61 | E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 224 | ATÉ 250 |
| 62 | E.M. NOVO PINA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 459 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 63 | E.M. OSWALDO LIMA FILHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 645 | ACIMA DE 500 |
| 64 | E.M. PAIS E FILHOS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 362 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 65 | E.M. PASTOR JOSÉ MUNGUBA SOBRINHO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 302 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 66 | E.M. PAZ E AMOR | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 136 | ATÉ 250 |
| 67 | E.M. PINTOR LULA CARDOSO AYRES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 293 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 68 | E.M. POETA JOÃO CABRAL DE MELO NETO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 306 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 69 | E.M. POETA PAULO BANDEIRA DA CRUZ | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 494 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 70 | E.M. PROF. ADAUTO PONTES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 258 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 71 | E.M. PROF. ENALDO MANOEL DE SOUZA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 414 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 72 | E.M. PROF. FLORESTAN FERNANDES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 843 | ACIMA DE 500 |
| 73 | E.M. PROF. JOSÉ LOURENÇO DE LIMA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 383 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 74 | E.M. PROF. JÚLIO DE OLIVEIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 461 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 75 | E.M. PROF. MANOEL TORRES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 531 | ACIMA DE 500 |
| 76 | E.M. PROF. ORLANDO PARAHYM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 183 | ATÉ 250 |
| 77 | E.M. PROF. SIMÕES BARBOSA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 611 | ACIMA DE 500 |
| 78 | E.M. PROF. SOLANO MAGALHÃES | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 370 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 79 | E.M. PROFA. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO SOUZA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 205 | ATÉ 250 |
| 80 | E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 244 | ATÉ 250 |
| 81 | E.M. SERRA DA PRATA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 135 | ATÉ 250 |
| 82 | E.M. SEVERINA BERNADETE TEIXEIRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 341 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 83 | E.M. TRÊS CARNEIROS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 296 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 84 | E.M. UR 05 | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 194 | ATÉ 250 |
| 85 | E.M. VILA OPERÁRIA DO RECIFE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | 300 | ACIMA DE 250 ATÉ 500 |
| 86 | E.M. VILA SÉSAMO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS | 737 | ACIMA DE 500 |

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024**

| Nº | UNIDADE EDUCACIONAL | TIPO DE UNIDADE | QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP | ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de Rede Municipal de Educação. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | UNIREC - UNIVERSIDADE RECIFE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 02 | UTEC COQUE – COMPAZ DOM HÉLDER | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 03 | UTEC CRISTIANO DONATO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 04 | UTEC NÓBREGA (UTEC GERALDÃO) | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 05 | UTEC SANTO AMARO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 06 | UTEC ALTO SANTA TEREZINHA (COMPAZ EDUARDO CAMPOS) | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 07 | UTEC NOVA DESCOBERTA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 08 | UTEC LARGO DOM LUIS | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 09 | UTEC SÍTIO DA TRINDADE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 10 | UTEC CAXANGÁ (COMPAZ MIGUEL ARRAES) | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | UTEC GREGÓRIO BEZERRA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 12 | UTEC CORDEIRO – COMPAZ ARIANO SUASSUNA) | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 13 | UTEC JARDIM BOTÂNICO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 14 | UTEC BOA VIAGEM | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 15 | UTEC IBURA | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 16 | ESCOLA FLUTUANTE AGUAS DO CAPIBARIBE | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |
| 17 | ESCOLA MUNICIPAL PROFISSIONALIZANTE DE ARTE JOÃO PERNAMBUCO | ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | ****** | ATÉ 250 |

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA, mat. 103.576-2,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA, mat. 103.576-2,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Creche Municipal Novo Horizonte, RPA-05, Código de Lotação 1411379, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ALEXSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA, mat. 103.576-2,** da Creche Municipal Novo Horizonte, RPA-05, Código de Lotação 1411379, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 142 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0,** da Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411471, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0,** da Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, para a Escola Municipal Córrego da Areia, RPA-03, Código de Lotação 14115511, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ALLISON ERNANI DE OLIVEIRA, mat. 104.804-0,** da Escola Municipal Córrego da Areia, RPA-03, Código de Lotação 14115511, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 143 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANA LUCIA DO NASCIMENTO, mat. 61.562-0,** da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ANA LUCIA DO NASCIMENTO, mat. 61.562-0,** da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, para a Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ANA LUCIA DO NASCIMENTO, mat. 61.562-0,** da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 144 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **CAMILA DE MELO SILVA, mat. 104.927-5,** da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **CAMILA DE MELO SILVA, mat. 104.927-5,** da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, para a Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **CAMILA DE MELO SILVA, mat. 104.927-5,** da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 145 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3,** da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3,** da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, para a Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **CYNTHIA MARIA MACHADO ALONSO DE ARAUJO, mat. 41.288-3,** da Escola Municipal Asa Branca, RPA-06, Código de Lotação 1411586, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 146 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM n° 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ELINE DE MELO SANTOS, mat. 99.935-6,** da Creche Escola Municipal Tia Madalena, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 36.162 de 12.12.2022, publicado no DOM n° 181/12.12.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 147 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3,** da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto n° 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no Dom n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3,** da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, para a Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ETIENE CRISTINA DE SOUZA MENDES, mat. 94.206-3,** da Escola Municipal Engenheiro Guilherme Diniz, RPA-06, Código de Lotação 14115818, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 148 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8,** da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115724, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8,** da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, para a Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ETIENE FERNANDES DE MEDEIROS, mat. 32.471-8,** da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 149 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS, mat. 62.789-3,** da UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS, mat. 62.789-3,** da UTEC Ibura, RPA-06, para a Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **FLAVIA ANDREA DOS SANTOS, mat. 62.789-3,** da Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, Código de Lotação 1411583, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 150 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, para a Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 94.231-7,** da Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115622, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 151 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **HORTENCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO, mat. 104.951-8,** da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, Código de Lotação 14115520, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **HORTENCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO, mat. 104.951-8,** da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, RPA-03, para a Escola Municipal Alto Jardim Progresso, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411556, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **HORTENCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO, mat. 104.951-8,** da Escola Municipal Alto Jardim Progresso, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 152 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8,** da Creche Escola Miguel Arraes, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.830 de 27.07.2020, publicado no DOM Nº 083/28.07.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8,** da Creche Escola Miguel Arraes, RPA-04, para a Creche Municipal Roda de Fogo Torrões, RPA-04, Código de Lotação 14113610, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ITALA REBECA RODRIGUES PIRES, mat. 103.654-8,** da Creche Municipal Roda de Fogo Torrões, RPA-04, Código de Lotação 14113610, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 153 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, para a Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM n° 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO, mat. 41.272-0,** da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM n° 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 154 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS, mat. 94.277-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS, mat. 94.277-6,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, para a Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS, mat. 94.277-6,** da Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 155 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1,** da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, Código de Lotação 14115849, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas-aula, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor II **KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1,** da Escola Municipal Professor Florestan Fernandes, RPA-06, para a Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 255 (duzentas e cinqüenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor II **KAREM ALMEIDA SANTOS, mat. 91.158-1,** da Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanha Júnior, RPA-06, Código de Lotação 14115865, Centro de Custo 140121780, o exercício de 15 (quinze) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 156 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **LANIA PAULO DA SILVA, mat. 104.848-1,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **LANIA PAULO DA SILVA, mat. 104.848-1,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **LANIA PAULO DA SILVA, mat. 104.848-1,** da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 157 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4,** da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4,** da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, para a Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **LILIAN RENATA DE MELO FILHO, mat. 65.173-4,** da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 158 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8,** da Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, Código de Lotação 1411539, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8,** da Escola Municipal Frei Tadeu Glaser, RPA-01, para a Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.401 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **MARIA REBECA CHAGAS SIMÕES DA SILVA, mat. 105.212-8,** da Creche Escola Sérgio Loreto, RPA-01, Criada pelo Decreto Nº 34.401 de 05.03.2021, publicado no DOM n° 033/06.03.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 159 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, mat. 94.470-7,** da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, Código de Lotação 1411367, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, mat. 94.470-7,** da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, RPA-04, para a Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **NIVALDA ISABEL AMORIM LOPES DOS SANTOS, mat. 94.470-7,** da Creche Municipal Waldir Savluschinske, RPA-04, Código de Lotação 14113616, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 160 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, mat. 91.919-5,** da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, Código de Lotação 14115428, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, mat. 91.919-5,** da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, para a Escola Municipal Nova Aurora, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115430, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ROSANGELA ALVES DE ARAUJO, mat. 91.919-5,** da Escola Municipal Nova Aurora, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115430, Centro de Custo 14115430, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 161 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **RYTA DE KASSYA MOTTA DE AVELAR SOUSA, mat. 41.515-0,** da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **RYTA DE KASSYA MOTTA DE AVELAR SOUSA, mat. 41.515-0,** da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **RYTA DE KASSYA MOTTA DE AVELAR SOUSA, mat. 41.515-0,** da Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 162 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8,** da Escola Municipal de Tempo Integral São Cristóvão, RPA-03, criada pelo Decreto n° 36.594 de 03 de maio de 2023, publicada no DOM n° 054/04.05.2023, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8,** da Escola Municipal de Tempo Integral São Cristóvão, RPA-03, para a Creche Municipal São João, RPA-03, Código de Lotação 14113510, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 88.654-8,** da Creche Municipal São João, RPA-03, Código de Lotação 14113510, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 163 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3,** da Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, Criada pelo Decreto Nº 35.601 de 04.05.2022, publicado no DOM n° 058/05.05.2022, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3,** da Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, para a Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM n° 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **SOCORRO BARROS DE AQUINO, mat. 62.539-3,** da Creche Escola do Pilar, RPA-01, criada pelo Decreto 34.573/14.05.2021, publicada no DOM n° 069/15.05.2021, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 164 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO, mat. 99.943-2,** da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO, mat. 99.943-2,** da Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, para a Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **VALDENIA SABRINA FRAGOSO DE BRITO, mat. 99.943-2,** da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 165 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VANESSA SOARES RIBEIRO, mat. 94.627-4,** da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, Código de Lotação 14115823, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **VANESSA SOARES RIBEIRO, mat. 94.627-4,** da Escola Municipal Ibura de Baixo, RPA-06, para a Escola Municipal Clarice Lispector, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 33.465 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/ Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **VANESSA SOARES RIBEIRO, mat. 94.627-4,** da Escola Municipal Clarice Lispector, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 33.465 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 166 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, criada pelo Decreto 30.477/26.05.2017, publicada no DOM n° 60/2017, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Escola Sítio do Cardoso, RPA-04, para a Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **VERA LUCIA DA CRUZ MARQUES, mat. 67.021-6,** da Creche Escola Recife Associação Cristã Feminina, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.467 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 167 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VERONICA FREITAS DA SILVA, mat. 88.555-6,** da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **VERONICA FREITAS DA SILVA, mat. 88.555-6,** da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, para a Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **VERONICA FREITAS DA SILVA, mat. 88.555-6,** da Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 168 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANNE CRISTINA MACIEL DE AQUINO, mat. 94.083-0,** da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, Código de Lotação 14115858, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **ANNE CRISTINA MACIEL DE AQUINO, mat. 94.083-0,** da Escola Municipal Professora Sônia Maria de Araújo Souza, RPA-06, para a Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **ANNE CRISTINA MACIEL DE AQUINO, mat. 94.083-0,** da Escola Municipal Lagoa Encantada, RPA-06, Código de Lotação 14115833, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 169 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 21.12.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **ERIKA BAYER DE AZEVEDO PONTES, mat. 102.880-4,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, Código de Lotação 14115541, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor II **ERIKA BAYER DE AZEVEDO PONTES, mat. 102.880-4,** da Escola Municipal Poeta Joaquim Cardozo, RPA-03, para a Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, Código de Lotação 14115534, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° e 2° Turnos, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor II **ERIKA BAYER DE AZEVEDO PONTES, mat. 102.880-4,** da Escola Municipal Maurício de Nassau, RPA-03, Código de Lotação 14115534, Centro de Custo 140121780, o exercício de 120 (cento e vinte) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 170 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0,** da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0,** da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, para a Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **POLLYANA PALLOMA LUCIO DOS SANTOS BARROS, mat. 110.456-0,** da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 171 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **VIVIANE GOMES DA SILVA, mat. 62.675-3,** da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, Código de Lotação 14115524, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **VIVIANE GOMES DA SILVA, mat. 62.675-3,** da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, para a Creche Escola Municipal Alto do Mandu, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 33.464 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Autorizar ao Professor I **VIVIANE GOMES DA SILVA, mat. 62.675-3,** da Creche Escola Municipal Alto do Mandu, RPA-03, criada pelo Decreto Nº 33.464 de 11.03.2020, publicado no DOM n° 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 172 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.651-3,** da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto n° 29.214/09.11.2015, publicado no DOM n° 125/2015, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mat. 103.651-3,** da Creche Escola Recife Governador Eduardo Campos, RPA-06, criada pelo Decreto n° 29.214/09.11.2015, publicado no DOM n° 125/2015, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 173 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **ANA SILVIA PESSOA SILVEIRA, mat. 94.066-3,** da Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, de Defícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Autorizar ao Professor I **ANA SILVIA PESSOA SILVEIRA, mat. 94.066-3,** da Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 174 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **IRINEA GUILHERMINO DA SILVA, mat. 62.831-6,** da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Autorizar ao Professor I **IRINEA GUILHERMINO DA SILVA, mat. 62.831-6,** da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2º Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 175 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **MARIA DA PENHA DA SILVA, mat. 37.473-3,** da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto n° 24.597/08.07.2009, publicado no DOM n° 78/2009, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Autorizar ao Professor I **MARIA DA PENHA DA SILVA, mat. 37.473-3,** da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto n° 24.597/08.07.2009, publicado no DOM n° 78/2009, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 176 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor II **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 99.614-1,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 140 (cento e quarenta) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**II-** Transferir, a pedido, o Professor II **GABRIELA LEMOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA, mat. 99.614-1,** da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, para a Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 140 (cento e quarenta) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 3° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 177 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Reduzir a carga horária mensal do Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1818 de 28 de dezembro de 2022, item II, publicada no DOM n° 191/28.12.2022.

**II-** Transferir, a pedido, o Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, para a Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**IV-** Autorizar ao Professor I **CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9,** da Escola Municipal Novo Mangue, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115312, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 178 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 27.12.2023 e a Solicitação de 26.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
**I-** Reduzir a carga horária mensal do Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;
A redução é referente à elevação de carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1770 de 06 de outubro de 2023, item II, publicada no DOM n° 132/07.10.2023.

**II-** Remover, de Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, o Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** da UTEC Ibura, RPA-06, Código de Lotação 1414384, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**III-** Transferir, a pedido, o Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** da UTEC Ibura, RPA-06, para a Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

**IV-** Autorizar ao Professor I **EVANDRO PEREIRA DA SILVA, mat. 104.799-0,** da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3001/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BOLO DA NOIVA (ESCOLA NOVO RUMO).**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.881.822,26 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 887.363,34 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2024, R$ 917.962,08 (novecentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 76.496,84 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001356, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3002/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO (AEEC-PE).**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.376.191,65 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 648.935,90 (seiscentos e quarenta e oito mi,l novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) para o exercício de 2024, R$ 671.313,00 (seiscentos e setenta e um mil, trezentos e treze reais) para o exercício de 2025 e R$ 55.942,75 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001373, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3003/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA (FILIAL VÁRZEA).**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 3.482.250,79 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.642.036,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.698.658,92 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 141.554,91 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001352, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3004/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO EDUCACIONAL BABI KIDS.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.327.827,80 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 626.130,18 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e dezoito centavos) para o exercício de 2024, R$ 647.720,88 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 53.976,74 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001460, de 15/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3005/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 3.636.131,66 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.714.598,67 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.773.722,76 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2025 e R$ 147.810,23 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001366, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.363.001,38 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, um real e trinta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 642.716,10 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) para o exercício de 2024, R$ 664.878,72 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 55.406,56 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001364, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3007/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.974.157,13 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 930.903,36 (noventa e trinta mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2024, R$ 963.003,48 (novecentos e sessenta e três mil, três reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 80.250,29 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001365, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3008/2024, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.494.904,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais e doze centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 704.914,14 (setecentos e quatro mil, novecentos e quatorze reais e quatorze centavos) para o exercício de 2024, R$ 729.221,52 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 60.768,46 (sessenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001361, de 08/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3009/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DE DOIS UNIDOS.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 1.833.456,94 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 864.556,93 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2024, R$ 894.369,24 (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2025 e R$ 74.530,77 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001340, de 15/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3010/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA MÃE RAINHA.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 2.712.813,22 (dois milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.279.212,74 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.323.323,52 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2025 e R$ 110.276,96 (cento e dez mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001465, de 15/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3011/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A RA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 3.227.233,16 (três milhões duzentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.521.784,74 (um milhão quinhentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.574.260,08 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e oito centavos) para o exercício de 2025 e R$ 131.188,34 (cento e trinta e um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001480, de 16/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3012/2024, CELEBRADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Parceria.**
**Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.**
**Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO CASA DA INFÂNCIA.**
**Objeto:** Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 4.080.217,01 (quatro milhões, oitenta mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), distribuídos da seguinte forma: R$ 1.924.004,77 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatro reais e setenta e sete centavos) para o exercício de 2024, R$ 1.990.349,76 (um milhão, novecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2025 e R$ 165.862,48 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001457, de 19/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007/2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**
**Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.**
**Base Legal:Art. 57, § 1o da Lei Federal nº 8.666/1993.**
**Processo de Licitação:Processo Licitatório nº 027/2022 - CPLOSE, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MULTISET ENGENHARIA LTDA.**
**Objeto:** A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 24/12/2023 a 21/02/2024.
Prazo:24/12/2023 a 21/02/2024.
Valor do Saldo Contratual:R$ 86.934,54 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.1.207.1.036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 0500.
Recursos Financeiros:RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.01.14.2020, CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**
**Base Legal:Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.**
**Processo:Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2019, homologado em 23.01.2020 pelo Gerente Geral de Licitações e Compras - GGLIC.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**
**Objeto:** Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 20/02/2024 e termo final o dia 19/02/2025.
Prazo:De 20/02/2024 a 19/02/2025.
Valor Global:R$ 892.842,72 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 0500.
Recursos Financeiro:Recursos não vinculados de impostos.

## Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1901.4001/2024, CELEBRADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024**
**Modalidade de Licitação: Processo de Chamamento licitatório nº 005/2023**
**Base Legal: Leis Federais art. 24, XIII da Lei no 8.666/1993**
**Processo de Licitação: Processo de Chamamento licitatório nº 005/2023, devidamente publicado no D.O.R – Edição no 166 - 21.12.2023**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A Empresa NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES – NECTAR**
**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para implementação do PROGRAMA QUALIFICA RECIFE – Projeto ORLA, objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento para aumentar a competitividade dos pequenos negócios da cadeia produtiva do turismo inserida na orla do Recife, de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência.
Prazo: : O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura
Valor: O valor do presente Contrato é de R$ 1.497.400,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: nº 1901.2.992 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.62 – Fonte: 0500.

## Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2019 - CREDENCIAMENTO DE GUIA DE TURISMO**
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.056/2024**

**PRORROGAÇÃO**
O Secretário de Turismo e Lazer no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 056/2024 e no Edital de Credenciamento nº 008/2019, RESOLVE prorrogar por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, a contar de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de guia de turismo, com habilitação regional no estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo – CADASTUR, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.36.
RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:
**1 – FERNANDA DA PAZ, CPF ***.073.254-****
**2 – MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA CAMPOS, CPF ***.431.204-****
**3 – EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR, CPF ***.423.224-****
**4 – EDSON ÂNGELO DE SALES E SILVA NETO, CPF ***.340.714-****

Recife, 05 de janeiro de 2024. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO -** Secretário de Turismo e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EPP (NOME FANTASIA: ASTRO PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº. 12.158.594/0001-42, visando 01 (uma) apresentação, do tipo pocket show, da atração artística "Forró Culé de Xá" na programação do projeto "Pracinha Cultural", a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2024, na Pracinha de Boa Viagem, bairro Boa Viagem, Recife/PE, sob o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 31 de janeiro de 2024. EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 057/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: ECLIPSE EVENTOS), inscrita no CNPJ nº. 51.737.756/0001-59, para 03 (três) apresentações artísticas, em formato pocket show, da Banda "Amigas do Brega" na programação dos projetos e eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, no período de março a dezembro de 2024. Sob o valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$10.000,00 (dez mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 20 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 058/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 22.599.895/0001-65, visando 01 (uma) apresentação artística, da cantora "Elly Carper" na programação do festival do coco verde, a ser realizado no dia 03 de março de 2024, no bairro de Boa Viagem, Segundo Jardim, na cidade do Recife/PE. Sob o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais) pela apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. A**NTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 20 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024**
**PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024**
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 059/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa C R S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: PERIFERICA PROJETOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº. 48.687.085/0001-54, para 05 (cinco) apresentações artísticas, da "Fervura Frevo Orquestra" na programação dos projetos e eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, a serem realizados no período de março a dezembro de 2024. Sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) para cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 21 de fevereiro de 2024.

## Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1101.1007/2022, CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2022.**
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**
**Base Legal: Arts. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93**
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021-CPLS , na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021 -CPLS**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa MUDE - MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA**
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses
Prazo: De 01/03/2024 à 28/02/2025
Valor Global: R$ 2.385.823,62 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: nº 11.01.2863 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de Empenho: 2024NE000053
Recursos Financeiros: Recursos não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1101.4002/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024**
**Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.**
**Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002**
**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 035/2023 , na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023-CELPEM, na condição de órgão interessado.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa C&C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de combate a incêndio para serem utilizados nas dependências do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães (Geraldão), Lote único, totalizando 10 (dez) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício Nº 1576123/2023– Secretaria de Esportes.
Valor Global: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)
Prazo: De 06.02.2024 a 05.02.2024.
Dotação Orçamentária: nº 1101..1.27.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 339030 – Fonte 500
Nota de Empenho: 2024NE000049
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos

## Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**PORTARIA N° 14 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos parágrafos 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023

R E S O L V E :
**Art. 1º** Enquadrar, de forma irretratável, os servidores dos cargos dos grupos vencimentos "NF" E "NM", abaixo relacionados, que optaram pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

| N° | CAT. | MAT. | NOME | SECRETARIA | CARGO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EST | 281-0 | ANA LUIZA DE MELO MENEZES | FCCR | RECEPCIONISTA | 01/02/2024 |
| 2 | EST | 322-0 | FREDERICO CAVALCANTI BATISTA | FCCR | TÉCNICO DE ARTES CENICAS | 01/02/2024 |
| 3 | EST | 338-7 | JOSEVALDO ANTONIO XAVIER | FCCR | PORTEIRO DE TEATRO | 01/02/2024 |

**Art. 2º** Com o enquadramento, os servidores devem iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1° dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CANUTO**
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE EVENTOS N° 3201.1002/2023, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.**
**Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 002/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 – CEL/FCCR, BB nº 980435, na condição de órgão não participante ou "carona".**
**Base Legal:Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.**
**Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e a empresa MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. - EPP.**
**Objeto:**A contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, executados através das categorias profissionais identificadas como colaborador e supervisor, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência e anexos.
Preço Global: R$ 156.935,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo:De 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 3201.2.304 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho:2023.000070 e 2023.000071.
Recursos Financeiros:Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3201.1004/2022, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**
**Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.**
**Base Legal:Lei Federal nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal 22.592/2007 e 31.089/2017.**
**Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 018/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona".**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP.**
**Objeto:**A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de dezembro de 2023 e termo final o dia 20 de dezembro de 2024;
Prazo: De 21/12/2023 a 20/12/2024.
Valor Global:R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3201.13.392.2.16.0.2.212 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2025/2024,** constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 11,91% (onze vírgula noventa e um por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 20.713,97 (vinte mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAE/GIE Nº 063/2024, emitida pela Gerência de Infraestrutura de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo, nos termos descritos na planilha demonstrativa - aditivo- lote 5 - palco (2094764), parte integrante desse termo. Contratada: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.500.304/0001-41. Valor acrescido: R$ 20.713,97 (vinte mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos). Valor atual do contrato: R$ 194.713,97 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0423/2024,** constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 16,9109% (dezesseis vírgula noventa e um zero nove por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 37.630,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) Nº 008/2024, de lavra da FCCR/PR/GGACF/Gerência de Produção de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: CHEGA MAIS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.046.797/0001-61. Valor acrescido: R$ 37.630,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais). Valor atual do contrato: R$ 260.150,00 (duzentos e sessenta mil e cento e cinquenta reais). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0424/2024,** constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) Nº 007/2024, de lavra da FCCR/PR/GGACF/Gerência de Produção de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.102.909/0001-62. Valor acrescido: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Valor atual do contrato: R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1284/2024,** constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 7,54% (sete vírgula e cinquenta e quatro por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAE/GIE Nº 062/2024 (2094140), exarada pela Gerência de Infraestrutura de Eventos, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo, nos termos descritos na planilha demonstrativa - aditivo- lote 2 - palco (2094401), parte integrante desse termo. Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.737.267/0001-73. Valor acrescido: R$ 15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais). Valor atual do contrato: R$ 223.249,98 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Recife/PE, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2431/2021,** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 2431/2021, por 12 (doze) meses, decorrente do Credenciamento nº 001/2021 - CPLS, que tem por objeto a contratação de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para a veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, conforme Comunicação Interna (CI) FCCR/PR/GGAF/GLC Nº246/2023 (1692886), e demais documentos constantes no Processo. Contratada: EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.798.130/0001-75. Nova Vigência: 21/12/2023 a 20/12/2024. Recife/PE, 19/12/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4848/2023,** constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 132.187,50 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 58/2024 (2027576) e justificativa (2080511), emitida pela Divisão de Abastecimento e Compra, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: KAIRÓS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.169.082/0001-11. Valor acrescido: R$ 132.187,50 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor atual do contrato: R$ 660.937,50 (Seiscentos e sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Recife/PE, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1379/2024,** constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratual no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o qual corresponde ao valor de R$ 237.499,98 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para atender às necessidades da contratante, conforme comunicação interna (CI) FCCR/PR/GGAF/GA/DAC Nº 58/2024 (2027576) e justificativa (2080511), emitida pela Divisão de Abastecimento e Compra, bem como às demais solicitações e autorizações contidas no processo. Contratada: EVENT SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.956.659/0001-89. Valor acrescido: R$ 237.499,98 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Valor atual do contrato: R$ 1.187.499,90 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Recife/PE, 08/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2965/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA SANT'ANNA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024 a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.356.446/0001-80. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1824/2024,** apresentação artística do(a) KELLY ROSA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KELY CRISTINE DA ROSA ESPÍNDOLA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.630.974/0001-66. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1891/2024,** apresentação artística do(a) MUNDO BITA - CARNAVAL DO BITA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PEDRO T F LINS - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 23.199.117/0001-41. Valor Global R$ 90.000,00 ( noventa mil reais). Recife, 03/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5100/2023,** apresentação artística do(a) BANDA FIM DE FEIRA, no Bairro da Guabiraba, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRUNO LINS NUNES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.427.276/0001-30. Valor Global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Recife, 29/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3082/2024,** apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 ( setenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3027/2024,** apresentação artística do(a) PAMELA AUTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAMELA ACACIA AUTO GOMES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.826.564- **. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 13/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3058/2024,** apresentação artística do(a) DONABAGGA REGGAE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3103/2024,** apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3117/2024,** apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3120/2024,** apresentação artística do(a) MIGUEL RIBEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3021/2024,** apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3065/2024,** apresentação artística do(a) PANK BREGA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 10.000,00 ( dez mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3122/2024,** apresentação artística do(a) STYLLO MEU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3124/2024,** apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3050/2024,** apresentação artística do(a) WILLAMES SIQUEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3043/2024,** apresentação artística do(a) OS NEIFS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3066/2024,** apresentação artística do(a) WILLAMES SIQUEIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ARENA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 46.081.961/0001-79. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3060/2024,** apresentação artística do(a) ZUADOES DO FORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 13.000,00 ( treze mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3057/2024,** apresentação artística do(a) ÍVANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 17/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.859/0001-43. Valor Global R$ 11.200,00 ( onze mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2938/2024,** apresentação artística do(a) ANDRÉ MARRETA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.412.593/0001-67. Valor Global R$ 80.000,00 ( oitenta mil reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3096/2024,** apresentação artística do(a) BANDA BATEU A QUIMICA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES,, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.143.209/0001-87. Valor Global R$ 13.000,00 ( treze mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2866/2024,** apresentação artística do(a) BANDA BELEZA PURA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Q S MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 07.265.271/0001-18. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2718/2024,** apresentação artística do(a) BANDA DELIKADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3068/2024,** apresentação artística do(a) BANDA EXPRESSO DO RECIFE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 11.700,00 ( onze mil e setecentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3131/2024,** apresentação artística do(a) BANDA F5, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3072/2024,** apresentação artística do(a) BANDA INOVE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.085.564/0001-47. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3132/2024,** apresentação artística do(a) CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3142/2024,** apresentação artística do(a) CANTORA ROSE ARAÚJO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.982.594/0001-87. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3051/2024,** apresentação artística do(a) DADÁ BOLADÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.924.119/0001-30. Valor Global R$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3129/2024,** apresentação artística do(a) DAYANNE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2876/2024,** apresentação artística do(a) BANDA DELIKADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2737/2024,** apresentação artística do(a) DJ GUILHERME, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3042/2024,** apresentação artística do(a) ESCOLA DE SAMBA FORMIGUINHA DE SANTO AMARO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE SAMBA DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.987.113/0001-62. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3095/2024,** apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3133/2024,** apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2720/2024,** apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3134/2024,** apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3075/2024,** apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3125/2024,** apresentação artística do(a) JUNIOR IVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3062/2024,** apresentação artística do(a) LIA MORAIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ALBÉRICA FERREIRA ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.370.415/0001-85. Valor Global R$ 3.640,00 ( três mil e seiscentos e quarenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3053/2024,** apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3143/2024,** apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2782/2024,** apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 ( setenta mil reais). Recife, 10/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3126/2024,** apresentação artística do(a) MARILIA MARQUES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 34.500,00 ( trinta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3061/2024,** apresentação artística do(a) MAESTRO FORRÓ E OPBH, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MF PRODUÇOES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.190.750/0001-06. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3071/2024,** apresentação artística do(a) NONO GERMANO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.036.713/0001-09. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3138/2024,** apresentação artística do(a) NZAMBI - FREVO REGGADO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULO RICARDO BARBOSA BATISTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 28.901.815/0001-60. Valor Global R$ 7.150,00 ( sete mil e cento e cinquenta reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3039/2024,** apresentação artística do(a) ORQ FREVANDO PE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3063/2024,** apresentação artística do(a) ORQ PEGA EU, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2894/2024,** apresentação artística do(a) ORQ. BRAZUCA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GILMAR LEITE DE ARAÚJO ***831684**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22.930.332/0001-08. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3144/2024,** apresentação artística do(a) ORQ. SHOW DE FREVO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3080/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA ARREA LENHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MONACITA GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.515.249/0001-99. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3041/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA BICHOS SOLTOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 15/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3093/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA FORMIGUEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18426269000108. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3139/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA TEMPESTADE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3136/2024,** apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3100/2024,** apresentação artística do(a) RAFA LIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3099/2024,** apresentação artística do(a) FRANCYNE ROPER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3073/2024,** apresentação artística do(a) GUSTAVO ANDRIOLI, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3128/2024,** apresentação artística do(a) RAFA LIRA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3137/2024,** apresentação artística do(a) RENATTO PIRES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.575.796/0001-46. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3084/2024,** apresentação artística do(a) RODRIX, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.507.950/0001-42. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3085/2024,** apresentação artística do(a) ROGINHO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3069/2024,** apresentação artística do(a) ROSA MAIA ORQUESTRA MAIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MARIA ROSINEIDE JOSE DOS SANTOS ***600364**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.837.803/0001-51. Valor Global R$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3130/2024,** apresentação artística do(a) RANNIERY GOMES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3109/2024,** apresentação artística do(a) SASSARICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3127/2024,** apresentação artística do(a) SERGINHO ZUADA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3102/2024,** apresentação artística do(a) SHELDON FERRER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3070/2024,** apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3088/2024,** apresentação artística do(a) LUIZA KETILYN, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 70.000,00 ( setenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3092/2024,** apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3064/2024,** apresentação artística do(a) YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 20.000,00 ( vinte mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3086/2024,** apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3087/2024,** apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3110/2024,** apresentação artística do(a) SASSARICO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3135/2024,** apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2739/2024,** apresentação artística do(a) KITARA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 09/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3076/2024,** apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3104/2024,** apresentação artística do(a) SÓ BREGA (CONDE), por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2936/2024,** apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 12/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3140/2024,** apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3083/2024,** apresentação artística do(a) SILVANA SALAZAR, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 32482767000190. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3052/2024,** apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3157/2024,** apresentação artística do(a) HENRIQUE MATOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14731957000112. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3158/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA PLURAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3147/2024,** apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3151/2024,** apresentação artística do(a) NATHAN DO ARROCHA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3150/2024,** apresentação artística do(a) A RUIVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2858/2024,** apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3155/2024,** apresentação artística do(a) A RUIVA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 30.000,00 ( trinta mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3156/2024,** apresentação artística do(a) EFEITO A, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 45.818.828/0001-90. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3145/2024,** apresentação artística do(a) JAMESON PANCADAO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3146/2024,** apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3149/2024,** apresentação artística do(a) MIGUEL RIBEIRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.034.132/0001-75. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3152/2024,** apresentação artística do(a) BANDA F5, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3153/2024,** apresentação artística do(a) EXCESSO DE BAGAGEM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3154/2024,** apresentação artística do(a) PATUSCO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3054/2024,** apresentação artística do(a) SHELDON FERRER, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3055/2024,** apresentação artística do(a) VEM COM ELVIS, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 25.173.110/0001-86. Valor Global R$ 37.500,00 ( trinta e sete mil e quinhentos reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3056/2024,** apresentação artística do(a) JOAO DO MORRO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 25/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 31.250,00 ( trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3183/2024,** apresentação artística do(a) CIRCO SCIENCE - DO MANGUE AO PICADEIRO, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 5.000,00 ( cinco mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3182/2024,** apresentação artística do(a) INTERVENCAO PERFORMATICA MCP: O SONHO NAO ACABOU, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 20/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA MASCARENHAS PAIVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 27.338.761/0001-04. Valor Global R$ 2.500,00 ( dois mil e quinhentos reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3184/2024,** apresentação artística do(a) ISAAC AMORIM AND LITTLE BAND, no Bairro do Cordeiro, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANGELICA LINS DANCA & CIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 22364773000190. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 20/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3185/2024,** apresentação artística do(a) ORQUESTRA ESQUENTA MULHER, no Bairro de Beberibe, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: W.M PRODUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.224.273/0001-36. Valor Global R$ 4.200,00 ( quatro mil e duzentos reais). Recife, 20/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3089/2024,** apresentação artística do(a) WAGNHO ZUADOES, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais). Recife, 16/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3141/2024,** apresentação artística do(a) SEDUTORA, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 18/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 51.737.756/0001-59. Valor Global R$ 26.000,00 ( vinte e seis mil reais). Recife, 17/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

**RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3148/2024,** apresentação artística do(a) LILI MORENO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 24/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 16.000,00 ( dezesseis mil reais). Recife, 19/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

## Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
**ART.1º** LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO | CARGO/JORNADA |
|---|---|---|---|---|
| RUANA ESTEFANNY FREITAS DO NASCIMENTO | 123986-4 | CENTRO POP GLÓRIA | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| ALDIRRAIS DA SILVA TAVARES | 123987-2 | CENTRO POP GLÓRIA | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| DINA ALMEIDA DE FREITAS | 123988-0 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| JULLIA ALVES DE ALMEIDA | 123989-9 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| KEYSE STEPHANIE GONCALVES DA SILVA | 1239990-2 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO | 123991-0 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| OTONIEL GALDINO DA SILVA | 123992-9 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| TALINE BARROS DE SOUSA COSTA | 123993-7 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| VICTOR CESAR GOMES RIBEIRO | 123994-5 | CENTRO POP GLÓRIA – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| ANDRE LUIS DE LIMA BRITO | 123995-3 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR | 123996-1 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| LEANDRO SEVERINO DA SILVA | 123997-0 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| THAMIRES SANTOS FERNANDES | 123998-8 | CENTRO POP JOSE PEDRO – SEAS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| GISELE NUNES DE LIMA | 123999-6 | CREAS ANA VASCONCELOS | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| BRUNA MICHELE BORGES | 124000-5 | CREAS PAULO FREIRE-COMPAZ | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| DAYANA EVEN MELO DE OLIVEIRA | 124001-3 | CREAS PAULO FREIRE-COMPAZ | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| JOSILENE MARQUES DE LIMA | 124002-1 | CREAS PAULO FREIRE-COMPAZ | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| ANA PAULA CALABRIA MARANHAO CAVALCANTI | 124003-0 | CREAS MIGUEL OTÁVIO | 15/01/2024 | Educador Social – JORNADA: 08h às 17h |
| JANEIDE MAJARIA LEAL MAIA | 78256-3 | ABRIG EDUSA PEREIRA | 15/02/2024 | ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO / JORNADA 11h ás 17h intervalo 14:00 as 14:15. |
| GUSTAVO RODRIGO GOUVEIA | 119.877-7 | CENTRO POP NEUZA GOMES | 01/01/2024 | AGENTE ADMINSITRATIVO/ JORNADA 08:00H AS 14:15 INTERVALO 11:30 as 11:45. |
| POLYANE BENTO DA SILVA | 124026-9 | CRAS CORDEIRO | 15/01/2024 | Educador Social – jornada: 08h às 17h |
| KHAREN HELLEN PAULINO DA SILVA | 124025-0 | CRAS BONGI | 15/01/2024 | Educador Social – jornada: 08h às 17h |
| CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA | 124027-7 | CRAS JOANA BEZERRA | 26/01/2024 | Educador Social – jornada: 08h às 17h |
| DANILO DANTAS FILHO | 01640-0 | CREAS AFOGADOS | 01/02/2024 | Educador Social – jornada: 08h às 17h |

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**
Secretária

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 002/2024**
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinário do dia 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:
Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO MUSASHI STARTEYES JAPAN, CNPJ Nº 43.308.798/0001-46, localizada na Rua Argemiro Galvão, nº 129 - Bairro: Areias – Recife/PE – CEP: 50.780-220. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de janeiro de 2024, o colegiado COMDICA Recife, sendo consoante ao parecer da Técnica à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando que foi constatada a carência de alguns dados institucionais e algumas questões, tais como: informações que atestem e corroborem a equipe à frente do projeto, composta apenas de voluntários; o CIM e o comprovante de endereço atualizados; e a ausência de alvará de funcionamento. Estando, dessa forma, a documentação incompleta e, mesmo após solicitação da equipe técnica para sanar a questão, não houve resposta por parte da organização. Fatos estes que são dissonantes com a resolução 001/2016, no seu Capítulo V, 'DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS'.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2024.

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 003/2024**
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:
APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ ABRE, executado pela instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE - CNPJ – 31.859.332/0004-00 - localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 280 – Soledade – CEP: 50.050-225 – Recife – PE – RPA 01 – Representante Legal – Ricardo Gomes de Mattos Mesquita. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 30/01/2024, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE com os respectivo nº de inscrição: 010124. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Janeiro de 2024

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas**
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 004/2024
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinário do dia 30 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:
Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AO PRIMEIRO EMPREGO E ESTÁGIO – INSTITUTO ABRE - CNPJ – 31.859.332/0004-00 - localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 280 – Soledade – CEP: 50.050-225 – Recife – PE – RPA 01 - Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de trinta (30) de Janeiro de 2024, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Arquivista/arquivador – CBO 4151-05
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA - 020124**

Curso de Almoxarifado – CBO 4141-05
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 030124**

Curso de Auxiliar de Escritório/administrativo – CBO 4110-05
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 040124**

Curso de Contínuo/Office-boy/Office-girl – CBO 4122-05
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 050124**

Curso de Vendendor em Comércio atacadista - CBO 5211-05
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA - 060124**

Curso de Vendendor em Comércio varejista - CBO 5211-10
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 070124**

Curso de Promotor de Vendas - CBO 5211-15
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 080124**

Curso de Demonstrador de mercadorias - CBO 5211-20
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA - 090124**

Curso de Repositor de mercadorias - CBO 5211-25
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 100124**

Curso de Atendente de farmácia - CBO 5211-30
**Área: Arco Ocupacional**
**Nº de inscrição no COMDICA – 110124**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Janeiro de 2024

**WELLINGTON BEZERRA PASTOR**
Presidente do COMDICA

## Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

**DESPACHO SESEC Nº 004/2024.**
O Secretário de Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Despacho SESEC nº 03/2024, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., Edição Extra nº 021, de 15 de fevereiro de 2024, que aprovou o requerimento do Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, de habilitação à qualificação como Organização Social no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.413.401/00001-92, não atendeu aos requisitos específicos para a habilitação requerida, em especial ao disposto no item I, letras “c” e “f” e Item III do artigo 3ºcombinado com o Inciso VIII do artigo 5º do Decreto Municipal nº 27.277, de 16 de agosto de 2013;

R E S O L V E:
Tornar sem efeito o Despacho SESEC nº 03/2024, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M., Edição Extra nº 021, fl. 14, de 15 de fevereiro de 2024.

Recife, 21 de fevereiro de 2024

**MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**
Secretário de Segurança Cidadã

## Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

**PORTARIA Nº 005 SEHAB DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

**CONSIDERANDO**, a situação de vulnerabilidade do ocupante;

**CONSIDERANDO**, o contido no Ofício nº 40/2024 GABPE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desocupação imediata em virtude das obras de requalificação urbana.

R E S O L V E :
**Art 1º.** Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia ao Senhor **Ivanildo Antônio Pereira da Rocha, portador do RG nº x.188.xxx SDS/PE e inscrito no CPF nº xxx.116.044-xx,** ocupante do banheiro público em Brasília Teimosa.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2024.

**ERMES FERREIRA COSTA NETO**
Secretário de Habitação

## Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2301.17.2018, CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**
**Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico**
**Base Legal:Art. 57, §4o, da Lei Federal n.º 8.666/1993.**
**Processo de Licitação:Processo Licitatório n.º 009/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2018 - CPLCC.**
**Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA SANEAMENTO e a empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.**
**Objeto:**A prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência, por 120 (cento e vinte) dias.
Prazo:De 01.02.2024 a 31.05.2024.
Valor Global:R$ 1.154.979,35 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e centavos).
Dotação Orçamentária:n.º 5302.17.512.1.220.2.044 - Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39 Fonte: 0500.
Recursos Financeiros:Recursos Não Vinculados de Impostos.

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

**PORTARIA CONJUNTA SEPUL/ SEPLAGTD Nº 012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**
O SECRETÁRIO DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

R E S O L V E M :
**Art. 1º** Tornar público o resultado final da Seleção Pública Simplificada nº 001/2023 SEPUL, conforme Anexo I (Cronograma de atividades) do edital, criado pela Portaria Conjunta SEPUL/SEPLAGTD nº 109, de 27 de dezembro de 2023:

**FUNÇÃO I - ASSISTENTE TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO**

| POSIÇÃO | IDENTIFICADOR | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SS-24000271 | RODRIGO SANTOS DE FRANÇA | 19/03/1992 | 49 | NÃO CLASSIFICADO |
| 2 | SS-23001067 | SUELLEN CASTRO DA SILVA | 13/11/2001 | 36 | NÃO CLASSIFICADO |
| 3 | SS-24000234 | MARIA ISABELA NEVES FERREIRA | 19/05/1999 | 23 | NÃO CLASSIFICADO |
| 4 | SS-24000340 | CHARLENE ALBUQUERQUE DE SOUZA | 26/12/1986 | 22 | NÃO CLASSIFICADO |
| 5 | SS-24000403 | LUÍS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS | 15/06/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 6 | SS-24000237 | JOSE ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE | 08/07/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 7 | SS-24000134 | WILLAMS JOSE DA SILVA | 21/01/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 8 | SS-24000482 | MIRELLE MACIEL PEREIRA DE SOUZA | 11/08/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 9 | SS-23001070 | MAURICIO JOSÉ DA SILVA | 01/06/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 10 | SS-24000133 | VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS | 22/10/1986 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 11 | SS-24000023 | PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES | 01/06/1987 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 12 | SS-24000175 | WAGNER RODOLFO DE ARAÚJO | 31/10/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 13 | SS-24000007 | JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA | 07/01/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 14 | SS-24000026 | JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA | 07/01/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 15 | SS-24000207 | CAMILA ANDRADE DE FRANÇA | 19/08/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 16 | SS-24000051 | JOSÉ BRENNO TRINDADE DA SILVA | 25/11/1999 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 17 | SS-24000284 | DEUSDEDITH JOSE GOMES NETO | 12/07/2000 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 18 | SS-24000162 | YASMIN SABRINA ALVES PEQUENO DE OLIVEIRA | 25/03/2001 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

**FUNÇÃO II - ANALISTA DE CARTOGRAFIA - ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO**

| POSIÇÃO | IDENTIFICADOR | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SS-24000236 | IGO HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA LINS | 22/09/1981 | 50 | CLASSIFICADO |
| 2 | SS-24000459 | NATHALIA ROSE SILVA DA PURIFICAÇÃO | 04/07/1993 | 40 | NÃO CLASSIFICADO |
| 3 | SS-24000364 | VINÍCIUS ALVES DE NOVAES PIRES | 16/07/1996 | 21 | NÃO CLASSIFICADO |
| 4 | SS-24000372 | CARLOS AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR | 08/06/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 5 | SS-24000076 | GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO | 13/05/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 6 | SS-24000290 | MARCIO BEZERRA DA SILVA | 24/06/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 7 | SS-24000277 | ROSNER HENRIQUE ALVES RODRIGUES | 01/04/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 8 | SS-23001074 | WALACE DOUGLAS DA CRUZ SANTOS | 27/09/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 9 | SS-24000447 | ALBINO FERREIRA DE FRANÇA | 05/05/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 10 | SS-24000046 | CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS DA PAZ | 02/03/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 11 | SS-24000419 | VANESSA SILVA DE MORAES | 25/07/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 12 | SS-24000018 | ANDRE VICTOR SILVA MENEZES | 27/12/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 13 | SS-24000462 | RENATA MIRANDA DA SILVA | 05/05/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 14 | SS-24000241 | MAX TANILLO ALVES DE HOLANDA E SILVA | 16/06/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 15 | SS-24000472 | NATHALIA ROSE SILVA DA PURIFICAÇÃO | 04/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 16 | SS-24000418 | TACITO RICHARLES FERREIRA DA SILVA | 11/12/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 17 | SS-24000463 | VANESSA NUNES DE LIMA | 13/02/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 18 | SS-24000014 | LUCAS ISRAEL DAMASCENO SILVA | 20/10/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 19 | SS-24000283 | SABRINA DE OLIVEIRA GOMES | 07/06/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

**FUNÇÃO III - ANALISTA DE GESTÃO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL**

| POSIÇÃO | IDENTIFICADOR | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SS-24000479 | VÂNIA LIMA DE SANT'ANNA | 16/08/1969 | 64 | CLASSIFICADO |
| 2 | SS-24000008 | SILVIA ROBERTA MELO DA SILVA | 29/11/1976 | 50 | CLASSIFICADO |
| 3 | SS-24000380 | MARIA ANGÉLICA PEDROSA DE LIMA SILVA | 31/05/1988 | 46 | NÃO CLASSIFICADO |
| 4 | SS-24000225 | CRINAURIA BARROS DA PAIXÃO | 20/01/1965 | 39 | NÃO CLASSIFICADO |
| 5 | SS-24000078 | ARILLA DE SÁ PORTELA | 12/05/1988 | 38 | NÃO CLASSIFICADO |
| 6 | SS-24000276 | BRUNA ARAUJO MADEIRA | 30/04/1990 | 38 | NÃO CLASSIFICADO |
| 7 | SS-24000467 | VERÔNICA CARDOSO LEMOS SANTOS | 21/08/1982 | 37 | NÃO CLASSIFICADO |
| 8 | SS-24000383 | ANDREZZA CRISTIANE SILVA LINS | 13/10/1982 | 37 | NÃO CLASSIFICADO |
| 9 | SS-24000109 | SUZIANE FERREIRA DE SOUZA | 20/10/1983 | 37 | NÃO CLASSIFICADO |
| 10 | SS-24000351 | ANDREIA ALEXSANDRA HELIODORO DO NASCIMENTO | 10/01/1990 | 36 | NÃO CLASSIFICADO |
| 11 | SS-24000112 | RAMAYANE KAMILA FERREIRA LIRA | 06/01/1997 | 26 | NÃO CLASSIFICADO |
| 12 | SS-24000318 | INGRID ALEX HEVELEN DA SILVA | 16/03/1997 | 24 | NÃO CLASSIFICADO |
| 13 | SS-24000280 | MICHELINE GOMES DA SILVA GALVÃO | 22/02/1976 | 21 | NÃO CLASSIFICADO |
| 14 | SS-24000341 | MARCIA REJANE DE MELO RODRIGUES | 25/01/1958 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 15 | SS-24000461 | DÉBORA MARIA BARRETO DA SILVA | 10/09/1961 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 16 | SS-24000333 | MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA | 17/07/1962 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 17 | SS-24000393 | MARIA LÚCIA DE ALMEIDA CUNHA | 07/04/1964 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 18 | SS-24000428 | LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA | 23/12/1965 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 19 | SS-24000481 | CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES | 27/01/1966 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 20 | SS-24000233 | GIVANILDA SILVA DANTAS | 28/07/1968 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 21 | SS-24000422 | CANDIDA MARIA JUCÁ GONÇAVES | 12/08/1968 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 22 | SS-24000251 | EDILENE MARIA FERREIRA | 27/11/1968 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 23 | SS-24000250 | PATRÍCIA ALEXANDRE DE SOUZA | 21/02/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 24 | SS-24000246 | SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA | 29/04/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 25 | SS-24000488 | DEISE GONÇALVES DOS SANTOS | 16/08/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 26 | SS-24000353 | MARIA DA GLORIA CAVALCANTI DE LIRA | 01/09/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 27 | SS-23001073 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 04/11/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | SS-24000446 | SOLANGE SUELI DE OLIVEIRA HOLANDA | 03/03/1970 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 29 | SS-24000265 | MARIA DOS PRAZERES LIMA DE OLIVEIRA | 20/03/1970 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 30 | SS-24000044 | IZABEL CRISTINA DA SILVA | 20/03/1970 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 31 | SS-24000429 | DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI | 16/07/1970 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 32 | SS-24000082 | MÉRCIA PONTES ANDRADE | 17/07/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 33 | SS-24000464 | DENIA VIEIRA LINS TARGINO | 31/07/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 34 | SS-24000492 | PATRÍCIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE | 15/11/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 35 | SS-24000106 | AURORA PATRICIA DE LIMA CORREIA | 07/01/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 36 | SS-24000275 | MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ | 09/11/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 37 | SS-24000037 | RITA DE CASSIA DE ASSIS ALBUQUERQUE | 28/01/1973 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 38 | SS-24000430 | ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA | 13/05/1973 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 39 | SS-24000377 | ENILDA MARIA COELHO DA SILVA | 21/06/1973 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 40 | SS-24000108 | ANA MARIA DE SOUZA | 15/02/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 41 | SS-24000332 | JOSEVÂNIA MACHADO DA SILVA | 28/07/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 42 | SS-24000316 | CARLOS ANDRÉ LISBOA OLIVEIRA | 27/11/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 43 | SS-24000242 | FABIANA AYMAR LOBO TEJO | 19/12/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 44 | SS-24000264 | CYNTHIA MELO DE SOUZA | 19/03/1975 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 45 | SS-24000485 | ANA KARLA SALES DE SOUZA | 03/06/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 46 | SS-24000274 | ANA IRIS BRITO DA SILVA VERISSIMO | 16/06/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 47 | SS-24000406 | CAMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES | 25/06/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 48 | SS-24000222 | DANIELLE RAFAEL DE SOUZA | 02/08/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 49 | SS-24000397 | ANA VALÉRIA DANTAS TÁVORA | 07/10/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 50 | SS-24000168 | AURELINA BATISTA DA SILVA FREITAS | 20/10/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 51 | SS-24000465 | JEANDLA ALVES DA SILVEIRA | 13/01/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 52 | SS-24000095 | VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO | 16/02/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 53 | SS-24000439 | DHENIERY CABRAL DE OLIVEIRA | 09/03/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 54 | SS-24000470 | MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS LISBÔA | 24/05/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 55 | SS-24000411 | ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ | 02/07/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 56 | SS-24000330 | DENISE RODRIGUES E SILVA | 02/08/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 57 | SS-24000295 | PATRÍCIA BARBOSA MACIEL FEITOSA | 03/08/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 58 | SS-24000293 | ANDREA ALVES DA SILVA | 28/09/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 59 | SS-24000065 | ERIKA SINARA MARINHO | 13/10/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 60 | SS-24000342 | ANDRESSA VIEIRA DE MELO | 20/10/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 61 | SS-24000052 | SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA | 30/10/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 62 | SS-24000327 | FERNANDA PATRICIA WANDERLEY VIEIRA DE MELO | 20/04/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 63 | SS-24000431 | LEANDRO PINHEIRO DA SILVA | 29/04/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 64 | SS-24000127 | KARINA GUIMARAES DANTAS DA SILVA | 26/06/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 65 | SS-24000453 | LUCIANA DE SOUZA SANTANA | 19/09/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 66 | SS-24000124 | MARIA JACILENE FERREIRA | 02/10/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 67 | SS-24000043 | JOSEFA CONCEIÇÃO DOS SANTOS INÁCIO DE MELO | 07/12/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 68 | SS-24000213 | KARLA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA | 06/02/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 69 | SS-24000416 | ELBA GRAZIELA MENEZES DE SOUZA | 09/03/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 70 | SS-24000272 | GILICLEIDE SILVA DE SOUZA | 15/07/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 71 | SS-24000157 | RINA KLEISE CAXIAS ALVES DA SILVA SANTOS | 02/08/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 72 | SS-24000171 | ULICIANA NOGUEIRA DA SILVA | 21/09/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 73 | SS-24000248 | DIDEANNE CYNARA ALVES NUNES | 26/01/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 74 | SS-24000010 | AGUINAILDO JOSÉ DA SILVA | 24/06/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 75 | SS-24000177 | CAROLINE CADENA DE BRITO | 19/09/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 76 | SS-24000408 | NIVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN | 21/09/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 77 | SS-24000458 | MILENE FELIX DA SILVA | 18/03/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 78 | SS-24000200 | REBECCA RODRIGUES DE MESQUITA | 24/03/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 79 | SS-24000361 | JULIANA FÉLIX COSTA ALMEIDA SALES | 06/09/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 80 | SS-24000484 | EMANUELA ALVES GOMES | 20/12/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 81 | SS-24000448 | TATIANY ROCHA SANTOS | 09/01/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 82 | SS-24000259 | ADRIENE ALENCAR DA BOAVIAGEM | 26/02/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 83 | SS-24000045 | MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA | 05/05/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 84 | SS-24000456 | CAROLINA MARIA DE ALENCAR SILVA | 07/06/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 85 | SS-24000120 | JUCIARA VIRGINIO DA SILVA | 21/07/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 86 | SS-24000224 | MAURICÉLIA LUIZA PEDROSA | 01/09/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 87 | SS-24000302 | DALILA ANDRADE DA SILVA | 02/11/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 88 | SS-23001072 | ADRIANA GUEDES DA SILVA | 26/12/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 89 | SS-24000420 | ANA PAULA DA SILVA | 21/01/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 90 | SS-24000376 | ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA | 25/02/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 91 | SS-24000450 | JOANA ISABELA ALVES LAURIANO FRANCA DE LIMA | 06/05/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 92 | SS-24000184 | KEYLLA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA | 12/10/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 93 | SS-24000304 | ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA | 11/11/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 94 | SS-24000360 | GISELLE AMORIM DA SILVA | 16/05/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 95 | SS-24000128 | ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS | 17/05/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 96 | SS-24000064 | JOANNA DARK DA CRUZ BRASIL MONTEIRO | 23/06/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 97 | SS-24000309 | DANIELLI CRISTINI DOS SANTOS SILVA | 06/02/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 98 | SS-24000490 | TATIANI DO SOCORRO GONÇALVES SANTOS VASCONCELOS | 04/05/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 99 | SS-24000491 | NILVÂNIA MARIA DE SOUZA | 24/04/1986 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 100 | SS-24000054 | SHIRLEYDE GOMES DE OLIVEIRA | 08/10/1986 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 101 | SS-24000331 | THIAGO SILVA DE SANTANA | 27/08/1987 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 102 | SS-24000441 | LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA | 27/08/1987 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 103 | SS-24000055 | JULIO CESAR DAS CHAGAS | 23/04/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 104 | SS-24000201 | HIGO HENRIQUE ALBUQUERQUE BEZERRA | 18/07/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 105 | SS-24000460 | CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS | 07/02/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 106 | SS-24000243 | MARIA ISAURA PESSOA DE SANTANA BEZERRA | 02/08/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 107 | SS-24000306 | AMDERSON DAMIÃO RAMOS DA SILVA | 05/08/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 108 | SS-24000042 | MARILLIA GABRIELLA TOMAZ QUIRINO | 03/04/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 109 | SS-24000371 | BIANCA GONÇALVES CÂMARA ALHEIROS | 08/06/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 110 | SS-24000238 | NATÁLIA MARQUES DE LIMA BARBOSA | 17/07/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 111 | SS-24000489 | GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO | 10/05/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 112 | SS-24000466 | GABRIELA JÉSSICA PEREIRA | 13/02/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 113 | SS-24000273 | AMANDA ISLANIA ARAUJO CAVALCANTE SANTOS | 15/04/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 114 | SS-24000350 | JACKELINE ARAUJO SILVA | 28/05/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 115 | SS-24000381 | LIÊDO GOMES NEPOMUCENO | 04/06/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 116 | SS-24000328 | MÁRCIA TAVARES DA SILVA | 17/02/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 117 | SS-24000444 | LARISSA MEIRA PORFIRIO | 06/03/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 118 | SS-24000005 | RAYSSA BEATRIZ DO CARMO SOUZA | 26/03/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 119 | SS-24000379 | RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA | 09/08/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 120 | SS-24000092 | PAULA ROBERTA DE MEDEIROS FERREIRA | 05/01/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 121 | SS-24000206 | STELLA PEREIRA DE FREITAS | 12/12/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 122 | SS-24000378 | JESSICA STEFFANNYE PORFIRIO BARRETTO | 19/03/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 123 | SS-24000267 | DIVA SANTANA GOUVEIA | 26/03/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 124 | SS-24000270 | FANNY LENINE DE SOUZA MOTA | 24/04/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 125 | SS-24000132 | ELOISA PAULA DE SOUZA | 20/03/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 126 | SS-24000385 | RENATA LAVINA ALVES DE ARAUJO | 03/09/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 127 | SS-24000203 | PAULA EDUARDA ALVES PEREIRA | 17/12/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 128 | SS-24000410 | ROBERTA LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA | 01/03/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 129 | SS-24000252 | BRUNA ALICE NASCIMENTO DO CARMO | 08/08/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 130 | SS-24000169 | MARIA HELENA LIMA COSTA | 07/03/1998 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 131 | SS-24000232 | JAYANE ESTEFANY DA SILVA LIMA | 29/08/2000 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

**FUNÇÃO IV - ANALISTA DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL – ENGENHEIRO CIVIL**

| POSIÇÃO | IDENTIFICADOR | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SS-24000038 | RICARDO PEREIRA DE LIMA | 25/06/1976 | 82 | CLASSIFICADO |
| 2 | SS-24000282 | SILVIO FERNANDES DOS SANTOS | 18/11/1981 | 81 | CLASSIFICADO |
| 3 | SS-24000053 | RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS | 05/07/1975 | 80 | CLASSIFICADO |
| 4 | SS-24000087 | EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI | 08/01/1988 | 79 | CLASSIFICADO |
| 5 | SS-24000021 | TÂNIA ELIZABETH MELO DE SOUZA LEITE | 18/06/1962 | 78 | CLASSIFICADO |
| 6 | SS-24000182 | BENJAMIN BARBOSA MARIZ NETO | 08/02/1983 | 78 | CLASSIFICADO |
| 7 | SS-24000219 | RIVALDO MOREIRA DA SILVA | 09/10/1967 | 77 | CLASSIFICADO |
| 8 | SS-24000451 | ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA DA CUNHA | 15/09/1972 | 76 | CLASSIFICADO |
| 9 | SS-24000325 | FABIO MELO TAVARES | 22/02/1965 | 74 | CLASSIFICADO |
| 10 | SS-24000049 | PATRICIA DALLA LANA MICHEL | 28/07/1980 | 72 | CLASSIFICADO |
| 11 | SS-24000137 | RROSELY DE SOUZA CAVALCANTI VILA NOVA | 13/06/1977 | 70 | CLASSIFICADO |
| 12 | SS-24000279 | EVERALDO BARBOSA OLIVEIRA | 17/10/1968 | 68 | CLASSIFICADO |
| 13 | SS-24000249 | NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA | 02/08/1957 | 67 | CLASSIFICADO |
| 14 | SS-24000036 | JOÃO MÁRIO CAMPELLO RAMOS | 12/06/1963 | 67 | CLASSIFICADO |
| 15 | SS-24000425 | ILMA CLAUDINA DE ANDRADE SILVA | 27/04/1964 | 67 | CLASSIFICADO |
| 16 | SS-24000196 | PAULO FREDERICO CHAVES LOUREIRO | 04/10/1968 | 67 | CLASSIFICADO |
| 17 | SS-24000367 | SAMID LIMEIRA SOARES DE VERAS | 16/01/1981 | 67 | CLASSIFICADO |
| 18 | SS-24000285 | GUNTHER GEORGE ZENAIDE HEINZEL | 19/03/1969 | 66 | CLASSIFICADO |
| 19 | SS-24000288 | JAIRO CÂNDIDO BARBOSA | 26/12/1964 | 64 | CLASSIFICADO |
| 20 | SS-24000314 | RAPHAEL HOLDER MARCOS DA SILVA | 06/05/1982 | 63 | CLASSIFICADO |
| 21 | SS-24000167 | DIMITRIUS DE LIMA FREIRE | 08/08/1991 | 63 | CLASSIFICADO |
| 22 | SS-24000239 | PRISCILA VILEMEN DA SILVA LIMA | 20/03/1993 | 63 | CLASSIFICADO |
| 23 | SS-24000346 | ANTONIO HUGO POLLOK SANTOS | 19/05/1973 | 62 | CLASSIFICADO |
| 24 | SS-24000324 | FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO | 14/04/1981 | 62 | CLASSIFICADO |
| 25 | SS-24000487 | ILMA FONSECA DA SILVA | 13/09/1984 | 62 | CLASSIFICADO |
| 26 | SS-24000296 | TÁLITA CAMILA DE CASTRO CARVALHO TEODORO | 29/04/1986 | 62 | CLASSIFICADO |
| 27 | SS-24000181 | PAULO DA SILVA SIQUEIRA | 26/03/1989 | 62 | CLASSIFICADO |
| 28 | SS-24000048 | EDIVALDO GONÇALVES DE LIMA | 04/06/1959 | 61 | CLASSIFICADO |
| 29 | SS-24000254 | NATHAN BEZERRA DE LIMA | 30/08/1984 | 61 | CLASSIFICADO |
| 30 | SS-24000292 | LUCIANO DE SOUSA FRANÇA | 24/06/1991 | 61 | CLASSIFICADO |
| 31 | SS-24000394 | SANDRA PATRÍCIA FERREIRA BARRETO | 29/04/1976 | 57 | CLASSIFICADO |
| 32 | SS-24000404 | JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA | 10/01/1988 | 50 | CLASSIFICADO |
| 33 | SS-24000179 | CLÓVIS BARBOSA CAVALCANTI | 14/06/1967 | 49 | NÃO CLASSIFICADO |
| 34 | SS-24000072 | JAQUELINE DOS SANTOS CEZARIO | 17/05/1983 | 49 | NÃO CLASSIFICADO |
| 35 | SS-24000445 | VERONILDO MENDES PEREIRA | 03/03/1986 | 49 | NÃO CLASSIFICADO |
| 36 | SS-24000204 | FABIANNY JOANNY BEZERRA CABRAL DA SILVA | 21/10/1981 | 47 | NÃO CLASSIFICADO |
| 37 | SS-24000098 | YANAM CAYALAMI DA SILVA | 11/04/1993 | 47 | NÃO CLASSIFICADO |
| 38 | SS-24000297 | ALCIR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE | 02/04/1967 | 46 | NÃO CLASSIFICADO |
| 39 | SS-24000347 | BRUNO VAZ DUARTE | 13/02/1986 | 45 | NÃO CLASSIFICADO |
| 40 | SS-24000436 | SOFIA XIMENES LOPES | 08/11/1992 | 42 | NÃO CLASSIFICADO |
| 41 | SS-24000335 | DANILO DO NASCIMENTO BEZERRA | 18/10/1995 | 39 | NÃO CLASSIFICADO |
| 42 | SS-24000289 | ELLOIR FELISARDO MATIAS | 11/12/1995 | 38 | NÃO CLASSIFICADO |
| 43 | SS-24000211 | DANIEL ALCIDES DE LIRA DANTAS | 03/02/1986 | 37 | NÃO CLASSIFICADO |
| 44 | SS-24000070 | ANDRE LUIZ CANUTO QUEIROZ | 11/12/1994 | 36 | NÃO CLASSIFICADO |
| 45 | SS-24000126 | ALINE MARIA ANASTÁCIO | 16/12/1993 | 34 | NÃO CLASSIFICADO |
| 46 | SS-24000320 | ADRIANA CARVALHO DE SOUSA | 05/01/1997 | 33 | NÃO CLASSIFICADO |
| 47 | SS-24000337 | PRISCILA OLIVEIRA DELMIRO DA SILVA | 28/01/1987 | 32 | NÃO CLASSIFICADO |
| 48 | SS-24000437 | MAYARA MÁRCIA COSTA LIMA DE MOURA | 03/10/1989 | 32 | NÃO CLASSIFICADO |
| 49 | SS-24000079 | ANNA PAULA ALVES DE MELO | 12/07/1994 | 29 | NÃO CLASSIFICADO |
| 50 | SS-24000368 | ALFREDO CÉSAR VALE DE ARAÚJO | 20/01/1982 | 27 | NÃO CLASSIFICADO |
| 51 | SS-24000263 | TERCIA MARIA GOMES DA SILVA FRGOSO | 29/06/1979 | 25 | NÃO CLASSIFICADO |
| 52 | SS-24000015 | MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA | 28/10/1993 | 25 | NÃO CLASSIFICADO |
| 53 | SS-24000067 | MACELIO MONTEIRO DE ATAIDE | 01/12/1993 | 25 | NÃO CLASSIFICADO |
| 54 | SS-24000190 | MARCUS LUIZ ALVES DOS SANTOS COSTA | 29/09/1998 | 25 | NÃO CLASSIFICADO |
| 55 | SS-24000253 | TARCIANE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA | 06/11/1994 | 23 | NÃO CLASSIFICADO |
| 56 | SS-24000047 | RAFAEL DE LIMA COUTINHO | 08/08/1995 | 23 | NÃO CLASSIFICADO |
| 57 | SS-24000176 | MARCOS MARCELINO DOS SANTOS SILVA | 19/04/1996 | 21 | NÃO CLASSIFICADO |
| 58 | SS-24000300 | ANA LETÍCIA FEITOSA DE MACÊDO | 08/12/1998 | 21 | NÃO CLASSIFICADO |
| 59 | SS-24000104 | LAYS DE GOIS FONSECA | 06/05/1996 | 16 | NÃO CLASSIFICADO |
| 60 | SS-24000173 | LUCIANO MELO DOS SANTOS | 07/08/1992 | 15 | NÃO CLASSIFICADO |
| 61 | SS-23001075 | ALAN AUDO VIANA CHIANCA | 18/02/1982 | 14 | NÃO CLASSIFICADO |
| 62 | SS-24000105 | WILLIENE MARQUES OLIVEIRA | 29/06/1998 | 14 | NÃO CLASSIFICADO |
| 63 | SS-24000329 | EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS | 02/07/1999 | 14 | NÃO CLASSIFICADO |
| 64 | SS-24000478 | ROBERTO CORRÊA DE ARAÚJO | 17/09/1947 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 65 | SS-24000433 | JOSÉ IVAN VIEIRA SOARES | 13/02/1953 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 66 | SS-24000166 | OSSIAN DA FONSECA CALAFANGE | 11/05/1953 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 67 | SS-24000313 | ANA LUCIA BRAGA MINEIRO | 06/06/1956 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 68 | SS-24000301 | ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO | 18/05/1961 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 69 | SS-24000455 | KÁTIA VALÉRIA BORGES JATOBÁ | 03/05/1965 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 70 | SS-24000012 | LÍCIA TRAJANO | 02/02/1966 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 71 | SS-24000269 | JAMERSON ARAGAO JUNIOR | 19/08/1966 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 72 | SS-24000308 | JOSENI MARIA DE ARAUJO | 29/09/1966 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 73 | SS-24000473 | REJANE DE ASSIS ALBUQUERQUE | 16/09/1967 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 74 | SS-24000085 | JAMERSON PEREIRA LIMA | 10/11/1968 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 75 | SS-23001068 | HERBERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ | 07/12/1968 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 76 | SS-24000454 | ELIZEU FREITAS CARNEIRO | 20/03/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 77 | SS-24000388 | VERÔNICA PATRÍCIA PESSOA DE AMORIM DA COSTA | 02/11/1970 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 78 | SS-24000116 | ROSE MARY LEITE BEZERRA | 13/04/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 79 | SS-24000370 | GILBERTO EMMANUEL MATEUS BORBA | 01/12/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 80 | SS-24000261 | LUCIANA VALADARES NETO | 11/01/1973 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 81 | SS-24000286 | ISABELA DE POSSIDIO MARQUES | 12/03/1973 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 82 | SS-24000022 | WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS | 20/02/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 83 | SS-24000365 | MARIA JOSEANE FERREIRA DA SILVA | 25/03/1975 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 84 | SS-24000216 | MONICA CAVALCANTI DOS SANTOS | 05/11/1975 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 85 | SS-24000028 | CRISTIANO ARAÚJO MACIEL ALVES | 01/01/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 86 | SS-24000230 | GLAUBER CAVALCANTI MOREIRA JUNIOR | 21/08/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 87 | SS-24000131 | EDIGNA MARIA DA SILVA | 15/12/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 88 | SS-24000202 | LUCIANA ANTUNES CORREIA | 20/12/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 89 | SS-24000111 | JÚLIO CESAR MENDES FERREIRA | 02/05/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 90 | SS-24000415 | RODRIGO JOSÉ GOMES DOS SANTOS | 22/06/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 91 | SS-24000086 | WILDSON WELLINGTON SILVA | 03/02/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 92 | SS-24000435 | KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA | 18/08/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 93 | SS-24000002 | EVERTON DE SENA CARVALHO | 31/03/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 94 | SS-24000471 | RICARDO ADRIANO FLUHR | 06/10/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 95 | SS-24000343 | PEDRO KALLAS GRILLO | 18/08/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 96 | SS-24000494 | DANILO AKEL VASCONCELOS | 28/09/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 97 | SS-24000474 | ROBERTA FREIRE DE FRANCA | 27/10/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 98 | SS-24000130 | LUIZ FELIPE BARROS DE LIMA | 23/12/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 99 | SS-24000161 | JONAS ALVES PEREIRA DA SILVA FILHO | 06/10/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 100 | SS-24000117 | CARLOS EDUARDO DE LIMA | 06/12/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 101 | SS-24000375 | JAQUELINE MATA DE OLIVEIRA BANDEIRA | 08/07/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 102 | SS-24000223 | KELLINE DA SILVA ALMEIDA | 30/07/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 103 | SS-24000468 | TÁSSIO KENEDY ARCELINO DOS SANTOS | 09/12/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 104 | SS-24000291 | GRACE KELLY SIQUEIRA DE ARRUDA | 16/03/1986 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 105 | SS-24000228 | LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL | 06/10/1986 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 106 | SS-24000303 | MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS | 06/05/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 107 | SS-24000218 | HERCULES ROMULO NEGREIROS DOS SANTOS | 30/06/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 108 | SS-24000138 | PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA | 04/08/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 109 | SS-24000174 | BRUNO CEZAR DE SOUZA BARBOSA LIMA | 18/08/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 110 | SS-24000336 | IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO | 13/07/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 111 | SS-24000025 | VANESSA CONCEIÇÃO DA ROCHA FIRMO | 17/09/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 112 | SS-24000217 | MARISTELA DA SILVA OLIVEIRA | 24/09/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 113 | SS-24000369 | MARCELO OLIVEIRA CUNHA | 23/01/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 114 | SS-23001066 | DIEGO ALEXANDRE RAMOS MOUZINHO | 24/03/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 115 | SS-24000493 | ANTÔNIO DE MORAES SOARES JÚNIOR | 07/06/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 116 | SS-24000192 | RAMON DUQUE FERRAZ BURGOS | 20/01/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 117 | SS-24000260 | LUANA CAMPOS DOS SANTOS | 25/05/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 118 | SS-24000011 | ANTONIO MANOEL JOVENTINO DO CARMO | 16/06/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 119 | SS-24000362 | LÍGIA SALES VASCONCELOS | 11/07/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 120 | SS-24000319 | LARISSA GALIZA DE ALENCAR LIMA | 20/07/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 121 | SS-24000294 | CRISLAYNE DE FRANÇA TEIXEIRA DOS SANTOS | 09/09/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 122 | SS-24000016 | RAFAEL FERREIRA DA SILVA | 21/12/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 123 | SS-24000057 | FILIPE ESTANISLAU BARBOSA DE SANTANA | 16/02/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 124 | SS-24000004 | THAIS PEREIRA GUIMARAES | 04/06/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 125 | SS-24000299 | CLAUTON DE ALMEIDA SILVA | 06/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 126 | SS-24000003 | FABIANO JOSE DA SILVA | 11/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 127 | SS-24000480 | TÁREK MENDONÇA CHAHLA | 18/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 128 | SS-24000122 | EULINA MENEZES MACIEL | 05/10/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 129 | SS-24000391 | VICTOR HENRIQUE VIEIRA BRAZ | 08/12/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 130 | SS-24000409 | ARTHUR OLIVEIRA GERMANO | 28/01/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 131 | SS-24000281 | ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA | 12/03/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 132 | SS-24000024 | GIOVANNI RIBEIRO GONÇALVES FILHO | 10/08/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 133 | SS-24000075 | LUCAS FELICIANO FERREIRA BORBA | 14/06/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 134 | SS-24000311 | BARBARA ELLEN DE SOUSA | 10/08/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 135 | SS-24000339 | RAFAEL FERNANDES SILVA | 25/12/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 136 | SS-24000170 | LARISSA KELLY DA SILVA FRANÇA BARBOSA | 23/06/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 137 | SS-24000103 | RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA | 07/07/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 138 | SS-24000100 | RÉBELLE MIKAELA DE LIMA ANDRADE ALCÂNTARA | 07/07/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 139 | SS-24000315 | RAYANE STEFANY BARBOSA DA SILVA | 04/03/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 140 | SS-24000009 | KELLY LAISE GOMES | 27/04/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 141 | SS-24000226 | BERNARDO INOJOSA LYRA | 17/10/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 142 | SS-23001071 | MATHEUS SALES TAVARES DA SILVA | 15/11/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

**FUNÇÃO V - ANALISTA JURÍDICO**

| POSIÇÃO | IDENTIFICADOR | NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SS-24000442 | ANA TERESA SOARES RODRIGUES | 27/12/1980 | 68 | CLASSIFICADO |
| 2 | SS-24000215 | ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA | 26/06/1974 | 67 | CLASSIFICADO |
| 3 | SS-24000121 | ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA | 26/02/1971 | 66 | CLASSIFICADO |
| 4 | SS-24000256 | HELENA ALVES DE CARVALHO | 12/11/1973 | 64 | CLASSIFICADO |
| 5 | SS-24000058 | EWERTON KAIO MEDEIROS DA SILVA | 11/06/1996 | 53 | CLASSIFICADO |
| 6 | SS-24000334 | MICHELE MONTEIRO FERREIRA | 21/10/1984 | 51 | CLASSIFICADO |
| 7 | SS-24000050 | MARISA DE MENDONCA BRITO | 07/05/1975 | 50 | CLASSIFICADO |
| 8 | SS-24000356 | KARLA VIRGINIA ALBUQUERQUE FERREIRA | 23/04/1971 | 49 | NÃO CLASSIFICADO |
| 9 | SS-24000287 | THANAPOLSK YSKALART FERREIRA DA SILVA | 29/12/1996 | 48 | NÃO CLASSIFICADO |
| 10 | SS-24000424 | EVELYN MARIA PEREIRA CAVALCANTI | 06/04/1982 | 45 | NÃO CLASSIFICADO |
| 11 | SS-24000255 | VIRGÍNIA PATRÍCIA OLIVEIRA DE ARRUDA | 11/06/1984 | 39 | NÃO CLASSIFICADO |
| 12 | SS-24000386 | SHIRLEY OLIVEIRA FONSECA | 26/03/1978 | 38 | NÃO CLASSIFICADO |
| 13 | SS-24000389 | VALERIA LUCIA LOPES VIEIRA SALVADOR | 29/11/1967 | 37 | NÃO CLASSIFICADO |
| 14 | SS-24000434 | JOANNA RODRIGUES COELHO DE ARAUJO | 31/01/1982 | 37 | NÃO CLASSIFICADO |
| 15 | SS-24000039 | MARIA CAROLINA DIAS DE ARAÚJO BARROS | 05/10/1987 | 36 | NÃO CLASSIFICADO |
| 16 | SS-23001064 | PATRÍCIA ELISAMA DE SOUTO SANTOS | 14/02/1991 | 36 | NÃO CLASSIFICADO |
| 17 | SS-24000056 | NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS | 17/04/1992 | 36 | NÃO CLASSIFICADO |
| 18 | SS-24000432 | RUTH ALVES FERNANDES | 09/04/1964 | 35 | NÃO CLASSIFICADO |
| 19 | SS-24000231 | MIRTILE BERTILDE MAIA DANTAS DOS SANTOS | 12/05/1988 | 35 | NÃO CLASSIFICADO |
| 20 | SS-24000186 | ANTONIO CLEBER SANTOS SILVA | 07/07/1975 | 34 | NÃO CLASSIFICADO |
| 21 | SS-24000476 | NELSON DE OLIVEIRA SOARES | 12/11/1980 | 32 | NÃO CLASSIFICADO |
| 22 | SS-24000245 | DIOGO CARVALHO OLIVEIRA NOVAES | 15/09/1987 | 32 | NÃO CLASSIFICADO |
| 23 | SS-24000229 | DANILO CÉSAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA | 20/06/1978 | 27 | NÃO CLASSIFICADO |
| 24 | SS-24000412 | GUILHERME AUGUSTO MELO PONTES | 08/12/1994 | 27 | NÃO CLASSIFICADO |
| 25 | SS-24000312 | FERNANDO JOSÉ PIRES DE ARRUDA FILHO | 11/05/1985 | 26 | NÃO CLASSIFICADO |
| 26 | SS-24000034 | YASMIM LEAL DO MONTE | 20/01/1998 | 25 | NÃO CLASSIFICADO |
| 27 | SS-24000123 | BÁRBARA KELLY COUTINHO DAS NEVES | 03/06/1985 | 24 | NÃO CLASSIFICADO |
| 28 | SS-24000199 | ANA VITORIA FERREIRA CAMPELLO | 27/05/1992 | 24 | NÃO CLASSIFICADO |
| 29 | SS-24000354 | MARIA LUIZA MATIAS DE SOUZA OLIVEIRA | 02/10/1995 | 24 | NÃO CLASSIFICADO |
| 30 | SS-24000071 | MILENA PEREIRA CAPISTRANO DOS SANTOS | 03/08/1992 | 23 | NÃO CLASSIFICADO |
| 31 | SS-24000407 | RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL | 27/07/1994 | 23 | NÃO CLASSIFICADO |
| 32 | SS-24000426 | ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS | 23/11/1994 | 23 | NÃO CLASSIFICADO |
| 33 | SS-24000220 | MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS | 17/12/1989 | 22 | NÃO CLASSIFICADO |
| 34 | SS-24000321 | MARIA PAULA FARIAS DE ARAUJO | 05/09/2000 | 21 | NÃO CLASSIFICADO |
| 35 | SS-24000041 | ROBERTA ASSIS SILVA | 12/08/1981 | 15 | NÃO CLASSIFICADO |
| 36 | SS-24000017 | THYAGO HENRIQUE GOMES VAZ | 18/02/1993 | 14 | NÃO CLASSIFICADO |
| 37 | SS-24000452 | ROBERTO CORRÊA DE ARAÚJO | 17/09/1947 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 38 | SS-24000421 | MARILÚCIA VIEIRA DE LIMA | 27/10/1952 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 39 | SS-24000077 | MÔNICA MARIA SOARES ALMEIDA ALVES | 04/09/1958 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 40 | SS-24000322 | TARCINEIDE TENORIO DE BRITO | 07/12/1961 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 41 | SS-24000399 | KATIA SIMONE TORREIRO AZEVEDO CUNHA | 30/10/1963 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 42 | SS-24000338 | HELENICE SIVINI DE SIQUEIRA | 20/01/1964 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 43 | SS-24000349 | MARIA ZELIA GOUVEIA GOMES | 04/08/1964 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 44 | SS-24000392 | MARILENE FELIX DE MENEZES | 26/10/1965 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 45 | SS-24000227 | VERA LUCIA DE ORANGE LINS DA FONSECA E SILVA | 26/05/1966 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 46 | SS-24000278 | HELENO ALVES DE CARVALHO | 10/03/1969 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 47 | SS-24000477 | IARA CRISTINA GOUVEIA DOS SANTOS | 17/02/1970 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 48 | SS-24000088 | ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA | 30/01/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 49 | SS-24000363 | FRANCISCA ARCELINA MAGALHÃES LIPPO | 13/05/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 50 | SS-24000469 | IVONE MARIA DA SILVA | 19/08/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 51 | SS-24000094 | TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO | 28/08/1971 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 52 | SS-24000178 | MARIA AMÁLIA INOCENCIO GUIDO | 06/05/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 53 | SS-24000440 | PEDRO RESENDE JUNIOR | 11/07/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 54 | SS-24000449 | CRISTIANO JOSE DE AZEVEDO MOREIRA | 12/10/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 55 | SS-24000257 | MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE | 26/10/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 56 | SS-24000355 | JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR | 14/11/1972 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 57 | SS-24000382 | FATIMA CRISTINA BARBOSA TAVARES | 30/06/1974 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 58 | SS-24000102 | JOELMA DE PAULA MARIZ MONTEIRO | 19/01/1975 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 59 | SS-24000188 | DANIELA FIGUEIROA DE FARIA VALENÇA | 04/10/1975 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 60 | SS-24000298 | DANIELA FIGUEIROA DE FARIA VALENÇA | 04/10/1975 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 61 | SS-24000427 | MARCELLE GOMES SIMÕES MEDEIROS AGOSTINHO DE MELLO | 17/03/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 62 | SS-24000374 | SANDRA MARIA FERRAZ DE SÁ | 27/12/1976 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 63 | SS-24000240 | PATRICIA BARBOSA ADORLAR DE MELO | 28/12/1977 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 64 | SS-24000366 | CECILIANE MARCIA ALVES DA SILVA | 17/03/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 65 | SS-24000398 | CARLOS ANDRÉ DA SILVA COSTA | 25/04/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 66 | SS-24000019 | RODRIGO AIROLA PRIMO | 07/10/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 67 | SS-24000165 | MARCELO RAMIRES REYNAUX BORBA | 28/10/1978 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 68 | SS-24000110 | EDUARDO DE OLIVEIRA | 16/05/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 69 | SS-24000061 | ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES | 27/07/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 70 | SS-24000212 | BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA | 03/10/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 71 | SS-24000198 | IRIS FERNANDA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA | 21/10/1979 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 72 | SS-24000414 | KATIANE GOUVEIA DE SANTANA | 02/10/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 73 | SS-24000266 | DANGELA MORGANA DE LIRA MELO | 31/10/1980 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 74 | SS-24000348 | MARIA LUCIANA GALVAO DE MOURA BLACK | 06/12/1981 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 75 | SS-24000081 | RODRIGO CRISTOVÃO DUCLERC VERÇOSA | 11/02/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 76 | SS-24000400 | ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO | 07/09/1982 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 77 | SS-24000006 | CARLOS FERNANDO DOS SANTOS | 19/02/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 78 | SS-23001069 | NATALI ALVES BRASIL | 29/05/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 79 | SS-24000357 | JULIANA PATRICIA MACHADO DE FREITAS | 21/06/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 80 | SS-24000013 | WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA | 18/09/1983 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 81 | SS-24000189 | VANILTON GALVÃO BITTENCOURT | 24/01/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 82 | SS-24000247 | ELOISA DE SOUDA PESSOA | 18/02/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 83 | SS-24000180 | LOUGAS FRANCISCO DE SANTANA | 09/03/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 84 | SS-24000268 | CLEBSON CHARLES FELIX DE MOURA | 14/05/1984 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 85 | SS-24000396 | PATRÍCIA MARIA ARAÚJO DA COSTA | 24/02/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 86 | SS-24000417 | NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA | 07/03/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 87 | SS-24000402 | MATHEUS ALVES SIQUEIRA | 15/06/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 88 | SS-24000384 | MARIZA GOMES XAVIER DE ANDRADE | 26/06/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 89 | SS-24000020 | GIDINEUDA MARIA DO PRADO SILVA | 30/07/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 90 | SS-24000129 | RENATA DE LIMA AROXA | 18/09/1985 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 91 | SS-24000119 | FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO | 14/04/1987 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 92 | SS-24000193 | JOSÉ AÉRCIO DOS SANTOS SIQUEIRA | 04/08/1987 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 93 | SS-24000107 | ANDRÉ HENRIQUE CADENA BRAGA | 13/02/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 94 | SS-24000040 | JORGE GOMINHO NOVAES FILHO | 26/05/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 95 | SS-24000089 | LUANA KELLY BERINGUEL DA HORA | 18/06/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 96 | SS-24000373 | ANA CAROLINA VIANA DOS SANTOS RABONI | 20/06/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 97 | SS-24000387 | MICHELLI CAVALCANTI DE ARRUDA | 10/08/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 98 | SS-24000344 | JULIANA CORREIA DA SILVA LIMA | 21/09/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 99 | SS-24000359 | MIRELLA MARJORIE ENÉAS DE NAZARÉ | 28/12/1988 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 100 | SS-24000068 | CORINA CAVALCANTI DE SALES | 06/01/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 101 | SS-24000457 | JULIANNA MARIA GOMES SANTANA SILVA | 03/04/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 102 | SS-24000191 | AMARO JOSÉ NUNES PEREIRA | 09/06/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 103 | SS-24000080 | BRUNO JOSÉ SOARES BARBOSA | 10/08/1989 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 104 | SS-24000091 | TATIANA MENDES DA SILVA | 16/02/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 105 | SS-24000483 | MARIANA PIRES PADILHA FRANÇA | 19/05/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 106 | SS-24000244 | IANÁ PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA | 22/05/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 107 | SS-24000136 | JOSÉ ANDERSON RODRIGUES SANTOS | 16/09/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 108 | SS-24000475 | KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES | 15/10/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 109 | SS-24000185 | AMANDA CRISTINA MOURA DA SILVA | 24/12/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 110 | SS-24000345 | REBECA FRAZÃO NEGROMONTE ARRAIS | 28/12/1990 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 111 | SS-24000214 | AIRON OLIVEIRA SILVA DE MELO | 25/10/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 112 | SS-24000083 | PATRICIA MARIA DAS NEVES | 15/11/1991 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 113 | SS-24000258 | FRANCISCO AGUIAR LOPES DE ALBUQUERQUE | 18/03/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 114 | SS-24000405 | CLAUDSON DOS SANTOS SILVA | 18/03/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 115 | SS-24000118 | DARLANGES GUILHERMY BARBOSA E SILVA | 30/04/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 116 | SS-24000443 | MADSON DOUGLAS XAVIER DA SILVA | 22/05/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 117 | SS-24000059 | ALMIR DE ALBUQUERQUE PHILIPPINI NETO | 09/09/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 118 | SS-24000401 | ISABELLE K | 28/10/1992 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 119 | SS-24000235 | ALDIR DOMINGOS GOMES JUNIOR | 07/01/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 120 | SS-24000262 | THALES ERIK ALVES DE SOUZA | 22/01/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 121 | SS-24000035 | RENATA ROBERTA FERREIRA SOARES | 04/04/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 122 | SS-24000135 | ANNA CAROLYNNY MARTINS DA SILVA RABELO | 01/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 123 | SS-24000486 | FERNANDA RENATTA DA SILVA DE FREITAS | 10/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 124 | SS-24000317 | PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS | 23/07/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 125 | SS-24000027 | JOAS FILGUEIRAS DE SOUSA ARAÚJO | 03/08/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 126 | SS-24000101 | CECILIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 20/08/1993 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 127 | SS-24000069 | RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO | 05/05/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 128 | SS-24000495 | MAURO JORGE COÊLHO DA SILVEIRA FERREIRA | 15/06/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 129 | SS-24000113 | ANDERSON DOS SANTOS MOURA | 24/06/1994 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 130 | SS-24000172 | LETÍCIA ADRIANNE SANTOS SILVA | 24/01/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 131 | SS-24000310 | MYRELLA TEIXEIRA SANTOS | 29/03/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 132 | SS-24000090 | LEILA PEREIRA DE MOURA | 10/04/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 133 | SS-24000352 | HELLEN DA SILVA ALVES | 27/05/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 134 | SS-24000438 | JULYANE BOTELHO DE FRANÇA | 27/05/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 135 | SS-24000084 | KELVYN DA COSTA GUEDES SILVA | 22/09/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 136 | SS-24000413 | JADIEL BRAGA ALVES | 10/12/1995 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 137 | SS-24000097 | DANIEL GUEDES SILVA DAHER | 06/06/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 138 | SS-24000358 | ESTER GALDINO DA SILVA | 11/07/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 139 | SS-24000125 | MARIA FERDINANDA MUNIZ VITURINO | 14/09/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 140 | SS-24000187 | KAWANA CAMPOS LÔBO MOTTA | 18/12/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 141 | SS-24000197 | THARZIA SOFIA TENÓRIO BORBA | 26/12/1996 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 142 | SS-24000326 | TALITA DE SANTANA SILVA | 11/04/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 143 | SS-24000074 | EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA | 25/04/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 144 | SS-24000099 | RODRIGO SEREFERSON PIRES LIMA FERREIRA DE SANTANA | 03/06/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 145 | SS-23001065 | BEATRIZ SABRINA DO NASCIMENTO FÉLIX | 19/06/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 146 | SS-24000423 | NARA CARDOSO MOURA NUNES | 31/07/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 147 | SS-24000221 | MARIANA MUNIZ DE QUEIROZ CARVALHO | 22/08/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 148 | SS-24000073 | CHRISTYNE MARIA AMARAL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 13/12/1997 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 149 | SS-24000115 | STÉPHANIE RUANNA DE PAULA VIEIRA VERÇOZA | 23/03/1999 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 150 | SS-24000114 | STÉPHANIE RUANNA DE PAULA VIEIRA VERÇOZA | 23/03/1999 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 151 | SS-24000395 | FERNANDA LUÍSA GOMES TEIXEIRA | 03/06/1999 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 152 | SS-24000307 | YURI GOMES DA SILVA | 31/10/1999 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 153 | SS-24000323 | LAURA MARANHÃO CAVALCANTI SOBRAL | 02/12/1999 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |
| 154 | SS-24000390 | THAIS COSTA DE MOURA | 08/05/2000 | | INSCRIÇÃO INDEFERIDA |

**Parágrafo único.** O candidato ao cargo de Analista de Projetos de Engenharia Civil – Engenheiro Civil, ANTONIO HUGO POLLOK SANTOS, inscrição nº SS-24000346, após reanálise, de ofício, dos seus documentos pela comissão, teve sua pontuação alterada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

**FELIPE MARTINS MATOS**
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**

**PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**
A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042 publicada no Diário Oficial do Recife de 23/01/2021; CONSIDERANDO o Credenciamento nº 004/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para a execução do serviço de vistoria veicular, em seu nome, por sua conta e risco, que será realizado em consonância com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei Municipal do Recife nº 18.528, de 21 de novembro de 2018; nas normas emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no que se refere a segurança e higiene veicular; das disposições especiais fixadas no Termo de Referência e demais legislações municipais, serviço a ser prestado nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 004/2019 e seus anexos, de cujo teor declara ter pleno conhecimento.

R E S O L V E :
**I –** RENOVAR, por 24 (vinte e quatro) meses, com termo inicial em 18/02/2024 e final em 17/02/2026, o credenciamento da Empresa abaixo:
**a)**G.N DE SOUZA M. MOTA VISTORIA, GUARDA E REBOQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.087/0001-93, situada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3538 – Galpão B, Tamarineira, CEP: 52.051-000, Recife – PE.

**II -** FICAM convalidados todos os atos praticados até a presente data;

**III -** DETERMINAR que se dê ciência deste ato à credenciada;

**IV -** ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**
Diretora Presidente

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 009/2024**
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AFR6A51/PE, 19/12/2023, AG833112, 7587-0(Art. 184, Inc. III); AXC5A45/PE, 14/12/2023, FA5372579, 5673-2(Art. 183); AZF7E40/PE, 13/12/2023, FA5369144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AZS2518/PR, 17/12/2023, FA5385620, 5746-1(Art. 187, Inc. I); BAQ6H29/PE, 18/12/2023, FA5387363, 7587-0(Art. 184, Inc. III); BBG8C41/PE, 15/12/2023, FA5376507, 7587-0(Art. 184, Inc. III); DWE5G49/PE, 17/12/2023, FA5382973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EJN8A52/PE, 14/12/2023, FA5371629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EMV9H88/PE, 15/12/2023, AC15828788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EUQ1D95/PE, 19/12/2023, FA5389811, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FDB3D74/SP, 14/12/2023, FA5373605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FPP0B41/PE, 14/12/2023, AG827961, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GBH4E32/SP, 19/12/2023, FA5390100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GBI8C75/SP, 19/12/2023, FA5390097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GIQ2H29/PE, 14/12/2023, FA5372005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GJK4149/SP, 13/12/2023, FA5371106, 6050-3(Art. 208); HJV8B20/PE, 13/12/2023, FA5368962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HLH0A85/PE, 17/12/2023, FA5384674, 6050-3(Art. 208); HMY1757/MG, 18/12/2023, AG831616, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HNZ6F36/PE, 13/12/2023, FA5370177, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HSE9827/PE, 14/12/2023, FA5372692, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HWN8G36/PE, 15/12/2023, FA5374130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JST6B08/PE, 19/12/2023, AG832159, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KFJ4454/PE, 16/12/2023, FA5379166, 6050-3(Art. 208); KFX6E93/PE, 14/12/2023, FA5372714, 5673-2(Art. 183); KGD7A71/PE, 18/12/2023, FA5387606, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGK2079/PE, 17/12/2023, FA5384100, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGL1610/PE, 13/12/2023, FA5369136, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGM9206/PE, 17/12/2023, FA5383988, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGN9I36/PE, 15/12/2023, AG829077, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGU0239/PE, 16/12/2023, FA5377708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGZ0807/PE, 16/12/2023, FA5379778, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHA5838/PE, 15/12/2023, FA5374474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHE5038/PE, 13/12/2023, FA5370401, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHE5A42/PB, 16/12/2023, FA5380695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHG2263/PE, 17/12/2023, FA5383996, 6050-3(Art. 208); KHJ1G61/PE, 13/12/2023, FA5370096, 6050-3(Art. 208); KIC4G51/PE, 13/12/2023, FA5369942, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIH7I33/PE, 13/12/2023, FA5368849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIH8131/PE, 15/12/2023, FA5376701, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIL7B92/PE, 19/12/2023, FA5390003, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIS3190/PE, 17/12/2023, FA5382086, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA1669/PE, 15/12/2023, FA5375705, 6050-3(Art. 208); KJA2948/PE, 19/12/2023, AG833236, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJB3475/PE, 14/12/2023, FA5372536, 6050-3(Art. 208); KJF3298/PE, 19/12/2023, AG832710, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJN5541/PE, 19/12/2023, FA5388750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJW3249/PE, 14/12/2023, FA5371297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ9H21/PE, 18/12/2023, FA5386928, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKE0101/PE, 15/12/2023, FA5375853, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKF4585/PE, 16/12/2023, FA5377937, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKF5252/PE, 19/12/2023, FA5389617, 6050-3(Art. 208); KKL7E36/PE, 14/12/2023, AG828160, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKM3C90/PE, 13/12/2023, FA5369470, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKR2621/PE, 15/12/2023, FA5375233, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS7876/PE, 16/12/2023, FA5378526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU0J21/PE, 18/12/2023, FA5387819, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKV3D67/PE, 13/12/2023, FA5369659, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLA5950/PE, 18/12/2023, AG830458, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLG6F79/PE, 15/12/2023, FA5375179, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI1144/PE, 16/12/2023, FA5377961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI8F22/PE, 18/12/2023, FA5386375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLM0717/PE, 17/12/2023, FA5383899, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLT5416/PE, 17/12/2023, FA5384887, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLV9B99/PE, 18/12/2023, AG831357, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLX1105/PE, 18/12/2023, FA5386936, 5673-2(Art. 183); KLZ6170/PE, 13/12/2023, AG827139, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KMA7496/PE, 15/12/2023, FA5375063, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KXX1445/PE, 14/12/2023, FA5372900, 6050-3(Art. 208); MUV1D55/PE, 16/12/2023, FA5377830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MYT9H29/RN, 19/12/2023, FA5390186, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MZE7B43/PE, 17/12/2023, FA5382949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MZM9I65/PE, 18/12/2023, FA5387584, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NLQ3I92/GO, 15/12/2023, FA5377309, 6050-3(Art. 208); NLV1504/AL, 17/12/2023, FA5385557, 6050-3(Art. 208); NOE6I65/RN, 14/12/2023, FA5373788, 5673-2(Art. 183); NOF6570/PE, 15/12/2023, AG829255, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NOJ2D27/PE, 18/12/2023, FA5386820, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NPY4F97/PE, 14/12/2023, AG828275, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQY4D27/PE, 13/12/2023, FA5369632, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NUT2G98/CE, 15/12/2023, FA5377325, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXO7J41/PE, 16/12/2023, FA5378534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV3B34/PE, 18/12/2023, AG829832, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXV5842/PE, 15/12/2023, FA5375080, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXV7745/PE, 14/12/2023, FA5372803, 6050-3(Art. 208); NZM6405/BA, 18/12/2023, FA5387983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEF1A96/PE, 15/12/2023, FA5376558, 5673-2(Art. 183); OET3428/PB, 15/12/2023, FA5377600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEZ4A96/PB, 18/12/2023, AG831560, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OGG2C09/PE, 18/12/2023, FA5387827, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORE4C32/AL, 15/12/2023, AG829352, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OVZ8186/RN, 14/12/2023, FA5373699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OXB0875/PE, 19/12/2023, AG833422, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN8D00/PE, 13/12/2023, FA5368679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO6E03/PE, 17/12/2023, FA5384011, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYP5835/PE, 18/12/2023, AG830415, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP5E58/PE, 16/12/2023, FA5379425, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYQ7419/PE, 16/12/2023, FA5377694, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS8H65/PE, 19/12/2023, AG832116, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU4635/PE, 19/12/2023, FA5389331, 6050-3(Art. 208); OYU4G85/PE, 13/12/2023, AG827066, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV0I64/PE, 17/12/2023, FA5383074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV1292/PE, 18/12/2023, AG830350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV2J16/PE, 15/12/2023, FA5376086, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV3D02/PE, 17/12/2023, FA5383708, 6050-3(Art. 208); OYW3123/PE, 13/12/2023, FA5370037, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW8E64/PB, 19/12/2023, FA5390291, 6050-3(Art. 208); OYW8G67/PE, 14/12/2023, FA5372153, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX0970/PE, 17/12/2023, FA5381713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ0F26/PE, 14/12/2023, FA5373451, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ5853/PE, 19/12/2023, AG832973, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ5E28/PE, 19/12/2023, AG832795, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA1337/PE, 17/12/2023, FA5381071, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7213/PE, 18/12/2023, FA5385832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB4E13/PE, 14/12/2023, FA5373427, 6050-3(Art. 208); PCC6H64/PE, 19/12/2023, FA5388661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD0281/PE, 19/12/2023, FA5388645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD0C44/PE, 19/12/2023, FA5389498, 6050-3(Art. 208); PCE3E69/PE, 15/12/2023, FA5374164, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE3F42/PE, 19/12/2023, FA5389455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCF2086/PE, 14/12/2023, AG827457, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF2E10/PE, 16/12/2023, FA5380180, 6050-3(Art. 208); PCG1B84/PE, 17/12/2023, FA5382612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH5084/PE, 17/12/2023, FA5382337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI4I01/PE, 14/12/2023, FA5371661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0404/PE, 15/12/2023, FA5375322, 6050-3(Art. 208); PCJ3H52/PE, 19/12/2023, AG831845, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM8G16/PE, 15/12/2023, FA5377155, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0444/PE, 16/12/2023, FA5379280, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCN6H50/PE, 13/12/2023, FA5370886, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN8458/PE, 13/12/2023, FA5369179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO3F14/PE, 17/12/2023, FA5382205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6563/PE, 16/12/2023, FA5379948, 6050-3(Art. 208); PCQ1166/PE, 19/12/2023, AG832248, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ3J49/PE, 14/12/2023, AG828542, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ5717/PE, 18/12/2023, FA5387304, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCR0200/PE, 17/12/2023, FA5381128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR5302/PE, 15/12/2023, AG828895, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR7J38/PE, 15/12/2023, FA5375900, 6050-3(Art. 208); PCU6J10/PE, 13/12/2023, FA5369250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7245/PE, 19/12/2023, FA5389609, 6050-3(Art. 208); PCV4A05/PE, 15/12/2023, FA5374717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7F93/PE, 18/12/2023, FA5387835, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW0E77/PE, 15/12/2023, FA5375187, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCW7547/PE, 14/12/2023, AG827694, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX2F85/PE, 18/12/2023, AG829484, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX7C86/PE, 15/12/2023, FA5376116, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCX7G96/PE, 15/12/2023, AG829174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA6802/PE, 14/12/2023, FA5372838, 6050-3(Art. 208); PDB6943/PE, 15/12/2023, FA5376884, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC3J91/PE, 17/12/2023, FA5382752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC8013/PE, 14/12/2023, FA5371254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC9F21/PE, 16/12/2023, FA5380040, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDD6598/PE, 18/12/2023, AG829859, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDD7B20/PE, 13/12/2023, AG827180, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE4044/PE, 20/12/2023, AC15828680, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE6D66/PE, 17/12/2023, FA5384321, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDE7959/PE, 17/12/2023, FA5384240, 6050-3(Art. 208); PDE9518/PE, 18/12/2023, FA5387436, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE9B72/PE, 16/12/2023, FA5377651, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF5F64/PE, 18/12/2023, AG830210, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG8D32/PE, 14/12/2023, FA5371610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH3J92/PE, 18/12/2023, AG829433, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDH5708/PE, 15/12/2023, FA5375560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDH5874/PE, 14/12/2023, FA5372722, 6050-3(Art. 208); PDH8I45/PE, 14/12/2023, FA5372994, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ3J33/PE, 17/12/2023, FA5382485, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8B67/PE, 17/12/2023, FA5381799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3A77/PE, 15/12/2023, AC15828400, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDK9J23/PE, 17/12/2023, FA5384313, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL5A17/PE, 17/12/2023, FA5384704, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM3G67/PE, 15/12/2023, FA5377163, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN0670/PE, 16/12/2023, FA5379387, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDN7848/PE, 13/12/2023, FA5369764, 6050-3(Art. 208); PDN9335/PE, 14/12/2023, AG828054, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO6937/PE, 19/12/2023, FA5388815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ0985/PE, 17/12/2023, FA5381772, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2A37/PE, 17/12/2023, FA5381543, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2B95/PE, 14/12/2023, AG828593, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDS9053/PE, 19/12/2023, AG832043, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW1A32/PB, 19/12/2023, FA5390119, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDZ0E26/PE, 13/12/2023, FA5369462, 6050-3(Art. 208); PEB4I47/PE, 15/12/2023, FA5377171, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEC5443/PE, 15/12/2023, FA5375543, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED8915/PE, 14/12/2023, FA5372200, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEE0844/PE, 14/12/2023, AG827546, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEF2A08/PE, 14/12/2023, FA5372706, 6050-3(Art. 208); PEF3330/PE, 19/12/2023, AG831918, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG2115/PE, 19/12/2023, AG832213, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG2115/PE, 19/12/2023, FA5389137, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEG7G81/PE, 14/12/2023, FA5373362, 5673-2(Art. 183); PEI7H88/PE, 16/12/2023, FA5378100, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK0477/PE, 18/12/2023, AG829700, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEK0H64/PE, 16/12/2023, FA5379590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM0994/PE, 15/12/2023, FA5376124, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM4A07/PE, 18/12/2023, AG830733, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEM5G91/PE, 18/12/2023, AG830148, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO5D43/PE, 17/12/2023, FA5385018, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ1A82/PE, 15/12/2023, FA5375640, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PER1291/PE, 15/12/2023, FA5375730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV4D00/PE, 19/12/2023, AG832949, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEX7953/PE, 17/12/2023, FA5381667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY7403/PE, 14/12/2023, FA5371238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA8H54/PE, 17/12/2023, FA5381462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC2300/PE, 16/12/2023, FA5380008, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFE6576/PE, 16/12/2023, FA5377627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF6D75/PE, 15/12/2023, AG828933, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF7G77/PE, 16/12/2023, FA5379611, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFF9A32/PE, 15/12/2023, FA5374202, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI3A03/PE, 15/12/2023, AG829182, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFI9407/PE, 17/12/2023, FA5382370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ6B53/PE, 16/12/2023, FA5380083, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFK1F69/PE, 19/12/2023, FA5388319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK2419/PE, 16/12/2023, FA5378097, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5G97/PE, 17/12/2023, FA5383430, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFL0A98/PE, 13/12/2023, FA5370703, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN1G85/PE, 16/12/2023, FA5379549, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN1G85/PE, 16/12/2023, FA5379603, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFP0426/PE, 17/12/2023, FA5384470, 6050-3(Art. 208); PFP0D99/PE, 14/12/2023, FA5371858, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ3B78/PE, 15/12/2023, FA5376450, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFQ5H07/PE, 18/12/2023, AG829654, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFR1J90/PE, 19/12/2023, FA5389765, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS1196/PE, 18/12/2023, FA5387240, 6050-3(Art. 208); PFS4A36/PE, 16/12/2023, FA5379735, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFS8C83/PE, 19/12/2023, FA5389994, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFU9A98/PE, 16/12/2023, FA5379565, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFV8635/PE, 14/12/2023, FA5371432, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX7H68/PE, 14/12/2023, FA5372650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFZ5001/PE, 18/12/2023, AG829611, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGC9I95/PE, 18/12/2023, AG830539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG3408/PE, 14/12/2023, FA5372641, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGI7F17/PE, 15/12/2023, FA5376442, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK2719/PE, 13/12/2023, FA5369276, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGL0A01/PE, 19/12/2023, FA5389900, 6050-3(Art. 208); PGL6A66/PE, 18/12/2023, AG829760, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGM0738/PE, 15/12/2023, FA5376540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN8819/PE, 14/12/2023, AG828356, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGN9J60/PE, 18/12/2023, AG829468, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGO3093/PE, 15/12/2023, FA5375071, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ1143/PE, 14/12/2023, FA5372560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGR5I81/PE, 15/12/2023, FA5376221, 5673-2(Art. 183); PGU3592/PE, 15/12/2023, FA5374903, 6050-3(Art. 208); PGV7G47/PE, 15/12/2023, FA5375314, 6050-3(Art. 208); PGV7G47/PE, 16/12/2023, FA5380121, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGX1I37/PE, 14/12/2023, FA5372528, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGY0J44/PE, 15/12/2023, FA5374628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY6140/PE, 18/12/2023, AG830377, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY7F60/PE, 14/12/2023, FA5372609, 6050-3(Art. 208); PGZ5314/PE, 18/12/2023, AG830229, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ6I02/PE, 18/12/2023, AG830180, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PKO7H62/PE, 16/12/2023, FA5378429, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKS6072/BA, 16/12/2023, FA5380784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKX3245/BA, 15/12/2023, FA5377252, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNG6C64/CE, 15/12/2023, FA5377210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNI2E32/CE, 14/12/2023, AG828810, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PUD2G49/PE, 19/12/2023, FA5389943, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PVG0I48/PE, 18/12/2023, FA5386480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVM2D69/PE, 14/12/2023, AG827708, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PVM2D69/PE, 15/12/2023, FA5375047, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PXF9G37/MG, 17/12/2023, FA5385565, 6050-3(Art. 208); PYG0I68/PE, 16/12/2023, FA5379913, 6050-3(Art. 208); PZO3918/PE, 17/12/2023, FA5383325, 5673-2(Art. 183); QFB0C93/PE, 18/12/2023, AG831390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFK4413/PB, 16/12/2023, FA5380776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFK8425/PB, 17/12/2023, FA5385476, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFV9A97/PE, 15/12/2023, FA5374873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGY0C32/RN, 14/12/2023, FA5373745, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QGZ6I71/RN, 19/12/2023, AG833490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLE4H65/PE, 17/12/2023, FA5383279, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLG5A27/PE, 17/12/2023, FA5384496, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLJ7878/PE, 13/12/2023, FA5369187, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMQ0A83/PE, 19/12/2023, FA5388157, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQF1135/PE, 18/12/2023, FA5387193, 6041-2(Art. 207); QQL8E19/PE, 14/12/2023, AG828062, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQN6F13/PE, 16/12/2023, FA5380563, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQO9E36/PE, 16/12/2023, FA5380334, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQQ5H31/PE, 13/12/2023, AG826914, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSC4915/PB, 14/12/2023, FA5373630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSD7888/PB, 18/12/2023, FA5388092, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSH7J73/PB, 18/12/2023, FA5388149, 6050-3(Art. 208); QSH8830/PB, 15/12/2023, FA5377317, 6050-3(Art. 208); QUV2F82/PE, 15/12/2023, FA5375985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUW3B02/PE, 16/12/2023, FA5380261, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QWG5A47/PE, 15/12/2023, FA5374776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWJ0647/AL, 18/12/2023, FA5387916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWK8D01/AL, 19/12/2023, AG833457, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWR3D85/PE, 18/12/2023, FA5387770, 6050-3(Art. 208); QWT2G74/PE, 15/12/2023, FA5375497, 6050-3(Art. 208); QWT6C80/PE, 13/12/2023, AG826957, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWX7I29/PE, 18/12/2023, AG830504, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWZ2I20/PE, 15/12/2023, FA5376620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXA6F51/PE, 14/12/2023, AG827767, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 14/12/2023, AG828402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXN4J71/PE, 13/12/2023, FA5370525, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXQ3I62/MG, 16/12/2023, FA5380920, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYA3G42/PE, 14/12/2023, AG827430, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB4049/PE, 17/12/2023, FA5383422, 6050-3(Art. 208); QYC0921/PE, 17/12/2023, FA5381900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC8H67/PE, 13/12/2023, FA5369322, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC8H67/PE, 18/12/2023, FA5386634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD6B90/PE, 15/12/2023, FA5375268, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG3C84/PE, 13/12/2023, FA5370185, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYG7B94/PE, 14/12/2023, AG828100, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH3E15/PE, 17/12/2023, FA5384046, 6050-3(Art. 208); QYH4J75/PE, 14/12/2023, AG828194, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYH4J79/PE, 16/12/2023, FA5378747, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ9C81/PE, 17/12/2023, FA5381691, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK8J64/PE, 20/12/2023, AC15828451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK9E27/PE, 14/12/2023, AG827570, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 15/12/2023, AG829271, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL6H62/PE, 13/12/2023, FA5369985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL9C36/PE, 18/12/2023, AG830482, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM0D67/PE, 17/12/2023, FA5381110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM1E62/PE, 18/12/2023, AG830334, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN4H03/PE, 19/12/2023, AG832310, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN7E55/PE, 16/12/2023, FA5379972, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO4G08/PE, 15/12/2023, FA5375160, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYP2F82/PE, 16/12/2023, FA5378151, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP5C46/PE, 19/12/2023, FA5389412, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ5A52/PE, 18/12/2023, AG829913, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ5J97/PE, 15/12/2023, FA5376167, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ7D05/PE, 13/12/2023, FA5368806, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR7F65/PE, 17/12/2023, FA5381942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8C31/PE, 14/12/2023, FA5372420, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYS4B72/PE, 13/12/2023, AG826965, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS8I29/PE, 14/12/2023, FA5372927, 6050-3(Art. 208); QYU1C06/PE, 14/12/2023, AG827970, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV2G22/PE, 16/12/2023, FA5379646, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYW5J49/PE, 14/12/2023, AG827872, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX5J27/PE, 14/12/2023, FA5372862, 6050-3(Art. 208); RBK1I09/PE, 17/12/2023, FA5383732, 6050-3(Art. 208); RFU0D81/PE, 14/12/2023, FA5371696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFV2J57/PE, 19/12/2023, AG832485, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGB2G48/PE, 17/12/2023, FA5383023, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGG2F66/RN, 14/12/2023, FA5373516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGG5C63/RN, 17/12/2023, FA5385212, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 010/2024**

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ASM6151/PE, 21/12/2023, ID39928061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); AYT6A78/PE, 21/12/2023, FA5393932, 6050-3(Art. 208); CHB7F86/PE, 21/12/2023, ID16510206, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); CHP8A73/PE, 22/12/2023, FA5397091, 5746-1(Art. 187, Inc. I); CVT3H39/PE, 26/12/2023, ID17130504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); CZD6B21/PE, 21/12/2023, FA5394696, 7587-0(Art. 184, Inc. III); CZD6B21/PE, 22/12/2023, FA5397580, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EIF2E66/PE, 23/12/2023, AC15829040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ENW9730/PE, 26/12/2023, AC15831118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EQT4247/PE, 24/12/2023, ID9016455, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); FUY7559/PE, 21/12/2023, ID18607088, 5479-0(Art. 181, Inc. X); HCE9J54/PE, 21/12/2023, ID58802922, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HCG5I77/PE, 23/12/2023, ID51608390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HLB4079/PE, 21/12/2023, FA5394319, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HMC6A19/PE, 21/12/2023, FA5395145, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JNW0C91/PE, 22/12/2023, ID7520091, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JNW0C91/PE, 21/12/2023, ID18607037, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JSM1343/PE, 22/12/2023, ID39928100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFO8169/PE, 26/12/2023, ID3917175, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFR5701/PE, 26/12/2023, ID36351227, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFW4400/PE, 21/12/2023, ID51306148, 6050-1(Art. 208); KGF2121/PE, 20/12/2023, FA5392120, 6050-3(Art. 208); KGG6E61/PE, 22/12/2023, FA5396842, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGK0E69/PE, 22/12/2023, FA5396990, 6050-3(Art. 208); KGK2D00/PE, 21/12/2023, ID37833373, 5657-0(Art. 182, Inc. IX); KGK8C17/PE, 24/12/2023, ID9016447, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHB3C20/PE, 24/12/2023, ID11418093, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHC0567/PE, 22/12/2023, ID5116889, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KHC4G12/PE, 20/12/2023, AG835689, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHD8B34/PE, 20/12/2023, ID24626285, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHE3H66/PE, 24/12/2023, ID35712714, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KHE3J31/PE, 21/12/2023, ID20710508, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHF7F71/PE, 21/12/2023, AC15830065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHM1056/PE, 23/12/2023, FA5400670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHN9C57/PE, 24/12/2023, ID50412238, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KHU7H22/PE, 26/12/2023, ID4215247, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHZ9088/PE, 21/12/2023, ID11720750, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIB3D60/PE, 20/12/2023, ID53709380, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); KID6B30/PE, 21/12/2023, ID53411674, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); KIH1A89/PE, 20/12/2023, FA5391816, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KII1079/PE, 20/12/2023, ID56105396, 6050-1(Art. 208); KII1079/PE, 22/12/2023, FA5397776, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KII2233/PE, 20/12/2023, ID57306654, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIJ9594/PE, 21/12/2023, AC15829431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP3A83/PE, 21/12/2023, FA5395188, 6050-3(Art. 208); KIS7F80/PE, 22/12/2023, ID7220241, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KIX4559/PE, 24/12/2023, ID44107879, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJD4968/PE, 22/12/2023, FA5396702, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJD9B54/PE, 20/12/2023, FA5391794, 6050-3(Art. 208); KJF8039/PE, 21/12/2023, FA5394971, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJH8E43/PE, 26/12/2023, AC15830138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJN2F31/PE, 22/12/2023, FA5396508, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJW5H12/PE, 21/12/2023, FA5393274, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX2E84/PE, 21/12/2023, AC15829466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKB2946/PE, 22/12/2023, FA5395927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKB6462/PE, 21/12/2023, FA5394700, 6050-3(Art. 208); KKD4F20/PE, 23/12/2023, ID46801500, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KKF8565/PE, 23/12/2023, ID11418000, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KKH3E44/PE, 22/12/2023, ID45010852, 7633-1(Art. 252, §único); KKM9715/PE, 26/12/2023, ID3917213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKR9159/PE, 22/12/2023, ID50719082, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKS3190/PE, 22/12/2023, AC15830570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS4890/PE, 22/12/2023, FA5396095, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKT8198/PE, 24/12/2023, ID30610590, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KKW2E60/PE, 23/12/2023, ID39016674, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW2E60/PE, 23/12/2023, ID54615966, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKW5A29/PE, 26/12/2023, ID5416955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKW5A29/PE, 26/12/2023, ID52510105, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKX2371/PE, 26/12/2023, ID4215115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKY3E38/PE, 20/12/2023, FA5391620, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKZ4A64/PE, 22/12/2023, ID41122699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLE7244/PE, 22/12/2023, ID16510273, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KLJ2679/PE, 26/12/2023, ID1844200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLJ7E72/PE, 22/12/2023, ID48306361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLL6G01/PE, 21/12/2023, FA5393878, 6050-3(Art. 208); KLL7728/PE, 23/12/2023, ID33616734, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLN2888/PE, 26/12/2023, ID9319890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLX3769/PE, 21/12/2023, FA5393665, 5673-2(Art. 183); KMC1886/PE, 22/12/2023, FA5396630, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KME1718/PE, 22/12/2023, FA5395722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KXJ3155/PE, 22/12/2023, ID34506240, 6599-2(Art. 230, Inc. V); LWN2294/PE, 20/12/2023, ID7817345, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); MNP0247/PE, 23/12/2023, ID51607873, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MUM6H14/PE, 21/12/2023, ID37833411, 5207-0(Art. 169); MWQ7034/PE, 22/12/2023, FA5396699, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NHZ8760/PE, 22/12/2023, ID17409460, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NII5473/PE, 26/12/2023, ID27612706, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); NMC2595/PE, 20/12/2023, AG834135, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NQJ1D84/PE, 23/12/2023, FA5400882, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NXU0I98/PE, 26/12/2023, ID42027665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU4819/PE, 22/12/2023, ID42329440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXW7I55/PE, 22/12/2023, FA5397083, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFF7C72/PE, 26/12/2023, ID30610646, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); OFZ9G65/PE, 20/12/2023, FA5392553, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHC7532/PE, 21/12/2023, ID4214798, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OKA0F23/PE, 21/12/2023, FA5393720, 6050-3(Art. 208); OLS1160/PE, 23/12/2023, ID58804054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OOG6D82/PE, 23/12/2023, ID6919357, 7625-1(Art. 181, inc. XX); OQQ1I43/PE, 23/12/2023, ID51607903, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OQX9528/PE, 20/12/2023, AG834518, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORG8F24/PE, 22/12/2023, FA5397423, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ORM3H95/PE, 21/12/2023, ID21307391, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OXB8010/PE, 22/12/2023, FA5395641, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL3845/PE, 22/12/2023, ID910005, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYL7E99/PE, 24/12/2023, ID910269, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYM0A90/PE, 23/12/2023, FA5400050, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYO6473/PE, 25/12/2023, ID8122154, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYO9D44/PE, 21/12/2023, ID45171899, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYP2J52/PE, 22/12/2023, ID1222927, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ0298/PE, 21/12/2023, ID6919314, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); OYQ7E80/PE, 23/12/2023, ID23411994, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYQ8C30/PE, 21/12/2023, FA5395234, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR3719/PE, 21/12/2023, FA5394262, 6050-3(Art. 208); OYS1A80/PE, 24/12/2023, ID31810088, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS1G04/PE, 22/12/2023, ID25504205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS7D50/PE, 20/12/2023, FA5392545, 6041-2(Art. 207); OYT3H31/PE, 21/12/2023, FA5394769, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT7765/PE, 21/12/2023, ID32112899, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYU8174/PE, 24/12/2023, ID910234, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYW3C58/PE, 22/12/2023, ID34506193, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYW6163/PE, 21/12/2023, ID31510548, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYX5B54/PE, 22/12/2023, FA5396443, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX5C07/PE, 21/12/2023, ID36006350, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYY5B07/PE, 20/12/2023, FA5391964, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ4G33/PE, 21/12/2023, ID32112953, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA1557/PE, 21/12/2023, ID58802574, 5673-1(Art. 183); PCB4666/PE, 23/12/2023, ID51608101, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCB5E45/PE, 20/12/2023, FA5390984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC8925/PE, 20/12/2023, AG834259, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD4417/PE, 20/12/2023, AG834674, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE3J97/PE, 21/12/2023, ID1843514, 7633-1(Art. 252, §único); PCE8A73/PE, 22/12/2023, ID60312937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF2C09/PE, 26/12/2023, AC15831223, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF4696/PE, 24/12/2023, AC15829091, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG1424/PE, 23/12/2023, ID1844006, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH1731/PE, 26/12/2023, ID45907674, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH6J54/PE, 23/12/2023, ID58803856, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PCI0D00/PE, 21/12/2023, AC15831282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI7535/PE, 22/12/2023, FA5395897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI8883/PE, 23/12/2023, ID38420498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI8B48/PE, 23/12/2023, FA5398870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ0308/PE, 22/12/2023, ID5116838, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCJ3G33/PE, 26/12/2023, ID38420595, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK2G92/PE, 22/12/2023, FA5396435, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCK8423/PE, 22/12/2023, ID38420455, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL0F20/PE, 20/12/2023, ID50718930, 7684-2(Art. 244, X); PCL2G28/PE, 20/12/2023, AG834801, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL4203/PE, 23/12/2023, FA5399140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL4960/PE, 23/12/2023, ID51608209, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM9B51/PE, 25/12/2023, ID4818758, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCM9B51/PE, 25/12/2023, ID11721004, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCN3H49/PE, 22/12/2023, ID32711598, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PCN6411/PE, 26/12/2023, ID27612692, 7684-2(Art. 244, X); PCO3791/PE, 23/12/2023, ID39314624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO4D95/PE, 25/12/2023, AC15829296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP7204/PE, 22/12/2023, ID1223036, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ2A65/PE, 22/12/2023, ID909996, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PCQ3E14/PE, 26/12/2023, ID1844197, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCQ4166/PE, 22/12/2023, ID50719210, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCQ4166/PE, 22/12/2023, ID50719228, 7056-1(Art. 244, Inc. III); PCQ4166/PE, 22/12/2023, ID50719236, 5835-0(Art. 195); PCQ5E55/PE, 20/12/2023, AG835417, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCQ7197/PE, 23/12/2023, FA5399396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0404/PE, 22/12/2023, ID30314206, 6041-2(Art. 207); PCR4077/PE, 21/12/2023, ID58802566, 5673-1(Art. 183); PCR8E34/PE, 20/12/2023, FA5392294, 6050-3(Art. 208); PCS0595/PE, 21/12/2023, FA5394831, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS8D50/PE, 23/12/2023, FA5398616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT2357/PE, 21/12/2023, FA5393835, 5673-2(Art. 183); PCT3001/PE, 26/12/2023, ID36351278, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT5393/PE, 21/12/2023, FA5395030, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT5702/PE, 23/12/2023, FA5400602, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCU2F44/PE, 26/12/2023, ID50719317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCU2I54/PE, 20/12/2023, AG834593, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU6J94/PE, 24/12/2023, ID35712900, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCU7500/PE, 22/12/2023, ID60312864, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV3D69/PE, 23/12/2023, FA5400009, 6050-3(Art. 208); PCW7F24/PE, 22/12/2023, FA5397679, 5673-2(Art. 183); PCX4044/PE, 26/12/2023, ID53709797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX9156/PE, 22/12/2023, ID37222919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCY0H36/PE, 23/12/2023, FA5400203, 6041-2(Art. 207); PCY7437/PE, 26/12/2023, ID52509964, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ1907/PE, 20/12/2023, ID48306280, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCZ1907/PE, 20/12/2023, ID48306299, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PCZ2A93/PE, 23/12/2023, ID38420544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA1079/PE, 26/12/2023, ID60313194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA3B72/PE, 23/12/2023, ID37833543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC1609/PE, 20/12/2023, FA5391778, 6041-2(Art. 207); PDC2933/PE, 23/12/2023, ID10521800, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDC5094/PE, 26/12/2023, ID51306199, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDC7847/PE, 21/12/2023, FA5394149, 5673-2(Art. 183); PDC8I22/PE, 20/12/2023, AG834895, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDE1819/PE, 22/12/2023, ID7520121, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDF3E59/PE, 20/12/2023, FA5391387, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF4D16/PE, 22/12/2023, ID50412165, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF6056/PE, 20/12/2023, ID7220195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF9706/PE, 23/12/2023, FA5399426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF9890/PE, 25/12/2023, AC15830898, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF9D77/PE, 22/12/2023, ID910099, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDF9G22/PE, 21/12/2023, FA5392995, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG9D37/PE, 21/12/2023, ID42329319, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH3143/PE, 22/12/2023, AC15829652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI0456/PE, 21/12/2023, FA5394424, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDI1546/PE, 23/12/2023, ID39016658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI4242/PE, 22/12/2023, ID14407840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDI4247/PE, 21/12/2023, FA5394882, 6050-3(Art. 208); PDI9500/PE, 23/12/2023, ID38127227, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ4D42/PE, 23/12/2023, FA5399515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7F73/PE, 22/12/2023, ID4517332, 6050-2(Art. 208); PDJ9997/PE, 22/12/2023, ID25258840, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDJ9G84/PE, 26/12/2023, ID45907690, 6050-1(Art. 208); PDK5I62/PE, 20/12/2023, AG834100, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK7I82/PE, 21/12/2023, FA5394645, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK9367/PE, 23/12/2023, FA5400114, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL1A90/PE, 25/12/2023, ID19504789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDM3883/PE, 24/12/2023, ID44107909, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDM4915/PE, 22/12/2023, ID10521699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN0665/PE, 20/12/2023, FA5390771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2639/PE, 21/12/2023, ID909651, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDO2J57/PE, 22/12/2023, FA5396249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6110/PE, 26/12/2023, ID57306913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO6C66/PE, 26/12/2023, ID3916950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDO7918/PE, 20/12/2023, FA5390500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO9327/PE, 20/12/2023, ID25258581, 6050-2(Art. 208); PDP1F65/PE, 23/12/2023, ID54615893, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDP2D39/PE, 22/12/2023, ID36351049, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP9A64/PE, 22/12/2023, FA5397440, 6050-3(Art. 208); PDQ0172/PE, 26/12/2023, ID4215123, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ0F46/PE, 20/12/2023, AC15830731, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2I91/PE, 22/12/2023, FA5397202, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ8C70/PE, 23/12/2023, FA5398950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0973/PE, 23/12/2023, FA5400297, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS2367/PE, 25/12/2023, ID19504673, 6068-1(Art. 209); PDS2I94/PE, 23/12/2023, ID41122729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDS4368/PE, 25/12/2023, ID8122340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS8285/PE, 22/12/2023, ID910110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT5G91/PE, 20/12/2023, FA5392057, 6050-3(Art. 208); PDU9798/PE, 23/12/2023, FA5399477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW1I41/PE, 24/12/2023, ID35712846, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDW3078/PE, 21/12/2023, ID53105166, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDY2J33/PE, 20/12/2023, ID20710486, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDY6A39/PE, 26/12/2023, ID4215212, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY9288/PE, 21/12/2023, ID4214801, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDZ1C99/PE, 23/12/2023, FA5400653, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDZ3F80/PE, 20/12/2023, AC15831045, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ4G06/PE, 20/12/2023, FA5391425, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEA3D77/PE, 21/12/2023, ID50718990, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8H84/PE, 23/12/2023, FA5399345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB5H82/PE, 24/12/2023, ID8122057, 7323-2(Art. 252, Inc. II); PEB5H82/PE, 24/12/2023, ID8122065, 7684-2(Art. 244, X); PEB7A05/PE, 23/12/2023, FA5399027, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC9H53/PE, 22/12/2023, ID9016048, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PED0J88/PE, 20/12/2023, FA5392243, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEF4J48/PE, 20/12/2023, FA5392324, 5673-2(Art. 183); PEF7307/PE, 22/12/2023, ID24626366, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEF9871/PE, 22/12/2023, ID50719147, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEG3H67/PE, 26/12/2023, ID4215220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG6F73/PE, 23/12/2023, FA5398934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI7H88/PE, 20/12/2023, FA5391123, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ8G36/PE, 20/12/2023, AG835263, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEK6G32/PE, 20/12/2023, FA5392030, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEM3A34/PE, 20/12/2023, ID48306337, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEN4599/PE, 24/12/2023, AC15829008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO2G25/PE, 22/12/2023, ID10821161, 7633-1(Art. 252, §único); PEP6F55/PE, 20/12/2023, FA5392049, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEQ1865/PE, 24/12/2023, ID35712889, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PES4B81/PE, 20/12/2023, FA5391972, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PES4F27/PE, 22/12/2023, FA5396516, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PES8107/PE, 26/12/2023, ID60313160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PET3C84/PE, 23/12/2023, ID13810535, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEV9J36/PE, 22/12/2023, ID5416769, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW4585/PE, 21/12/2023, ID36350735, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW7876/PE, 26/12/2023, AC15829326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX6715/PE, 23/12/2023, ID9319717, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEY1105/PE, 23/12/2023, ID4818634, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PFA9628/PE, 22/12/2023, ID47405412, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFB1469/PE, 24/12/2023, ID11418107, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFD0A35/PE, 21/12/2023, ID38127081, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFD6G54/PE, 21/12/2023, ID36629446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE3F57/PE, 26/12/2023, ID18006262, 6050-1(Art. 208); PFE5099/PE, 23/12/2023, ID8121980, 6050-1(Art. 208); PFF0H62/PE, 26/12/2023, ID41723617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFF2B98/PE, 24/12/2023, AC15829520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF4776/PE, 24/12/2023, ID9016463, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFG5A66/PE, 24/12/2023, ID24006937, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFH4H04/PE, 25/12/2023, ID10521826, 6050-1(Art. 208); PFI2248/PE, 20/12/2023, ID15010536, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); PFI9407/PE, 26/12/2023, ID22206955, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI9407/PE, 21/12/2023, ID32711512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK3H38/PE, 26/12/2023, ID9921468, 6050-1(Art. 208); PFK5C54/PE, 22/12/2023, ID52509905, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFK5C54/PE, 22/12/2023, ID52509913, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PFK8711/PE, 20/12/2023, ID46502198, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PFL3D64/PE, 26/12/2023, ID52510032, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL8A72/PE, 24/12/2023, ID44107844, 5843-4(Art. 196); PFM3679/PE, 26/12/2023, ID25258930, 7633-1(Art. 252, §único); PFM3J08/PE, 24/12/2023, ID50412246, 6050-1(Art. 208); PFM9E90/PE, 21/12/2023, FA5393550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN0C40/PE, 22/12/2023, ID47405366, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFO4755/PE, 21/12/2023, ID6919292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFR1J90/PE, 26/12/2023, ID3916985, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS0588/PE, 21/12/2023, ID36350824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS8602/PE, 24/12/2023, ID35712838, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFS8I32/PE, 22/12/2023, ID37833497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFT0773/PE, 19/12/2023, AG833813, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFU5C73/PE, 23/12/2023, ID46801497, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PFU7E66/PE, 20/12/2023, AC15830367, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV6102/PE, 22/12/2023, ID34506215, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFV7B30/PE, 23/12/2023, FA5399922, 6050-3(Art. 208); PFV8727/PE, 25/12/2023, AC15829075, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX3A54/PE, 20/12/2023, AG834976, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFX8227/PE, 24/12/2023, AC15829504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY6262/PE, 23/12/2023, ID7817434, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PFZ8874/PE, 21/12/2023, ID18606936, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFZ9511/PE, 26/12/2023, ID36351332, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGA1G74/PE, 23/12/2023, FA5398829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA4D82/PE, 21/12/2023, ID3313830, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PGB4F70/PE, 26/12/2023, ID26441622, 7633-1(Art. 252, §único); PGC0607/PE, 23/12/2023, ID41723587, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD2G23/PE, 22/12/2023, FA5397539, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD6E44/PE, 25/12/2023, ID8122235, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD9390/PE, 23/12/2023, ID11418026, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGE4J00/PE, 24/12/2023, ID4517464, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGG2F81/PE, 23/12/2023, ID9319709, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG7025/PE, 20/12/2023, ID18006149, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGG7821/PE, 20/12/2023, ID22206793, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGH1I91/PE, 22/12/2023, ID39928070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGH8085/PE, 20/12/2023, FA5391646, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGJ0063/PE, 22/12/2023, ID42329459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGK3F43/PE, 20/12/2023, AC15829083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGK3J48/PE, 22/12/2023, ID15911169, 7633-2(Art. 252, §único); PGK8C52/PE, 20/12/2023, ID52509840, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PGL6I26/PE, 23/12/2023, AC15829199, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGL6I26/PE, 23/12/2023, AC15829601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL6I26/PE, 21/12/2023, AC15829954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGO0G50/PE, 21/12/2023, FA5393703, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGQ3A72/PE, 23/12/2023, FA5400432, 6050-3(Art. 208); PGQ9J79/PE, 22/12/2023, ID38127146, 7633-2(Art. 252, §único); PGR9102/PE, 22/12/2023, FA5397288, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR9H59/PE, 20/12/2023, FA5390704, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS3392/PE, 22/12/2023, ID50719074, 5819-1(Art. 193); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709398, 5215-2(Art. 170); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709401, 5258-3(Art. 174); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709410, 5835-0(Art. 195); PGS3A21/PE, 20/12/2023, ID53709428, 6076-0(Art. 210); PGT5412/PE, 21/12/2023, AC15830073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU4299/PE, 22/12/2023, ID48306434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV0521/PE, 25/12/2023, ID20410385, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGV0B89/PE, 21/12/2023, FA5393851, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGV3F26/PE, 23/12/2023, FA5399841, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGV3J75/PE, 23/12/2023, ID39928150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV9E35/PE, 22/12/2023, ID5416750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW1624/PE, 21/12/2023, ID36350760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW4173/PE, 26/12/2023, AC15830502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4197/PE, 23/12/2023, ID3313849, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGW6827/PE, 21/12/2023, FA5393088, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW7081/PE, 20/12/2023, ID35712668, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW7613/PE, 24/12/2023, ID44107984, 6050-1(Art. 208); PGW7H76/PE, 22/12/2023, FA5398039, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX1G47/PE, 20/12/2023, AG834011, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX3069/PE, 22/12/2023, ID5416688, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX6G10/PE, 26/12/2023, ID39016712, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX8C10/PE, 25/12/2023, ID8122138, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY0551/PE, 26/12/2023, ID1844189, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGY0551/PE, 20/12/2023, ID38126972, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY0C54/PE, 20/12/2023, ID11417607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY5A97/PE, 21/12/2023, ID58802701, 5673-1(Art. 183); PGY7954/PE, 20/12/2023, FA5392065, 6050-3(Art. 208); PGZ2E85/PE, 21/12/2023, FA5394750, 6050-3(Art. 208); PGZ4A56/PE

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2024**

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ACZ2J70/PR, 19/12/2023, AG833775, 7587-0(Art. 184, Inc. III); AZL7D49/PE, 29/12/2023, ID910706, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); BAE8J63/PE, 27/12/2023, ID48606764, 6050-3(Art. 208); DBK2I85/PE, 02/01/2024, ID30610905, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); DWK4776/PE, 27/12/2023, ID21307421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DZG6I90/RN, 21/12/2023, ID56401505, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); DZM4D24/PE, 27/12/2023, AC15833013, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DZX6685/SP, 26/12/2023, AG841824, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EAF7G07/SP, 21/12/2023, FA5395455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EDL2642/SP, 27/12/2023, ID55204641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EFO3918/SP, 02/01/2024, ID41425365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EIG0J59/SP, 02/01/2024, ID22511790, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); EXI9F80/SP, 26/12/2023, ID60313097, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EYB6E16/SP, 28/12/2023, ID34506363, 5010-0(Art. 162, Inc. I); FGW1D81/SP, 26/12/2023, AG841905, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FHY6B85/PE, 22/12/2023, AG839676, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FIZ9G75/PE, 29/12/2023, ID7220349, 5738-0(Art. 186, Inc. II); FJV8C38/SP, 30/12/2023, AC15834370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FNK5306/PE, 31/12/2023, ID32113160, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); FOY4H51/PE, 29/12/2023, ID37833926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FPP1F70/SP, 22/12/2023, FA5398500, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FRS9128/PE, 26/12/2023, AG841441, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FSJ7B14/PE, 28/12/2023, ID45313510, 6050-1(Art. 208); FUY7559/PE, 27/12/2023, D48606721, 5479-0(Art. 181, Inc. X); FXB4E31/RJ, 02/01/2024, ID7520881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FXC8D97/SP, 29/12/2023, AG843860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FZT3I44/SP, 21/12/2023, AG838262, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GZX5F97/PE, 27/12/2023, ID38127529, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HHH7I95/PE, 28/12/2023, AG843177, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HJH0942/SP, 28/12/2023, ID45313480, 5185-2(Art. 167); HKZ2A72/MG, 21/12/2023, AG838130, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HNS3741/SC, 28/12/2023, ID56105485, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); INY9699/PB, 26/12/2023, ID4215042, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JFN3A48/PE, 26/12/2023, ID30610832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JHI3B44/PE, 26/12/2023, ID27915814, 7633-1(Art. 252, §único); JJJ7752/PE, 28/12/2023, ID18305057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JKG4059/DF, 21/12/2023, ID23411820, 5738-0(Art. 186, Inc. II); JNW0C91/PE, 28/12/2023, ID4818910, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JPD4E11/SP, 26/12/2023, ID51608551, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); JPD4E11/SP, 26/12/2023, ID51608560, 7633-2(Art. 252, §único); JQT1883/PE, 30/12/2023, ID1845223, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); JRS7044/AL, 28/12/2023, ID52510300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KDP8997/PE, 27/12/2023, ID50719376, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFG2A04/PE, 26/12/2023, ID34506320, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); KFG2A04/PE, 27/12/2023, ID59404971, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); KFH5320/PE, 28/12/2023, ID54616059, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KFJ5I85/PE, 30/12/2023, ID50719694, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); KFO8439/PE, 28/12/2023, ID19504797, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KFQ6707/PE, 28/12/2023, ID54616040, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KFS7781/PE, 27/12/2023, ID7520385, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFU9C68/PE, 31/12/2023, ID32113135, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGE3H22/PE, 29/12/2023, ID16510370, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGM5F20/PE, 28/12/2023, ID29710624, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGT0087/PE, 22/12/2023, AG839374, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGW4135/PE, 27/12/2023, ID1527310, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KHC2550/PE, 22/12/2023, AG839803, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHF9497/BA, 23/12/2023, ID39016666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHO7410/PE, 30/12/2023, ID39314713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHP7I55/PE, 22/12/2023, AG838416, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHP9422/PE, 02/01/2024, ID36629721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ6611/PE, 29/12/2023, AG843576, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHR0A98/PE, 28/12/2023, ID48914108, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHR0A98/PE, 28/12/2023, ID48914116, 5045-0(Art. 162, Inc. V); KHR0A98/PE, 28/12/2023, ID48914124, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); KHS0D02/PE, 26/12/2023, AG841263, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHU9644/PE, 27/12/2023, ID1527647, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHV6345/PE, 21/12/2023, AG836294, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHY4173/PE, 02/01/2024, ID8422280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIJ7C54/PE, 30/12/2023, AC15831819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIQ6A71/PE, 27/12/2023, ID7520547, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KIR7E60/PE, 28/12/2023, ID36352061, 7684-2(Art. 244, X); KIR7E60/PE, 28/12/2023, ID36352070, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIS3881/PE, 30/12/2023, ID37833969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIV9516/PE, 29/12/2023, AC15832637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIY3466/PE, 30/12/2023, ID29111410, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJD1E56/PE, 27/12/2023, ID21610116, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJE5827/PE, 30/12/2023, ID3618445, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KJF2413/PE, 28/12/2023, AG843207, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJG6F05/PE, 27/12/2023, ID11418310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJH8689/PE, 30/12/2023, ID34207544, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KJI5765/PE, 22/12/2023, AC15833021, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJI8883/PE, 27/12/2023, ID35405897, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KJL6265/PE, 31/12/2023, ID24007127, 6050-2(Art. 208); KJM2C33/PE, 01/01/2024, ID5116986, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKA6811/PE, 30/12/2023, ID46801551, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKC7357/PE, 28/12/2023, ID1844880, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKI6990/PE, 29/12/2023, ID48000998, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); KKN7306/PE, 30/12/2023, ID5116978, 6050-1(Art. 208); KKR5B56/PE, 29/12/2023, AG843533, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKS4890/PE, 29/12/2023, AC15833501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLA6640/PE, 24/12/2023, AC15832092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB3176/PE, 21/12/2023, AG836219, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB6H89/PE, 28/12/2023, ID54616105, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLC3B41/PE, 02/01/2024, ID7520920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLC3B60/PE, 26/12/2023, AG841514, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLF2I62/PE, 22/12/2023, AG840097, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLF6E22/PE, 29/12/2023, ID38127588, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLI0A80/PE, 30/12/2023, ID1223214, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLQ6303/PE, 02/01/2024, ID7520830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLT6173/PE, 30/12/2023, ID24007046, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLU0H58/RN, 27/12/2023, ID1527574, 6050-2(Art. 208); KLW4778/PE, 01/01/2024, ID11119371, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLY0525/PE, 27/12/2023, ID39016747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KNJ7790/PE, 22/12/2023, AG838840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KNW8726/RJ, 27/12/2023, ID4517650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KOE5209/SP, 26/12/2023, AG841778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWC8345/PB, 22/12/2023, AG840429, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWO5H66/PE, 27/12/2023, ID7520482, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KWO5H66/PE, 27/12/2023, ID15010820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); LAD9555/PE, 30/12/2023, ID42617322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); LQB8F86/PB, 27/12/2023, ID46200060, 7633-1(Art. 252, §único); MIF3H00/BA, 22/12/2023, ID45010941, 7633-1(Art. 252, §único); MJQ8D00/BA, 23/12/2023, ID11417771, 5479-0(Art. 181, Inc. X); MOD7J37/PB, 22/12/2023, FA5398446, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MOO5B54/PB, 29/12/2023, ID8421852, 7633-2(Art. 252, §único); MOV6597/PB, 31/12/2023, ID45313685, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MUP9109/AL, 21/12/2023, FA5395528, 6050-3(Art. 208); MUV4H75/PE, 29/12/2023, ID33616980, 6050-1(Art. 208); MVA9319/AL, 02/01/2024, ID7520849, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVF3316/AL, 21/12/2023, AC15831509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MWV1J00/BA, 01/01/2024, ID57003023, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MYI7757/RN, 30/12/2023, ID29111437, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); MYX3122/PE, 28/12/2023, ID24626463, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NKT2B78/TO, 20/12/2023, FA5392758, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NMD0C20/PE, 29/12/2023, ID40225036, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NMH9J83/PE, 31/12/2023, AC15835296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNR4B08/RN, 01/01/2024, ID4818987, 5479-0(Art. 181, Inc. X); NNT3347/RN, 30/12/2023, ID38127707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NNY5F86/RN, 19/12/2023, AG833589, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NPS6C64/PB, 20/12/2023, FA5392731, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NQG5908/PB, 26/12/2023, ID57306972, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NQQ1637/CE, 23/12/2023, FA5401110, 6050-3(Art. 208); NWY9260/MA, 30/12/2023, ID41723730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU6E12/PE, 26/12/2023, AG841530, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NXW6007/PE, 27/12/2023, ID11418247, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); NZU1I28/MG, 28/12/2023, AG843320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OBH3C54/MT, 26/12/2023, AG841816, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OCE6991/CE, 21/12/2023, ID53709525, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OEU8B04/PB, 21/12/2023, FA5395552, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEU8B04/PB, 22/12/2023, FA5398284, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OEV4E90/PB, 27/12/2023, ID36629594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFE1C51/PB, 30/12/2023, ID60313380, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OFE8065/PB, 27/12/2023, ID36629586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFG5608/PB, 23/12/2023, ID8121956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFY3F12/PE, 26/12/2023, AG841140, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OGC7J56/PB, 29/12/2023, ID30314532, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OGD1B36/PB, 27/12/2023, ID38127472, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OIG1987/CE, 22/12/2023, ID5416645, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OJY0A27/RN, 02/01/2024, ID36629772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OKS7844/BA, 26/12/2023, ID60313089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OQH8672/PE, 26/12/2023, AG841174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OTY2503/PE, 26/12/2023, AG841379, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OUT7J24/BA, 21/12/2023, FA5395390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVZ1E87/PE, 22/12/2023, AG839900, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OXC4786/PE, 29/12/2023, ID6620211, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYL1989/PE, 28/12/2023, ID29710616, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYL2616/PE, 22/12/2023, AG838742, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYL2998/PE, 28/12/2023, ID31810142, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYL3G57/PE, 28/12/2023, AG843169, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYM1H93/PE, 28/12/2023, ID4818774, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYM2H82/PE, 29/12/2023, ID21610221, 5835-0(Art. 195); OYN0I60/PE, 27/12/2023, ID20116860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYN8116/PE, 31/12/2023, AC15835024, 7471-0(Art. 218, Inc. III); OYO0I51/PE, 29/12/2023, ID9921597, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYO9C00/PE, 02/01/2024, ID40225087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP3A39/PE, 28/12/2023, ID7817515, 7633-2(Art. 252, §único); OYQ6F55/PE, 28/12/2023, ID50719511, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYR9854/PE, 29/12/2023, ID50719589, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS9I97/PE, 29/12/2023, AC15832025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT5A92/PE, 28/12/2023, AG843185, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU1577/PE, 29/12/2023, ID21610205, 6050-2(Art. 208); OYU6131/PE, 29/12/2023, ID910528, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYU8B29/PE, 28/12/2023, ID3010676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV4B12/PE, 21/12/2023, AG837851, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYV6914/PE, 29/12/2023, ID30314257, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYV6914/PE, 30/12/2023, ID41425322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV6A42/PE, 28/12/2023, ID29710675, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYW4B07/PE, 28/12/2023, ID19211463, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYX2454/PE, 28/12/2023, ID43211346, 5010-0(Art. 162, Inc. I); OYX4C19/PE, 29/12/2023, AG843436, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYY0866/PE, 29/12/2023, ID1844995, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYZ4289/PE, 28/12/2023, ID4818880, 5479-0(Art. 181, Inc. X); OYZ4G33/PE, 23/12/2023, AC15834028, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCA0734/PE, 27/12/2023, ID36629578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA7909/PE, 28/12/2023, AG843274, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA9G54/PE, 21/12/2023, AG836235, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA9G54/PE, 22/12/2023, AG839340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB3271/PE, 29/12/2023, ID21610329, 5835-0(Art. 195); PCB5E45/PE, 29/12/2023, ID42329734, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB6601/PE, 02/01/2024, ID3010986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC7500/PE, 22/12/2023, AG838505, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD6H86/PE, 26/12/2023, AG840941, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCD9202/PE, 27/12/2023, ID38726511, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCE0016/PE, 21/12/2023, AG838114, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE7534/PE, 26/12/2023, ID5116935, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF1C77/PE, 27/12/2023, AG842170, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCF6D55/RN, 21/12/2023, FA5395404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG0J03/PE, 26/12/2023, AG841468, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCG8348/PE, 23/12/2023, AC15831932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH0F99/PE, 27/12/2023, ID13212441, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH1731/PE, 26/12/2023, ID23106857, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI5817/PE, 02/01/2024, ID38420706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCI5D30/PE, 30/12/2023, ID50719759, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCI9G29/PE, 27/12/2023, ID1527493, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ1J18/PB, 26/12/2023, AG841751, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ5783/PE, 22/12/2023, AG839587, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ6498/PE, 29/12/2023, ID59106903, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCJ6737/PE, 31/12/2023, ID6620220, 7579-0(Art. 165-A); PCK0I13/PE, 21/12/2023, AG836936, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCK5E20/PE, 22/12/2023, AG838440, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL1002/PE, 27/12/2023, ID25259162, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCL8H86/PE, 29/12/2023, ID1223125, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM0D61/PE, 28/12/2023, ID22207048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN0025/PE, 29/12/2023, ID56401661, 6491-0(Art. 227, Inc. II); PCN5E33/PE, 30/12/2023, ID1845231, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCO9B37/PE, 27/12/2023, ID1527604, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCP1J58/PE, 27/12/2023, ID52510237, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP1J58/PE, 27/12/2023, AG842340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCP4618/PE, 27/12/2023, ID1844308, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP9457/PE, 29/12/2023, ID18607100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ2A76/PE, 30/12/2023, AC15831860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ2B80/PE, 31/12/2023, AC15835008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ6005/PE, 22/12/2023, AG838483, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR1H63/PE, 27/12/2023, ID1844383, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCR8F22/PE, 27/12/2023, ID7520466, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR9743/PE, 29/12/2023, ID5417153, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT6025/PE, 29/12/2023, ID18906417, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT8F93/PE, 27/12/2023, ID12612640, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCU5E00/PE, 26/12/2023, AC15833080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7J54/PE, 30/12/2023, ID39611386, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV3J11/PE, 31/12/2023, ID10221520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCV5F77/PE, 28/12/2023, ID5720360, 5819-2(Art. 193); PCV7246/PE, 28/12/2023, ID56105450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV7353/PE, 27/12/2023, AC15833757, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7730/PE, 30/12/2023, ID1845215, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCW7493/PE, 27/12/2023, ID48913942, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PCX2G12/PE, 02/01/2024, ID8422190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCX5A44/PE, 31/12/2023, ID34207625, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCX5G03/PE, 27/12/2023, ID9921620, 7633-2(Art. 252, §único); PCX8606/PE, 29/12/2023, ID21610132, 7633-2(Art. 252, §único); PCZ8A25/PE, 31/12/2023, AC15835598, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ9576/PE, 27/12/2023, AG842847, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA0B36/PE, 02/01/2024, ID46502295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA2526/PE, 02/01/2024, ID8422000, 7633-1(Art. 252, §único); PDA6C28/PE, 31/12/2023, AC15834990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA8J05/PE, 26/12/2023, AG841166, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB9B20/PE, 27/12/2023, ID15010811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC4743/PE, 27/12/2023, ID36351715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD7G60/PE, 29/12/2023, ID21610299, 5835-0(Art. 195); PDD9D58/PE, 27/12/2023, ID38127480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE3978/PE, 02/01/2024, ID18607118, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PDE4044/PE, 28/12/2023, AC15834133, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG5902/PE, 28/12/2023, ID20410423, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDH4453/PE, 28/12/2023, ID44108204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI6317/PE, 02/01/2024, ID42329793, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDI7C13/PE, 22/12/2023, AG840070, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDJ2B90/PE, 26/12/2023, ID22805310, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDJ2C59/PE, 22/12/2023, AC15833323, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ6082/PE, 27/12/2023, ID6014249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ8D39/PE, 30/12/2023, AC15832300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8D39/PE, 30/12/2023, AC15834176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK3611/PE, 27/12/2023, ID16510338, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDK6628/PE, 28/12/2023, ID34812235, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK6A31/PE, 27/12/2023, AC15832750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7B58/PE, 26/12/2023, ID5416998, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDK7C38/PE, 29/12/2023, ID38127618, 7633-2(Art. 252, §único); PDM3457/PE, 29/12/2023, ID59405080, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN1937/PE, 28/12/2023, ID34812227, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PDN3300/PE, 29/12/2023, AC15831827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO3748/PE, 22/12/2023, AG839099, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO5201/PE, 28/12/2023, ID31215465, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDP6211/PE, 22/12/2023, AG838530, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP9F29/PE, 02/01/2024, ID3010935, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDQ9H16/PE, 28/12/2023, AC15831851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS7J49/PE, 22/12/2023, AG839285, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT6G77/PE, 27/12/2023, ID39314675, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT6I87/PE, 31/12/2023, AC15835059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU6A67/PE, 27/12/2023, AG842120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU8A23/PE, 02/01/2024, ID21307804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW6A34/PE, 29/12/2023, ID54006951, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PDX3G40/PE, 27/12/2023, ID36351820, 7684-2(Art. 244, X); PDZ1B75/PE, 21/12/2023, AG837304, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDZ2621/PE, 27/12/2023, ID13505457, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PDZ9G06/PE, 22/12/2023, AG838718, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA1B95/PE, 22/12/2023, AG838963, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA3D77/PE, 02/01/2024, ID53710108, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8840/PE, 28/12/2023, ID54616067, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEB4I47/PE, 02/01/2024, ID1527884, 6050-2(Art. 208); PEC5I76/PE, 27/12/2023, ID53709894, 6050-1(Art. 208); PEC5I76/PE, 27/12/2023, ID53709908, 7374-0(Art. 253); PEC5I76/PE, 27/12/2023, ID53709916, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED1560/PE, 27/12/2023, ID41425209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED2H02/PE, 30/12/2023, ID38127715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED3988/PE, 27/12/2023, ID36351723, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED6F18/PE, 29/12/2023, AC15833480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE5702/PE, 28/12/2023, ID1844570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF4E13/PE, 21/12/2023, AG837932, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEF5966/PE, 02/01/2024, ID38726619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH1264/PE, 27/12/2023, AC15831908, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH6945/PE, 02/01/2024, ID3010978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH8816/PE, 27/12/2023, ID9921530, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEI7H88/PE, 28/12/2023, ID52510369, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PEI9H86/PE, 30/12/2023, AC15832718, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK2E33/PE, 28/12/2023, ID34506339, 6050-1(Art. 208); PEK2E33/PE, 28/12/2023, ID34506347, 7684-2(Art. 244, X); PEM7105/PE, 29/12/2023, ID39611360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEN0027/PE, 26/12/2023, AG840780, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN8584/PE, 31/12/2023, ID43810614, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PEN9745/PE, 29/12/2023, ID41425250, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO7424/PE, 30/12/2023, AC15832661, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEQ1C38/PE, 29/12/2023, ID30915269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEQ2C50/PE, 30/12/2023, ID12613027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEQ2F37/PE, 27/12/2023, ID11418220, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PEQ2G10/PE, 27/12/2023, ID35712935, 7633-1(Art. 252, §único); PER6777/PE, 02/01/2024, ID37834000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PES3885/PE, 27/12/2023, ID12612551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEU1552/PE, 22/12/2023, AG839234, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV1F68/PE, 30/12/2023, ID57307057, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEX0A37/PE, 30/12/2023, ID19805002, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); PEX7H99/PE, 28/12/2023, ID15615012, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PEX7H99/PE, 28/12/2023, ID15615020, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEX9331/PE, 27/12/2023, ID41425179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX9331/PE, 27/12/2023, ID53411682, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEX9F40/PE, 28/12/2023, AG843223, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ0744/PE, 28/12/2023, ID45907739, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEZ6J86/PE, 21/12/2023, AG836340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEZ6J86/PE, 26/12/2023, AG841395, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA4B17/PE, 29/12/2023, ID21307634, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFA7J24/PE, 27/12/2023, ID48606713, 6050-3(Art. 208); PFB2975/PE, 31/12/2023, AC15835237, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD6B20/PE, 29/12/2023, ID4517820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF2J76/AL, 22/12/2023, AG840526, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFI3A03/PE, 26/12/2023, AG840771, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFI3A03/PE, 27/12/2023, AG842251, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFJ4973/PE, 02/01/2024, ID7520865, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK1546/PE, 27/12/2023, ID9921581, 7633-1(Art. 252, §único); PFN0106/PE, 23/12/2023, AC15831983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN6120/PE, 28/12/2023, ID25259251, 7633-1(Art. 252, §único); PFN9295/PE, 02/01/2024, ID21307979, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFO3D92/PE, 28/12/2023, AC15833862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP0A60/PE, 27/12/2023, ID25258972, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFP0A60/PE, 27/12/2023, ID25258980, 6050-1(Art. 208); PFP3877/PE, 28/12/2023, ID3010838, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ0701/PE, 27/12/2023, ID53709924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ1I67/PE, 22/12/2023, AC15833803, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFQ9G12/PE, 30/12/2023, ID1845240, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFR5394/PE, 21/12/2023, AG836510, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS8404/PE, 29/12/2023, ID377358, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFT7H99/PE, 27/12/2023, ID36351731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFU3335/PE, 29/12/2023, ID9921727, 5835-0(Art. 195); PFU3335/PE, 29/12/2023, AC15832068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU3H40/PE, 01/01/2024, AC15834893, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU4D32/PE, 27/12/2023, ID34812154, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFU5271/PE, 02/01/2024, ID1527876, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFV6D91/PE, 30/12/2023, ID38127685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW2828/PE, 28/12/2023, ID40225010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW2G61/PE, 31/12/2023, AC15834907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW9775/PE, 29/12/2023, ID33906481, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFX6094/PE, 27/12/2023, ID36351774, 7684-2(Art. 244, X); PFX6I68/PE, 27/12/2023, ID31215457, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFX9025/PE, 26/12/2023, ID22805280, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFZ2E03/PE, 27/12/2023, ID21610086, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGA1013/PE, 27/12/2023, ID48914078, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGA1D84/PE, 27/12/2023, ID1527248, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PGA4C08/PE, 26/12/2023, ID19804995, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGA5190/PE, 02/01/2024, ID38

RFK1D49/PE, 29/12/2023, ID1845053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RFQ1C22/PE, 26/12/2023, AG840860, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGY5G50/AL, 26/12/2023, ID50412319, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RIH2G14/PB, 26/12/2023, AC15831614, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RJY5J10/RJ, 31/12/2023, ID44706012, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RLQ9I54/PB, 24/12/2023, ID9016340, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RLR3E75/RN, 22/12/2023, AG840607, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RLT2H04/PB, 23/12/2023, ID9319814, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RLV8C29/PB, 22/12/2023, ID60312848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RLX1I73/PB, 23/12/2023, AC15831525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMN1F10/PE, 29/12/2023, ID33616947, 6041-2(Art. 207); RMQ4B22/MA, 29/12/2023, ID1845029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNP1H95/PE, 23/12/2023, AC15832440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RPG5C13/BA, 26/12/2023, AG841972, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPH0F99/BA, 21/12/2023, ID909708, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RPK4E86/BA, 21/12/2023, AC15831584, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSA4E35/TO, 22/12/2023, FA5398160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTF3D09/PE, 26/12/2023, ID8719509, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); RZE6C42/PE, 30/12/2023, ID4215310, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZE9J18/PE, 29/12/2023, ID59405056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZF2C53/PE, 31/12/2023, AC15835636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZF3B69/PE, 26/12/2023, AG841620, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG5D82/PE, 31/12/2023, ID29710829, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RZG8H87/PE, 22/12/2023, AG840011, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH4G82/PE, 27/12/2023, ID7520555, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZI1A73/PE, 30/12/2023, ID21610434, 5835-0(Art. 195); RZI5H84/PE, 27/12/2023, ID14408005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ9A00/PE, 28/12/2023, ID22207226, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); RZK7G89/PE, 27/12/2023, ID4517685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK9B67/PE, 02/01/2024, ID37833993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL0B92/PE, 30/12/2023, AG843932, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZL1J69/PE, 29/12/2023, ID48914264, 5819-4(Art. 193); RZL3F10/PE, 30/12/2023, ID22207293, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZL9D60/PE, 27/12/2023, ID16510320, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZN5I52/PE, 29/12/2023, AC15833730, 7471-0(Art. 218, Inc. III); RZN6J71/PE, 30/12/2023, ID1223133, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZN7D50/PE, 27/12/2023, AG842154, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN8I95/PE, 28/12/2023, ID12612675, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZN8I95/PE, 28/12/2023, ID22207080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO3F28/PE, 28/12/2023, ID7520717, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZP0A32/PE, 28/12/2023, ID20410431, 6050-1(Art. 208); RZP1F94/PE, 31/12/2023, AC15835288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP2H91/PE, 21/12/2023, AG837096, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZP7J79/PE, 31/12/2023, ID24007135, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ1D81/PE, 28/12/2023, ID35109872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZQ1J19/PE, 27/12/2023, ID3010544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZQ4F09/PE, 27/12/2023, ID15614970, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ6I59/PE, 28/12/2023, ID45313448, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZQ7E28/PE, 25/12/2023, AC15832602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7H69/PE, 29/12/2023, ID32711865, 6017-1(Art. 206, Inc. III); RZQ9F01/PE, 27/12/2023, AC15832734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR3A47/PE, 27/12/2023, ID13212387, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZS4A98/PE, 28/12/2023, ID45907704, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZT9A55/PE, 27/12/2023, ID6014311, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU0E56/PE, 28/12/2023, ID54616172, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZU6I02/PE, 27/12/2023, AG842766, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZV1G13/PE, 29/12/2023, ID28808582, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZV2J52/PE, 28/12/2023, ID30915218, 7633-1(Art. 252, §único); RZV6H66/PE, 30/12/2023, ID1845266, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX0D50/PE, 27/12/2023, ID13212468, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX0D50/PE, 27/12/2023, ID13212476, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZX0D50/PE, 27/12/2023, ID13212484, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); RZX1I41/PE, 29/12/2023, ID1845070, 7633-1(Art. 252, §único); RZX8H19/PE, 21/12/2023, AG836413, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX8J57/PE, 28/12/2023, ID7520598, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RZX9F32/PE, 21/12/2023, AG837720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX9G73/PE, 30/12/2023, ID29111453, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY1E26/PE, 28/12/2023, ID15615039, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZY2E65/PE, 28/12/2023, ID50719503, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY7B08/PE, 27/12/2023, ID16510346, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY9J44/PE, 30/12/2023, ID33617021, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ4C88/PE, 31/12/2023, ID56105558, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZZ9A28/PE, 29/12/2023, AC15832270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ9G06/PE, 29/12/2023, ID8421992, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SAB9I59/AL, 22/12/2023, FA5398225, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAF9D58/AL, 19/12/2023, AC15831681, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAG5J19/AL, 28/12/2023, ID44108182, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SAJ0H73/AL, 20/12/2023, AG835778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAJ0H73/AL, 21/12/2023, AG838394, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SEB7D21/PE, 28/12/2023, ID49806252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SKU5J03/PB, 27/12/2023, ID1527256, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SKW4G30/PB, 21/12/2023, AG838203, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKY3J89/PB, 22/12/2023, FA5398365, 6050-3(Art. 208); SNK3E91/PE, 28/12/2023, ID19211501, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNK6J50/PE, 01/01/2024, AC15834850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4A94/PE, 30/12/2023, ID22207277, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNL8D13/PE, 28/12/2023, ID27019410, 6041-2(Art. 207); SNL8J05/PE, 29/12/2023, ID36352380, 7684-2(Art. 244, X); SNM0D53/PE, 02/01/2024, ID53710078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM7B95/PE, 27/12/2023, ID36351782, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNM8F68/PE, 31/12/2023, AC15835326, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9G06/PE, 28/12/2023, ID19211471, 6050-1(Art. 208); SNN5J30/PE, 28/12/2023, ID36352010, 7684-2(Art. 244, X); SNN6H52/PE, 26/12/2023, ID1844235, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO1J51/PE, 31/12/2023, ID43211443, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); SNO1J51/PE, 28/12/2023, ID44108115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNP1C21/PE, 29/12/2023, ID36352428, 7684-2(Art. 244, X); SNP1H43/PE, 28/12/2023, ID29710608, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ0B87/PE, 27/12/2023, ID25259049, 6050-1(Art. 208); SNQ3E11/PE, 28/12/2023, ID36352029, 7684-2(Art. 244, X); SNQ3I20/PE, 23/12/2023, AC15833064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ3J27/PE, 26/12/2023, AG840666, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ3J27/PE, 27/12/2023, AG842073, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNQ4J27/PE, 28/12/2023, ID1844731, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ4J27/PE, 28/12/2023, ID39928339, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNR2H85/PE, 30/12/2023, ID24007003, 6050-2(Art. 208); SNR3F43/PE, 28/12/2023, AC15832238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3F43/PE, 29/12/2023, AC15833765, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR6J96/PE, 21/12/2023, AG836359, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS3B82/PE, 22/12/2023, AG839951, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS3E34/PE, 29/12/2023, AC15833722, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS6D43/PE, 22/12/2023, AG839358, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS8I21/PE, 27/12/2023, ID1844316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNT4J17/PE, 28/12/2023, ID1844545, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU0C30/PE, 31/12/2023, AC15835113, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 19 de Fevereiro de 2024

**TACIANA MARIA FERREIRA**
Autoridade de Trânsito e Transporte

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 012/2024**

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AJV9217/SP, 28/12/2023, FA5418960, 5746-1(Art. 187, Inc. I); AYA7H69/RO, 24/12/2023, FA5405612, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AYI6117/PE, 25/12/2023, FA5406422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DPG9A18/PE, 25/12/2023, FA5409685, 5746-1(Art. 187, Inc. I); DYH4J42/PE, 24/12/2023, FA5404330, 6050-3(Art. 208); EBP7A95/PE, 28/12/2023, FA5417750, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EZL0A98/PE, 24/12/2023, FA5404802, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FNH5G01/PR, 28/12/2023, FA5418943, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FNS4A34/SP, 05/01/2024, AC15839968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FPP4437/SP, 25/12/2023, FA5410403, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GES2D21/PE, 28/12/2023, FA5417491, 6050-3(Art. 208); GGJ3D62/SP, 31/12/2023, FA5428043, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HEB6H55/MS, 26/12/2023, FA5413470, 7587-0(Art. 184, Inc. III); HGI5085/PE, 25/12/2023, FA5409162, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HIC5395/PB, 29/12/2023, FA5421677, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HJN2820/PE, 30/12/2023, FA5424021, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HLP5A17/PE, 31/12/2023, FA5425443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HNW1936/PE, 26/12/2023, FA5411370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HOK4712/PE, 29/12/2023, FA5420484, 5746-1(Art. 187, Inc. I); HVK1964/PI, 07/01/2024, AC15839879, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HXR1I28/PE, 28/12/2023, FA5416436, 7463-0(Art. 218, Inc. II); HYW1514/PE, 28/12/2023, FA5416118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HZU5H82/PE, 24/12/2023, FA5404004, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JHM9674/PE, 31/12/2023, FA5426148, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JKK7I80/PE, 25/12/2023, FA5409294, 5673-2(Art. 183); JZV6F45/MT, 28/12/2023, FA5418986, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KFK9670/PE, 29/12/2023, FA5420409, 6050-3(Art. 208); KGF5623/PE, 25/12/2023, FA5407976, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGH2E00/PE, 28/12/2023, FA5417556, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGM3C40/PE, 26/12/2023, FA5412414, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGV1249/PE, 25/12/2023, FA5406686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGV5I25/PE, 31/12/2023, FA5427390, 6050-3(Art. 208); KGZ0807/PE, 25/12/2023, FA5409715, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHC4933/PE, 07/01/2024, AC15839682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHE6666/PE, 07/01/2024, AC15838848, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHI0408/PE, 24/12/2023, FA5404241, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHJ2928/PE, 31/12/2023, FA5427675, 6050-3(Art. 208); KHM6H53/PE, 28/12/2023, FA5416649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHP8H17/PE, 25/12/2023, FA5408522, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ3064/PE, 25/12/2023, FA5406147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ8358/PE, 28/12/2023, FA5418480, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KHS5878/PE, 07/01/2024, AC15839674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHT2B10/RN, 06/01/2024, AC15839828, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHV5727/PE, 24/12/2023, FA5402788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHX1E52/PE, 31/12/2023, FA5427241, 6050-3(Art. 208); KHZ5C73/PE, 27/12/2023, FA5415456, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIC5F62/PE, 25/12/2023, FA5409650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIJ7B60/PE, 25/12/2023, FA5406414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK2B54/PE, 02/01/2024, AC15836942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL0595/PE, 25/12/2023, FA5407682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIL2515/PE, 24/12/2023, FA5405094, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIL2515/PE, 24/12/2023, FA5403458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIM8771/PE, 04/01/2024, AC15837310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIS3E51/PE, 26/12/2023, FA5411116, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT0210/PE, 01/01/2024, AC15837302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT2175/PE, 01/01/2024, AC15836080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU5A09/PE, 30/12/2023, FA5422797, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA0961/PE, 28/12/2023, FA5417246, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJC1C16/PE, 27/12/2023, FA5414832, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJC5G84/PE, 30/12/2023, FA5421979, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJL6514/PE, 30/12/2023, FA5422169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP6690/PE, 31/12/2023, FA5426725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJP9D82/PE, 29/12/2023, FA5421081, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ5A64/PE, 24/12/2023, FA5404349, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ5A64/PE, 24/12/2023, FA5404365, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJQ5A64/PE, 30/12/2023, FA5424250, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJS3F15/PE, 30/12/2023, FA5422703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJS3F15/PE, 30/12/2023, FA5422878, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX3929/PE, 24/12/2023, FA5402044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJY7B99/PE, 28/12/2023, FA5418625, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJZ4I38/PE, 24/12/2023, FA5403784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKC2301/PE, 29/12/2023, FA5419540, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKD4A87/PE, 31/12/2023, FA5427381, 6050-3(Art. 208); KKG9772/PE, 24/12/2023, FA5401366, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO8122/PE, 25/12/2023, FA5409243, 6050-3(Art. 208); KKO8447/PE, 31/12/2023, FA5425532, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKO8D66/PE, 28/12/2023, FA5417904, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS6021/PE, 25/12/2023, FA5406406, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS6021/PE, 25/12/2023, FA5406856, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KKT4134/PE, 24/12/2023, FA5403970, 6050-3(Art. 208); KKU4402/PE, 26/12/2023, FA5411043, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU4502/PE, 24/12/2023, FA5402885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKZ4I99/PE, 30/12/2023, FA5423688, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLE1728/PE, 06/01/2024, AC15837736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLH9G34/PE, 30/12/2023, FA5423319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLJ3B30/PE, 01/01/2024, AC15836535, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLJ6119/PE, 31/12/2023, FA5427446, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLK1B90/PE, 31/12/2023, FA5427403, 6050-3(Art. 208); KLO1003/PE, 07/01/2024, AC15839020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLQ7908/PE, 28/12/2023, FA5416789, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLT7502/PE, 25/12/2023, FA5407267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KMB4D59/PE, 24/12/2023, FA5404896, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KMD1C60/PE, 31/12/2023, FA5427950, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LLJ7658/PE, 03/01/2024, AC15837167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LLN3858/CE, 24/12/2023, FA5405507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LSK8I17/PE, 26/12/2023, FA5412457, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MFY9C15/SC, 29/12/2023, FA5421740, 6050-3(Art. 208); MMN0807/PE, 30/12/2023, FA5424188, 6050-3(Art. 208); MNX9932/PB, 24/12/2023, FA5405566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOD7J37/PB, 29/12/2023, FA5421650, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MUV8859/SE, 24/12/2023, FA5406112, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MYW7F24/PE, 24/12/2023, FA5405051, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MYW7F24/PE, 24/12/2023, FA5405078, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNS6G74/RN, 25/12/2023, FA5410616, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNY3167/RN, 24/12/2023, FA5405396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPB8003/AM, 27/12/2023, FA5415626, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NPS4F08/PE, 25/12/2023, FA5407445, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NQE3709/PE, 31/12/2023, FA5425362, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQE4409/PB, 26/12/2023, FA5413410, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NSH1C87/PE, 26/12/2023, FA5412210, 5673-2(Art. 183); NXW5351/PE, 29/12/2023, FA5419516, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW5351/PE, 02/01/2024, AC15836217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OEP8G04/SE, 24/12/2023, FA5405361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OFB7C88/PB, 24/12/2023, FA5406058, 5673-2(Art. 183); OFZ6A62/PE, 31/12/2023, FA5426784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHF4811/PE, 30/12/2023, FA5422410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHH3873/PE, 31/12/2023, FA5425664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OIG7H55/PE, 25/12/2023, FA5408735, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OIG7H55/PE, 25/12/2023, FA5408751, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OJW3J06/RN, 26/12/2023, FA5413356, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OKR0153/PE, 27/12/2023, FA5415049, 6041-2(Art. 207); OTG5E56/MA, 25/12/2023, FA5410420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OTG5E56/MA, 26/12/2023, FA5413232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVD6J19/PE, 24/12/2023, FA5405221, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OVM2C70/PE, 31/12/2023, FA5426482, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWA5D89/RN, 30/12/2023, FA5424668, 6050-3(Art. 208); OWG0B12/RN, 31/12/2023, FA5428205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXE8E07/PB, 29/12/2023, FA5421804, 6050-3(Art. 208); OYL1061/PE, 31/12/2023, FA5427829, 6050-3(Art. 208); OYL4J14/PE, 29/12/2023, FA5420077, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN5H30/PE, 26/12/2023, FA5412724, 6050-3(Art. 208); OYN8D77/PE, 27/12/2023, FA5414026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO8223/PE, 26/12/2023, FA5411744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP6535/PE, 26/12/2023, FA5411795, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3719/PE, 30/12/2023, FA5423017, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR3A99/PE, 27/12/2023, FA5415235, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR8512/PE, 27/12/2023, FA5414204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS4F18/PE, 28/12/2023, FA5417386, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYT9I76/PE, 25/12/2023, FA5408204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1J22/PE, 26/12/2023, FA5411094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX8E97/PE, 25/12/2023, FA5409391, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYY2J91/PE, 28/12/2023, FA5418226, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYZ1G79/PE, 25/12/2023, FA5408743, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA5069/PE, 26/12/2023, FA5411426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB3H06/PE, 24/12/2023, FA5402982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC5I76/PE, 31/12/2023, FA5425265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC7G51/PE, 26/12/2023, FA5411566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD0H33/PE, 31/12/2023, FA5424978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD6I25/PE, 31/12/2023, FA5425877, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE3878/PE, 30/12/2023, FA5422240, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCF1561/PE, 03/01/2024, AC15836799, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI7696/PE, 25/12/2023, FA5406244, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCK1384/PE, 25/12/2023, FA5407437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK6G06/PE, 26/12/2023, FA5411981, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK6G06/PE, 30/12/2023, FA5422916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM6A39/PE, 24/12/2023, FA5402630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM8G16/PE, 31/12/2023, FA5425869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO2I30/PE, 28/12/2023, FA5418706, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCO6B57/PE, 25/12/2023, FA5409200, 5673-2(Art. 183); PCO7J93/PE, 24/12/2023, FA5404608, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP1B52/PE, 24/12/2023, FA5405108, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP2B57/PE, 26/12/2023, FA5412996, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP2B57/PE, 26/12/2023, FA5413038, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP2B57/PE, 26/12/2023, FA5413062, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP4697/PE, 24/12/2023, FA5402605, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP8904/PE, 28/12/2023, FA5417459, 6050-3(Art. 208); PCQ2A76/PE, 31/12/2023, FA5426121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ3476/PE, 07/01/2024, AC15837582, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ3922/PE, 31/12/2023, FA5425818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0404/PE, 24/12/2023, FA5403172, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS0595/PE, 26/12/2023, FA5412635, 5673-2(Art. 183); PCS8E73/PE, 28/12/2023, FA5418366, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT0094/PE, 27/12/2023, FA5413836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3359/PE, 31/12/2023, FA5425575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU7D92/PE, 26/12/2023, FA5412929, 6050-3(Art. 208); PCV7353/PE, 02/01/2024, AC15835946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY6H64/PE, 31/12/2023, FA5425702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ1023/PE, 29/12/2023, FA5419834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ3527/PE, 06/01/2024, AC15838384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ8E48/PE, 30/12/2023, FA5422673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ9E13/PE, 24/12/2023, FA5405159, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDA6097/PE, 28/12/2023, FA5416347, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB5J09/PE, 26/12/2023, FA5411558, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC2B93/PE, 24/12/2023, FA5404101, 6050-3(Art. 208); PDD2957/PE, 31/12/2023, FA5427853, 6050-3(Art. 208); PDD3336/PE, 28/12/2023, FA5416657, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF5I62/BA, 27/12/2023, FA5416002, 6050-3(Art. 208); PDG0632/PE, 30/12/2023, FA5424005, 5673-2(Art. 183); PDG8C13/PE, 31/12/2023, FA5427691, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDG9A49/PE, 31/12/2023, FA5427845, 6050-3(Art. 208); PDH8155/PE, 26/12/2023, FA5411892, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDI2788/PE, 24/12/2023, FA5404217, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDJ0416/PE, 29/12/2023, FA5420867, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDJ8D39/PE, 05/01/2024, AC15837698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ8D39/PE, 06/01/2024, AC15838279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK7839/PE, 24/12/2023, FA5404560, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL2F70/PE, 26/12/2023, FA5413097, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL5A37/PE, 29/12/2023, FA5420751, 6050-3(Art. 208); PDL7747/PE, 07/01/2024, AC15839623, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL8A37/PE, 28/12/2023, FA5417670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM8A97/PE, 24/12/2023, FA5404683, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM9E44/PE, 31/12/2023, FA5426873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN2023/PE, 31/12/2023, FA5425494, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN3J46/PE, 29/12/2023, FA5419443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO4010/PE, 28/12/2023, FA5417203, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDP5258/PE, 26/12/2023, FA5411973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP6211/PE, 28/12/2023, FA5416630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2500/PE, 27/12/2023, FA5413631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR9166/PE, 26/12/2023, FA5412899, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDV7E67/PE, 30/12/2023, FA5421863, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW9G58/PE, 28/12/2023, FA5418722, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX0A18/PE, 27/12/2023, FA5413593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX6166/PE, 31/12/2023, FA5427462, 6050-3(Art. 208); PDX7F06/PE, 30/12/2023, FA5423491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY1I34/PE, 25/12/2023, FA5408697, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY8401/PE, 25/12/2023, FA5409863, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDY9346/PE, 31/12/2023, FA5424854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1D69/PE, 02/01/2024, AC15836187, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA8F40/PE, 29/12/2023, FA5420506, 6050-3(Art. 208); PEA8H84/PE, 26/12/2023, FA5411035, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB2559/PE, 26/12/2023, FA5411523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC5F47/PE, 28/12/2023, FA5417424, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PED0J88/PE, 25/12/2023, FA5406287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED1967/PE, 02/01/2024, AC15836586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED4I21/PE, 27/12/2023, FA5414905, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEE0821/PE, 24/12/2023, FA5402966, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEE0821/PE, 02/01/2024, AC15837213, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF4J48/PE, 31/12/2023, FA5426458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH0F37/PE, 28/12/2023, FA5416312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH8D91/PE, 30/12/2023, FA5423670, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEJ7D34/PE, 24/12/2023, FA5404098, 6050-3(Art. 208); PEJ8G36/PE, 31/12/2023, FA5427284, 6050-3(Art. 208); PEJ9030/PE, 26/12/2023, FA5412228, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEK0558/PE, 07/01/2024, AC15837868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK8I70/PE, 26/12/2023, FA5410870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEO3873/PE, 27/12/2023, FA5414930, 6050-3(Art. 208); PEP6420/PE, 28/12/2023, FA5417793, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PES2476/PE, 30/12/2023, FA5423211, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES4F27/PE, 27/12/2023, FA5414891, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEW1786/PE, 27/12/2023, FA5414085, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY8C04/PE, 27/12/2023, FA5413518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFC1153/PE, 03/01/2024, AC15835962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD0E75/PE, 25/12/2023, FA5409278, 6050-3(Art. 208); PFD1682/PE, 24/12/2023, FA5404667, 6050-3(Art. 208); PFE1B40/PE, 31/12/2023, FA5427314, 6050-3(Art. 208); PFE9438/PE, 30/12/2023, FA5423653, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFH3846/PE, 27/12/2023, FA5415510, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFI0056/PE, 25/12/2023, FA5406368, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ2693/PE, 05/01/2024, AC15839526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM5H81/PE, 25/12/2023, FA5409570, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFN1214/PE, 30/12/2023, FA5422690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO0238/PE, 30/12/2023, FA5423920, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFO4160/PE, 25/12/2023, FA5408212, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFU8E73/PE, 06/01/2024, AC15838686, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFV7983/PE, 25/12/2023, FA5408328, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFX8452/PE, 30/12/2023, FA5422851, 7455-0(

31/12/2023, FA5425788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ0D12/PE, 24/12/2023, FA5402567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ8H96/PE, 30/12/2023, FA5421855, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SHF3C94/MG, 28/12/2023, FA5418846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLB9J98/PB, 31/12/2023, FA5428345, 6050-3(Art. 208); SLF5B58/PB, 02/01/2024, AC15837523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLM4I04/PI, 24/12/2023, FA5405442, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNK4I97/PE, 24/12/2023, FA5403776, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK8H06/PE, 24/12/2023, FA5403903, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK9J31/PE, 04/01/2024, AC15838163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL9G72/PE, 06/01/2024, AC15838996, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM0H45/PE, 24/12/2023, FA5403709, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM1I72/PE, 03/01/2024, AC15837140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4F94/PE, 30/12/2023, FA5423360, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM6B81/PE, 28/12/2023, FA5417041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM7F68/PE, 27/12/2023, FA5414530, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNN2C44/PE, 28/12/2023, FA5416932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN5I39/PE, 28/12/2023, FA5418587, 6050-3(Art. 208); SNN8I64/PE, 03/01/2024, AC15838120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO0C06/PE, 30/12/2023, FA5423092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7J58/PE, 31/12/2023, FA5427110, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNP9H00/PE, 27/12/2023, FA5414492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ0B27/PE, 03/01/2024, AC15836853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ3A19/PE, 29/12/2023, FA5420590, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNQ8F93/PE, 24/12/2023, FA5403679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ9B53/PE, 27/12/2023, FA5414310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR3H65/PE, 31/12/2023, FA5427020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR7A93/PE, 27/12/2023, FA5413674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS0H99/PE, 01/01/2024, AC15836527, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1B42/PE, 25/12/2023, FA5408905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1G56/PE, 25/12/2023, FA5409103, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT2G48/PE, 05/01/2024, AC15839372, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 19 de Fevereiro de2024

**TACIANA MARIA FERREIRA**
Autoridade de Trânsito e Transporte

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2024**
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ACK5511/MS, 12/09/2023, ID18902640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; AOU1268/PE, 29/09/2023, ID39311277, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYR0E46/PE, 25/09/2023, FA5030619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BAW5B02/PE, 27/09/2023, AG744241, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; BBG5A77/PE, 22/09/2023, FA5010243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BBI6450/PE, 22/09/2023, ID43508586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BBU0D65/SC, 20/09/2023, ID22204774, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; BBU0D65/SC, 20/09/2023, ID22204766, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; BCZ7A48/PR, 14/09/2023, ID9315045, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; BER8B77/PE, 28/09/2023, ID22205096, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; BMD4C83/PE, 22/09/2023, FA5012343, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BOY7485/PE, 02/10/2023, ID38416164, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; CBL2269/PE, 21/09/2023, FA5007684, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; CIC6530/SC, 16/09/2023, ID18004669, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; CNE8I63/PE, 24/09/2023, FA5024066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CRY6B00/SP, 15/09/2023, ID31212806, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; CXF6E63/PE, 26/09/2023, FA5037141, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; CYM5C60/PE, 29/09/2023, ID38415940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DOT8H20/PE, 22/09/2023, ID30006811, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DUE4J69/PE, 26/09/2023, AG743490, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; EAG3124/PE, 25/09/2023, FA5032140, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EDF6801/PE, 29/09/2023, ID26709854, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; EIW6J67/PE, 29/09/2023, ID36342252, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EJG0F16/SP, 27/09/2023, ID623570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EMJ7G93/PE, 23/09/2023, FA5019704, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EMS9527/PE, 30/09/2023, ID24620597, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EPI7850/PE, 22/09/2023, FA5012742, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; EQL0A37/BA, 17/09/2023, FA4992182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EWM6C84/PE, 26/09/2023, ID42323310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FAY3E35/PE, 25/09/2023, ID24911478, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; FAY3E35/PE, 25/09/2023, ID27610860, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; FBI2B88/PE, 22/09/2023, ID39310874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FHY6B85/PE, 02/10/2023, ID36620953, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FLT3H80/PA, 06/09/2023, FA4934328, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FPP1F70/SP, 18/09/2023, FA4996889, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FTM5768/SP, 12/09/2023, FA4964880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; FYF7D77/SP, 17/05/2023, FA4423528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GDM6B10/PE, 25/09/2023, ID60306309, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; GID7H30/AL, 16/09/2023, ID25249167, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; HAI5502/PE, 24/09/2023, FA5024260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HDM3908/AL, 20/09/2023, ID51008597, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; HFB8934/PE, 19/09/2023, FA5000329, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HFB8J61/PB, 07/09/2023, FA4939508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HGR0C66/MG, 11/09/2023, ID26436017, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; HIJ8480/PE, 02/10/2023, ID41420444, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HKO5646/PE, 26/09/2023, ID38719566, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HKR2147/PE, 17/09/2023, FA4985879, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HLP5A17/PE, 24/09/2023, FA5021547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HNI9D73/PE, 22/09/2023, ID18903019, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; HNK1518/PE, 30/09/2023, ID10817911, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYB8403/CE, 18/09/2023, ID40816506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HZP2H62/PE, 20/09/2023, FA5001538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HZP2H62/PE, 24/09/2023, FA5022373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; IAG5440/SE, 12/09/2023, FA4965126, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IAP8200/SE, 15/09/2023, FA4979437, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IAP8I51/PB, 19/09/2023, ID45309670, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; IOF1652/RS, 11/09/2023, ID24910420, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; JOU7897/BA, 12/09/2023, ID37826644, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JQD6D93/PE, 20/09/2023, FA5005029, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; JRQ5I32/PE, 17/09/2023, FA4988070, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JSI2J86/PE, 25/09/2023, ID17408626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSI2J86/PE, 26/09/2023, ID43508810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JTA3C19/PE, 22/09/2023, ID25251510, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KFF8483/PE, 19/09/2023, FA4997125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFG8F08/PE, 19/09/2023, FA4999128, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFM8914/PE, 04/10/2023, ID59104587, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFP9594/PE, 27/09/2023, ID48303923, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KFP9594/PE, 27/09/2023, ID48303931, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; KFT2214/PE, 27/09/2023, ID29708425, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFW6137/PE, 30/09/2023, ID36928583, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFY9070/PE, 25/09/2023, FA5031410, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGC1037/PE, 02/10/2023, ID38416091, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGD6773/PE, 19/09/2023, FA4999861, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGE8639/PE, 03/10/2023, ID57304520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGJ9195/PE, 29/09/2023, ID34810518, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGK5061/PE, 26/09/2023, ID28503528, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGK6I59/PE, 30/09/2023, ID24911982, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGL2C46/PE, 28/09/2023, ID24305268, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGN5971/PE, 26/09/2023, ID44406418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGO5C56/PE, 26/09/2023, ID32110144, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KGO6796/PE, 27/09/2023, ID36341523, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGO8A21/PE, 21/09/2023, FA5007633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGP4403/PE, 22/09/2023, ID41718435, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGP5372/PE, 03/10/2023, ID30912600, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGS1113/PE, 22/09/2023, FA5011550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGS8772/PE, 21/09/2023, ID33612232, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KGS8772/PE, 21/09/2023, ID33612240, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KGT1H81/PE, 27/09/2023, ID27014779, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KGT3G33/PE, 03/10/2023, ID36342619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGV4108/PE, 22/09/2023, ID24620040, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KGW8F81/PE, 26/09/2023, AG743938, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGX9361/PE, 22/09/2023, ID5112824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGY5I76/PE, 23/09/2023, ID42613939, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHB4408/PE, 21/09/2023, ID5715260, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHB7I94/PE, 25/09/2023, ID9614743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC0J56/PE, 25/09/2023, ID32709470, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 02/10/2023, ID11414853, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 03/10/2023, ID30912596, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 25/09/2023, AG743288, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC0J56/PE, 29/09/2023, AG745990, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHC6E84/PE, 30/09/2023, ID38720165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHC7199/PE, 22/09/2023, ID26129548, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHD2471/PE, 21/09/2023, ID56703358, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHF3B27/PE, 24/09/2023, FA5025682, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI5539/PE, 25/09/2023, ID25503381, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHI5539/PE, 25/09/2023, ID25503390, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KHK4J10/PE, 20/09/2023, FA5005347, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHL9E43/PE, 23/09/2023, ID24620147, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KHM7449/PE, 02/10/2023, ID27913072, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KHP9998/PE, 03/10/2023, ID39923531, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHQ5316/PE, 24/09/2023, FA5023736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHQ6235/PE, 22/09/2023, ID26129475, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KHR4468/PE, 24/09/2023, ID9315266, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHS2337/PE, 19/09/2023, FA4999470, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHS9956/PE, 01/10/2023, ID12015278, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHY9443/PE, 23/09/2023, ID12369134, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ2E64/PE, 27/09/2023, ID40510962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ3183/PE, 20/09/2023, FA5003603, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KIA1F79/PE, 07/09/2023, FA4937432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIF2589/PE, 22/09/2023, ID25251560, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIG1A53/PE, 02/10/2023, ID37518168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIG9F13/PE, 27/09/2023, ID57304236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH5487/PE, 26/09/2023, ID9315347, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KII0H15/PE, 26/09/2023, AG743520, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII1G66/PE, 02/10/2023, ID29108029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII3179/PE, 21/09/2023, ID48000378, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KII7F81/PE, 02/10/2023, ID37826679, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; KII7I82/PE, 26/09/2023, ID12369703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIJ9325/PE, 22/09/2023, ID11715209, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; KIL1051/PE, 29/09/2023, ID41719121, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIL3I22/PE, 23/09/2023, ID8117312, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIL4198/PE, 22/09/2023, ID38719159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIL4A13/PE, 26/09/2023, FA5034363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIL6F66/PE, 28/09/2023, ID12015049, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIL7067/PE, 17/09/2023, FA4988266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO9047/PE, 25/09/2023, FA5029939, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIP5005/PE, 04/10/2023, ID45605600, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIR6623/PE, 26/09/2023, ID3308195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIR7761/PE, 20/09/2023, FA5003913, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIU7A13/PE, 30/09/2023, ID50712371, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KIV6944/PE, 25/09/2023, ID39923027, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIW1D11/PE, 02/10/2023, ID36620872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIW5F52/PE, 25/09/2023, ID17123591, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIX5803/PE, 22/09/2023, ID24620015, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KJA3D04/PE, 25/09/2023, ID5112999, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KJB8J34/PE, 22/09/2023, ID32110012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJD6I50/PE, 23/09/2023, ID44105884, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJD7939/PE, 20/09/2023, FA5004219, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJF2F69/PE, 03/10/2023, ID23409370, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJI0278/PE, 26/09/2023, FA5037001, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJI5F33/PE, 24/09/2023, AC15794417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJJ4343/PE, 03/10/2023, ID40222282, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KJK3A20/PE, 24/09/2023, FA5026573, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJK6767/PE, 28/09/2023, ID38120559, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK7115/PE, 04/10/2023, ID906369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJK7I82/PE, 29/09/2023, ID36342295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJL1I95/PE, 04/10/2023, ID41719350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJL5223/PE, 23/10/2023, ID43509574, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJL7621/PE, 28/09/2023, ID53705910, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM5159/PE, 22/09/2023, ID39922730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM5159/PE, 29/09/2023, ID39012156, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM5I52/PE, 04/10/2023, ID15908206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJN8I71/PE, 23/09/2023, FA5018333, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJO3523/PE, 03/10/2023, ID57304651, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJP8D63/PE, 24/09/2023, ID6915637, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KJR3F81/PE, 24/09/2023, FA5024252, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJT0435/PE, 28/09/2023, AG744675, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJT2441/PE, 30/09/2023, ID42021420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJU6051/PE, 30/09/2023, ID40222061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJW1552/PE, 23/09/2023, FA5018414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJW9E34/PE, 24/09/2023, FA5021695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJY7606/PE, 21/09/2023, ID45905540, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJZ7E82/PE, 26/09/2023, ID42021144, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKB7481/PE, 28/09/2023, ID59402316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKC7178/PE, 30/09/2023, ID40222096, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG6394/PE, 02/10/2023, ID8715333, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ2H16/PE, 27/09/2023, ID40817294, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ4I44/PE, 25/09/2023, ID39310971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKK4A99/PE, 28/09/2023, ID26130155, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKK9721/PE, 04/10/2023, ID37518451, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKM1599/PE, 22/09/2023, ID24304997, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKM4169/PE, 23/09/2023, ID42613912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKO0A11/RN, 18/09/2023, ID41718176, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKO6553/PE, 26/09/2023, ID15610746, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKO6654/PE, 23/09/2023, FA5017914, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKQ2283/PE, 03/10/2023, ID28806199, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKQ2J35/PE, 28/09/2023, ID13808182, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKQ3C76/PE, 30/09/2023, ID36342376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR3F63/PE, 17/09/2023, FA4985941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR7J13/PE, 29/09/2023, ID9917908, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR7J40/PE, 30/09/2023, ID5113162, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KKR9800/BA, 18/09/2023, ID7216538, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKR9J98/PE, 22/09/2023, ID24911192, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKS3950/PE, 22/09/2023, ID25829309, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKS8612/PE, 26/09/2023, ID18903051, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKT6A14/PE, 23/09/2023, ID11414454, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKT7334/PE, 26/09/2023, FA5036501, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU3B48/PE, 25/09/2023, ID24911400, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KKW9536/PE, 25/09/2023, ID39310980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKY3509/PE, 21/09/2023, ID43508446, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKY4J99/PE, 02/10/2023, ID53406883, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ7C29/PE, 29/09/2023, ID30912464, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLA5J99/PE, 23/09/2023, FA5019801, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLB3176/PE, 26/09/2023, ID23409140, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLB3176/PE, 20/09/2023, FA5003506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB3176/PE, 26/09/2023, FA5035718, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB8229/PB, 11/09/2023, FA4960078, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLC4J95/PE, 26/09/2023, AG743474, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLE0505/PE, 22/09/2023, FA5012041, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLE8F17/PE, 25/09/2023, ID31213233, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KLF1374/PE, 25/09/2023, ID28203761, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLJ6483/PE, 25/09/2023, ID19503146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLO7980/PE, 03/10/2023, ID19208993, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KLP0592/PE, 04/10/2023, ID36929350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLP7307/PE, 22/09/2023, ID4814752, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KLP7454/PE, 25/09/2023, ID8117487, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLR0A69/PE, 26/09/2023, FA5034380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLT3966/PI, 18/09/2023, FA4996625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU9F20/PE, 28/09/2023, ID623600, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; KLV7C19/PE, 28/09/2023, ID1835520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KLY2D38/PE, 26/09/2023, ID26437030, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KMA1375/PE, 22/09/2023, ID11116631, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KNU6405/PE, 27/09/2023, ID11715756, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LKI6G54/RJ, 15/09/2023, ID26128509, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; LQB8F86/PB, 20/09/2023, ID18004758, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; LUI5G50/RJ, 20/09/2023, ID4814493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MHP8992/RJ, 13/09/2023, FA4969989, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MHW1G49/SC, 16/09/2023, ID21607298, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MMN2140/PE, 23/09/2023, FA5017329, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MNI3D12/PE, 23/09/2023, FA5019828, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOA5322/PB, 09/09/2023, FA4948817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOE5448/PB, 09/09/2023, FA4948531, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MOF4660/PB, 14/09/2023, ID13807402, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOH6636/PB, 16/09/2023, ID10517160, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO3080/PE, 29/09/2023, ID3615624, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW6182/PB, 10/09/2023, FA4954884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MTV7095/PE, 29/09/2023, ID9013383, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUF7F01/PE, 22/09/2023, ID17408456, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; MVB4J95/AL, 10/09/2023, FA4954701, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MVK0545/AL, 21/09/2023, ID10817539, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MXS9309/PB, 14/09/2023, ID48910889, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MYE1354/PB, 10/09/2023, FA4955350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MYF7259/PE, 29/09/2023, ID13504477, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; MYF9087/PE, 25/09/2023, ID3307903, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MZH6I54/RN, 11/09/2023, FA4960094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NHZ6436/PI, 14/09/2023, ID40816158, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 18/09/2023, ID39922195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 15/09/2023, ID39921849, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 13/09/2023, ID42322055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NLX9566/AL, 13/09/2023, FA4969946, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NLY2433/PE, 01/10/2023, AC15796100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLZ4479/PE, 21/09/2023, FA5006270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLZ4479/PE, 26/09/2023, FA5033766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMF4J62/PE, 20/09/2023, FA5004901, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMN4I77/PE, 19/09/2023, FA5000809, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMO9106/AL, 13/09/2023, FA4969849, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NOF2G43/PE, 24/09/2023, FA5027405, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NQC3877/PE, 28/09/2023, ID31509248, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NQG0F47/PE, 20/09/2023, FA5004910, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NQK8C62/PB, 10/09/2023, FA4955287, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NRA3I44/PE, 22/09/2023, ID30006781, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NSZ6861/PE, 27/09/2023, ID38719701, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NTH2B00/PE, 23/09/2023, FA5019232, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXT3884/AC, 16/09/2023, ID25248942, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; NXU3H98/PE, 21/09/2023, AC15794905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXU6763/PE, 22/09/2023, FA5011843, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV3670/PE, 21/09/2023, ID5715278, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NXV6180/PE, 03/10/2023, ID10218309, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NXW1020/PE, 20/09/2023, FA5004669, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW3I69/PE, 21/09/2023, FA5009245, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXW4094/PE, 03/10/2023, ID4514244, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NZY1E61/PE, 27/09/2023, ID25252389, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OCB5J18/PE, 21/09/2023, ID54004770, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OCV2E18/PE, 28/09/2023, ID9315444, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; OCV2E18/PE, 28/09/2023, AG744853, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OEK8F19/PE, 29/09/2023, ID27308420, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; OET5742/PB, 19/09/2023, ID39607885, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEU7592/PE, 25/09/2023, ID17408510, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEW3910/PB, 22/09/2023, ID41116940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEW5697/PE, 21/09/2023, ID17408421, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEZ0704/PB, 18/09/2023, ID31808369, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OEZ5H28/PE, 19/09/2023, FA4999659, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFB7H34/PB, 11/09/2023, FA4959975, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OFB7H34/PB, 18/09/2023, FA4996773, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OFC3C52/PE, 25/09

R$ 293,47; PCM5G5G/PE, 2/09/2023, AF500621l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM633/7E, 19/09/2023, FA499795l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM7C07/PE, 03/10/2023, PCM9111/MA, 1/29/2023, FA946473l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCM9112393, 7234-0(Art. 250, Inc. I, allinea a), R$ 130,16; PCN0025/PE, 25/09/2023, FA502870l, 7633-1(Art. 252, Inc. I), R$ 293,47; PCN5G91/PE, 29/09/2023, FA502655l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN6470/PE, 03/10/2023, PCN9148/PE, 26/09/2023, FA503790l, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCN7279/PE, 26/09/2023, FA5021661, 5673-1(Art. 183), R$ 293,47; PCO3779/PE, 26/09/2023, FA5028729, 7633-1(Art. 252, Inc. I), R$ 293,47; PCO3F14/PE, 20/09/2023, FA500322l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6229/PE, 26/09/2023, FA5006988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6B29/PE, 08/09/2023, FA494348l3, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCO6J41/PE, 24/09/2023, FA502362O, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP4396/PE, 30/09/2023, FA5023381l, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 293,47; PCP476J/PE, 25/09/2023, FA5015388l, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 130,16; PCP5E10/PE, 29/09/2023, FA503481l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP6220/PE, 22/09/2023, AG7426l8, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCP6G18/PE, 17/09/2023, FA498768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB7700/PE, 02/10/2023, DB9613927, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDB7A54/PE, 03/10/2023, FA5004049, 5546-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDB9614/PE, 01/10/2023, DB961507l, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDC0596/PE, 26/09/2023, FA503622l, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC1507/PE, 27/09/2023, DB3422260, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDC2E53/PE, 21/08/2023, DB9131S8, 7633-1(Art. 252, Inc. IV), R$ 293,47; PDC6738/PE, 29/09/2023, DB4261536, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 130,16; PDC9156/PE, 29/09/2023, DB4111759, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PE0B34/PE, 26/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE0G18/PE, 29/09/2023, FA498576l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE2B64/PE, 27/09/2023, FA5002l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4B7681/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4C34/PE, 27/09/2023, FA498526l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4C7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4D065/PE, 17/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4D704/PE, 28/09/2023, FA5007l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4E622/PE, 28/09/2023, FA498601l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4E7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4F187/PE, 29/09/2023, FA498601l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4F7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4G9C68/PE, 22/09/2023, FA500l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4H7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4H7A/PE, 27/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4H7F/PE, 27/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4H7H/PE, 27/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4J6888/PE, 27/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE4J7C94/PE, 28/09/2023, FA5006l1, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5B6B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5B7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5C4G34/PE, 27/09/2023, FA498768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5C7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5D4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5E4J48/PE, 22/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5F4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5G4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5H4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5J4888/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE5J7A94/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6B4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6B7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6C4G34/PE, 27/09/2023, FA498768, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6C7681/PE, 17/09/2023, FA498588l, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6D4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6E4J48/PE, 22/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6F4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6G4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6H4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6J4888/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE6J7A94/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7B4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7C4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7D4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7E4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7F4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7G4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7H4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7J4888/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE7J7A94/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8B4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8C4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8D4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8E4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8F4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8G4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8H4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8J4888/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE8J7A94/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9B4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9C4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9D4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9E4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9F4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9G4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9H4H24/PE, 24/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9J4888/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PE9J7A94/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA4J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA5J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA6J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA7J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA8J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA9J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB4J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB5J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB6J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB7J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB8J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEB9J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC0J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC1J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC2J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC3J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC4J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC5J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC6J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC7J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC9J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED0J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED1J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED2J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED3J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4E34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4F34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4G34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4H34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4J34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED5B34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED5C34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED5D34/PE, 29/09/2023, FA5006l8, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED5E34/PE, 29/09/2023, FA5

7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PMJ6D29/CE, 19/09/2023, ID622743, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PMN2041/CE, 19/09/2023, ID10817342, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PMT8E12/PE, 25/09/2023, AG742800, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PNM4519/CE, 11/09/2023, ID51304382, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PNW9J56/CE, 11/09/2023, ID25826385, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; POW9J33/BA, 15/09/2023, FA4979402, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PPE2E57/PE, 24/09/2023, FA5021539, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PTZ4F53/PE, 22/09/2023, ID38719167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PVC0F60/PE, 26/09/2023, ID12608678, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PVC0F60/PE, 26/09/2023, ID13504400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PWA7410/PE, 26/09/2023, ID27014612, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PWQ2F53/PE, 26/09/2023, ID41419810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXB9056/MG, 14/10/2023, ID44106503, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PXD6A31/PE, 27/09/2023, ID36341493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYB9E00/PE, 03/10/2023, ID37219942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYH0F97/PE, 23/09/2023, FA5018899, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PYK8F08/PE, 28/09/2023, ID1220509, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYP3C97/PE, 02/10/2023, ID18304310, 5851-2(Art. 197), R$ 130,16; PYP4J93/PE, 26/09/2023, ID23409108, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; PYR8C15/PE, 28/09/2023, ID53705937, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PYY9D50/PE, 23/09/2023, FA5015245, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PZK5A21/RJ, 19/09/2023, ID39011575, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PZU5G24/PE, 28/09/2023, ID53705899, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; PZW0E11/PE, 17/09/2023, FA4986026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QBG8089/MT, 21/09/2023, ID36004349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QEM5292/PA, 17/09/2023, FA4991941, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFC0C29/PE, 28/09/2023, ID24911788, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFC2I86/PB, 16/09/2023, FA4985658, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFD4B91/PB, 17/09/2023, FA4992158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFG6116/PB, 18/09/2023, FA4996536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFH3A10/PE, 22/09/2023, FA5013676, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QFM9A72/PB, 13/09/2023, FA4970065, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFN8D85/PB, 15/09/2023, ID41418970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFO4G03/PB, 15/09/2023, ID34810232, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFY2334/PB, 18/09/2023, ID42322349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFZ7054/PB, 13/09/2023, ID24910595, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QGA0F45/PE, 17/09/2023, FA4987111, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGA1F42/PE, 19/09/2023, FA4998156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGW7D37/RN, 12/09/2023, FA4965100, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QGX6I71/PB, 16/09/2023, FA4985631, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QGX8A76/PB, 14/09/2023, FA4973951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QKN8723/PE, 25/09/2023, ID41419713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKO3033/PE, 02/10/2023, ID53706194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLB4J39/PE, 27/09/2023, ID16508015, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLE4F90/PE, 02/10/2023, ID49804578, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNA8C09/PB, 12/09/2023, ID18902659, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QNC7922/PE, 29/09/2023, AG745620, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QNE5E75/PE, 21/09/2023, ID25251005, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QNF3428/PE, 25/09/2023, ID42021063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNG0480/PE, 24/09/2023, FA5024651, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QNJ0J77/PE, 22/09/2023, FA5011380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNK1F94/PE, 20/09/2023, FA5005312, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QNL7J25/PE, 27/09/2023, ID9013103, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QNP2E51/PE, 28/09/2023, ID30608293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNR1J69/PE, 21/09/2023, ID53705740, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R$ 293,47; QNY4I28/PE, 25/09/2023, FA5030465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNY4I28/PE, 25/09/2023, FA5030520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNY8H46/PE, 02/10/2023, ID18903256, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOR2G04/PE, 26/09/2023, ID33905280, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOS3J42/PE, 27/09/2023, ID39012040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QOV3B02/PE, 22/09/2023, ID17123460, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPA6F25/PE, 24/09/2023, FA5027081, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPG1A46/PE, 22/09/2023, ID24304946, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QPK0A36/PE, 26/09/2023, ID18903183, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPK9E30/PE, 23/09/2023, ID623375, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QPM4J69/PE, 20/09/2023, FA5004065, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPO2G77/PE, 27/09/2023, ID57900866, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPS4D70/PE, 21/09/2023, FA5006483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPT5B11/PE, 03/10/2023, ID8118122, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPT5B95/PE, 02/10/2023, ID15008272, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPV7G22/PE, 02/10/2023, ID53406824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPZ3E55/PE, 23/09/2023, FA5016551, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQD7C25/PE, 19/09/2023, FA4998172, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQE8F00/PE, 27/09/2023, ID42021209, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQJ0B32/PE, 26/09/2023, ID60306368, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQK8B37/PE, 27/09/2023, ID17706198, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QQV5I52/PE, 28/09/2023, ID36620490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSA3077/PB, 16/09/2023, FA4985410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSB7389/PB, 19/09/2023, ID11714822, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; QSE9A09/PE, 25/09/2023, FA5031062, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QSF4D56/PB, 07/09/2023, FA4939176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSJ7C74/PB, 28/09/2023, ID38415770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QTQ5391/GO, 09/09/2023, FA4948841, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QTT7492/AL, 19/09/2023, ID45605163, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QTW4H83/BA, 30/08/2023, ID39309922, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUA3I55/PE, 03/10/2023, ID38120893, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUE7J16/PE, 26/09/2023, ID21607735, 6130-0(Art. 214, Inc. II), R$ 293,47; QUH4H69/PE, 26/09/2023, ID8715120, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QUK8G35/PE, 23/09/2023, ID36927773, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUN9J14/PE, 19/09/2023, FA4999187, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUW0I13/PE, 26/09/2023, ID25252230, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUW2E47/PE, 26/09/2023, ID33905299, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QUW4D96/PE, 19/09/2023, FA5000094, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUW8B90/PE, 25/09/2023, ID20408232, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QUZ5J95/PE, 23/09/2023, FA5019267, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QWJ3366/AL, 15/09/2023, ID50711251, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QWJ5286/AL, 10/09/2023, FA4954981, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWK2688/AL, 12/09/2023, FA4964634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWR5C80/PE, 03/10/2023, ID38120877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QWR5J61/PE, 27/09/2023, ID25252419, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; QWR7J45/PE, 25/09/2023, AG743180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QWS2G45/PE, 21/09/2023, FA5007838, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWU7F88/PE, 03/10/2023, ID36342643, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWU9J33/PE, 05/07/2023, FA4638028, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWW0J31/PE, 23/09/2023, FA5017639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWW1I81/PE, 03/10/2023, ID36342635, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXA0B07/PE, 28/09/2023, ID11117085, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QXK6A42/PE, 25/09/2023, ID18605050, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QXP4E00/PE, 01/10/2023, ID15008159, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QXS7I49/PE, 25/09/2023, ID41718656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA4E32/PE, 28/09/2023, ID20408631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB0107/PE, 04/10/2023, ID55204463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB1649/PE, 24/09/2023, FA5026409, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB1A11/PE, 28/09/2023, ID4513957, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB1A11/PE, 03/10/2023, ID10218392, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB2D55/PE, 25/09/2023, ID49804543, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYB3E30/PE, 03/10/2023, ID36929164, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYB4765/PE, 21/09/2023, FA5008982, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB8E71/PE, 01/10/2023, ID20707302, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; QYB9E82/PE, 27/09/2023, AG744420, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB9F76/PE, 30/09/2023, ID41420177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC2I35/PE, 02/10/2023, ID42021519, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYC3216/PE, 20/09/2023, FA5002860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC3966/PE, 02/10/2023, ID37219683, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; QYC5C28/PE, 27/09/2023, ID46500969, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYC6864/PE, 26/09/2023, ID21607700, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYC6G01/PE, 29/09/2023, ID48303982, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC7C80/PE, 29/09/2023, ID51907613, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYC9F82/PE, 29/09/2023, ID27912980, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYD0J47/PE, 26/09/2023, ID37219071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD1C15/PE, 02/10/2023, ID45008882, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD5190/PE, 22/09/2023, FA5013692, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYD8209/PE, 03/10/2023, ID39012377, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD9I79/PE, 26/09/2023, ID1220304, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYD9I79/PE, 23/09/2023, FA5019755, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE0F23/PE, 23/09/2023, FA5019739, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE3260/PE, 22/09/2023, ID42907177, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE3703/PE, 26/09/2023, ID1523846, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; QYF0F19/PE, 22/09/2023, ID40510920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG2G92/PE, 28/09/2023, ID10218112, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYG4A69/PE, 23/09/2023, ID49205330, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYG4F05/PE, 25/09/2023, ID8117320, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYG6912/PE, 28/09/2023, ID22205134, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYG6I99/PE, 26/09/2023, ID376319, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG7C96/PE, 04/10/2023, ID60306945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH6G17/PE, 22/09/2023, ID44105833, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; QYH6G17/PE, 22/09/2023, ID44105841, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYH8E02/PE, 22/09/2023, ID9012808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH9B36/PE, 22/09/2023, FA5010553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH9E64/PE, 22/09/2023, FA5012980, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYI4B28/PE, 29/09/2023, ID52506701, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYI6I50/PE, 22/09/2023, ID26129491, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; QYI7A61/PE, 25/09/2023, ID34504000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7E82/PE, 30/09/2023, AC15796037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI9B16/PE, 28/09/2023, ID31509230, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYJ2F32/PE, 22/05/2023, ID43804657, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYJ3C69/PE, 03/10/2023, ID3914184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYJ3J35/PE, 25/09/2023, ID11116887, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYJ3J35/PE, 09/09/2023, FA4946377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ7I94/PE, 22/09/2023, FA5012939, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYJ8F01/PE, 22/09/2023, FA5013404, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ8F92/PE, 22/09/2023, FA5012807, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYK1G34/PE, 28/09/2023, ID12608821, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK1G34/PE, 28/09/2023, ID16508147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK2F84/PE, 24/09/2023, FA5023213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL0D51/PE, 25/09/2023, ID26709420, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYL1G56/PE, 21/09/2023, ID25250980, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYL6B04/PE, 03/10/2023, ID57001063, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QYL9B14/PE, 29/09/2023, ID19803395, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYM1C07/PE, 03/10/2023, ID41117679, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM6A54/PE, 21/09/2023, FA5007986, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYN5F93/PE, 22/09/2023, ID42020911, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN6E37/PE, 19/09/2023, FA4997214, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7G23/PE, 25/09/2023, FA5028622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYN7J42/PE, 28/09/2023, ID45605449, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYN8G88/PE, 04/10/2023, ID50712860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO0D44/PE, 22/09/2023, ID15007810, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO1H99/PE, 29/09/2023, ID19208837, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYO4E56/PE, 21/07/2023, ID26705832, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO4I48/PE, 21/09/2023, ID25250696, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYO5G77/PE, 23/09/2023, FA5018155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYO6D37/PE, 02/10/2023, ID27308500, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYP5E49/PE, 27/09/2023, ID7516795, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYP6H27/PE, 23/09/2023, ID34503844, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYP8D99/PE, 28/09/2023, ID45605430, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYP9B90/PE, 21/09/2023, FA5007994, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ0D09/PE, 22/09/2023, FA5011983, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0J33/PE, 25/09/2023, ID42323078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ0J33/PE, 02/10/2023, ID36620783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ5J79/PE, 28/09/2023, ID20408593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR0A92/PE, 26/09/2023, FA5033669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR1J71/PE, 17/09/2023, FA4988037, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR4A35/PE, 20/09/2023, FA5004057, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYR4D73/PE, 22/09/2023, ID1523773, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; QYR6J89/PE, 27/09/2023, ID4513566, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYR8C55/PE, 21/09/2023, ID54612002, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR9I27/PE, 30/09/2023, ID41420258, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYS4C99/PE, 26/09/2023, ID9012972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT1F21/PE, 03/10/2023, ID50712584, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT3C18/PE, 01/10/2023, ID34205894, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYT4H89/PE, 19/09/2023, FA4997672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT8H74/PE, 20/09/2023, FA5002550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU0B28/PE, 17/09/2023, FA4987448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYU5G57/PE, 22/09/2023, ID28805214, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYU7G99/PE, 21/09/2023, ID5112590, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QYV3D44/PE, 01/10/2023, ID43807567, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; QYV4I36/PE, 27/09/2023, ID9013138, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYV5D34/PE, 20/09/2023, FA5003484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYV6I87/PE, 22/09/2023, FA5012360, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYV7G49/PE, 28/09/2023, ID9614972, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYV8A27/PE, 21/09/2023, FA5009059, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYW1G63/PE, 29/09/2023, AG745655, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYW2G27/PE, 21/09/2023, FA5007331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW2I20/PE, 26/09/2023, ID38415532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYW6F16/PE, 26/09/2023, ID18903159, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYW6F30/PE, 20/09/2023, FA5002070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7B01/PE, 24/09/2023, FA5020559, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7G41/PE, 02/10/2023, ID27015031, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYX3E11/PE, 23/09/2023, FA5016632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX4D86/PE, 28/09/2023, ID12608813, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX6I97/PE, 19/09/2023, FA4997435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX7B55/PE, 21/09/2023, ID3615381, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX7H10/PE, 29/09/2023, ID57900971, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYX8F16/PE, 22/09/2023, FA5011363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX8F16/PE, 26/09/2023, FA5034134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY1I79/PE, 27/09/2023, ID12014964, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QYY3E58/PE, 25/09/2023, ID32709488, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYY7G30/PE, 04/10/2023, ID53407057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY9J88/PE, 19/09/2023, FA4998474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ0H79/PE, 02/10/2023, ID39012288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYZ4E80/PE, 26/09/2023, ID24911605, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ6A96/PE, 25/09/2023, FA5029769, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYZ6G56/PE, 25/09/2023, ID41718621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QZA7I84/AM, 12/09/2023, ID22204545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RBN3J39/PE, 20/09/2023, FA5005231, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RDR6D73/BA, 15/09/2023, ID36927102, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; REQ3C61/DF, 21/09/2023, ID22508340, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RFD2H83/PE, 28/09/2023, ID19208748, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFT9J38/RN, 14/09/2023, ID36619416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGI5E53/RN, 05/09/2023, FA4929979, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RGL8C25/PB, 20/09/2023, ID44704222, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RGN1I05/RN, 15/09/2023, ID41717978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGO7F92/AL, 05/09/2023, FA4929677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGP3A47/PE, 22/09/2023, ID12369045, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGP6A31/AL, 15/09/2023, FA4979291, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RGR5H24/AL, 18/09/2023, ID12368243, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGS1C18/AL, 15/09/2023, FA4979062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGT0F63/AL, 09/09/2023, FA4948647, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RGT4H31/AL, 15/09/2023, ID34503623, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLU1C10/PB, 15/09/2023, ID41718044, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RLU4I69/PB, 16/09/2023, FA4985321, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLU9B85/PB, 20/09/2023, ID12368782, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RLV5F97/PB, 05/09/2023, FA4929960, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RLX4I35/PE, 26/09/2023, AC15796797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLX8J50/PB, 12/09/2023, AG738764, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RLZ1D28/PB, 06/09/2023, FA4934000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMG4G27/BA, 22/09/2023, AG742524, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RMI3A24/PE, 22/09/2023, FA5014036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RNF1C67/PE, 17/09/2023, FA4987758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RTR6A98/AL, 18/09/2023, ID25249388, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RXJ4I33/PA, 13/09/2023, ID36337925, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE0C71/PE, 17/08/2023, ID21005093, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; RZE1D38/PE, 23/09/2023, FA5015954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE2B93/PE, 22/09/2023, FA5011142, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE3A41/PE, 28/09/2023, ID15007942, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF1I19/PE, 22/09/2023, ID36927641, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF2C73/PE, 17/09/2023, FA4986212, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZF2H70/PE, 29/09/2023, ID9917851, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF4B26/PE, 27/09/2023, ID17408812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF4D68/PE, 17/09/2023, FA4986565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF9A24/PE, 28/09/2023, ID38120532, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG1A54/PE, 02/10/2023, ID36620830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG1I02/PE, 28/09/2023, ID11117077, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; RZG6B13/PE, 27/09/2023, ID9013049, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZG6B15/PE, 26/09/2023, ID31213292, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZH0F18/PE, 27/09/2023, ID40511039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH1C16/PE, 26/09/2023, ID26709560, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZH2D17/PE, 23/09/2023, ID49205232, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RZH4F73/PE, 30/09/2023, ID42614323, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH8B94/PE, 28/09/2023, ID28805800, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZI1B22/PE, 03/10/2023, ID10218465, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZI6C81/PE, 19/05/2023, ID45305496, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZI9C02/PE, 23/09/2023, ID49205283, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; RZJ3I95/PE, 23/09/2023, ID50408648, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZJ4G74/PE, 23/09/2023, ID37517692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ6C44/PE, 02/10/2023, ID24620724, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZJ6F79/PE, 02/10/2023, ID18903264, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0H15/PE, 27/09/2023, ID51907524, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZK0J11/PE, 25/09/2023, ID48000424, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; RZK5I73/PE, 23/09/2023, ID51008660, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZK6F19/PE, 21/09/2023, ID59103530, 6408-0(Art. 221), R$ 130,16; RZK8H52/PE, 25/09/2023, ID16507825, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZL2F72/PE, 04/10/2023, ID38720777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL5J83/PE, 02/10/2023, ID25830188, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; RZL6C45/PE, 21/09/2023, FA5008478, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZL6G24/PE, 28/09/2023, ID48911486, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZL9F53/PE, 22/09/2023, FA5011940, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZM0D99/PE, 03/10/2023, ID52506744, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; RZM0G92/PE, 01/10/2023, ID15008086, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZM0G92/PE, 03/10/2023, ID40817650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM2A78/PE, 24/09/2023, ID4513388, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZM3C08/PE, 17/09/2023, FA4987367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM3I69/PE, 24/09/2023, FA5022780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4I94/PE, 26/09/2023, ID54612193, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM4I94/PE, 26/09/2023, ID54612207, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; RZM5D96/PE, 28/09/2023, ID1835481, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM6H83/PE, 01/10/2023, AC15796053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM7C01/PE, 25/09/2023, ID37218920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN6I78/PE, 28/09/2023, ID59103980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN7I93/PE, 28/09/2023, ID1835511, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZN8A76/PE, 22/09/2023, ID5112689, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; RZN9A40/PE, 28/09/2023, ID39012113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO0H95/PE, 25/09/2023, FA5028657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1C84/PE, 23/09/2023, FA5015431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZO1D95/PE, 28/09/2023, ID26437161, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZO2C16/PE, 19/09/2023, FA4999322, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO2F03/PE, 03/10/2023, ID51606117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO3J61/PE, 24/09/2023, FA5026018, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZO5E47/PE, 25/09/2023, FA5030970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO5J82/PE, 25/09/2023, FA5030791, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO9I47/PE, 22/09/2023, ID5112697, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZP0A76/PE, 24/04/2023, RA1094940, 7587-

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2024**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ASP5690/SC, 27/09/2023, ID623553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AWV3D18/MT, 22/09/2023, ID41718486, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AZB3958/PE, 01/10/2023, FA5063967, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; BAA6656/SP, 13/10/2023, ID17706503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; BAZ2D86/PB, 22/09/2023, ID36620120, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BAZ2D86/PB, 03/10/2023, ID36928966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BER8B47/PE, 30/09/2023, FA5053872, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BER8B47/PE, 01/10/2023, FA5059595, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CIV2839/PE, 02/10/2023, FA5068543, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; CPR6866/PE, 29/09/2023, FA5049840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DAM6J31/SP, 26/09/2023, ID12370230, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; DDR4789/SP, 20/09/2023, FA5005371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DLQ0A18/SP, 13/10/2023, ID42615109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DQL2F74/PE, 27/09/2023, FA5041688, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DVD3F03/PE, 06/10/2023, ID19503421, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DWN2815/SP, 06/10/2023, AG758935, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; EDR2F02/PE, 30/09/2023, FA5055751, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EFB7J13/PE, 29/10/2023, ID9014363, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; EJK6C17/PE, 28/09/2023, FA5046027, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ELM9A30/PE, 30/09/2023, FA5055700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; ENV4664/SP, 17/10/2023, ID36343470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FDR6559/PE, 01/10/2023, FA5059366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FGH2C27/SP, 22/09/2023, ID906113, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FJO1288/SP, 26/09/2023, ID376335, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; FJV6D96/PE, 02/10/2023, FA5067032, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FPZ8J18/PE, 06/10/2023, ID52203989, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; FQK6321/PE, 04/10/2023, ID11715993, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; FQP6H26/PE, 29/09/2023, FA5049751, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FSC8G29/PE, 06/10/2023, ID6616656, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FXW8G83/PE, 01/10/2023, FA5059528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FYX3C97/SP, 08/07/2023, FA4652250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FZT3I44/SP, 25/09/2023, ID11116909, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; GCL0672/PE, 29/09/2023, FA5051101, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; GDM6B10/PE, 10/10/2023, ID39013080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GEM7C22/SP, 25/09/2023, ID34503879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GOW4E83/PE, 04/10/2023, FA5074039, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GVK5C87/RJ, 26/09/2023, FA5037184, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HBY2086/BA, 23/09/2023, ID58501108, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; HUO2463/PE, 07/10/2023, ID18605182, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; HZX8376/SE, 21/09/2023, ID50408591, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; IXK0A51/PE, 27/09/2023, FA5041670, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IZU1B56/SC, 23/09/2023, FA5020168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JIB7I78/PE, 04/10/2023, FA5076759, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JMF1592/PE, 09/10/2023, ID37827659, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JPI5880/BA, 19/09/2023, AC15792570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JQB5762/BA, 28/09/2023, ID42323558, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSP1D59/PE, 29/09/2023, FA5050679, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFD9815/PE, 28/09/2023, AG747135, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFF4314/PE, 05/10/2023, ID43807621, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KFG4556/PE, 02/10/2023, FA5068020, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFJ5232/PE, 01/10/2023, FA5059315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFQ3218/PE, 30/09/2023, FA5052159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFR6079/PB, 25/09/2023, ID37517749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFV2232/PE, 09/10/2023, ID376530, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFV4G13/PE, 21/10/2023, FA5164208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFW5I17/PE, 09/10/2023, ID34206238, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFX2A61/PE, 04/10/2023, ID8118181, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGA4449/PE, 02/10/2023, FA5067687, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGC5F69/PE, 27/10/2023, ID10219410, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC9502/PE, 08/10/2023, ID53407561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGD9C64/PE, 29/09/2023, FA5048690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGE1695/PE, 27/09/2023, FA5040916, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGG1837/PE, 30/09/2023, FA5053333, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGK3064/PE, 06/10/2023, ID36342848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGM5B12/PE, 09/10/2023, ID32710109, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGN2051/PE, 02/10/2023, FA5067741, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGN4D42/PE, 27/09/2023, FA5041556, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGO1314/PE, 29/09/2023, FA5047244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGR4341/PE, 29/09/2023, FA5049573, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGS2F78/PE, 09/10/2023, ID37827489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGW4345/PE, 05/10/2023, ID18903523, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGX0H21/PE, 04/11/2023, ID39925046, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGY3961/PE, 04/10/2023, ID25830447, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KGZ0807/PE, 03/10/2023, FA5072753, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHA0945/PE, 06/10/2023, ID9013626, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KHA6A00/RN, 29/09/2023, ID42323647, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHB3H45/PE, 03/10/2023, FA5073369, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHE8316/PE, 19/09/2023, FA5000183, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHH8707/PE, 09/10/2023, ID39012857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHH8803/PE, 01/10/2023, FA5063215, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI3024/PE, 09/10/2023, ID3914486, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KHI3024/PE, 09/10/2023, ID3914494, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHI3368/PE, 01/10/2023, FA5062685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHI3501/PE, 04/10/2023, FA5076120, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHJ0658/PE, 09/10/2023, ID41421157, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHK6363/PE, 03/10/2023, FA5071366, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHN9092/PE, 27/09/2023, FA5040150, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHO6956/PE, 05/10/2023, ID32110470, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHO6956/PE, 09/10/2023, ID39923795, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHT4984/PE, 09/10/2023, ID41719520, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHU5I23/PE, 27/09/2023, ID27611203, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHV2C99/PE, 27/09/2023, FA5037966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHV4J93/PE, 06/10/2023, ID37518648, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHW0170/PE, 03/10/2023, FA5072044, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHW2369/PE, 04/10/2023, ID24912296, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KHW8F52/PE, 05/10/2023, ID37220126, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHZ3G08/PE, 05/10/2023, ID34504280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIF9292/PE, 28/09/2023, FA5043532, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIH3J54/PE, 27/09/2023, FA5040487, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIK4306/PE, 06/10/2023, ID45906120, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIO8357/PE, 01/10/2023, FA5059692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIO8357/PE, 01/10/2023, FA5061735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIQ6521/PE, 04/10/2023, ID54005440, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIR2D97/PE, 02/10/2023, FA5065463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIW6C73/PE, 10/10/2023, ID37518915, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIW7232/PE, 01/10/2023, FA5063630, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIX6110/PE, 06/10/2023, ID12370876, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KIZ7320/PE, 02/10/2023, FA5068713, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIZ8C25/SC, 28/09/2023, ID42614137, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJH4799/PE, 28/09/2023, AG747968, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJI3051/PE, 05/10/2023, ID25830625, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJK4133/PE, 05/10/2023, ID38416679, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJM1713/PE, 09/10/2023, ID11716248, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KJM1713/PE, 09/10/2023, ID11716256, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KJM1713/PE, 09/10/2023, ID11716264, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KJM7F25/PE, 06/10/2023, ID5715685, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJN0309/PE, 04/10/2023, FA5075582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJN0774/PE, 05/10/2023, ID20113666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO2080/PE, 04/10/2023, ID24912369, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJO3B45/PE, 05/10/2023, ID3008663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO4521/PE, 05/10/2023, ID12907160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO5I62/PE, 05/10/2023, ID35108639, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KJO8382/PE, 29/09/2023, FA5050857, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJQ6948/PE, 04/10/2023, FA5074101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJR3F81/PE, 06/10/2023, ID36929644, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJU1I56/PE, 30/09/2023, FA5054542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJV5E63/PE, 08/10/2023, ID5413727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJV6013/PE, 28/09/2023, FA5044687, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJW3I21/PE, 10/10/2023, ID40222797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJZ2547/PE, 05/10/2023, ID51907770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJZ8333/PE, 06/10/2023, ID21608030, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KKC0921/PE, 10/10/2023, ID9615405, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKD4F90/PE, 01/10/2023, FA5063487, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKG3446/PE, 05/10/2023, ID36929474, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG6881/PE, 10/10/2023, ID39923868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKH6387/PE, 27/09/2023, FA5040959, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKJ1F81/PE, 02/10/2023, FA5068950, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKJ2H16/PE, 05/10/2023, ID41420800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKK5J78/RN, 20/09/2023, FA5005614, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKN2361/PE, 03/10/2023, FA5072826, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KKQ3H50/PE, 29/09/2023, FA5050270, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKQ9445/PE, 07/10/2023, ID36929911, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKR6D11/PE, 01/10/2023, FA5059633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKU1235/PE, 08/10/2023, ID5413735, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKX4320/PE, 08/10/2023, ID53407804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKY4440/PE, 28/09/2023, FA5044490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKY7855/PE, 06/10/2023, ID25830862, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KKY7855/PE, 06/10/2023, ID25830870, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKZ8B51/PE, 05/10/2023, ID20113712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLA4100/PE, 29/09/2023, AG749766, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLB2A36/PE, 01/10/2023, FA5058114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLE0505/PE, 06/10/2023, ID21304449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLH4138/PE, 05/10/2023, ID39311498, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLH5645/PE, 06/10/2023, ID36929709, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLI7735/PE, 02/10/2023, FA5068462, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLL7H57/PE, 29/09/2023, FA5049808, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLM0B19/PE, 29/09/2023, AG748336, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLO0B56/PE, 29/09/2023, FA5047953, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLO6135/PE, 30/09/2023, FA5053970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLQ4A38/PE, 04/10/2023, FA5076996, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLQ8E60/PE, 05/10/2023, ID7217496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLQ8E60/PE, 02/10/2023, FA5068217, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLQ9J42/PE, 29/09/2023, FA5051373, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLR3621/PE, 09/10/2023, ID24621321, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KLT5A85/PE, 05/10/2023, ID38416768, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLV7G48/PE, 10/10/2023, ID41421351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW2I71/PE, 05/10/2023, ID11415094, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY9807/PE, 04/10/2023, FA5076023, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KMD3867/PE, 28/09/2023, FA5044970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KMD8598/PE, 27/09/2023, FA5040169, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KPH9817/RJ, 16/10/2023, ID50409881, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KPS3H38/PB, 26/09/2023, ID17123702, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; LLL9000/SP, 24/09/2023, FA5027480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LRD7G83/SC, 28/09/2023, ID25829902, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; LVP3212/PE, 01/10/2023, FA5060941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LWP3108/PE, 05/10/2023, ID33006405, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MJE0G04/RN, 29/09/2023, ID48304032, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MJY0D24/SC, 20/09/2023, FA5005606, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNO1022/PB, 03/10/2023, ID48911699, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNO4433/PE, 02/10/2023, FA5066168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNO9955/PB, 22/09/2023, FA5014796, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MNV2791/PB, 17/03/2014, AC3479953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 85,13; MOP5509/PE, 08/10/2023, ID53407588, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOW1C03/PE, 06/10/2023, ID15008493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW1C03/PE, 06/10/2023, ID53706704, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOW6856/PE, 29/09/2023, FA5049158, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MUX2C04/SP, 24/09/2023, FA5028142, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVK0545/AL, 28/09/2023, ID41419900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MYJ8517/RN, 25/09/2023, ID3913765, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NCG5534/RO, 26/09/2023, ID41718800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NCG5534/RO, 26/09/2023, ID36340802, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHZ6436/PI, 02/10/2023, ID38120761, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NIU8A38/PE, 08/10/2023, ID12015340, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NLZ1571/PE, 10/10/2023, ID38721331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMH1G20/AL, 27/09/2023, ID36928117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMJ2J79/AL, 22/09/2023, FA5014737, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NPJ4444/PA, 21/09/2023, FA5009679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPR4943/PB, 25/09/2023, FA5033014, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NPS0097/PB, 02/10/2023, ID37518206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPV2931/PE, 05/10/2023, ID18605131, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NPX8F43/PE, 09/10/2023, ID32710117, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NQG0907/PB, 23/09/2023, FA5019925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQW1786/PE, 05/10/2023, ID26131380, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; NTU9995/BA, 25/09/2023, FA5032638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NWY2544/MA, 26/09/2023, ID36928010, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU1698/PE, 28/09/2023, FA5045632, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV2E07/PE, 02/10/2023, FA5068519, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV2E07/PE, 03/10/2023, FA5072605, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV8J14/PE, 05/10/2023, ID39012504, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OAM4974/AL, 29/09/2023, ID50712290, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; OCB5H21/PE, 02/10/2023, FA5068241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OEK4E12/SE, 02/10/2023, ID3913919, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; OET5742/PB, 02/10/2023, ID36928699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEV1342/PB, 22/09/2023, FA5014834, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OFG6F76/PE, 06/10/2023, ID29108495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFJ1J23/PE, 07/10/2023, ID39608750, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R$ 88,38; OFZ0C00/PE, 04/10/2023, FA5077321, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGA9A46/PB, 16/10/2023, ID9316513, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OGD8D10/PB, 24/09/2023, FA5028070, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OIE5641/CE, 26/09/2023, ID1834787, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OJW3D91/RN, 28/09/2023, ID12370388, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OJX4728/PE, 03/10/2023, FA5073288, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OKH3095/SC, 26/09/2023, ID8714990, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OKN2994/BA, 26/09/2023, ID8714973, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OLJ4C90/BA, 23/09/2023, ID5413182, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; OQD3247/PE, 01/10/2023, FA5059439, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; ORE9958/AL, 26/09/2023, ID34810410, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; ORM2558/AL, 03/10/2023, ID10218350, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORR8C95/CE, 21/09/2023, FA5009636, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORS7B63/PE, 30/09/2023, FA5054232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OSH0007/CE, 29/09/2023, ID39608369, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OVW3B86/PE, 29/09/2023, FA5050113, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OWC4333/PE, 02/10/2023, FA5066206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1103/PE, 10/10/2023, ID49804799, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM3B80/PE, 01/10/2023, FA5064440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYM4A62/PE, 01/10/2023, FA5059048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM5565/PE, 06/10/2023, ID42324228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM5C90/PE, 21/10/2023, FA5162337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM7447/PE, 09/10/2023, ID38121601, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM9A65/PE, 07/10/2023, ID38121571, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN5A98/PE, 10/10/2023, ID38122020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN6J23/PE, 07/10/2023, ID36929946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN9189/PE, 10/10/2023, ID36622107, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN9C55/PE, 03/10/2023, FA5072397, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYN9C55/PE, 04/10/2023, FA5076368, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYP8259/PE, 06/10/2023, ID25830889, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OYQ8C82/PE, 06/10/2023, ID1524044, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYR3C92/PE, 28/09/2023, FA5043451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR6799/PE, 07/10/2023, ID42021888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS0C17/PE, 28/09/2023, FA5044350, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYS0C17/PE, 30/09/2023, FA5053775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 29/09/2023, FA5049654, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 02/10/2023, FA5067539, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 04/10/2023, FA5076392, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYT7D46/PE, 05/10/2023, ID51907796, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYT8237/PE, 06/10/2023, ID12609275, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT9F04/PE, 30/09/2023, FA5052990, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU1285/SP, 13/10/2023, ID27015880, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OYU3H44/PB, 27/09/2023, AG745310, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYU5B94/PE, 05/10/2023, ID51304730, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; OYU6338/PE, 09/10/2023, ID46501132, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV4958/PE, 04/10/2023, ID8118130, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OYV6131/PE, 06/10/2023, ID13808425, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYV7F34/PE, 02/10/2023, FA5067709, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYW1I22/PE, 09/10/2023, ID36621828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW1J27/PE, 07/10/2023, ID39608660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW3651/PE, 04/10/2023, ID53706666, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYW8G94/PE, 04/10/2023, ID5113510, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW9J90/PE, 02/10/2023, FA5066672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX2454/PE, 06/10/2023, ID53706755, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; OYX3317/PE, 27/09/2023, FA5040428, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYX8394/PE, 08/10/2023, ID9918041, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; OYX8E97/PE, 27/09/2023, FA5040886, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYY2J92/PE, 09/10/2023, ID15908656, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ0100/PE, 02/10/2023, FA5065307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ0I89/PE, 05/10/2023, ID41420703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ5293/PE, 08/10/2023, ID53407502, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OZV5J35/PB, 28/09/2023, ID17123907, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OZV5J35/PB, 04/10/2023, ID42021756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PBE9073/DF, 26/09/2023, AG745280, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCA1492/PE, 12/10/2023, FA5117692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCA1654/PE, 10/10/2023, ID39608830, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA5069/PE, 03/10/2023, FA5070459, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCA6483/PE, 04/10/2023, ID51907729, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCA8I93/PE, 01/10/2023, FA5064360, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCB2D27/PE, 30/10/2023, ID40819378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB5881/PE, 09/10/2023, ID38417101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCB6C04/PE, 10/10/2023, ID56103920, 6009-1(Art. 206, Inc. II), R$ 293,47; PCC1620/PE, 04/10/2023, ID24620929, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PCC1620/PE, 04/10/2023, ID24620937, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCC6099/PE, 05/10/2023, ID25830692, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PCC8925/PE, 29/09/2023, FA5047732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC9C02/PE, 27/09/2023, AG746813, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCE6F46/PE, 01/10/2023, FA5060585, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF3589/PE, 04/10/2023, ID8118149, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PCF5C60/PE, 01/10/2023, FA5058998, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF6C80/PE, 03/10/2023, FA5071447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF7477/PE, 07/10/2023, ID18605298, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCG2380/PE, 10/10/2023, ID9615391, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311541, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311550, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311568, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PCG5E37/PE, 06/10/2023, ID30311576, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PCG6E88/PE, 09/10/2023, ID27308691, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCH0897/PE, 10/10/2023, ID38121938, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH2036/PE, 10/10/2023, ID37827837, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH3E96/PE, 02/10/2023, FA5068942, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCH5205/PE, 01/10/2023, FA5058645, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH5J50/PE, 27/09/2023, FA5039390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH8309/PE, 03/10/2023, AC15798196, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCH8F17/PE, 30/09/2023, FA5055689, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCI2066/PE, 05/10

16/10/2023, FA5140481, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ7J89/PE, 01/10/2023, FA5064190, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEK0477/PE, 06/10/2023, ID41118063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEL2F90/PE, 07/10/2023, ID17124946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEL8344/PE, 29/09/2023, FA5050636, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEM1480/PE, 10/10/2023, ID25830994, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PEM7E17/PE, 04/10/2023, ID10517772, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PEN2516/PE, 04/10/2023, ID48911770, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEP4B66/PE, 09/10/2023, ID42021993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEP7A23/RN, 29/09/2023, ID52506698, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEQ1822/PE, 06/10/2023, ID26710518, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PER9637/PE, 04/10/2023, ID51606214, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PER9H02/PE, 05/10/2023, ID50409407, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PES9D56/PE, 10/10/2023, ID38721242, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEU5D47/PE, 01/10/2023, FA5058483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEV1046/PE, 27/09/2023, FA5037702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEW4585/PE, 04/10/2023, ID27913358, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; PEX4672/PE, 05/10/2023, ID59104668, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEX4942/PE, 01/10/2023, FA5058432, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX9331/PE, 09/10/2023, ID36621887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 10/10/2023, ID37827683, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEX9331/PE, 05/10/2023, ID39012555, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY8F66/PE, 10/10/2023, ID6616877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEY9G10/PE, 05/10/2023, ID18605115, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEZ2177/PE, 29/09/2023, FA5049131, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ5A66/PE, 30/09/2023, FA5055891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFA1954/PE, 21/10/2023, FA5074896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFA9290/PE, 02/10/2023, FA5068101, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFB0288/PE, 05/10/2023, ID5413417, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFB3J44/PE, 04/10/2023, ID30311258, 5819-8(Art. 193), R$ 880,41; PFC2807/PE, 05/10/2023, ID10517969, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFC2B67/PE, 04/10/2023, ID25830498, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; PFC3J15/PB, 30/09/2023, ID7516841, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFD1C03/PE, 05/10/2023, ID51907834, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFD2A95/PE, 30/09/2023, FA5054208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFD4A12/PE, 09/10/2023, ID3615934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFE9438/PE, 09/10/2023, ID29108754, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFF0G61/PE, 09/10/2023, ID15908613, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFF3D69/PE, 07/10/2023, ID39608687, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFF4I89/PE, 07/10/2023, ID45605783, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PFF9I10/PE, 05/10/2023, ID50409270, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R$ 88,38; PFG0043/PE, 06/10/2023, ID38721196, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFI5202/PE, 06/10/2023, ID53407359, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PFI9931/PE, 05/10/2023, ID26710410, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFJ4555/PE, 03/10/2023, FA5071269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFJ4555/PE, 04/10/2023, FA5074080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK1496/PE, 30/09/2023, FA5055980, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK3183/PE, 02/10/2023, FA5065919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFK3778/PE, 09/10/2023, ID38417217, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFK3778/PE, 29/09/2023, FA5051039, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFK8B38/PE, 07/10/2023, ID18605174, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; PFL6910/PE, 29/09/2023, AG749049, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFN1571/PE, 04/10/2023, ID54005491, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFN5D34/PE, 08/10/2023, ID53407545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFN8071/PE, 04/10/2023, ID31808687, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFN8071/PE, 04/10/2023, ID31808695, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; PFP2952/PE, 07/10/2023, ID38417055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFQ0126/PE, 03/10/2023, FA5071889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR2430/PE, 27/10/2023, ID37221947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR8A00/PE, 03/10/2023, FA5073121, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFR9F89/SE, 02/10/2023, ID19803506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFS8233/PE, 04/10/2023, ID39608393, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFT4545/PE, 28/09/2023, FA5045535, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFT5I77/PE, 27/09/2023, FA5041300, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFT9D05/PE, 28/09/2023, FA5044750, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFU2001/PE, 01/10/2023, FA5059307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFU2953/PE, 06/10/2023, ID27015481, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; PFU4H53/PE, 10/10/2023, ID11117514, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PFV0051/PE, 27/10/2023, ID38123833, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFV3B07/PE, 27/10/2023, ID36624541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFV5173/PE, 01/10/2023, FA5058602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFV7B30/PE, 03/10/2023, FA5073431, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFV8G06/PE, 02/10/2023, FA5067377, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFX1J84/PE, 03/10/2023, FA5072842, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFX7D71/PE, 08/10/2023, ID8118475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFZ5D05/PE, 03/10/2023, FA5071951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFZ9224/PE, 29/09/2023, FA5050466, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGA2J36/PE, 10/10/2023, ID39608881, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGA9G30/PE, 04/10/2023, ID30912731, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGB1238/PE, 10/10/2023, ID11117433, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGB4313/PE, 05/10/2023, ID624363, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGB7437/PE, 10/10/2023, ID38121962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGB7437/PE, 10/10/2023, ID38417314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC1G70/PE, 07/10/2023, ID36342929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC4018/PE, 06/10/2023, ID624525, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGC5D34/PE, 03/10/2023, FA5073296, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGE0337/PE, 01/10/2023, FA5058408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGE2C23/PE, 09/10/2023, ID24912750, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PGE3782/PE, 29/09/2023, FA5048810, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGE3808/PE, 10/10/2023, ID7517538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGF0H06/PE, 10/10/2023, ID24912784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGG0101/PE, 06/10/2023, ID31808946, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGG0360/PE, 06/10/2023, ID44704630, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; PGG3363/PE, 18/10/2023, FA5149756, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGG3371/PE, 10/10/2023, ID36622174, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGG4C21/PE, 30/09/2023, FA5057185, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGG6C39/PE, 03/10/2023, FA5072338, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGI8028/PE, 27/09/2023, AG746651, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGJ2619/PE, 06/10/2023, ID7217623, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGJ2B05/PE, 27/09/2023, FA5041106, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGJ5C60/PE, 29/09/2023, FA5046922, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGJ7652/PE, 01/10/2023, FA5063304, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGK2B68/PE, 29/09/2023, FA5046930, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGK6853/PE, 27/09/2023, FA5040266, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGL1C74/PE, 06/10/2023, ID624479, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM2471/PE, 08/10/2023, ID6916161, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PGM3423/PE, 09/10/2023, ID42324317, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGN0020/PE, 30/09/2023, FA5057096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN0020/PE, 30/09/2023, FA5057193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGN0587/PE, 22/10/2023, FA5169781, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN0587/PE, 30/09/2023, FA5056480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN1578/PE, 04/10/2023, FA5074420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGN7388/PE, 30/09/2023, FA5055018, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGN9299/PE, 04/10/2023, ID6616559, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO0483/PE, 27/09/2023, FA5040819, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGO1162/PE, 03/10/2023, FA5072940, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO2111/PE, 09/10/2023, ID41421092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO6286/PE, 08/10/2023, ID15008558, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PGO6286/PE, 08/10/2023, ID15008566, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PGO6286/PE, 09/10/2023, ID37518745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO9C97/PE, 29/09/2023, AG748433, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGP9F14/PE, 01/10/2023, FA5063703, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGQ8372/PE, 10/10/2023, ID17125110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGR0G26/PE, 06/10/2023, ID30311754, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGR6587/PE, 30/09/2023, FA5052620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS4H94/BA, 03/10/2023, ID54005424, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGS7B53/PE, 06/10/2023, ID28806407, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGS9D56/PE, 30/09/2023, FA5052949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT1D91/PE, 10/10/2023, ID19209310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU3108/PE, 05/10/2023, ID51907915, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGU4G09/PE, 29/09/2023, AG749278, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGU5806/PB, 03/10/2023, ID37219853, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV3D90/PE, 30/09/2023, FA5056766, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGV4F06/PE, 27/10/2023, ID24623057, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PGV5161/PE, 28/09/2023, AG747658, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGV6B84/PE, 08/10/2023, ID6916188, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGV8I83/PE, 01/10/2023, FA5061298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW0F94/PE, 04/10/2023, ID54005459, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGW0F94/PE, 27/09/2023, FA5041483, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW1A45/PE, 27/09/2023, FA5040592, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW2A17/PE, 08/10/2023, ID53407600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGW4B54/PE, 04/10/2023, ID28806237, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R$ 130,16; PGW7J22/PE, 09/10/2023, ID17125039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX0I19/PE, 05/10/2023, ID4514309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX3959/PE, 07/10/2023, ID42614854, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX3D56/PE, 28/09/2023, FA5044920, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGY4396/PE, 06/10/2023, ID624401, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGY6H89/PE, 06/10/2023, ID40818061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY8A00/PE, 27/09/2023, FA5040460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGZ0A85/PE, 27/09/2023, FA5040223, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PHR9250/AM, 29/09/2023, ID32110268, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PHW7B82/AM, 04/10/2023, ID906458, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PIN7H58/PE, 01/10/2023, FA5061026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKD0H64/PB, 23/09/2023, ID36340578, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PKQ2D12/PE, 01/10/2023, FA5061379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PKR6A12/PE, 01/10/2023, FA5058122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLD1G74/BA, 03/10/2023, ID10517721, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PMP9G89/PE, 04/10/2023, ID6616605, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PMZ4029/PE, 27/09/2023, FA5041572, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNC9115/CE, 24/09/2023, FA5028100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PNH0A88/CE, 25/09/2023, FA5032832, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; POF4D90/CE, 03/10/2023, ID27015198, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PSC7844/MA, 25/09/2023, ID9917428, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PVQ4280/PE, 04/10/2023, FA5074616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PVU6D84/PE, 01/10/2023, FA5060100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWC5099/RJ, 24/09/2023, FA5027715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PWQ2F53/PE, 04/10/2023, ID9615200, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PWR9F19/PE, 04/10/2023, FA5075302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PXZ8J11/PE, 02/10/2023, FA5068268, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PYB9E00/PE, 08/10/2023, ID53407480, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PYS3A59/PE, 29/09/2023, FA5051012, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PZT9A93/PE, 03/10/2023, FA5072087, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PZW0E11/PE, 29/09/2023, AG749774, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QDE6769/PA, 20/09/2023, FA5005711, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QEZ8A71/PA, 23/09/2023, FA5020427, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFB5560/PB, 06/10/2023, FA5088544, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFF2J41/PB, 28/09/2023, ID37219292, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFH7J43/PB, 11/10/2023, ID36930960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFI7264/PB, 26/09/2023, ID15610835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFK5I73/PB, 10/10/2023, FA5107484, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QFN2610/PB, 27/09/2023, ID7516825, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFO4A42/PB, 22/09/2023, ID11116640, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QGB2J22/RN, 03/10/2023, ID19209043, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QGN4A44/PB, 07/10/2023, FA5099384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGN5655/RN, 26/09/2023, ID37219039, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QLA1G16/AL, 25/09/2023, FA5032727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLB4F30/AL, 02/10/2023, ID31808555, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QLJ2777/AL, 27/09/2023, ID1220452, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLK8A53/PE, 28/09/2023, AG748190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QLM8345/AL, 25/09/2023, ID40510946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMD0A99/SE, 25/09/2023, ID52506442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMG7379/SE, 15/10/2023, ID57001446, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QMN4I40/SE, 27/09/2023, ID16508104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNB3C42/PE, 27/09/2023, FA5041432, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QNG9205/PE, 06/10/2023, ID35405218, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNO3I99/PE, 05/10/2023, ID624380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNY4I28/PE, 28/09/2023, AG748107, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QON5G06/RN, 25/09/2023, ID19503189, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QOO6G44/PE, 05/10/2023, ID24621046, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; QPA5F65/RN, 21/09/2023, FA5009911, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPA6F25/PE, 01/10/2023, FA5062812, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPE4B63/PB, 20/09/2023, FA5005568, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPG1E71/RN, 02/10/2023, ID40222240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPK3C83/PE, 09/10/2023, ID36621844, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QPL4G21/PE, 10/10/2023, ID45009145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QPM2F57/PE, 28/09/2023, FA5043249, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QPP1D78/PE, 27/09/2023, AG746635, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPP1D78/PE, 28/09/2023, AG747615, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPQ4I47/PE, 07/10/2023, ID7517236, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPS7I86/PE, 03/10/2023, FA5071129, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQH0A95/PE, 29/09/2023, AG748522, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQO7E25/PE, 10/10/2023, ID42022167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQW3H57/PE, 10/10/2023, ID41421440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQX6G19/PE, 06/10/2023, ID59104790, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QSB8I52/PB, 26/09/2023, ID12369517, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSE7F92/PB, 02/10/2023, ID25830161, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QSG4C24/PB, 21/09/2023, AC15795820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSG5455/PB, 03/10/2023, ID6616460, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QSH8830/PB, 02/10/2023, ID7516949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSI6367/PB, 08/10/2023, FA5094536, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSK1F97/PB, 26/09/2023, FA5037222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUB5G02/PE, 03/10/2023, FA5071315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUW2E47/PE, 28/09/2023, FA5044989, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUY1A20/PE, 27/09/2023, AG746619, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUY1A20/PE, 29/09/2023, AG749081, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QVM2J06/PA, 02/10/2023, ID15908192, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QWG3642/AL, 01/10/2023, ID15306036, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWG5A47/PE, 01/10/2023, FA5061700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QWI5558/AL, 02/10/2023, ID42323868, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWK8D60/AL, 21/09/2023, FA5009733, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QWL4J31/PE, 01/10/2023, FA5060666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWT5E65/PE, 05/10/2023, ID36929393, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QWZ1B60/PE, 01/10/2023, FA5063541, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXA6C21/PE, 02/10/2023, FA5069035, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXN3E52/PE, 01/10/2023, FA5064394, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXN4J71/PE, 04/10/2023, ID7517007, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QXN4J71/PE, 02/10/2023, FA5068128, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QXQ6H60/PE, 03/10/2023, FA5071986, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYA1023/PE, 02/10/2023, FA5066435, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYA6803/PE, 02/10/2023, FA5068403, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA7D12/PE, 10/10/2023, ID49804756, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA8680/PE, 29/09/2023, FA5049077, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB0F63/RN, 11/10/2023, FA5112402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB1011/PE, 04/10/2023, ID19209051, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB1A11/PE, 06/10/2023, ID4815481, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYB1A11/PE, 04/10/2023, ID11716124, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYB2771/PE, 04/10/2023, ID49205895, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB4261/PE, 04/10/2023, FA5074357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4265/PE, 01/10/2023, FA5060496, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4265/PE, 01/10/2023, FA5062065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB4765/PE, 29/09/2023, FA5050016, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB4765/PE, 25/09/2023, AG746244, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB5201/PE, 04/10/2023, FA5076430, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB7071/PE, 05/10/2023, ID30912944, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYB8I73/PE, 28/09/2023, FA5044385, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC1I68/PB, 29/09/2023, ID25252753, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC2J72/PE, 02/10/2023, FA5065315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC4506/PE, 05/10/2023, ID50409431, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYC8H67/PE, 30/09/2023, FA5057479, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC8H67/PE, 02/10/2023, FA5066621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD4973/PE, 05/10/2023, ID12907110, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD8B06/AL, 26/09/2023, ID18903108, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE8569/PE, 04/10/2023, FA5076864, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYF0D65/PE, 05/10/2023, ID11716221, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYF2E26/PE, 05/10/2023, ID60307135, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF3585/PE, 01/10/2023, FA5063398, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYF7G78/PE, 05/10/2023, ID30913045, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYF7G79/PE, 04/10/2023, FA5074934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG1131/PE, 04/10/2023, FA5075485, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG3C84/PE, 05/10/2023, ID41420789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG4D70/PE, 29/09/2023, AG749162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG4I09/PE, 21/10/2023, FA5163520, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG4I89/PB, 05/10/2023, AG758498, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG7B94/PE, 29/09/2023, AG749200, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG8I37/PE, 04/10/2023, FA5075477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH4H01/PE, 04/10/2023, FA5076619, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYH7B06/PE, 09/10/2023, ID39013063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH9E64/PE, 01/10/2023, FA5060755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH9I13/PE, 10/10/2023, ID42022132, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI0B26/PE, 27/09/2023, AG746414, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI6A70/PE, 06/10/2023, ID5715693, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI9E77/PE, 28/09/2023, AG748247, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI9F91/PE, 10/10/2023, ID26131623, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYJ0G24/PE, 27/09/2023, FA5037907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1F23/PE, 22/10/2023, FA5171484, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYJ1G18/PE, 01/10/2023, FA5060313, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ4I68/PE, 04/10/2023, ID24620945, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; QYK3C45/PE, 05/10/2023, ID43807630, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYK8I70/PE, 09/10/2023, ID37827594, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYL0C40/PE, 04/10/2023, ID24912318, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYL1A43/PE, 06/10/2023, ID36929610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL1G56/PE, 29/09/2023, AG749871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL2B80/PE, 06/10/2023, ID22205231, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL2D29/PE, 09/10/2023, ID19209205, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL6B87/PE, 01/10/2023, FA5063827, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL6D27/PE, 05/10/2023, ID3008566, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; QYL6H09/PE, 06/10/2023, ID26710488, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL9E33/PE, 28/09/2023, AG747976, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYM6E33/PE, 27/09/2023, FA5038920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8F79/PE, 29/09/2023, FA5049506, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN1I54/PE, 03/10/2023, FA5072281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYN8G88/PE, 04/10/2023, ID45605767, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYN8J99/PE, 09/10/2023, ID36930200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYN9F47/PE, 01/10/2023, FA5060402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO2I10/PE, 05/10/2023, ID38121318, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO5J91/PE, 27/09/2023, FA5038229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP5C30/PE, 27/09/2023, FA5038520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0D09/PE, 05/10/2023, ID30912995, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYQ0I71/PE, 06/10/2023, ID32409034, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYQ4C44/PE, 05/10/2023, ID22205193, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; QYQ9B08/PE, 17/11/2023, ID1838901, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ9J88/PE, 06/10/2023, ID4514317, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYR9E16/PE, 29/09/2023, FA5048844, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS0I15/PE, 06/10/2023, ID4815465, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYS2E46/PE, 09/10/2023, ID26437960, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYS3C97/PE, 27/09/2023, FA5039160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYS5E54/PE, 05/10/2023, ID4514295, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS6A68/PE, 05/10/2023, ID30912936, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYS6G08/PE, 05/10/2023, ID18903442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS9I88/PE, 02/10/2023, FA5065269, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT0E63/PE, 28/09/2023, FA5042781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT7C18/PE, 29/09/2023, FA5049352, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYT7C62/PE, 27/10/2023, ID54613378, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYV2G98/PE, 13/10/2023, FA5119326, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV2G98/PE, 19/10/2023, FA5151661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV4E79/PE, 27/09/2023

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 019/2024**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AFR5G63/PE, 24/10/2023, AG768256, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; AYS1C59/PE, 06/11/2023, ID5717610, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BDS4J53/PE, 01/11/2023, FA5206504, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BMG2F68/PE, 27/10/2023, FA5190411, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; BXH9E88/PE, 08/10/2023, FA5089273, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; CIV2839/PE, 11/10/2023, ID27308772, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; CLU5576/PE, 14/10/2023, ID9013863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; CTA3823/PE, 29/10/2023, FA5197599, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; DCO0334/PE, 07/10/2023, FA5098639, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DGJ0C43/PE, 06/10/2023, FA5087149, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DMI5F71/PE, 10/10/2023, FA5106933, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; DSS9A27/PE, 04/11/2023, ID9317579, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; DYF6I77/PE, 16/10/2023, ID11118006, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ERB8G81/PE, 04/10/2023, AG753844, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FAX6140/PE, 17/10/2023, ID22508951, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; FFX3325/PE, 04/11/2023, ID50715443, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; FND9D96/PE, 07/10/2023, ID48304105, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; FUK9F89/PE, 05/11/2023, FA5229075, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GFN9F04/PE, 25/10/2023, FA5181269, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; GKW8B27/PE, 11/10/2023, FA5110795, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GTI2692/PE, 24/10/2023, FA5180360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; HJD3817/PE, 17/10/2023, ID37220860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HWT0C75/PE, 02/11/2023, ID22804283, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HXC6D12/PE, 06/10/2023, FA5087130, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HXP9006/PE, 17/10/2023, ID27913951, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; HYC7965/PE, 14/10/2023, ID42324872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYE8256/PE, 07/10/2023, FA5098191, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HYL0E19/PE, 05/11/2023, ID3915296, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HYW2G75/PE, 05/11/2023, FA5229768, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IAL5J34/PE, 06/10/2023, FA5085790, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IQM6328/PE, 14/10/2023, ID9013871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; JDX3B18/PE, 17/10/2023, ID30608927, 5827-0(Art. 194), R$ 195,23; JKB1908/PE, 06/10/2023, FA5085979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JQN3086/PE, 10/10/2023, ID25503721, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; JRN5C13/PE, 10/10/2023, FA5104590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JSJ4I83/PE, 11/10/2023, FA5108561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JTL6H75/PE, 05/11/2023, FA5229130, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KFD9815/PE, 13/10/2023, ID48911931, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KFF9C16/PE, 08/10/2023, FA5088943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFG0719/PE, 06/10/2023, FA5083445, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; KFM2F66/PE, 10/10/2023, FA5106216, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFO2626/PE, 11/10/2023, ID39923906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KFO7A03/PE, 14/10/2023, ID25831702, 5207-0(Art. 169), R$ 88,38; KFQ9316/PE, 08/10/2023, FA5089699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFT0F93/PE, 07/10/2023, FA5098760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFV3492/PE, 17/10/2023, ID33613263, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KFV4G13/PE, 07/10/2023, AC15799621, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KFY2A35/PE, 05/10/2023, AG755359, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KFZ3H55/PE, 11/10/2023, ID52507163, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGC9F69/PE, 11/10/2023, ID52507147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGF4J94/PE, 24/10/2023, FA5179728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGG6047/PE, 09/10/2023, FA5101362, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209201, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209228, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; KGI6908/PE, 12/10/2023, ID43209236, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; KGK8379/PE, 01/11/2023, ID21305593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGK9H08/PE, 01/11/2023, ID29109602, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGL2231/PE, 13/10/2023, ID4514384, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KGM5B12/PE, 09/10/2023, ID19803778, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGN2868/PE, 16/10/2023, ID28503803, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGN6A82/PE, 06/11/2023, ID40223890, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGN7274/PE, 24/10/2023, FA5179000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KGO9D96/PE, 01/11/2023, ID36934826, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGP5J72/PE, 05/10/2023, FA5079928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGT8082/PE, 11/10/2023, ID56400762, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KGU5E98/PE, 17/10/2023, ID26710895, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KGV4560/PE, 08/10/2023, ID22205452, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KGW0J37/PE, 16/10/2023, AC15803777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KGW7J91/PE, 14/10/2023, ID36931428, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGZ0959/PE, 13/10/2023, ID36931126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KGZ3563/PE, 28/10/2023, FA5193887, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHA0229/PE, 16/10/2023, ID10518507, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHA7130/PE, 15/10/2023, ID6617113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHB4G70/PE, 06/10/2023, AG756401, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHB8124/PE, 06/10/2023, FA5084727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHC0567/PE, 05/10/2023, FA5080853, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHD6H30/PE, 29/10/2023, FA5196614, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KHG2H42/PE, 12/10/2023, ID34504344, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHH0B64/PE, 11/10/2023, ID57001292, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHI2360/PE, 16/10/2023, ID24621828, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; KHJ6I82/PE, 30/10/2023, FA5202282, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHO4292/PE, 14/10/2023, ID24621755, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KHO8807/PE, 12/10/2023, ID53103767, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHQ0A65/PE, 11/10/2023, ID36930936, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHU9644/PE, 17/10/2023, ID37220789, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHV5854/PE, 03/11/2023, ID12371813, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHZ5B76/PE, 15/10/2023, ID12015553, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIE1939/PE, 01/11/2023, ID17126906, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIF8F12/PE, 11/10/2023, ID41719660, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIG5G41/PE, 16/10/2023, ID15611343, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIG6D82/PE, 11/10/2023, ID36930987, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIH7283/PE, 17/10/2023, ID42022582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KII1079/PE, 07/10/2023, FA5098175, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KII9046/PE, 03/11/2023, ID10219860, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KII9I10/PE, 10/10/2023, FA5105090, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KII9I10/PE, 10/10/2023, FA5105708, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIJ9284/PE, 05/11/2023, ID24005809, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIK2642/PE, 11/10/2023, ID1836127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIK9981/PE, 11/10/2023, ID5715936, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KIL6D27/PE, 11/10/2023, FA5109797, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIL7727/PE, 07/10/2023, FA5095796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIM5H80/PE, 11/10/2023, FA5109665, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIN3733/PE, 14/10/2023, ID38122594, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIN5481/PE, 16/10/2023, ID9014070, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIN9961/PE, 11/10/2023, ID52507139, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIR0935/PE, 06/10/2023, FA5085820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIS8343/PE, 11/10/2023, AC15800999, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIW7626/PE, 02/11/2023, ID30609222, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIW9763/PE, 05/10/2023, FA5081744, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIY6363/PE, 03/11/2023, ID43809152, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJE5663/PE, 09/10/2023, ID13209459, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJE7552/PE, 10/10/2023, ID60307666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJF7B20/PE, 06/10/2023, AG757980, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJG3G35/PE, 11/10/2023, ID42907967, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJI2C41/PE, 09/10/2023, ID60307526, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJJ5516/PE, 31/10/2023, FA5204129, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJK3D90/PE, 04/10/2023, AG753534, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJK3D90/PE, 04/10/2023, AG754190, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJM1B20/PE, 04/10/2023, AC15799931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJM3A95/PE, 13/10/2023, ID36931290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJN0309/PE, 10/10/2023, FA5102865, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KJO0067/PE, 11/10/2023, ID11117743, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KJO2I32/PE, 10/10/2023, FA5106437, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJO7I33/PE, 31/10/2023, FA5204889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJP0C00/PE, 10/10/2023, FA5105350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJQ8065/PE, 07/10/2023, FA5095702, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJT9J43/PE, 01/11/2023, FA5206555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJU9525/PE, 11/10/2023, FA5109657, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJY0094/PE, 02/11/2023, FA5210919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJZ4011/PE, 12/10/2023, ID53408312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKA0H86/PE, 02/11/2023, FA5214965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKA4G77/PE, 01/11/2023, FA5209724, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKB0850/PE, 17/10/2023, ID38417977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKB2C39/PE, 06/10/2023, FA5087378, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKC4885/PE, 03/11/2023, ID20409344, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KKD4969/PE, 17/10/2023, ID36931541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKE6A01/PE, 14/10/2023, ID42324686, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKG0333/PE, 05/10/2023, FA5080543, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KKG5729/PE, 10/10/2023, ID25503713, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; KKG5F71/PE, 10/10/2023, FA5104914, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKH1618/PE, 07/10/2023, FA5095338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKH2789/PE, 06/11/2023, ID3616710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH2789/PE, 06/11/2023, ID34206653, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH2789/PE, 06/11/2023, ID48304997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKH7A96/PE, 17/10/2023, ID25253199, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKI8B30/PE, 17/10/2023, ID5716436, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKJ5752/PE, 01/11/2023, ID39609829, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKM1599/PE, 09/10/2023, FA5101710, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKM1F72/PE, 05/10/2023, AG755243, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKM1J90/PE, 07/10/2023, FA5097012, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKP2547/PE, 05/10/2023, FA5078921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KKR5E45/PE, 06/10/2023, FA5088056, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKT5C49/PE, 13/10/2023, ID23105877, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KKT9666/PE, 11/10/2023, FA5109266, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU2509/PE, 04/11/2023, ID17127449, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKU5989/PE, 31/10/2023, FA5204811, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKV6174/PE, 17/10/2023, ID25832180, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; KKZ0D11/PE, 07/10/2023, ID23105591, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ4G19/PE, 01/11/2023, ID36934761, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKZ9568/PE, 11/10/2023, ID58801195, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KLC3F78/PE, 09/10/2023, AC15799060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLD4149/PE, 03/11/2023, ID10819035, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; KLD7019/PE, 15/10/2023, AC15803556, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLG2F10/PE, 29/10/2023, FA5198943, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLG2F10/PE, 02/11/2023, FA5213160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI0C43/PE, 07/10/2023, FA5097772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI1144/PE, 07/10/2023, FA5095893, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLI5440/PE, 09/10/2023, FA5101680, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLJ3B30/PE, 06/10/2023, AG756681, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLJ7007/PE, 07/10/2023, ID906547, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; KLL5476/PE, 29/10/2023, FA5196274, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLL8J18/PE, 03/11/2023, ID43809179, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLM8I20/PE, 09/10/2023, AC15798820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLN3229/PE, 25/10/2023, FA5183636, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLN4388/PE, 16/10/2023, ID15611580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLO4927/PE, 11/10/2023, FA5108340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLQ4202/PE, 09/10/2023, FA5101516, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLS4579/PE, 12/10/2023, ID53408266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLT1D35/PE, 05/11/2023, FA5228656, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLV7G48/PE, 11/10/2023, ID42324457, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW6661/PE, 02/11/2023, ID16508953, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLW9665/PE, 10/10/2023, FA5104051, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLX3729/PE, 30/10/2023, ID13809138, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLY1342/PE, 10/10/2023, FA5105210, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KLY4588/PE, 03/11/2023, ID40819831, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KME0685/PE, 09/10/2023, FA5100544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KZT3105/PE, 10/10/2023, FA5105155, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LMT5G39/PE, 08/10/2023, FA5090450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LPM5B40/PE, 25/10/2023, FA5181749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LPM5B40/PE, 25/10/2023, FA5181773, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LRP9B61/PE, 12/10/2023, ID53706941, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; LTJ4H95/PE, 06/10/2023, FA5087033, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; LUF4797/PE, 11/10/2023, FA5107840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MDH6372/PE, 06/10/2023, FA5086860, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MNO4433/PE, 11/10/2023, FA5108529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MNO9230/PE, 06/10/2023, FA5087602, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNP0I53/PE, 05/10/2023, AG755561, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNW4E46/PE, 06/10/2023, FA5087505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MOI1C35/PE, 11/10/2023, ID26710780, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOL6J94/PE, 10/10/2023, FA5104760, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; MOL7A53/PE, 03/11/2023, ID8420350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOO8E13/PE, 11/10/2023, FA5109835, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOV8E22/PE, 14/10/2023, ID42324783, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; MOW1C03/PE, 10/10/2023, ID50713181, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MUA3H74/PE, 06/10/2023, FA5086061, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVE4083/PE, 03/11/2023, FA5217778, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVE9G59/PE, 31/10/2023, ID34504972, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MVG1F25/PE, 02/11/2023, FA5214108, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVK8888/PE, 08/10/2023, ID7217712, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MXJ0683/PE, 05/10/2023, FA5081361, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; MYZ8D56/PE, 06/11/2023, ID27611645, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; NEW7J47/PE, 29/10/2023, FA5199141, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NGO4734/PE, 14/10/2023, ID6617083, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NKD8I51/PE, 07/10/2023, FA5095443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NLX2940/PE, 31/10/2023, ID42023708, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; NLX2940/PE, 31/10/2023, ID42023740, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NPV2931/PE, 07/10/2023, ID12907217, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; NPV5D18/PE, 09/10/2023, FA5099511, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NQC0D08/PE, 07/10/2023, AC15799222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NUM4111/PE, 03/11/2023, ID20409328, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NVC0A11/PE, 16/10/2023, ID30608897, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NVL0D53/PE, 17/10/2023, ID36931568, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXU9908/PE, 12/10/2023, ID9918173, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; NXV2369/PE, 09/10/2023, ID48304288, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NXV4206/PE, 11/10/2023, ID26710747, 7714-1(Art. 244, XI), R$ 130,16; NXV6350/PE, 24/10/2023, FA5179604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV7333/PE, 10/10/2023, FA5105392, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NXV8449/PE, 08/10/2023, AC15798471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW0H07/PE, 11/10/2023, ID49206085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXW9611/PE, 05/11/2023, ID12372534, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; NYB2A83/PE, 25/10/2023, FA5183121, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OCP0A10/PE, 11/10/2023, FA5112135, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OEU4E88/PE, 03/11/2023, ID60309995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFG8275/PE, 09/10/2023, FA5100706, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OFX2B92/PE, 02/11/2023, FA5211680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OFX6J88/PE, 17/10/2023, ID29108975, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OFZ6764/PE, 17/10/2023, ID48912121, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OID6F83/PE, 07/10/2023, FA5098337, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OJK2452/PE, 14/10/2023, ID24621801, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OKA0F23/PE, 09/10/2023, ID54612746, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OKA5468/PE, 16/10/2023, ID26438230, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OLG2C87/PE, 02/11/2023, ID30609478, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; ORE2A91/PE, 11/10/2023, ID36931053, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORH6F15/PE, 16/10/2023, ID7814621, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; ORK1B37/PE, 09/10/2023, ID19503545, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OSH7A09/PE, 06/10/2023, AG758064, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OSJ9830/PE, 28/10/2023, FA5191370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OUH7G66/PE, 03/11/2023, ID13210643, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OUH7G66/PE, 03/11/2023, FA5219185, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYL4B28/PE, 11/10/2023, FA5110698, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYL6C25/PE, 28/10/2023, FA5192279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM1333/PE, 29/10/2023, FA5196002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYM2578/PE, 01/11/2023, ID52809941, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; OYM7469/PE, 13/10/2023, ID23105885, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYM9317/PE, 05/10/2023, FA5081892, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYN0D48/PE, 05/10/2023, AC15799575, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYN2G61/PE, 08/10/2023, FA5089443, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYN6J23/PE, 14/10/2023, ID25831591, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OYN6J23/PE, 14/10/2023, ID36622697, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYN8I64/PE, 05/11/2023, ID9317617, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYO8469/PE, 24/10/2023, FA5179345, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO9157/PE, 11/10/2023, ID54612894, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; OYP0H03/PE, 05/10/2023, FA5082490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYP5A32/PE, 14/10/2023, ID25831389, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; OYP7C83/PE, 07/10/2023, FA5096610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYQ4A67/PE, 04/10/2023, AG752945, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYQ7I59/PE, 03/11/2023, ID9317560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYQ8367/PE, 07/10/2023, FA5098850, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR0211/PE, 05/10/2023, FA5078956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYR9289/PE, 02/11/2023, FA5211303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS0861/PE, 09/10/2023, ID30007060, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYS0861/PE, 11/10/2023, ID30007095, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYS2375/PE, 31/10/2023, ID626617, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYS6344/PE, 07/10/2023, FA5097101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYS8E46/PE, 10/10/2023, FA5105511, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYS8E46/PE, 11/10/2023, FA5110000, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYS9E53/PE, 11/10/2023, ID36622387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT9246/PE, 06/11/2023, ID26133421, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; OYT9904/PE, 04/11/2023, ID27914664, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; OYU2694/PE, 26/10/2023, FA5185434, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYU4298/PE, 06/11/2023, ID36344921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYU8830/PE, 09/10/2023, ID19803620, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYV0250/PE, 31/10/2023, FA5204820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYV6914/PE, 05/11/2023, FA5229423, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYV9E76/PE, 14/10/2023, ID36931401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYV9E76/PE, 17/10/2023, ID4118527, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW4F83/PE, 06/10/2023, FA5086835, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYW7I76/PE, 11/10/2023, ID43807745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYW9D38/PE, 08/10/2023, FA5091499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX0504/PE, 10/10/2023, ID27015740, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R$ 130,16; OYX3170/PE, 26/10/2023, FA5187925, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYX3573/PE, 28/10/2023, FA5191299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYX3B46/PE, 17/10/2023, ID25832300, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; OYX3E00/PE, 06/11/2023, ID49805205, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; OYX9977/PE, 05/11/2023, ID24005930, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; OYY2J92/PE, 09/10/2023, FA5101613, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYY6H96/PE, 07/10/2023, FA5098906, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY7592/PE, 05/10/2023, FA5080659, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY8H11/PE, 01/11/2023, FA5206881, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ1A10/PE, 28/10/2023, FA5191230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ3967/PE, 05/10/2023, FA5080896, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OYZ3C94/PE, 17/10/2023, ID37220754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ5638/PE, 17/10/2023, ID57304970, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; OYZ8909/PE, 07/10/2023, FA5098876, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYZ9301/PE, 31/10/2023, ID50715109, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OYZ9944/PE, 01/11/2023, FA5208213, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PAV6C06/PE, 12/10/2023, ID12015510, 6912-0(Art. 232), R$ 88,38; PCA8D41/PE, 14/10/2023, AC15800794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB2963/PE, 09/10/2023, FA5099627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCB2E32/PE, 17/10/2023, ID3309418, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PCB2E32/PE, 17/10/2023, ID3309426, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCB7C29/PE, 17/10/2023, AC15803211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC1468/PE, 04/11/2023, FA5223549, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD0H33/PE, 31/10/2023, ID18904074, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCD5A24/PE, 14/10/2023, ID42324708, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCD8A89/P

187, Inc. I), R$ 130,16; PDL3J12/PE, 09/10/2023, FA5101303, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL4596/PE, 01/11/2023, FA5208221, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDL6D97/PE, 12/10/2023, ID1524400, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PDL6G65/PE, 26/10/2023, FA5187143, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL7747/PE, 07/10/2023, FA5098230, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDL9A90/PE, 08/10/2023, FA5088749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM0H45/PE, 01/11/2023, ID37829198, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM3710/PE, 01/11/2023, FA5206423, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDM3B32/PE, 05/11/2023, FA5229261, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDM4115/PE, 13/10/2023, ID39013420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM4846/PE, 04/11/2023, ID33993, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDM9010/PE, 31/10/2023, ID46501582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM9E66/PE, 05/10/2023, FA5080594, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDN0665/PE, 17/10/2023, ID26711131, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDN4B28/PE, 09/10/2023, FA5101320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN8E86/PE, 31/10/2023, ID28204210, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; PDO2A83/PE, 14/10/2023, ID11117824, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDO5873/PE, 17/10/2023, ID56103938, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDO5F45/PE, 10/10/2023, FA5103632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO6251/PE, 03/11/2023, ID39924783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDO8A60/PE, 11/10/2023, ID38122071, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP1163/PE, 11/10/2023, FA5110507, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDP1777/PE, 30/10/2023, FA5201880, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP3010/PE, 04/11/2023, ID40223840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDP3197/PE, 28/10/2023, FA5193526, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;PDP8J27/PE, 06/10/2023, FA5088030, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ0846/PE, 01/11/2023, FA5208604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDQ2A65/PE, 06/11/2023, ID34505219, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ3206/PE, 01/11/2023, ID34811280, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDQ6I64/PE, 25/10/2023, FA5182052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR5G63/PE, 13/10/2023, ID31214000, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDS1C33/PE, 27/10/2023, FA5189863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDS1E15/PE, 06/11/2023, ID43809195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDS5J03/PE, 10/10/2023, ID60307631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDS8631/PE, 05/10/2023, AG754336, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDT0423/PE, 11/10/2023, ID30913258, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PDT6I87/PE, 16/10/2023, ID26131895, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDT6I87/PE, 03/11/2023, FA5218375, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDU0E13/PE, 31/10/2023, ID1525563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDU6666/PE, 17/10/2023, ID5716282, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDV5720/PE, 30/10/2023, ID11415990, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDV6753/PE, 28/10/2023, FA5192023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDV6H07/PE, 16/10/2023, ID22803970, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDW3B19/PE, 07/10/2023, FA5097519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW3B88/PE, 17/10/2023, ID7217941, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDW6E03/PE, 31/10/2023, FA5203777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW7470/PE, 01/11/2023, FA5207276, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW8F65/PE, 15/10/2023, ID57001454, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PDW9490/PE, 13/10/2023, AC15801243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX1J15/PE, 10/10/2023, FA5103640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX2E49/PE, 10/10/2023, FA5104043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDX3E01/PE, 17/10/2023, ID5716312, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDY8299/PE, 16/10/2023, ID25831877, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3D93/PE, 29/10/2023, FA5194751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7243/PE, 12/10/2023, AC15801316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ7H63/PE, 05/11/2023, ID12372569, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PDZ8375/PE, 11/10/2023, FA5107549, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ9J75/PE, 11/10/2023, FA5109940, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA0B99/PE, 03/11/2023, ID12371937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEA1A69/PE, 01/11/2023, FA5208590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA1H37/PE, 08/10/2023, FA5093351, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEA7G51/PE, 27/10/2023, FA5190209, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA8C69/PE, 13/10/2023, ID11716965, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PEA9D20/PE, 05/10/2023, AG755081, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEB2561/PE, 09/10/2023, ID36004748, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PEB2C78/PE, 11/10/2023, ID3615993, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEB4138/PE, 06/10/2023, FA5086193, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEC7213/PE, 08/10/2023, FA5090042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEC8302/PE, 02/11/2023, FA5214825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEC9D53/PE, 09/10/2023, FA5099902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED5279/PE, 11/10/2023, FA5109223, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PED5J70/PE, 27/10/2023, FA5189448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED9781/PE, 16/10/2023, ID24621860, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEE8022/PE, 01/11/2023, ID9317501, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PEF1G74/PE, 17/10/2023, ID26711026, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEF4213/PE, 07/10/2023, FA5095818, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF9171/PE, 17/10/2023, ID9615723, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEG1426/PE, 01/11/2023, FA5209651, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEG7851/PE, 30/10/2023, ID27611564, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEG7J60/PE, 11/10/2023, FA5109495, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEG9486/PE, 04/11/2023, ID36935040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEH5742/PE, 02/11/2023, ID30609265, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PEH6945/PE, 24/10/2023, FA5176877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEH8832/PE, 17/10/2023, ID21608294, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEI3939/PE, 10/10/2023, ID3308926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEI4I86/PE, 05/10/2023, FA5080969, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEJ1G94/PE, 06/10/2023, FA5086762, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ3179/PE, 08/10/2023, FA5090328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEL0H62/PE, 11/10/2023, FA5112011, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEL1C21/PE, 09/10/2023, ID60307577, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PEM0C04/PE, 02/11/2023, FA5213268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM1E54/PE, 08/10/2023, FA5091448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEM3B95/PE, 06/11/2023, ID40223874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEN1B54/PE, 26/10/2023, FA5188182, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEN2205/PE, 11/10/2023, ID37827950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEN4J21/PE, 06/11/2023, ID26439946, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEO9197/PE, 16/10/2023, AC15803912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEP2280/PE, 04/10/2023, AG753925, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEQ0D11/PE, 06/10/2023, FA5085588, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEQ1B97/PE, 08/10/2023, FA5093017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEQ1C38/PE, 31/10/2023, ID57001780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PES2C38/PE, 07/10/2023, FA5097616, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PES6E76/PE, 04/11/2023, ID39924945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET1A71/PE, 11/10/2023, ID51304781, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PET1A71/PE, 11/10/2023, ID51304790, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PET5431/PE, 17/10/2023, ID36622832, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PET6238/PE, 31/10/2023, ID45906538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PET6908/PE, 25/10/2023, FA5182109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET6908/PE, 29/10/2023, FA5195642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PET7185/PE, 08/10/2023, FA5088960, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEU1A97/PE, 11/10/2023, ID36930731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEU3B41/PE, 17/10/2023, ID24621933, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PEU3G45/PE, 05/11/2023, ID8716640, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; PEU7523/PE, 31/10/2023, ID25834132, 7670-0(Art. 182, XI), R$ 195,23; PEV7260/PE, 07/11/2023, ID51009887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEV9221/PE, 14/10/2023, ID44106414, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PEV9B37/PE, 11/10/2023, ID36622468, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEW9145/PE, 09/10/2023, FA5100021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEX3F82/PE, 17/10/2023, ID43209260, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PEX4782/PE, 13/10/2023, ID3008949, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 13/10/2023, ID36343399, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 11/10/2023, ID40222835, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX9331/PE, 11/10/2023, FA5109380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGO4269/PE, 11/10/2023, ID36930995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGO4570/PE, 15/10/2023, ID10518434, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGO6D34/PE, 17/10/2023, ID624983, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGO6E58/PE, 05/10/2023, FA5079979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGO7886/PE, 11/10/2023, ID19803794, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGP2410/PE, 11/10/2023, FA5109690, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGP3C20/PE, 11/10/2023, ID8419173, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGP6H28/PE, 06/10/2023, FA5087025, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGQ1557/PE, 05/10/2023, AG754506, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGQ5200/PE, 06/10/2023, AG757556, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGQ5A67/PE, 15/10/2023, ID20707620, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGQ8181/PE, 14/10/2023, ID24305810, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGR0324/PE, 10/10/2023, FA5104094, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGR5I81/PE, 11/10/2023, ID43807680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGR7B29/PE, 17/10/2023, ID30913355, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGS0I58/PE, 24/10/2023, FA5177474, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGS6332/PE, 30/10/2023, FA5202479, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGS6J54/PE, 05/10/2023, FA5082643, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGS7J79/PE, 26/10/2023, FA5187585, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGS8J19/PE, 01/11/2023, ID12371384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGS9321/PE, 06/11/2023, ID1526039, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGT3I59/PE, 15/10/2023, AC15800719, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGU0H80/PE, 16/10/2023, ID43509370, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGU2I17/PE, 06/11/2023, ID48305063, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV0840/PE, 13/10/2023, AC15800514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV3102/PE, 13/10/2023, ID24621682, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGV3102/PE, 13/10/2023, ID24621690, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGV4185/PE, 29/10/2023, FA5194697, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGV4B08/PE, 31/10/2023, ID7518097, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGV4G20/PE, 10/10/2023, FA5103160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV7023/PE, 16/10/2023, ID24913055, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PGV7240/PE, 17/10/2023, ID36931592, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGV7240/PE, 06/10/2023, AG755952, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGW4197/PE, 10/10/2023, FA5103527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGW9790/PE, 15/10/2023, AC15801898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX2H94/PE, 13/10/2023, ID34504433, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX4F30/PE, 11/10/2023, ID41421521, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX6286/PE, 02/11/2023, ID49805175, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX6286/PE, 02/11/2023, ID49805183, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGX6E69/PE, 08/10/2023, FA5091472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY0343/PE, 04/11/2023, FA5223530, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PGY2J87/PE, 06/10/2023, FA5087254, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY5F50/PE, 11/10/2023, FA5108677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGY8645/PE, 05/10/2023, AG755782, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGY8A00/PE, 06/10/2023, FA5085685, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY9E22/PE, 08/10/2023, FA5088935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ1A99/PE, 31/10/2023, FA5205010, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ2E86/PE, 25/10/2023, FA5184330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ2G41/PE, 13/10/2023, ID10218767, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGZ5I47/PE, 16/10/2023, ID15611408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGZ6050/PE, 31/10/2023, ID50410090, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGZ7J63/PE, 05/10/2023, FA5082716, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PIG0672/PE, 02/11/2023, ID16804749, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PJX3J79/PE, 14/10/2023, ID37828191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PKX0C03/PE, 10/10/2023, FA5104582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PLP6E12/PE, 14/10/2023, ID24306000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PMW5H81/PE, 05/10/2023, FA5080470, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PMW5H81/PE, 05/10/2023, FA5079421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PUC1126/PE, 02/11/2023, FA5214078, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PVA6I60/PE, 09/10/2023, ID57304783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PVI9642/PE, 07/10/2023, ID60307372, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PWV8B15/PE, 07/10/2023, FA5096040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PYF6F10/PE, 02/11/2023, FA5212911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PYL8D42/PE, 16/10/2023, ID9316521, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PYQ5385/PE, 26/10/2023, FA5185620, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PZM3A71/PE, 16/10/2023, ID9014096, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZZ6009/PE, 08/10/2023, ID45310422, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFG9E98/PE, 02/11/2023, FA5211206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QGR7H31/PE, 10/10/2023, ID53706836, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QKP9I61/PE, 27/10/2023, FA5189561, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLG1C87/PE, 25/10/2023, FA5181056, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLJ7878/PE, 13/10/2023, ID624800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QLK0A19/PE, 25/10/2023, FA5181994, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLZ2D63/PE, 29/10/2023, FA5196410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QME4770/PE, 11/10/2023, FA5108448, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QMR8C17/PE, 08/10/2023, ID45906198, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QMS6A05/PE, 15/10/2023, ID54612924, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QMT3C23/PE, 07/10/2023, FA5096547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QNF6424/PE, 11/10/2023, ID38721471, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QNT0D51/PE, 07/10/2023, FA5096075, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QOD9I78/PE, 01/11/2023, ID32710680, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QOM7I74/PE, 10/10/2023, ID24621410, 5843-4(Art. 196), R$ 195,23; QOR9F72/PE, 02/11/2023, FA5214760, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QPK1831/PE, 17/10/2023, ID17125519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPP1D78/PE, 06/10/2023, AG757440, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QPT5B95/PE, 10/10/2023, FA5106585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QQD7C25/PE, 07/10/2023, FA5096989, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQE9H18/PE, 06/10/2023, FA5087394, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQL0F38/PE, 24/10/2023, FA5178314, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QQO7E25/PE, 11/10/2023, ID34810607, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QQW4G39/PE, 05/10/2023, FA5082031, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QQX5B40/PE, 13/10/2023, ID42908009, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQY1E97/PE, 13/10/2023, ID43807869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQZ0H60/PE, 06/10/2023, FA5086371, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QSA1C65/PE, 13/10/2023, ID36343321, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUK5I25/PE, 06/10/2023, FA5087084, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUL7B95/PE, 12/10/2023, ID30311886, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QUR0G16/PE, 07/10/2023, FA5098965, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QUU5G34/PE, 04/10/2023, AG753402, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QUU9D36/PE, 06/11/2023, ID52204535, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QUV6E39/PE, 13/10/2023, ID44106384, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; QUY1B43/PE, 11/10/2023, ID30913223, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QVR0E84/PE, 01/11/2023, ID41120130, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWT5E65/PE, 05/10/2023, AG755057, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QWX0E60/PE, 16/10/2023, ID15611483, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QXB8I22/PE, 11/10/2023, ID22508692, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QXN6A62/PE, 05/10/2023, FA5079588, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA0813/PE, 17/10/2023, ID43808024, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYA2H71/PE, 11/10/2023, ID30913231, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYA4I80/PE, 07/10/2023, FA5098426, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYA6803/PE, 30/10/2023, FA5202533, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYA8261/PE, 05/10/2023, FA5078786, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA8261/PE, 06/10/2023, FA5083682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYA9462/PE, 08/10/2023, FA5090212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB0361/PE, 09/10/2023, FA5102385, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYB0C81/PE, 09/10/2023, FA5099732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB1722/PE, 02/11/2023, FA5212962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB2F57/PE, 25/10/2023, FA5183083, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB3518/PE, 24/10/2023, FA5178977, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYB4639/PE, 16/10/2023, ID15611688, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; QYB4765/PE, 05/10/2023, AG754220, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYB5A29/PE, 10/10/2023, FA5105740, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYC2C13/PE, 17/10/2023, ID26438575, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYC2J72/PE, 05/10/2023, FA5082384, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC2J72/PE, 09/10/2023, FA5099708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC3C97/PE, 05/10/2023, AG754956, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYC8A19/PE, 30/10/2023, FA5202142, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD0731/PE, 25/10/2023, FA5183563, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD0D38/PE, 31/10/2023, ID24623308, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYD2I84/PE, 11/10/2023, FA5108634, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYD3G49/PE, 07/10/2023, FA5097713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYD5J46/PE, 11/10/2023, ID36930952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD6201/PE, 06/11/2023, ID26712448, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; QYD8270/PE, 03/11/2023, ID13504876, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYD9I79/PE, 09/10/2023, ID1524222, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD9I79/PE, 06/10/2023, FA5087815, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYE0725/PE, 10/10/2023, ID36622093, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; QYE0725/PE, 14/10/2023, ID38122616, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE0F27/PE, 31/10/2023, ID20114824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE1315/PE, 13/10/2023, ID23105958, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE1502/PE, 26/10/2023, FA5186899, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE1H88/PE, 06/10/2023, AG757840, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE3153/PE, 08/10/2023, FA5090166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE3260/PE, 25/10/2023, FA5183806, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE4F78/PE, 10/10/2023, FA5104876, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE5247/PE, 05/10/2023, FA5081825, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYE6E18/PE, 30/10/2023, ID27017018, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYE7825/PE, 15/09/2023, ID48000211, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYE7J46/PE, 02/11/2023, FA5212873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYE8919/PE, 06/10/2023, AG757645, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE9B43/PE, 17/10/2023, ID57305020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF0H86/PE, 17/10/2023, ID32710222, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYF3A72/PE, 14/10/2023, ID6617075, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYF4C26/PE, 08/10/2023, FA5088692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF6C87/PE, 04/10/2023, AG753038, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYF7415/PE, 09/10/2023, FA5100226, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9737/PE, 10/10/2023, ID50713203, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYF9737/PE, 08/10/2023, FA5089400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9G22/PE, 31/10/2023, ID48304865, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYG0B49/PE, 11/10/2023, ID24912970, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; QYG5911/PE, 03/11/2023, FA5218421, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYG7B94/PE, 06/10/2023, AG756614, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG9F18/PE, 06/11/2023, ID23410084, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYG9J91/PE, 26/10/2023, FA5188123, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYH0H31/PE, 17/10/2023, ID60308018, 6637-2(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; QYH2B55/PE, 16/10/2023, ID27308799, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYH2G36/PE, 17/10/2023, ID24913250, 5851-1(Art. 197), R$ 130,16; QYH2G77/PE, 11/10/2023, ID37827934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH4H01/PE, 05/10/2023, FA5081728, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYH8A05/PE, 13/10/2023, ID36931185, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYH8A66/PE, 06/10/2023, AG757955, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYH8J10/PE, 11/10/2023, FA5109908, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYH8J58/PE, 06/10/2023, FA5086118, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYI0E80/PE, 06/10/2023, FA5084212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYI1F96/PE, 04/11/2023, ID17127465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI7A39/PE, 06/10/2023, AG756827, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ1G92/PE, 05/10/2023, FA5081477, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYJ2F89/PE, 06/10/2023, AG757742, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYJ2F89/PE, 11/10/2023, FA5108430, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYJ4D47/PE, 31/10/2023, ID35711165, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK3I86/PE, 17/10/2023, ID36622980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYK6B66/PE, 25/10/2023, FA5181188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK6E01/PE, 04/11/2023, ID36625505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL1I27/PE, 05/10/2023, FA5078689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL2C76/PE, 31/10/2023, ID60309707, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL2G13/PE, 04/11/2023, FA5223220, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL5C04/PE, 13/10/2023, ID36931347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYL6B02/PE, 31/10/2023, ID28204202, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a), R$ 130,16; QYL6F78/PE, 11/10/2023, ID9918165, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; QYL6H62/PE, 20/10/2023, AG767047, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 24/10/2023, FA5178802, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 26/10/2023, FA5186961, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 30/10/2023, FA5201979, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL6H62/PE, 20/10/2023, AG768329, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYL8F33/PE, 04/11/2023, FA5222984, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYM1E62/PE, 06/10/2023, AG757297, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYM1E62/PE, 06/10/2023, AG757378, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYM4F21/PE, 08/10/2023, FA5088900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM6A54/PE, 07/10/2023, FA5096067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYM8D67/PE, 13/10/2023, ID8419238, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM9J60/PE, 09/10/2023, ID60

FA5186953, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYW6H75/PE, 06/10/2023, FA5084883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW6J28/PE, 06/10/2023, FA5083909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYW7F02/PE, 06/11/2023, ID50715613, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX0G17/PE, 02/11/2023, FA5211923, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX2D36/PE, 02/11/2023, FA5210978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX3C29/PE, 11/10/2023, ID41719610, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX4E29/PE, 13/10/2023, ID9615561, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYX6A33/PE, 13/10/2023, AC15802541, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYX9D65/PE, 06/11/2023, ID60310136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYY3H25/PE, 17/10/2023, ID26131976, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYY4I76/PE, 13/10/2023, ID906717, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYY5I87/PE, 13/10/2023, ID30007192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYY8H21/PE, 06/10/2023, FA5084859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1F94/PE, 27/10/2023, FA5189022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1H90/PE, 30/10/2023, FA5201405, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYZ1J90/PE, 31/10/2023, ID25834167, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RFC1G32/PE, 31/10/2023, FA5205427, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFO0F51/PE, 08/10/2023, FA5093556, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFQ0F37/PE, 01/11/2023, ID42908432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RFS9J96/PE, 09/10/2023, FA5102016, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RGD0C75/PE, 08/10/2023, FA5090921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLT1J25/PE, 16/10/2023, ID12015600, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RMJ1H80/PE, 04/11/2023, ID6917060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RMW1G88/PE, 09/10/2023, FA5101109, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RMX6A40/PE, 01/11/2023, FA5209767, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RTG4B96/PE, 31/10/2023, ID42325887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;RTI1E51/PE, 05/10/2023, FA5082759, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE0A16/PE, 10/10/2023, ID50713165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE1A26/PE, 17/10/2023, ID36622964, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZE3C88/PE, 08/10/2023, ID45906201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZE3D75/PE, 01/11/2023, ID60309804, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE4H31/PE, 11/10/2023, FA5111031, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE7A76/PE, 06/10/2023, AG756517, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZE7C16/PE, 11/10/2023, FA5107565, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF2I14/PE, 05/10/2023, AG755316, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZF5A96/PE, 03/11/2023, ID11717848, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF5H95/PE, 01/11/2023, FA5206814, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF5J36/PE, 03/11/2023, ID16509097, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZF5J36/PE, 03/11/2023, ID16509100, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZF6A84/PE, 10/10/2023, ID21304600, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZF7F10/PE, 06/10/2023, FA5085065, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4C41/PE, 10/10/2023, FA5105252, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZG4C41/PE, 10/10/2023, FA5103446, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZG4E95/PE, 14/10/2023, ID37828248, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; RZG4F53/PE, 12/10/2023, ID11117786, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZG8E94/PE, 17/10/2023, ID26710917, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; RZH1E23/PE, 30/10/2023, FA5202711, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZH2D59/PE, 13/10/2023, AC15800760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH2H64/PE, 31/10/2023, ID57001799, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZH3G52/PE, 01/11/2023, ID15612846, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZH8C53/PE, 09/10/2023, FA5101150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZH8G87/PE, 06/10/2023, AG756371, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZH9I39/PE, 17/10/2023, ID38721846, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ2J81/PE, 06/10/2023, AG757130, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZJ6F79/PE, 31/10/2023, FA5205206, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZJ6J19/PE, 17/10/2023, ID45009226, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK0J62/PE, 09/10/2023, AC15798447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1C63/PE, 16/10/2023, AC15801006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK1H44/PE, 31/10/2023, ID26133120, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZK2F81/PE, 06/11/2023, ID9919226, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZK5H13/PE, 13/10/2023, ID44106309, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZK5J72/PE, 07/10/2023, FA5097071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9B40/PE, 10/10/2023, ID5113871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZL0E96/PE, 03/11/2023, ID54613548, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZL1I77/PE, 11/10/2023, ID19803786, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZL4G57/PE, 05/10/2023, AG755871, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZL6E31/PE, 14/10/2023, ID25831710, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZL6G97/PE, 11/10/2023, ID42022337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL6G97/PE, 03/11/2023, ID43809080, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZL8I69/PE, 26/10/2023, FA5186589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM1D41/PE, 03/11/2023, ID17127309, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM3E03/PE, 24/10/2023, FA5178160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM4A64/PE, 07/10/2023, ID44106244, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZM6D15/PE, 10/10/2023, FA5104841, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZM7B79/PE, 11/10/2023, ID39013284, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN0I72/PE, 13/10/2023, AC15802487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN3B70/PE, 25/10/2023, FA5181765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN5E77/PE, 05/10/2023, FA5081000, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN6H46/PE, 07/10/2023, FA5098370, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZO3H51/PE, 08/10/2023, FA5093530, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO5J82/PE, 10/10/2023, ID3309159, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO6F52/PE, 27/10/2023, FA5189650, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZO8J08/PE, 13/10/2023, ID42908050, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZO9A27/PE, 01/11/2023, FA5207519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP3E76/PE, 14/10/2023, ID1524532, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZP4A82/PE, 16/10/2023, ID25832016, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; RZP6H85/PE, 08/10/2023, FA5091847, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP8I58/PE, 11/10/2023, FA5111376, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZQ4A92/PE, 05/10/2023, FA5079634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ5C22/PE, 09/10/2023, FA5101095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZQ7J31/PE, 31/10/2023, FA5203700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZQ8E00/PE, 31/10/2023, ID19209736, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZQ9A71/PE, 11/10/2023, FA5110582, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZQ9F01/PE, 10/10/2023, ID23105680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR0I17/PE, 10/10/2023, FA5103616, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1H09/PE, 07/10/2023, FA5097462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR1I01/PE, 08/10/2023, ID45310554, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZR2H43/PE, 08/10/2023, AC15799443, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR4B64/PE, 08/10/2023, FA5089800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS3D70/PE, 07/10/2023, FA5095508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS3J60/PE, 11/10/2023, ID38721501, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZS5B36/PE, 11/10/2023, ID56400711, 7102-1(Art. 244, Inc. VIII), R$ 195,23; RZS6A10/PE, 11/10/2023, FA5107603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS6J73/PE, 13/10/2023, ID27913820, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZT3I95/PE, 17/10/2023, ID1221394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT7E76/PE, 06/10/2023, AG756606, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZT8G64/PE, 15/10/2023, ID33613131, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; RZU1F57/PE, 03/11/2023, FA5218901, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZU2I92/PE, 11/10/2023, AC15800166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU5A34/PE, 17/10/2023, ID36931738, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZU6H35/PE, 31/10/2023, ID7518100, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU6H35/PE, 31/10/2023, ID24913985, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZU7F81/PE, 09/10/2023, FA5101036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU8B78/PE, 11/10/2023, ID1836100, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; RZU9B36/PE, 17/10/2023, ID36622921, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV0J38/PE, 01/11/2023, FA5207225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV1I84/PE, 11/10/2023, FA5111856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV2A00/PE, 08/10/2023, FA5091340, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV5C50/PE, 17/10/2023, ID12371104, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZV5C50/PE, 17/10/2023, ID12371112, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZV6G95/PE, 13/10/2023, ID12371040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZV8E67/PE, 05/10/2023, FA5079782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW0I52/PE, 14/10/2023, AC15801359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW3A43/PE, 05/10/2023, AG754360, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZW5E95/PE, 04/10/2023, AG753852, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZW6D33/PE, 11/10/2023, ID49206050, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZW8B50/PE, 01/11/2023, FA5207713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZW8I08/PE, 06/10/2023, FA5087912, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZX1B15/PE, 13/10/2023, ID10218740, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZX1B15/PE, 17/10/2023, ID34810712, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX1B15/PE, 13/10/2023, ID49804900, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZX3F21/PE, 24/10/2023, FA5178489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX9B12/PE, 11/10/2023, ID28503781, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZX9G98/PE, 31/10/2023, ID36934508, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY0B89/PE, 15/10/2023, AC15801049, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY1D09/PE, 08/10/2023, FA5092916, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY1D39/PE, 07/10/2023, AC15798617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY2F94/PE, 15/10/2023, AC15802673, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZY3B21/PE, 11/10/2023, FA5109150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4A50/PE, 13/10/2023, ID29709073, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZY4E65/PE, 08/10/2023, FA5089095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6D89/PE, 16/10/2023, AC15803769, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6J84/PE, 11/10/2023, ID5413921, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZY7B38/PE, 08/10/2023, AC15798633, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY9A56/PE, 13/10/2023, ID38417721, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ2E93/PE, 02/11/2023, FA5213896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ3G32/PE, 28/10/2023, FA5193143, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ5G16/PE, 05/10/2023, AG755855, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZZ6A34/PE, 06/10/2023, FA5084999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ6E21/PE, 03/11/2023, ID25503993, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZZ8G66/PE, 17/10/2023, ID27016089, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZZ8I07/PE, 14/10/2023, AC15802215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ9F62/PE, 09/10/2023, FA5102458, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZZ9F65/PE, 09/10/2023, ID19803638, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNK2D39/PE, 04/10/2023, AG753445, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNK6C89/PE, 10/10/2023, AC15798463, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK7B36/PE, 30/10/2023, ID43808970, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK9E71/PE, 11/10/2023, ID11716680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNL0H65/PE, 02/11/2023, ID10219712, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL1C93/PE, 12/10/2023, ID53706950, 6408-0(Art. 221), R$ 130,16; SNL4G46/PE, 09/10/2023, ID19803700, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SNL5F88/PE, 13/10/2023, ID7217836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNL6F41/PE, 16/10/2023, ID15611289, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL8B30/PE, 25/10/2023, FA5184438, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNM6J80/PE, 06/10/2023, AG757068, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNM6J80/PE, 26/10/2023, AG767780, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNM8B08/PE, 04/11/2023, ID42326255, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN1B90/PE, 07/10/2023, FA5097934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN4I18/PE, 07/10/2023, FA5097730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5H18/PE, 07/10/2023, AC15799508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5J30/PE, 05/10/2023, FA5078824, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN6D90/PE, 11/10/2023, ID54612835, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNN7A95/PE, 17/10/2023, ID29108983, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNN7J55/PE, 14/10/2023, ID17125420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN8J49/PE, 14/10/2023, ID28806652, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; SNO1A65/PE, 03/11/2023, FA5219207, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO2I83/PE, 17/10/2023, ID3009023, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNO4A74/PE, 10/10/2023, ID58501310, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; SNO5B49/PE, 12/10/2023, ID8118661, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNO8B47/PE, 28/10/2023, FA5193178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP3E77/PE, 05/10/2023, FA5082708, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNP4F52/PE, 14/10/2023, AC15800603, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP7C71/PE, 06/10/2023, FA5088064, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP8I14/PE, 27/10/2023, FA5189804, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNP9B14/PE, 04/11/2023, FA5223808, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNQ3A19/PE, 03/11/2023, FA5219240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3G24/PE, 02/11/2023, FA5215090, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ3H33/PE, 14/10/2023, ID30311967, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNQ4B94/PE, 31/10/2023, FA5205788, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ4G30/PE, 17/10/2023, ID38417896, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNQ5G45/PE, 25/10/2023, FA5184349, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNQ7H05/PE, 25/10/2023, FA5182494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ8A83/PE, 29/10/2023, FA5198471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ9E80/PE, 04/11/2023, ID41120343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Recife, 19 de Fevereiro de 2024.

**TACIANA MARIA FERREIRA**
Autoridade de Trânsito e Transporte.

## Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 3901.4002/2024, CELEBRADO EM 23/01/2024**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e o RBO Consultores & Auditores Ltda.**
**Objeto:** Prestação de Serviços de assessoria contábil, orçamentaria e financeira.
Prazo: 23/01/2024 a 22/01/2025.

## Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**PORTARIA Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**
A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

**Art. 1º** DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada, como Responsável pelo atesto das Despesas desta UnidadeGestora 20.01:

**NOME: CPF MATRÍCULAJAMESON LUIZ DE HOLANDA RIBEIRO FILHO ***.355.864-** 121.177-3**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

**Recife, 20 de Fevereiro de 2024. Marília Dantas**
Secretário de Infraestrutura

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 001/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos, para uso em ações e eventos promovidos pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana (SEIURB) em 02 (dois) lotes, totalizando 28 (vinte e oito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME, inscrito no CNPJ 07.833.113/0001-17.
VALOR GLOBAL: R$ 111.940,00 (cento e onze mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2023. Processo Licitatório n° 40/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024, firmado em 26/01/2024**
**Contratada: EMPRESA GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
**Objeto:** locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, visando a atender às necessidades da URB Recife;
Valor Global: 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais);
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 020/2024

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2024, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024;**
**Base legal:**
**Convenentes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB E O INSTITUTO CLIO;**
**Prazo:** Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, tendo início em 07/02/2024 e término em 06/02/2026, podendo ser prorrogado, por acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.

**Valor :**

| VALORES DE DESEMBOLSO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **40%** | **20%** | **20%** | **20%** | **VALOR DO ITEM** |
| Repositório – desenvolvimento e instalação | R$ 286.700,00 | | | | R$ 286.700,00 |
| Equipe Técnica | R$ 444.120,00 | R$ 222.060,00 | R$ 222.060,00 | R$ 222.060,00 | R$ 1.110.300,00 |
| Taxa Administrativa | R$ 44.412,00 | R$ 22.206,00 | R$ 22.206,00 | R$ 22.206,00 | R$ 1.110.300,00 |
| Total por etapa | R$ 775.232,00 | R$ 244.266,00 | R$ 244.266,00 | R$ 244.266,00 | R$ 1.508.030,00 |
| Tabela 1 | | | | | |

Dotação Orçamentária: 5011.1.15.122.2161.2723.150;
Fonte: 500;
Objeto: Implementação, desenvolvimento e o acompanhamento do gerenciamento do Repositório, parte integrante da Estação da Memória Urbanística do Recife, que consiste em uma coleção de documentos digitais institucional, de acesso aberto, com o objetivo de preservar e prover à sociedade dados e informações sobre o processo de urbanização da cidade do Recife.

**LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**
Diretor Presidente da URB Recife

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**TERMOS ADITIVOS**

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2023, firmado em 15/06/2023.**
**Contratada: FRF CONSTRUÇÕES LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes) e qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 38.079.906,99 (trinta e oito milhões setenta e nove mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00547.0.23 – SEI: 15.001152/2024-46.

**Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.056/2022, firmado em 29/08/2022.**
**Contratada: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$41.658.715,95 (quarenta e um milhões seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03059.8.22 – SEI Nº 15.000458/2024-85.

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.049/2022, firmado em 02/08/2022.**
**Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 56.919.183,28 (cinquenta e seis milhões novecentos e dezenove mil cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00395.7.22.

**Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.044/2022, firmado em 05/07/2022.**
**Contratada: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência com termo final o dia 05/07/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02290.8.22.

**Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.050/2022, firmado em 02/08/2022.**
**Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S/A.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a inclusão de alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 14.223.498,72 (quatorze milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00395.7.22 – SEI: 15.008772/2023-25.

**Espécie: 1º Termo Aditivo à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2023, firmado em 16/02/2023.**
**Contratada: GOUVEIA GIOEILLI ADVOGADOS.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 16/02/2024, e termo final o dia 14/02/2025, bem como o prazo de vigência que se findará em 14/02/2025.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.000388/2023-65.

**TERMOS DE APOSTILAMENTO**

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.017/2023, firmado em 16/02/2023.**
**Contratada: GOUVEIA GIOEILLI ADVOGADOS.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem II.1.
Valor Global: R$ 119.323,80 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.000388/2023-65.

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.001/2023, firmado em 02/01/2023.**
**Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do referido contrato.
Valor Global: R$ 15.442.432,55 (quinze milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.04442.0.22 - SEI: 15.000127/2024-45.

**Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 6.066/2023, firmado em 02/01/2023.**
**Contratada: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI.**
**Objeto:** Tem por objeto, registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.4 do referido contrato.
Valor Global: R$ 4.666.042,87 (quatro milhões seiscentos e sessenta e seis mil quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.03592.8.22 - SEI: 15.001386/2024-93.

## Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1401.1001/2024, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2024.**
**Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2023.**
**Base Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**
**Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA.**
**Objeto:** A realização de seleção pública simplificada para provimento de 500 (quinhentas) vagas de substituição temporária dos cargos/ funções de assistente em acessibilidade na função intérprete de língua brasileira de sinais (libras); nutricionista; agente administrativo escolar; agente de apoio ao desenvolvimento escolar especial; psicólogo educacional e assistente social educaciona do quadro de servidores da Secretaria de Educação, observadas as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência em anexo, conforme tabela infra:

| CARGO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|
| Assistente em Acessibilidade – Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) | 60 |
| Nutricionista - Supervisor | 32 |
| Nutricionista - Coordenador | 08 |
| Agente Administrativo Escolar | 160 |
| Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial | 200 |
| Psicólogo Educacional | 20 |
| Assistente Social Educacional | 20 |

Preço Global estimado: R$ 282.500,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais).
Prazo: De 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até a conclusão integral do objeto da contratação.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2.036 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: A ser executado no exercício financeiro do ano de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1016/2023.**
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Fundo Municipal de Assistência Social.**
**Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa MC PRODUÇÕES E PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**
**Objeto:** O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 18.219,60 (dezoito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), passando o valor global de R$ 72.878,40 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para R$ 91.098,00 (noventa e um mil e noventa e oito reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | DESCRIÇÃO | UND. | CADUS | QTD. S/ ACRÉSC. | ACRÉSC. 25% | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL C/ ACRÉSC. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.4 | Serviço de Apoio Administrativo - Técnico Operacional. | Apoio Logístico | Diária | 136 | 220 | 55 | 172,98 | 47.569,50 |
| 1.3 | Serviço de Apoio Administrativo - Técnico Operacional. | Motorista | Diária | 136 | 180 | 45 | 193,46 | 43.528,50 |
| VALOR GLOBAL: | | | | | | | | R$ 91.098,00 |

Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2160.2.280- Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.000908.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.4002/2023, CELEBRADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**
**Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico.**
**Base Legal: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.**
**Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 28/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023 - CPLS.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a EMPRESA PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME.**
**Objeto:** O acréscimo no percentual de 7,8%, no valor de R$ 246.439,80 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

| LOTE 01 - SHOW PIROTÉCNICO EM BALSA COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO POR LOTE 01 | UNID. | QUANTIDADE DE ITEM POR PONTO | VALOR UNITÁRIO POR ITEM | VALOR DO ITEM POR PONTO R$ | QUANTIDADE DE PONTO | VALOR TOTAL POR ITEM R$ |
| 1.1 | MONOTIROS COMETAS 1,5”X 0,30 CM- PR/VM/VD/ OURO/ LILAS | PÇ | 46 | R$ 20,50 | 943,00 | 3 | 2.289,00 |
| 1.2 | MONOTIROS COMETAS 1,8” x 0,50 CM, AZ/PR/VM/VD | PÇ | 31 | R$ 23,00 | 713,00 | 3 | 2.139,00 |
| 1.3 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X0,5TB. PRATA | PÇ | 2 | R$ 233,50 | 467,00 | 3 | 1,401,00 |
| 1.4 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 05TB. VERMELHO | PÇ | 2 | R$ 233,50 | 467,00 | 3 | 1.401,00 |
| 1.5 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 05TB. LILÁS | PÇ | 2 | R$ 233,50 | 467,00 | 3 | 1.401,00 |
| 1.6 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 05TB. OURO | PÇ | 2 | R$ 233,50 | 467,00 | 3 | 1.401,00 |
| 1.7 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 09TB. AZUL | PÇ | 2 | R$ 482,00 | 964,00 | 3 | 2.298,00 |
| 1.8 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 09TB. VERMELHO | PÇ | 2 | R$ 482,00 | 964,00 | 3 | 2.892,00 |
| 1.9 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 09TB. PRATA | PÇ | 2 | R$ 482,00 | 964,00 | 3 | 2.892,00 |
| 1.10 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. PRATA | PÇ | 1 | R$ 768,50 | 768,50 | 3 | 2.305,50 |
| 1.11 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. VERMELHO | PÇ | 1 | R$ 768,50 | 768,50 | 3 | 2.305,50 |
| 1.12 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. VERDE | PÇ | 1 | R$ 768,50 | 768,50 | 3 | 2.305,50 |
| 1.13 | ARCOS EM LEQUE COMETAS TRAÇANTES 2,0”X 15TB. OURO | PÇ | 1 | R$ 768,50 | 768,50 | 3 | 2.305,50 |
| 1.14 | ARCOS EM LEQUES CANDELA ROMANA 1,8”X 10 BOMBAS X 09TB. | PÇ | 3 | 1.046,00 | 3.138,00 | 3 | 9.414,00 |
| 1.15 | ARCOS EM LEQUE CANDELAS ROMANA 2,0”X 08 BOMBAS X 09TB. | PÇ | 3 | 1.175,00 | 3.525,00 | 3 | 10.575,00 |
| 1.16 | ARCOS EM LEQUE MORTEIRO DE 3,0”X 09TB. – VASOS COLORIDOS | PÇ | 3 | R$ 453,70 | 1.361,10 | 3 | 4.083,30 |
| 1.17 | MORTEIROS DE 03” CORES E EFEITOS | PÇ | 70 | R$ 53,00 | 3.710,00 | 3 | 11.130,00 |
| 1.18 | MORTEIROS DE 03” VASOS COLORIDOS | PÇ | 30 | R$ 53,50 | 1.605,00 | 3 | 4.815,00 |
| 1.19 | MORTEIROS DE 04” CORES E EFEITOS | PÇ | 107 | R$ 102,50 | 10.967,50 | 3 | 32.902,50 |
| 1.20 | MORTEIROS DE 04” FORMAS E EFEITOS | PÇ | 30 | R$ 102,50 | 3.075,00 | 3 | 9.225,00 |
| 1.21 | MORTEIROS DE 05” CORES E EFEITOS | PÇ | 64 | R$ 156,00 | 9.984,00 | 3 | 29.952,00 |
| 1.22 | MORTEIROS DE 05” FORMAS E EFEITOS | PÇ | 30 | R$ 157,00 | 4.710,00 | 3 | 14.130,00 |
| 1.23 | MORTEIROS DE 06” CORES E EFEITOS | PÇ | 48 | R$ 256,00 | 12.288,00 | 3 | 36.864,00 |
| 1.24 | MORTEIROS DE 07” CORES E EFEITOS | PÇ | 13 | R$ 387,50 | 5.037,50 | 3 | 15.112,50 |
| 1.25 | MORTEIROS DE 08” CORES E EFEITOS | PÇ | 5 | R$ 503,50 | 2.517,50 | 3 | 7.552,50 |
| 1.26 | TORTA 036 TUBOS. DE 45 MM | PÇ | 1 | R$ 461,00 | 461,00 | 3 | 1.383,00 |
| 1.27 | TORTA 036 TUBOS DE 45 MM EM LEQUE- CIRCLE | PÇ | 1 | R$ 473,50 | 473,50 | 3 | 1.420,50 |
| 1.28 | TORTA 064 TUBOS DE 30MM EM I E W | PÇ | 1 | R$ 826,00 | 826,00 | 3 | 2.478,00 |
| 1.29 | TORTA 100 TUBOS DE 30MM EM I E W | PÇ | 1 | R$ 1.590,00 | 1.590,00 | 3 | 4.770,00 |
| 1.30 | TORTA 100 TUBOS DE 30MM EM LEQUE | PÇ | 1 | R$ 1.585,00 | 1.585,00 | 3 | 4.755,00 |
| 1.31 | TORTA 100 TUBOS DE 30MM EM Z | PÇ | 1 | R$ 1.590,00 | 1.590,00 | 3 | 4.770,00 |
| 1.32 | TORTA 156 TUBOS DE 30MM EM W | PÇ | 1 | R$ 1.787,50 | 1.787,50 | 3 | 5.362,50 |
| 1.33 | GIRÂNDOLA 3600 Multicores | PÇ | 2 | R$ 1.212,50 | 2.425,00 | 3 | 7.275,00 |
| TOTAL: | | | | | | | R$ 246.439,80 |

Valor Global: R$ 3.367.978,60 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.001011.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3601.1005/2023, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.**
**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.**
**Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.**
**Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital na condição de órgão participante e à Proposta da CONTRATADA.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A Empresa LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
**Objeto:** O acréscimo no percentual de 16,66% referente a 01 (um) veículo, equivalente ao montante de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com efeitos a partir de 01.09.2023, passando o valor global do Contrato de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reis) para R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 33.90.33 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2023.00078.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO**
A Procuradoria Geral do Município torna sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FEP, celebrado em 21 de dezembro de 2021, publicado no D.O.R, na Edição nº 124, em 23.09.2023.
Recife, 08 de fevereiro de 2024.

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

**Publicação CGC/PROMORAR Nº 1/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4001/2024, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Consultoria Individual - CI**
**Base Legal: GN 2350 -15 - BID e subsidiariamente pela Lei Federal Brasileira nº 14.133/2021**
**Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade Consultoria Individual n º 001/2024.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Consultora CAROLINA COSTA CASTELO BRANCO.**
**Objeto:** Contratação de Consultor Individual para elaboração de documentos de planejamento de reassentamento involuntário previsto no Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 4 meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021 desde que previamente acordado entre as partes.
Preço Global: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 0301.15.451.1325.1028. Elemento de Despesa nº 90.36 Fonte: 754. Recurso Financeiro: Recursos de Operações de Crédito.

**Publicação CGC/PROMORAR Nº 2/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4002/2024, FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**
**Modalidade: Consultoria Individual - CI**
**Base Legal: GN 2350 -15 - BID e subsidiariamente pela Lei Federal Brasileira nº 14.133/2021**
**Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade Consultoria Individual n º 002/2024.**
**Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e o Consultor MARCELO ANTÔNIO DA COSTA.**
**Objeto**: Contratação de Consultor Individual para elaboração de documentos de avaliação de impacto Ambiental e Social – AIAS e Plano de Gestão Ambiental e Social PGAS, incluindo os Planos de Gestão de Risco de Desastres no Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar Recife.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 4 meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente acordado entre as partes.
Preço Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil).
Dotação orçamentária: 0301.15.451.1325.1028. Elemento de Despesa nº 90.36 Fonte: 754.Recurso Financeiro: Recursos de Operações de Crédito.

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS - CPLPSD**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – CPLPSD – BB – 1030922 - SEI 27.012463/2023-11 Nat.:Compras. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses,para fornecimento de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, em 08 (oito) lotes, em atendimento a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.. Foi declarada vencedora a empresa: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E CNPJ Nº 34.333.903/0001-06 para o lote 01 com o valor de R$ 51.817,50 ( cinquenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o lote 02 com o valor de R$ 67.987,50 ( sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),para o lote 04, com o valor de R$ 329.784,90 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), CICERO DURVAL COSTA DA SILVA LTDA CNPJ Nº 20.654.089/0001-17, para o lote 03 com o valor de R$ 128.857,50 ( cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos ), para o lote 08 com o valor de R$ 77.913,20( setenta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA CNPJ Nº 49.976.259/0001-61, para o lote 05 com o valor de R$ 17.272,50 ( dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para o lote 06, com o valor de R$ 17.027,50 (dezessete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 52.441.900/0001-78, para o lote 07 com o valor de R$ 34.756,25( trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza**/Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE**

**JULGAMENTO FINAL**
**CONCORRÊNCIA nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 CELOSE - Objeto**: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação_5ª Etapa_1ª Entrega_ RPA 3 e 4 da Secretaria de Educação em 11 (Onze) Unidades Educacionais, com vista a atender a Secretaria de Educação SEDUC do Município de Recife-PE. Julgamento Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.533.565/0001-58), no valor de R$ 4.985.955,19 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Recife, 22 de fevereiro de 2024. **Tai Mu Shih** – Presidente.

**SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**
**GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS**

**AVISO DE RESULTADO DO RECURSO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPLCC – Objeto:** Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a autoridade competente julgou improcedente os recursos impetrados em face do julgamento das propostas técnicas pelas empresas TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME, CNPJ 10.534.598/0001-52, BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 08.270.521/0001-70 e PROPEG COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ 05.428.409/0009-84. Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Daniele Estevão –** Presidente e Pregoeira.

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024**
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para a aquisição da COTA OURO de patrocínio, para o projeto "JUBS FUT 2024", que será realizado no período de 30/03/2024 à 06/04/2024, em Recife/PE, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 25 de janeiro de 2024.
Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE,** Gerente Geral de Esportes.

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 03/2024**
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 014.2023 de 18 de julho de 2023, publicada na edição 091 de 18/07/2023, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da TAMPA PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, CNPJ nº 31.747.440/0001-30, para a aquisição da Grand Slam de patrocínio, para o projeto "RECIFE OPEN", que será realizado no período de 04/03/2024 à 10/03/2024, em Recife/PE, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 27 de janeiro de 2024.
Autorizo e ratifico. **ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS,** Gerente Geral de Administração.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.**

**RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. A Presidente da Comissão Especial de Licitação julgou procedente os recursos interpostos pelas empresas CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e ABF Engenharia Serviços e comércio Ltda e torna público o novo julgamento da proposta de preços: ESTÃO CLASSIFICADAS RESPECTIVAMENTE EM 1º LUGAR: A EMPRESA CONVERGE ENGENHARIA , CNPJ Nº 31.661.468/0001-50 que apresentou o preço global de R$ 8.427.883,66 (Oito milhões, Quatrocentos e vinte e sete mil, Oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos); EM 2º LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA MASTER EIRELLI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15, que apresentou o preço global de R$ 8.428.066,44 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); EM 3º LUGAR O Consórcio Metropolitana redes e Pav I, composto pelas empresas TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 04.491.523/0001-39 E TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.400.040/0001-19, que apresentou o preço global de R$8.459.442, 07(Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sete centavos); EM 4º LUGAR A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 03.608.944/0001-34, que apresentou o preço global de R$ 8.494.208,30 (Oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta centavos); EM 5º LUGAR O consórcio composto pelas empresas ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 07.654.042/0001-95 E A EMPRESA MOTTA ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 45.782.017/0001-86, que apresentou o preço global de R$ 8.612.720, 83 (Oito milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); EM 6º LUGAR O consórcio composto pelas empresas AGILIS CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 10.893.105/0001-70 E FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA , CNPJ Nº 38.014.634/0001-76 , que apresentou o preço global de R$ 8.779.094, 40(Oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos); EM 7º LUGAR A EMPRESA UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 02.724.778/0001-79 , que apresentou o preço global de R$ 8.826.735, 71 (Oito milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos); EM 8º LUGAR A EMPRESA ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.376.507/0001-44, que apresentou o preço global de R$ 8.913.156,62 (Oito milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); EM 9º LUGAR A EMPRESA LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.882.060/0001-08 , que apresentou o preço global de R$ 8.939.547,83(Oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos ; EM 10º LUGAR A EMPRESA CONSTRUTORA SBM LTDA, CNPJ Nº 02.908.931/0001-18 , que apresentou o preço global de R$ 9.428.319, 26 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos); EM 11º LUGAR A EMPRESA JWA S/A, CNPJ Nº 37.995.880/0001-93 , que apresentou o preço global de R$ 9.471.127,42 (nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); EM 12º LUGAR A EMPRESA WB CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.157.925/0001-90 ,que apresentou o preço global de R$ 9.523.903, 51(nove milhões, quinhentos e vinte e três mil novecentos e três reais e cinquenta e um centavos) ; EM 13º LUGAR A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 , que apresentou o preço global de R$ 9.530.725, 28(nove milhões, quinhentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); EM 14º LUGAR A EMPRESA STH CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO , CNPJ Nº 36.575.014/0001-80 que apresentou o preço global de R$ 9.680.078,65 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); EM 15º LUGAR O consórcio composto pelas empresas FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 35.541.010/0001-19 E A EMPRESA ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 06.204.246/0001-61 , que apresentou o preço global de R$ 9.996.998,18 (Nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); EM 16º LUGAR O consórcio composto pelas empresas DAUD CONSTRUÇÕES , CNPJ Nº 18.318.752/0001-60 E A EMPRESA AG3M CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 38.163.963./0001-89 , que apresentou o preço global de R$ 9.998.057,09 (Nove milhões, novecentos e noventa e oito mil, cinquenta e sete reais e nove centavos. Não foi aberto o envelope do Consórcio composto pelas empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.229.586/0001-40 E A CONSTRUTORA PRIME , CNPJ Nº 27.848.815/0001-81, uma vez que foi inabilitado na fase de habilitação. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Informações pelo site: www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11º andar do Empresarial Torque,Casa Amarela, Recife/PE,no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações: fone (81) 3355-1931,celss.sesan@gmail.com . Recife, 22/02/2024. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 CPL/CTTU - BB Nº 1030151. Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança do sistema viário no município do Recife, conforme lotes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. A Diretora Presidente homologou o lote 02 à empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 4.189.919,36. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 21 de fevereiro de 2024 – **Cecília Carvalho** Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023 - BB 1030853 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Cabeamento Estruturado e da Rede Elétrica Estabilizada em 110v do 1º Pavimento e 2º Pavimento do Bloco "A" da Sede da EMLURB, Boa Vista, Recife – PE. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa CASTRO E ROCHA LTDA. no valor de R$ 629.704,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e quatro reais). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho**. Recife, 05 de fevereiro de 2024. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023 - BB 1034889 – Objeto**: Registro de Preço para fornecimento de Ração e Grão, em Lote único. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa CERES M GALVAO ME. no valor de R$ 74.761,50 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pela Diretoria Administrativa e Financeira – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 05 de fevereiro de 2024 – **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO N° 014/2023 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA ANTÔNIO LUÍS SOARES, NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e JWA S.A, e HABILITADAS às licitantes: UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CONVERGE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ALTA ENGENHARIA LTDA, JEPAC – CONSTRUÇÕES LTDA e TOPEC EMPREENDIMENOS DE SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇO N° 015/2023 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MURROS DE ARRIMO, LOCALIZADO NA RUA ANDRE DE ALBUQUEQUE NO BAIRRO DO BARRO, PRAÇA MÁRIO LOPES NO BAIRRO DO ALTO JOSÉ DO PINHO E RUA VEREADOR PETRUS CÂMARA NO BAIRRO DO SÍTIO DOS PINTOS, RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: DALL SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA FAELLA EIRELI LTDA, PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e HABILITADA a licitante GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a" no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 21 de fevereiro de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 030/2023 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONTENÇÃO DE CANAIS NAS DIVERSAS REGIÕES POLITICO ADMINISTRATIVA – RPA'S DA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento de Proposta de Preço, declarando VENCEDORA a empresa GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 11.271.183,82 (onze milhões, duzentos e setenta e hum mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 21 de fevereiro de 2024. Marco Antonio de Araújo Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**
Cumprindo o que dispõe caput do artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para contratação da OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA., inscrita no CNPJ 09.094.300/0001-51, visando a contratação do sistema web "Gestão Tributária", mediante a aquisição de 1(uma) assinatura do plano diamante , contendo 12 (doze) acessos, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais) mais 10 IFs (informações fiscais), no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 1501.04.129.2.122.1.040 3.3.90.39 - fonte 4103. - MAÍRA RUFINO FISCHER - Secretária de Finanças - SEFIN.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com que dispõe o caput do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.
Recife, 05 de fevereiro de 2024.

**MAÍRA RUFINO FISCHER**
Secretária de Finanças

**SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO**
**CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal**

**AVISO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – CONCORRENCIA Nº 05/2023-CPL/CONVIVA. Objeto:** CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE FEIRA DA UR-01 RECIFE/PE, com vistas a atender à Conviva Mercados e Feiras – Autarquia Municipal. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise dos Recursos Administrativos interpostos, pelas participantes: L.&.R Santos Construções LTDA, CNPJ n° 07.408.234/0001-11 e CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, CNPJ n° 10.324.550/0001-10. DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, mantendo incólume o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, proferido anteriormente e publicado no Diário Oficial do Recife no dia 20/01/2024. Dando-se o necessário conhecimento na forma da lei. A CPL comunica ainda, que fica designada, para o dia 01/03/2024 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/CONVIVA, sita à Rua Gen. Mac. Arthur n°. 1.540, no Bairro da Imbiribeira, Recife/PE, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:30h às 16:30h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 21 de fevereiro de 2024.**Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti -** Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXI - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024


# Em defesa de mães atípicas

A vereadora Elaine Cristina (PSOL) debateu cinco requerimentos de sua autoria, na reunião plenária da Câmara Municipal, na manhã desta segunda-feira (19). Todos eles foram aprovados e dirigem solicitações no sentido de criar ações que possam beneficiar as mães atípicas residentes em comunidades da periferia do Recife. “Sou mãe atípica e sei das dificuldades e dos desafios enfrentados no dia a dia. Somos invisibilizadas diariamente e, por isso, trago essas pautas para inclusão e dar dignidade para mães atípicas. É com profundo compromisso que trago essas solicitações visando garantir direitos para essas mulheres e suas famílias”, disse.

De acordo com a vereadora, as mães atípicas enfrentam problemas tão cotidianos quanto andar nas ruas sem pavimentação ou calçadas, com seus filhos. Ela afirmou que essas ruas não são apropriadas para cadeiras de rodas, pois exigem muito esforço. “É muito cansativo para uma mãe que precisa botar força para empurrar a cadeira, que já é pesada, além do peso das crianças que as ocupam”. Outro detalhe que foi abordado pela vereadora diz respeito às mães que moram em apartamentos que não ficam no andar térreo. Essas mães, disse ela, fazem grande esforço para descer as escadas com seus filhos. Além dessas questões, a vereadora também falou sobre as dificuldades enfrentadas na educação e na economia.



Elaine Cristina debateu requerimentos de sua autoria que foram aprovados no plenário

Nesse sentido, Elaine Cristina apresentou e debateu o requerimento de número 246/2024, dirigindo indicação ao prefeito João Campos para que seja feita a inclusão de cota para mães atípicas em habitacionais, a fim de garantir direito à moradia para esse público no município do Recife. O requerimento 247/2024 também dirige indicação ao prefeito para que seja feita a inclusão de cota para mães atípicas em programas de educação com o Prouni Recife e ao Embarque Digital, a fim de garantir o desenvolvimento profissional e a autonomia financeira desse público no Recife. Outros requerimentos, dirigidos ao prefeito, foi o de número 264/2024 solicitando a criação de um fundo de apoio para mães atípicas no Recife.

Os dois últimos requerimentos foram dirigidos à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb). O de número 595/2024 pede para que seja determinada a regularização da limpeza da praça da comunidade de Roda de Fogo, no bairro de Torrões. E o requerimento de número 596/2024 para que seja determinado o serviço de instalação de lixeiras de coleta seletiva também na mesma praça de Roda de Fogo.

# Hospital da Restauração



Tadeu Calheiros parabenizou unidade por prêmio internacional

Os bons resultados alcançados no último trimestre de 2023 garantiram à Unidade de Acidente Vascular Cerebral (AVC) do Hospital da Restauração o certificado de “status Gold” do Prêmio Angels WSO. A notícia da conquista da premiação internacional foi alvo de um discurso proferido pelo vereador Tadeu Calheiros (Podemos) na Câmara do Recife, durante a reunião plenária desta terça-feira (20). No pronunciamento, o parlamentar parabenizou a equipe do Hospital pelo trabalho de excelência.

Na ocasião, Calheiros – que, além de vereador, é médico na rede pública de saúde – não deixou de salientar que o bom desempenho da Unidade de AVC foi alcançado em meio às dificuldades encontradas na Restauração. “É sabido que a maioria de nós, profissionais de saúde, não trabalha, geralmente, em ambientes adequados, com toda a infraestrutura que a gente precisa para desenvolver um bom trabalho e fazer uma saúde de excelência. Mas, a despeito de toda dificuldade, a gente tem que enaltecer os profissionais que buscam, com grande esforço pessoal, fazer dos serviços referências tanto a nível estadual, como a nível nacional e a nível internacional”.

O parlamentar também destacou que, dos 25 hospitais do Brasil que foram premiados pela Iniciativa Angels, responsável pela certificação, apenas três são instituições da administração pública direta. De acordo com ele, toda a Unidade de AVC, que envolve profissionais de áreas como medicina, enfermagem e técnica de enfermagem, contribuiu para esse resultado. “O setor dá um motivo de orgulho para toda a sociedade pernambucana e para todos os profissionais de saúde”, disse. “Então eu quero deixar registrados os meus parabéns a todos ali envolvidos”.

# Remoção de pontos de lixo



Ronaldo Lopes agradeceu trabalho em locais da Zona Norte

O vereador Ronaldo Lopes (PSC) subiu à tribuna da Câmara do Recife nesta segunda-feira (19) para agradecer à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb) pelo trabalho de remoção de pontos de lixo e entulho em comunidades da Zona Norte, como o Córrego da Bica e o Alto José Bonifácio. Segundo o parlamentar, a retirada desses materiais – um serviço importante para evitar alagamentos – teve início nesta manhã.

Ao plenário, Ronaldo Lopes recordou um discurso proferido por ele no dia 6 de fevereiro em que cobrou a realização da limpeza de canais no Córrego da Bica e no Alto José Bonifácio. “Fizemos algumas cobranças aqui na Câmara Municipal do Recife e algumas fiscalizações em comunidades a respeito do recolhimento mais ativo do lixo, de entulhos, solicitando até de forma igualitária essa remoção, como [ocorre] também em algumas áreas nobres da nossa cidade”.

O vereador não deixou de comentar que o serviço precisa ser concluído de forma rápida para evitar problemas posteriores. “No Alto José Bonifácio, hoje, logo cedo, nós vimos a equipe da Prefeitura fazer a remoção, mas não retirou o ponto de confinamento. A gente sabe que a Prefeitura deve fazer essa retirada em um prazo ágil, mas muitas vezes demora três, quatro dias para fazer a remoção”.

No mesmo pronunciamento, o parlamentar divulgou a abertura de um curso profissionalizante em Logística promovido pelo Instituto Semear Recife. Segundo o parlamentar, as inscrições foram abertas nesta segunda-feira e se encerrarão no dia 29 de fevereiro.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

**Departamento de Comunicação Social**
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
**FONE: 3301.1247 / 3301-1218**
**www.recife.pe.leg.br**